

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA****BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
 3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
 2 - Deusdete Gomes de Barros
 3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE
(CISMAG))

GERENCIA ADMINISTRATIVA DO CISMAG
ATA CISMAG

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE – CISMAG
 CNPJ 26.641.492/000198

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MATO GRANDE

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021, quinta-feira, às dez horas, no plenário da Câmara Municipal de João Câmara/RN, conforme edital publicado e repassado por e-mail e pelo WhatsApp para todos os prefeitos, reuniram-se, extraordinariamente, os prefeitos municipais pertencentes ao Consórcio Público Regional de Saneamento Básico da Região do Mato Grande para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio. Feitas as chamadas de praxe, convocou-se todos os atuais representantes dos Municípios consorciados, quais sejam: Bento Fernandes: Prefeito, Sr. Paulo Marques de Oliveira Júnior; Caiçara do Norte, Prefeito, Sr. Alcélvio Fernandes Barbosa; Galinhos, Prefeito, Sr. Francinaldo Silva da Cruz; Jandaíra, Prefeita, Sra. Marina Dias Marinho; Jardim de Angicos, Prefeito, Sr. Carlos

André Câmara Bezerra; João Câmara, Prefeito, Sr. Manoel dos Santos Bernardo; Parazinho, Prefeito, Sr. Carlos Veriano de Lima; Pedra Grande, Prefeito, Sr. Pedro Henrique de Souza Silva; Poço Branco, Prefeito, Sr. Edí Carlos Alexandre de Souza Oliveira; Pureza, Prefeito Sr. João da Fonseca Moura Neto; Rio do Fogo, Prefeito, Sr. Márcio Luiz Pereira Barbosa; São Bento do Norte, Prefeito, Sr. João Maria Montenegro da Silva; São Miguel do Gostoso, Prefeito, Sr. José Renato Teixeira de Souza; Taipu, Prefeito, Sr. Ariosvaldo Bandeira Júnior; Touros, Prefeito, Sr. Pedro Ferreira de Farias Filho; tendo sido confirmada a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e Representantes: Caiçara do Norte, Prefeito, Sr. Alcélvio Fernandes Barbosa; Galinhos, Prefeito, Sr. Francinaldo Silva da Cruz, acompanhado do Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sr. Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto; Jandaíra, Prefeita, Sra. Marina Dias Marinho, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. José de Anchieta L. dos Santos; Jardim de Angicos, Prefeito, Sr. Carlos André Câmara Bezerra; João Câmara, Prefeito, Sr. Manoel dos Santos Bernardo; Parazinho, Prefeito, Sr. Carlos Veriano de Lima; Pedra Grande, Prefeito, Sr. Pedro Henrique de Souza Silva; Rio do Fogo, Prefeito, Sr. Márcio Luiz Pereira Barbosa, representado pelo Sr. Severino Alberto Bezerra, Secretário de Obras; São Miguel do Gostoso, Prefeito, Sr. José Renato Teixeira de Souza; Touros, Prefeito, Sr. Pedro Ferreira de Farias Filho; além da Gerente Técnica do CISMAG, Sra. Francisca Diana de Lima Fonseca; Sra. Tatiane Dantas, assessora jurídica da FEMURN e o Gerente Administrativo/Financeiro do CISMAG, Sr. Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira que atuou como Secretário da reunião, certificou a existência de quórum para deliberação, deu as boas-vindas e declarou iniciada a reunião, passando-se para a Ordem do Dia com a apresentação da pauta com os seguintes temas: 1) Posse do Presidente e nova Diretoria do Consórcio e indicação dos cargos em comissão; 2) Assinatura dos contratos de rateio 2021; 3) Informes. Em seguida, o Secretário passou a palavra para o Presidente do Cismag Prefeito Manoel Bernardo que deu as boas-vindas e reforçou a importância do Consórcio, em razão das demandas judiciais que todos os Municípios já vem respondendo, bem como chegou o momento de ter uma pessoa que possa se responsabilizar pela contabilidade do Consórcio e avançar ainda mais; O Presidente destacou a importância dos prefeitos estarem unidos, bem como que na última assembleia houve a eleição da nova diretoria, tendo se candidatado a presidente o Prefeito de João Câmara, Sr. Manoel dos Santos Bernardo, sem ter apresentado nenhum outro candidato e tendo os presentes concordado por aclamação que o Presidente do CISMAG seja o Prefeito de João Câmara, na sequência, conforme previsto no contrato de consórcio, o Presidente fez a indicação dos demais quatro Prefeitos que comporão a diretoria do CISMAG e por unanimidade foi aprovado para o Biênio de 2021/2022, a nova Diretoria com a seguinte formação: Presidente: Sr. Manoel dos Santos Bernardo – Prefeito do Município de João Câmara, e Diretores do Consórcio: Prefeita de Jandaíra, Sra. Marina Dias Marinho; Prefeito de Jardim de Angicos, Sr. Carlos André Câmara Bezerra; Prefeito de Galinhos, Sr. Francinaldo S. da Cruz e Prefeito de Pedra Grande, Sr. Pedro Henrique Souza Silva. Dessa forma, nesta oportunidade faz-se necessário confirmar o resultado da eleição anterior e formalizar a posse dos novos gestores para que as providências de ordem formal junto aos órgãos sejam tomadas, como TCE, Receita Federal e Caixa Econômica Federal. Questionados os presentes se ratificam a decisão e concordam com a posse dos novos gestores, não houve nenhuma objeção. Em seguida, o Presidente informou que o Sr. Rubens Eduardo não tem mais disponibilidade em permanecer na Gerência Administrativa/Financeira e pela necessidade de regularizar a contabilidade, indicou um Contador, o Sr. Gilvan Dantas para assumir a Gerência Administrativa/Financeira, não havendo nenhuma objeção quanto à indicação do Presidente. Rubens tomou a palavra para esclarecer que não pode deixar de se dedicar ao Município de São

Miguel do Gostoso, mas que continuará participando como colaborador. Em seguida, passou alguns informes para apresentar a situação atual do Consórcio em relação ao adimplemento dos repasses financeiros, tendo sido reforçada a necessidade de revisão por parte do novo Gerente Administrativo/Financeiro. Na sequência foi passada a palavra para Sra. Tatiane que esclareceu que a intenção da reunião de hoje é poder dar posse à nova diretoria e que o Presidente do CISMAG indique as pessoas para ocupar os cargos em comissão, tendo o Presidente tomado a palavra e ratificado a indicação da Engenheira Francisca Diana de Lima Fonseca para assumir a Gerência Técnica e do contador sr. Gilvan Dantas para assumir o cargo de Gerente Administrativo/Financeiro, não havendo nenhuma objeção da Assembleia em relação aos ocupantes dos cargos. O Presidente continuou sua fala informando que a Diretoria irá se reunir para traçar um cronograma de trabalho para regularizar todas pendências e traçar um plano de trabalho com visitas a todos os Municípios consorciados. Em seguida, o Presidente pediu que os prefeitos presentes se apresentassem para que todos tenham conhecimento dos novos gestores, tendo todos se apresentado e reforçado a participação dos Municípios e o comprometimento com o CISMAG. Em seguida, o Presidente convocou os Prefeitos presentes para assinar os contratos de rateio do exercício de 2021. A título de encaminhamento o Presidente deixou consignado que a Assembleia de março para apresentação do cronograma de trabalho e apresentação da superação das pendências contábeis e financeiras. Nada mais havendo a se tratar, assino a presente ata juntamente com o senhor Presidente e demais participantes.

RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA

Secretário Da Reunião
CPF 178.159.591-72

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Presidente do CISMAG
CPF nº 028.976.474-26

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito de Galinhos

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito de Pedra Grande

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito de Touros

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito de João Câmara

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita De Jandaíra, Representada Pelo Secretário De Meio Ambiente, Sr. José De Anchieta L. Dos Santos

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito de Parazinho

CARLOS ANDRÉ CAMARA BEZERRA

Prefeito de Jardim de Angicos

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito de Caiçara do Norte

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito De Rio Do Fogo, Representado Pelo Sr. Severino Alberto Bezerra, Secretário De Obras

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso

GILVAN DANTAS

CPF nº 077.234.824-34
Gerente Administrativo/Financeiro

FRANCISCA DIANA DE LIMA FONSECA

Gerente Técnica do Consórcio

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:F2679065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2021**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000092021/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (BROTHER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR JURÍDICO E DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº **08.097.008/0001-20**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº **02.737.691/0001-36**, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 2177, Loja 306e 307, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP. 59.022-550.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS SORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 08 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E7E5E61B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 002/2021**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000142021/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100 – CENTRO – ACARI/RN – CEP: 59.390-370- CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: **33.000.118/0016-55**), COM SEDE AV. PRUDENTE DE MORAIS, 757 – TIROL - NATAL/RN – CEP: 59.020-400.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA – TELEMAR/RN.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; AÇÃO:2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAFT; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2009 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUND; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1214; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1214; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS; AÇÃO: 2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; AÇÃO: 2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1111 e 1140; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09 - SECRETRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 2038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2046 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001 e 1311; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001 e 1311; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO; AÇÃO: 2057 - MANUT. SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001.

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 12 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

CPF: 785.179.234-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2075CEBA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000102021/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, COM SEDE RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP: 59.025-250 - CNPJ: 08.324.196/0001-81.

VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; AÇÃO:2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAFT; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUND; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1214;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1214;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1214;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1214;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS; AÇÃO: 1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1620;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS; AÇÃO: 2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; AÇÃO: 2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1111 e 1140;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2046 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2127 - MANUT. DOS SERVICOS

OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001 e 1311;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001 e 1311;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO; AÇÃO: 2057 - MANUT. SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

BASE LEGAL: ART. 24, XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 11 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2260ACCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000132021/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, COM SEDE À RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO R. GRANDE DO NORTE, COM SEDE AV. SALGADO FILHO, 1555, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.056-000 CNPJ/MF: 08.334.385/0001-35.

VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; AÇÃO:2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAFT; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; AÇÃO:2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUND; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1214;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1214;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS; AÇÃO: 2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; AÇÃO: 2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1111;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECON., TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2043 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2046 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001 e 1311;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001 e 1311;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO; AÇÃO: 2057 - MANUT. SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

ACARI/RN 12 DE JANEIRO DE 2020.

BASE LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:3B4FD45B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2021

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402021/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGENS AO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: I. DANTAS DE ARAÚJO - ME – CNPJ nº 41.002.643/0001-51, COM SEDE NA ROD. BR 427, KM 27, S/N, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP. 59.370-000.

VALOR: R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; **AÇÃO:** 2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 e 12400000

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 12 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:70A40B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2021 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 027/2021 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **EWERTTON SALES DE MEDEIROS**, CPF nº. 100.343.434-74, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio às Unidades Básicas de Saúde do Município de Acari, conforme dispõe o art. 12, parágrafo único, V, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador de Apoio às Unidades Básicas de Saúde se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 12 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5115CE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2021 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 028/2021 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **FILIPPE ARTHUR DE ARAÚJO MEDEIROS**, CPF/MF nº 048.033.604-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 15, parágrafo único, III, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 15 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:71C24EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2021 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 029/2021 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTI RAMALHO**, CPF nº 070.578.134-81, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Obras da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 13, parágrafo único, II, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador de Obras se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 15 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DB107107

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000182021/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: FARMÁCIA SANTA BÁRBARA EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.454.043/0001-59, com sede na Praça Coronel Silvino Bezerra, nº 45, Centro, Acari/RN - CEP. 59.370-000.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1240.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 12 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FDA53C65

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2021**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000582021/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19 (IGG/IGM).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 33.160.739/0001-10, com sede na rua Manoel Elpídeo, nº 87, Anexo A, bairro Penedo, Caicó/RN, CEP. 59.300-000.
VALOR: R\$ 11.967,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2134-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1214.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 14 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:409C4E90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2021**

O prefeito municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições e dispositivos legais previstos na Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gestor” da unidade jurisdicionada Prefeitura de Afonso Bezerra, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Cargo: PREFEITO

Matrícula: 0003875

CPF nº: 737.XXX.XXX-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra, 18 de janeiro de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:4E0A9557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2020**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/04/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do termo de referência, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: ARTMED COMERCIAL LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.361.467/0001-18, com sede a Rua Luiz Dutra, 340 – Alecrim – CEP 59.040-340 – Natal/RN. Vencedor do(s) item(ns): 14 – 15 – 20 – 85 – 86 e 87. Com o valor de R\$ 12.036,72(doze mil trinta e seis reais e setenta e dois centavos); DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 06.994.589/0001-77, com sede a Rua Quitino Bocaiuva, 304 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) item(ns): 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 12 – 17 – 21 – 26 – 28 – 29 – 30 – 32 – 35 – 37 – 39 – 41 – 45 – 53 – 54 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 68 – 69 – 71 – 72 – 73 – 74 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 95 – 96 – 106 – 107 – 108 – 109 e 111. Com o valor de R\$ 366.036,52(trezentos e sessenta e seis mil trinta e seis reais e

cinquenta e dois centavos); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59.607-240 – Mossoró/RN. Vencedor do(s) item(ns): 44 – 46 – 64 – 67 – 112 – 113 – 114 – 115 e 116. Com o valor de R\$ 20.679,20(vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos); MULTIMED DENTAL EIRELI EPP, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 29.894.043/0001-40, com sede a Rua Vicente Fernandes, 9 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) item(ns): 1 – 10 – 11 – 16 – 18 – 27 – 31 – 33 – 38 – 40 – 51 – 52 – 55 – 57 – 58 – 65 – 66 – 75 – 103 – 104 e 105. Com o valor de R\$ 90.000,98(noventa mil reais e noventa e oito centavos); PHARMAPLUS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede a Rua João Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares – CEP 56.800-000 - Afogados da Ingazeira/PE. Vencedor do(s) item(ns): 13 – 22 – 23 – 24 – 25 – 47 e 110. Com o valor de R\$ 7.318,04(sete mil trezentos e dezoito reais e quatro centavos); PHOSPODONT LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede a Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – CEP 59.080-100 – Natal /RN. Vencedor do(s) item(ns): 93 e 94. Com o valor de R\$ 1.580,00(hum mil quinhentos e oitenta reais); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, com sede a Av. Interventor Mario Câmara, 3918 – Galpão – Cidade da Esperança – CEP 59.070-600 – Natal/RN. Vencedor do(s) item(ns): 9 – 19 – 34 – 36 – 48 – 49 – 50 – 70 – 81 – 82 – 83 – 84 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 e 102. Com o valor de R\$ 34.197,62(trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) e VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 15.383.101/0001-66, com sede a Rua Apodi, 250 – Centro – Cidade Alta - CEP 59.025-170 – Natal/RN. Vencedor do(s) item(ns): 42 e 43. Com o valor de R\$ 12.720,00(doze mil setecentos e vinte reais).

Alexandria/RN, 12 de Janeiro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:9D785D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP0002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO/QUADRA, COM AS SEGUINTE MEDIÇÕES: 7(SETE) METROS DE ALTURA POR 17,5(DEZESSETE VIRGULA CINCO) METROS DE COMPRIMENTO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 222,5(DUZENTOS E VINTE E DOIS VIRGULA CINCO) METROS QUADRADOS. CONFECCIONADA EM FIO 30/21, COM 21 CABOS DE 0,30MM, E MALHA DE 50MM. EM POLIETILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, ALTAMENTE RESISTENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 18/01/2021.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B044E8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SONORA DE PROPAGANDA A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, em veículo com som,

com todas as despesas inclusas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 11/01/2021.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:01D9271F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0020/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 0020/2020, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ARTMED COMERCIAL LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.361.467/0001-18, com sede a Rua Luiz Dutra, 340 – Alecrim – CEP 59.040-340 – Natal/RN. Vencedor do(s) item(ns): 14 – 15 – 20 – 85 – 86 e 87. Com o valor de R\$ 12.036,72(doze mil trinta e seis reais e setenta e dois centavos); DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 06.994.589/0001-77, com sede a Rua Quitino Bocaiuva, 304 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) item(ns): 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 12 – 17 – 21 – 26 – 28 – 29 – 30 – 32 – 35 – 37 – 39 – 41 – 45 – 53 – 54 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 68 – 69 – 71 – 72 – 73 – 74 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 95 – 96 – 106 – 107 – 108 – 109 e 111. Com o valor de R\$ 366.036,52(trezentos e sessenta e seis mil trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59.607-240 – Mossoró/RN. Vencedor do(s) item(ns): 44 – 46 – 64 – 67 – 112 – 113 – 114 – 115 e 116. Com o valor de R\$ 20.679,20(vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos); MULTIMED DENTAL EIRELI EPP, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 29.894.043/0001-40, com sede a Rua Vicente Fernandes, 9 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) item(ns): 1 – 10 – 11 – 16 – 18 – 27 – 31 – 33 – 38 – 40 – 51 – 52 – 55 – 57 – 58 – 65 – 66 – 75 – 103 – 104 e 105. Com o valor de R\$ 90.000,98(noventa mil reais e noventa e oito centavos); PHARMAPLUS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede a Rua João Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares – CEP 56.800-000 - Afogados da Ingazeira/PE. Vencedor do(s) item(ns): 13 – 22 – 23 – 24 – 25 – 47 e 110. Com o valor de R\$ 7.318,04(sete mil trezentos e dezoito reais e quatro centavos); PHOSPODONT LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede a Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – CEP 59.080-100 – Natal /RN. Vencedor do(s) item(ns): 93 e 94. Com o valor de R\$ 1.580,00(hum mil quinhentos e oitenta reais); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, com sede a Av. Interventor Mario Câmara, 3918 – Galpão – Cidade da Esperança – CEP 59.070-600 – Natal/RN. Vencedor do(s) item(ns): 9 – 19 – 34 – 36 – 48 – 49 – 50 – 70 – 81 – 82 – 83 – 84 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 e 102. Com o valor de R\$ 34.197,62(trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) e VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 15.383.101/0001-66, com sede a Rua Apodi, 250 – Centro – Cidade Alta - CEP 59.025-170 – Natal/RN. Vencedor do(s)

item(ns): 42 e 43. Com o valor de R\$ 12.720,00(doze mil setecentos e vinte reais).

Alexandria/RN, 18 de Janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A9DA2C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SONORA DE PROPAGANDA A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, em veículo com som, com todas as despesas incluídas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THARLYAN TALES LOURENÇO, portador do CPF sob o nº 088.738.634-26 e RG sob o nº 2.503.145SSP/RN, com endereço a Rua Poenta Vicente Lopes, 110 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)

Alexandria - RN, 11 de Janeiro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:1B81C369

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP0002/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP0002/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO/QUADRA, COM AS SEGUINTE MEDIÇÕES: 7(SETE) METROS DE ALTURA POR 17,5(DEZESSETE VIRGULA CINCO) METROS DE COMPRIMENTO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 222,5(DUZENTOS E VINTE E DOIS VIRGULA CINCO) METROS QUADRADOS. CONFECCIONADA EM FIO 30/21, COM 21 CABOS DE 0,30MM, E MALHA DE 50MM. EM POLIETILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, ALTAMENTE RESISTENTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 9.000,00(nove mil reais).

Alexandria - RN, 18 de Janeiro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:7A85FEE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Estabece medidas de prevenção para combate ao coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da cadeia de transmissão do COVID-19 do Município de ANGICOS/RN, de forma a evitar contaminações em grande escala e preservar a saúde da população;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.210, DE 08 DE DEZEMBRO Em atenção à competência concorrente para proteção da saúde pública entre os entes federados, ficando recomendado aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados em massa.

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 21/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomerações, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows, ou qualquer outra modalidade de evento em massa comercial no Estado do Rio Grande do Norte.

D E C R E T A:

Art. 1º Torna obrigatório o uso de máscara de proteção facial, no âmbito municipal;

§1º. É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial.

§2º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para higienização das mãos dos presentes, bem como exigir o uso de máscaras a todos seus funcionários.

Art. 2º Fica suspenso a realização de shows e eventos públicos ou privados de massa no município com mais de 50 (cinquenta) pessoas.

§2º. Ficam também cancelados quaisquer eventos públicos presenciais patrocinados com dinheiro público e que iriam contribuir para a aglomeração de pessoas, favorecendo o aumento da transmissibilidade do coronavírus.

Art. 3º Fica cancelada a realização do Carnaval de 2021, bem como dos shows e eventos realizados neste período, e que iriam provocar aglomerações, contribuindo para o aumento de casos de COVID-19 e as consequências nocivas e nefastas dessa patologia, que tantos males e sofrimentos tem proporcionado à população desta cidade, do Brasil e do Mundo.

Art. 4º. A fiscalização caberá à SMS, Vigilância epidemiológica e Vigilância Sanitária, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 5º As regras definidas neste Decreto poderão ser revisadas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Angicos/RN.

Angicos/RN, 14 de Janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador: EFC877BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000038/2020-CONTRATO
ADMINISTRATIVO 002/2021.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins/RN- CNPJ: 10.676.422/0001-35.

CONTRATADA: Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas- Eireli-CNPJ: 09.181.832/0001-26.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, objetivando a execução de obras para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde-UBS do Sítio Viramundo-Zona Rural deste município, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Antônio Martins/RN, conforme Carta Convite nº 003/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.306,28 (Trinta e nove mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, iniciando a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do contrato originado desta licitação têm previsão legal no orçamento para o presente exercício financeiro com vinculação respectiva na(s) rubrica(s) orçamentária(s) municipal:

02.014 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.017.2123 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-FMS.

000559-Ficha

Antônio Martins/RN, 18 de Janeiro de 2021.

EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA–

Gestor do FMS.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:32E00B85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0059/2021–GC, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º DESTITUIR o Sr. **JAIRO FERNANDES VIEIRA CPF:423.xxx.xxx-68**, como usuário Gerenciador da Unidade Jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 18 de janeiro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6A18242C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0060/2021–GC, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada, como “Usuária Gerenciadora” da Unidade Jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE-RN.

Nome: Jéssica Iris Ferreira de Oliveira;

Cargo: Secretária de Finanças

Matricula: 120445-9

CPF: 111.xxx.xxx-08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 18 de janeiro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B7AE9F54

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA VISANDO EFETIVAR A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS (SOFTWARES) QUE CONTEMPLA O SETOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO UNIDADE – 03 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO – 04.122.0003.2003.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00001/2021 - 13.01.21 - A.O.S. SOFTWARE LTDA - R\$ 15.600,00

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:F2EDF7DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0135/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Wesklei de Albuquerque Nogueira**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Regulação**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E9662BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0136/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Yure Pereira de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Almoxarifado**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:976B4C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0137/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cledson Jordano de Lima Varela**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Divisão de Estradas Vicinais**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4D55F9FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº12120001/2018, DA TP015/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN
CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO
CONTRATADA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA
CNPJ Nº. 17.604.005/0001-26
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 11.12.2020 ATÉ 12.03.2021, PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA: LUIZ ANTÔNIO TORRES E PROJETADA, NO MUNICÍPIO DO APODI/RN
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN ASSINATURA, 11.12.2020.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1F944AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO
CONTRATO DE Nº17080002/2018**

EXTRATO DO I ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº17080002/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA. CPF Nº 012.303.604-68
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO COM CONSULTOR FISCAL E TRIBUTÁRIO, ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, COBRANÇA E SUSTENTAÇÃO NAS VIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE FORTE EXPRESSÃO ECONÔMICA, COMO BANCÁRIAS OU FINANCEIRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E CONGÊNERES, EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS RECURSOS NATURAIS, HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES, PORTUÁRIOS E

AEROPORTUÁRIOS, REGISTROS PÚBLICOS, CARTÓRIOS E NOTARIAIS, ENTRE OUTROS..

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VIGÊNCIA DE 30.12.2020 ATÉ 28.02.2021. DATA ASSINATURA: APODI/RN, 30.12.2020

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D2F023DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº04050001/2020

EXTRATO DO I ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº04050001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA. CPF Nº 012.303.604-68

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA NAS VIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM VIGÊNCIA DE 30.12.2020 ATÉ 28.02.2021.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA: APODI/RN, 30.12.2020.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B4DFCEC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 638/2021 - GP (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições disciplinadas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o estado de Pandemia que enfrenta todo o planeta causado pelo novo corona vírus, causador da Covid-19, demanda ainda cuidados e precauções para evitar o aumento de número de contágios e óbitos, seguindo orientação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e recomendações da Organização Mundial da Saúde no sentido do estabelecimento de medidas legais que possam evitar a possibilidade de alastramento de contágio da doença, o que certamente, ocasionará prejuízo e sofrimento a sociedade;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988 conferiu à saúde pública no Brasil o status de direito fundamental, previsto no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Capítulo II – Dos Direitos Sociais (art. 6º da CF);

CONSIDERANDO, que o aumento de casos de contágio da Covid-19 em todo o país, com o caos instalado na cidade de Manaus-AM, preocupando toda sociedade brasileira, demanda elevado zelo e atuação do poder público para conter o avanço da doença e evitar perdas de vidas em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido, pelo prazo de 90 (noventa) dias, que os responsáveis pelos estabelecimentos de supermercados, mercearias, minimercados, mine box, mercadinhos, tabernas, açougues, boutiques, armarinhos, lojas de móveis e eletrodomésticos, oficinas, salão de beleza, manicuras, esteticistas, lotérica, estabelecimento bancário, cartório, posto de gasolina, materiais de construção e todo comércio em geral deverão adotar medidas rigorosas de prevenção, tais como

usar equipamentos de proteção individual (máscaras), limitar a permanência de pessoas no interior do estabelecimento ao máximo de 05(cinco) com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) de uma para outra, disponibilizar aos usuários do serviço, álcool em gel (preferencialmente) ou outro produto que tenha eficácia na profilaxia contra o Covid-19, evitar em atender pessoas com visíveis sintomas gripais, manter as portas e janelas abertas, além de outras medidas que venham a somar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os responsáveis por esses estabelecimentos deverão adotar medidas rigorosas de prevenção, tais como usar equipamentos de proteção individual (máscaras), limitar a permanência de pessoas no interior do estabelecimento e respeitar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) de uma para outra, disponibilizar aos usuários do serviço, álcool em gel (preferencialmente) ou outro produto que tenha eficácia na profilaxia contra o Covid-19, manter lavatório de mãos em local acessível e evitar em atender pessoas com visíveis sintomas gripais, manter as portas e janelas abertas, além de outras medidas que venham a somar.

Art. 2º - Fica terminantemente proibida a realização de festas, eventos esportivos, eventos culturais, carnavalescos, pré-carnavalescos, religiosos, e todo evento que possibilite a aglomeração de pessoal em locais públicos, abertos ou fechados, em locais privados abertos ou fechados de qualquer natureza;

§ 1º - Havendo desobediência aos termos deste decreto o poder público tomará as medidas administrativas cabíveis, inclusive, o uso do poder de polícia para coibir ou paralisar o ato de desobediência;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Arez/RN, 15 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

Publicado por:

Ana Angelica Eloi de Oliveira

Código Identificador:6320EE94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Dr. **TEMÍSTOCLES IDUÍNO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1.352.454 – SSP/RN, do cargo de **Assessor de Gabinete**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Ana Angelica Eloi de Oliveira

Código Identificador:C6FD8761

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **JOARLEN DA SILVA COSTA** portador do RG nº 2.588.699 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenador**, lotado na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:03E3CFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES** portador do RG nº 903.649 – SSP/RN, para o cargo de **Diretor da Escola Municipal Maria Ezilda Smith**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2021.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:63FB66FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **CREUSA MARIA DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 958.510 – SSP/RN, para o cargo de **Diretora da Creche Municipal Divina Providência**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2021.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:6A63F5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **ELANYA BARBOSA DA SILVA SOUZA** portadora do RG nº 2.294.836 – SSP/RN, para o cargo de **Diretora da Creche Maria Aparecida Ferreira**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2021.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:EE97864E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **GERCIÊNE ALVES BARBOSA** portadora do RG nº 1.790.631 – SSP/RN, para o cargo de **Diretora da Creche Coração da Mamãe**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2021.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:46137BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **LUZIA CRISTIANE DA SILVA NOBRE** portadora do RG nº 1.598.328 – SSP/RN, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Clidenor Lima**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2021.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:71D710F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **OSVALDO ALVES FREIRE** portador do RG nº 286.441 – SSP/RN, para o cargo de **Diretor da Escola Municipal João Guió**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2021.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:7D071F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **SUELI FREIRE DE FREITAS** portador do RG nº 1.055.622 – SSP/RN, para o cargo de *Diretora* da **Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira da Silva**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2021.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:74BC4697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **ANA SUELI GOMES BARBOSA** portador do RG nº 1.728.065 – SSP/RN, para o cargo de *Diretora* do **CMERA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2021.

Arez/RN, 18 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:7DD6FE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA N 001º /2021-02.002, 12 DE JANEIRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR:	Maria Divanize Alves de Oliveira			
CARGO:	Prefeita Municipal			
MATRÍCULA:	0020370			
DOCUMENTOS:	CPF: 672.435.924-49	RG: 1074427		
LOTADO (A)	Gabinete da Prefeita.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5 horas do dia 12 de janeiro de 2021			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer na Secretaria de Segurança Estadual Pública, para tratar de assuntos relacionados à Segurança Pública.			
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT .RS	V.TOTAL RS
01 diária s/pernoite	NATAL/RN	12/01/2021	C/Pernoite	400,00
			S/Pernoite	

Importar a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Chefia de Gabinete, 12 de janeiro de 2021

LENICE DANTAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:507E4C05

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA N 002º /2021-02.002, 15 DE JANEIRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR:	Maria Divanize Alves de Oliveira			
CARGO:	Prefeita Municipal			
MATRÍCULA:	0020370			
DOCUMENTOS:	CPF: 672.435.924-49	RG: 1074427		
LOTADO (A)	Gabinete da Prefeita.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5 horas do dia 18 de janeiro de 2021			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer na Secretaria de Segurança Estadual Pública, para assinatura de convenio e comparecer a reunião com o Ministro da comunicações, para tratar do programa de WIFI gratuito.			
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT .RS	V.TOTAL RS
01 diária s/pernoite	NATAL/RN	18/01/2021	C/Pernoite	400,00
			S/Pernoite	

Importar a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Chefia de Gabinete, 15 de janeiro de 2021

LENICE DANTAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:AADE9053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Coordenador de Projetos Especias e Planejamento do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Pablo Ricardo de Oliveira Costa** para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais e Planejamento**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Relações Institucionais**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:F0259818

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Subcoordenador de Defesa Social do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Luilton Martins Bezerra** para o cargo de **Subcoordenador de Defesa Social**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:5816EE2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE 001.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021-PE-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Trata-se de análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa **CAMPOS E CAMPOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.448.838/0001-91**.

A impugnante questiona a exigência do **ITEM 3.1 e 14.1**, os quais delimitam que os postos contratados devem possuir sede a no máximo 20 km da sede Prefeitura Municipal de Barcelona/RN.

Argumenta que tais exigências restringem a competição do certame, pois impedem sua participação. Acrescenta que o município Sede da impugnante (São Paulo do Potengi) é sede de vários órgãos públicos, os quais demandam serviços dos municípios circunvizinhos, inclusive os do Município de Barcelona, bem como seria São Paulo do Potengi passagem para a Capital do Estado, o que demonstra a ausência de justificativa para a delimitação ser de no máximo 20 km.

Por fim, pede o provimento da impugnação no sentido de se efetuar a reformulação do referido edital para permitir a sua participação de forma isonômica.

Analisando a demanda da impugnante vislumbramos as seguintes considerações a serem feitas: É sabido que toda exigência editalícia tem que estar coadunada com a perfeita execução do objeto, ou seja, somente é possível a exigência de documentos e ou situações que denotam compatibilidade e possa selecionar a melhor licitante após comprovação das condições para executar perfeitamente o objeto.

Pois bem, de maneira simples percebe-se a necessidade de delimitação, conforme consta no edital. Tal medida de justifica, de maneira lógica, pelo custo que teria o erário de, simplesmente, ir abastecer um veículo. De maneira rasa percebe-se e justifica-se a necessidade de tal delimitação.

No entanto, entendemos que tal circunstância não pode, de maneira alguma, restringir de forma escura a competição do certame. Dessa maneira, realizando uma pesquisa de distâncias entre cidades, efetuadas no site “google maps”, percebemos uma distância via RN 293/203 entre Barcelona e São Tomé (onde existem dois postos) de pouco mais de 19 km, já com relação a São Paulo do Potengi via RN 293/203/120 é de 24,2km. Assim, percebemos que existem dois potenciais licitantes dentro da delimitação condicionada pelo Município. No entanto, percebe-se, também, que a distância em relação ao Município de São Paulo do Potengi possui pouco mais de 4 km acima do máximo exigido.

Nesse cenário, e tomando por base a proporcionalidade e razoabilidade não enxergamos tamanho excesso de custo ao erário ao estender a delimitação de modo que os postos situados no Município de São Paulo do Potengi possam participar do certame. Enxergamos que a diferença é, demasiadamente, ínfima para mantermos a delimitação em 20 km, o que pode trazer prejuízos ao certame, mais do que, simplesmente, percorrer mais 4,2 km até o ponto de abastecimento.

Ante o exposto, **DECIDO** por **CONHECER** a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo **PROVIMENTO**, no sentido de opinar pela retificação do instrumento convocatório alterando a delimitação de distância entre a sede do Município de Barcelona a sede do Posto contratado de 20 km para 30 km, de forma a possibilitar a participação de possíveis interessados situados no município de São Paulo do Potengi.

Barcelona - RN, 18 de janeiro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5ADBBA79

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021-PE-001.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo OBJETO segue acima mencionado.

Nos itens 3.1, 5.7, 7.3 do edital e 14.1 do termo de referência, onde se lê: 20 km, leia-se: 30 km.

Tendo em vista as alterações realizadas e levando em consideração que alteram significativamente as propostas, REAPRAZAMOS a data de abertura da sessão pública para o dia 01 de fevereiro de 2021 às 08h:30min.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Barcelona/RN, 18 de janeiro 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E8C41475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021 – GP

DECRETO Nº 001/2021 – GP

Estabelece o horário de funcionamento das atividades referentes à Administração Pública do Município de Bento Fernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Bento Fernandes, o expediente das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a partir da publicação deste decreto até ulterior disposição em contrário.

Parágrafo único. Os servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Fica determinado o horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais, ressalvada a hipótese do Art. 3º a seguir, deverão cumprir sua respectiva jornada em caráter presencial, não sendo admitida flexibilização da jornada sem que haja excepcionalidade devidamente justificada e expressamente aceita pela secretaria à qual o servidor esteja vinculado.

Art. 3º. Ficam dispensados do expediente presencial os servidores públicos municipais ou empregados públicos municipais pertencentes ao grupo de risco, sejam eles gestantes e lactantes, as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, mediante a apresentação de atestado médico, que deverá ser entregue na própria unidade de lotação do servidor.

Art. 4º. Fica determinada a realização de medidas preventivas de higienização por cada Secretaria Municipal, sobretudo para o acesso aos prédios públicos pelos munícipes, em especial:

- I - O uso obrigatório de máscara de proteção facial;
- II - Disponibilização de álcool 70º INPM nas portas de entrada e nos locais de circulação de pessoas, para higienização das mãos;

III - higienização intensificada das áreas comuns, em especial os banheiros;

IV - Distanciamento de 1,5m entre os munícipes em caso de filas para atendimento presencial.

Parágrafo Único: Fica absolutamente proibido o acesso de pessoas aos prédios públicos sem o cumprimento das medidas acima elencadas.

Art. 5º. O disposto neste decreto se aplica aos órgãos administrativos, não havendo restrição de horário nos prédios que, por sua natureza, demandem funcionamento ininterrupto ou em horário superior ao aqui estabelecido.

Art. 6º. Os servidores que trabalham em regime de escala ou regime de plantão não terão sua jornada alterada por força deste decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes, em 14 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FC2334D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26 – INEXIGIBILIDADE 02/2021 - CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELI; CNPJ: 24.527.707/0001-19

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP), na qual a futura contratada se responsabilizará por todos os registros contábeis pertinentes bem como as prestações de contas a serem enviadas no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos prazos estabelecidos em resoluções emitidas pelo mesmo.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00, (cento e quarenta e quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2021 até 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: O Srº José Wellington Alves Rocha- Prefeito Municipal. Pela Contratada: o Sr. João Dos Santos de Azevedo; CPF nº 074.946.964-15

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:59A14A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 071, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 071, de 11 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei nº 206/2010 e na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARIA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA**, CPF nº 010.***.***-10, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – DE** na ESCOLA MUNICIPAL CHICÓ MARIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:68CB2B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 110, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Concede Licença Maternidade a Servidoras”.

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, e o Art n. 140 da Lei Complementar n. 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder LICENÇA MATERNIDADE, para a servidora ALLINE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CPF: 076.372.484-02.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2020.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN em 18 de janeiro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:DE99E9E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 111, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Concede Licença Maternidade a Servidoras”.

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, e o Art n. 140 da Lei Complementar n. 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder LICENÇA MATERNIDADE, para a servidora KAMILA DAYANA COSTA FRANKLIN, ODONTÓLOGO(A), CPF: 109.537.144-48.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2020.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN em 18 de janeiro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:2256FB17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 66. DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido ao Município de Nova Cruz/RN, o servidor ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 1816, RG nº. 1.895.488 - ITEP/RN, CPF nº 050.925.924-35, ocupante do cargo de Operador de Micro, pelo período de 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Correrá por conta do Município de Nova Cruz/RN, toda a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 18 de janeiro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:88176730

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 128/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 18 de janeiro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, até que seja realizado o processo licitatório, no importe de R\$17.200,00 (Dezessete mil e duzentos).

Bom Jesus/RN, 18 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:DD6EA44A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 053/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFE CENTRAL
JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA**

PORTARIA N. 053/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFE CENTRAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF: 031.448.204-07, para o cargo de Almojarife Central, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:8ADB076C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 054/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MARIA ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO

PORTARIA N. 054/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, §3º, e art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: 619.006.804-91, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:4635BC54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2021-GP.**

PORTARIA N° 051/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Ricardo Paulino da Silva, portador do CPF: 036.338.904-08, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 051/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Ricardo Paulino da Silva, portador do CPF: 036.338.904-08, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:EA2C8E03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2021-GP.**

PORTARIA N° 052/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Marcos Antônio da Silva, portador do CPF: 315.772.882-20, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes e Vias, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Vias, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F6B9A1A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 753 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 753 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de Brejinho/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de janeiro de 2021, o salário mínimo, o valor diário do salário mínimo e o valor horário, no âmbito do município de Brejinho/RN, obedecerá na íntegra os valores instituídos pela Medida Provisória nº. 1021, de 30 de dezembro de 2020, do Presidente da República.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:37925D51

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 754 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 754 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Cria a Secretaria Municipal de Transportes e Vias, altera, conforme específica, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho, de que trata a Lei nº 559, de 04 maio de 2009.

A Câmara Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho, a Secretaria Municipal de Transportes e Vias, como Unidade da Administração Específica.

Art. 2º- Acrescenta o inciso XII ao art. 26 da lei Municipal nº 559/2009, onde passa a vigorar da seguinte redação:

“Art.26º Passa a compor a estrutura administrativa da prefeitura Municipal:

- I -
- II -
- III-.....
- IV-.....
- V-.....
- VI-.....
- VII-.....
- VIII-.....
- IX-.....
- X-.....
- XI-.....
- XII- Secretria de Transportes e Vias.

Art. 3º- A Lei nº 559, de 2009, passa a vigorar acrescida da Seção VIII composta do art. 163-A, com a seguinte redação:

“Art. 163-A São de competência da Secretaria Municipal de Transportes e Vias, o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; a

execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; o gerenciamento dos serviços de táxi, fiscalização de transportes coletivos; gerenciar o transporte escolar; administrar os terminais urbanos.

Art. 4º- Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Transportes e Vias, com subsídio estabelecido em lei específica.

Paragrafo Único – Cria na estrutura da Secretaria Municipal de Transportes e Vias, 02 (dois) cargos de Coordenadores, tais sejam: Coordenador de Transportes e Coordenador de Vias.

Art. 5º- O Prefeito Municipal, por Decreto, regulamentará a estrutura e o funcionamento da unidade criada por esta Lei.

Art.6º- Ante a criação dos cargos citados no paragrafo único do art. 4º, extinguem-se os cargos de Coordenador de Educação Infantil-COEI, Coordenador de Educação de Ensino Fundamental-COEF, Coordenador de Educação de Jovens e Adultos-COEJA e Departamento de Alimentação Escolar-DEAE, além da subcoordenadoria de transportes e vias.

Art. 7º- As alterações e seus detalhamentos orçamentários e financeiros decorrentes desta Lei, para o exercício financeiro de 2021 serão efetivados através da abertura de crédito adicional especial.

Art. 8º- As adequações necessárias à compatibilidade das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2021, decorrentes da presente lei, serão efetivadas através da abertura de crédito adicional especial.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º- Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7E926A26

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 755 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 755 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições e as remunerações de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III – desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV – a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V – dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI – dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII – dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;

VIII – carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX – o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos e,

XIII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único- As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei 8666/93.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º -O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, conforme quadro anexo.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:746D50B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021-GP**

PORTARIA Nº 054/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA, CARLA REGINA JUSTO, CLAUDIANE DA SILVA COSTA, WILMA ALVES DA COSTA E MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO FERREIRA, para sob a presidência da primeira servidora e ficando a última servidora como suplente, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único - A presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL e Ana Paula da Silva Lima Barbosa, como presidente da CPL.

Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Os servidores supra - relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho/RN, de 18 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:CA8F4790

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021-GP.**

PORTARIA Nº 055/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma

presencial e eletrônica, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 2002.

Pregoeira: Ana Paula da Silva Lima Barbosa, CPF: 072.683.524-25
Equipe de apoio: Claudiane da Silva Costa, CPF: 075.305.634-83
Equipe de apoio: Carla Regina Justo, CPF: 055.651.834-99
Equipe de apoio: Wilma Alves da Costa, CPF: 406.710.974-15

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:6CF05C0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021-GP**

PORTARIA Nº 053/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Ana Paula da Silva Lima Barbosa, portadora do CPF: 072.683.524-25, para o Cargo Comissionado de Diretor de Dep. de Protocolo e Arquivo, junto a Estrutura da

Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:3A9BA3E9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Decreto nº 179, de 18 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.”

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerandoa existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerandoas recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que preceitua a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerandoque preceitua o Decreto nº 29.634, de 22 de abril de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerandoa decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Brejinho/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 141/2020;

Considerandoque medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Municípios para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerandoa necessidade de prorrogar os prazos definidos nos Decretos Municipais do Município de Brejinho/RN diante do recentíssimo crescimento da taxa de transmissibilidade local, na forma como publicamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do seu veículo de comunicação oficial;

DECRETA:

Art. 1º- De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), fica determinada a suspensão, de 18 de janeiro de 2021 até 25 de janeiro de 2021, de atividades públicas, tais como: bares, áreas de lazer, realização de eventos para público igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas, ainda que previamente autorizadas; eventos desportivos; festas (públicas e privadas); reuniões públicas; encontros, assembleias, seminários e outros eventos com aglomerado de pessoas, inclusive os religiosos.

§1º - Desde que cabível, os estabelecimentos de que trata o *caput* poderão funcionar exclusivamente para os serviços de delivery, tele-entrega ou ponto de coleta (takeaway), sendo vedada a disponibilização de mesas e cadeiras.

§2º - Os eventos religiosos poderão ser realizados com público superior ao disposto no *caput* deste artigo, apenas na modalidade campal e observando os limites de distanciamento estabelecido pelas autoridades sanitárias competentes; em caso de missas/cultos a ser realizado no interior do templo/igreja, deverá ser disponibilizado álcool gel 70%, respeitar o distanciamento de 1 (um) metro entre cada fiel que esteja ladeado ao banco e exigir o uso obrigatório de máscara.

Art. 2º - O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, quiosques e similares, localizados neste Município, ficam condicionados à observância das seguintes medidas:

- I – não comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no local;
- II – 02 (duas) pessoas por mesa, podendo se estender ao máximo de 04 (quatro) quando se tratar de mesas unidas/duplas;
- III – distanciamento de no mínimo 1,50 metros entre as mesas, tendo como ponto para medição, a cadeira colocada ao redor da mesa;
- IV – obrigatoriedade do uso de máscara ao deslocar-se no estabelecimento, bem como quando estiver sentado junto à mesa, podendo retirar momentaneamente este acessório apenas quando necessário para a ingestão do líquido ou alimento;
- V – utilização apenas de copos descartáveis;
- VI – funcionamento das 05h00 à 00h00;
- VI – disponibilizar em todas as mesas, dispenser com álcool gel 70%;
- VII – utilização apenas de som ambiente do próprio estabelecimento, sendo vedado o uso de som automotivo e de caixas de som portáteis.

Art. 3º - Os estabelecimentos que exploram as atividades de comercialização de alimentos, tais como supermercados, mercadinhos, padarias, armazéns e estabelecimentos congêneres; os que comercializam materiais de construção ou reforma; farmácias, drogarias e similares deverão observar as seguintes regras:

- I - a limpeza e higienização das superfícies em que o cliente tenha contato, com álcool em gel 70%, além do uso de equipamentos de proteção individual – EPI (máscaras e luvas) para os funcionários que tenham contato direto com a população;
- II - não permitir a entrada de clientes sem máscara ou advertir no caso do uso inadequado, tal como, quando do uso abaixo do queixo ou do nariz.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, ficando temporariamente suspensas as disposições em contrário constantes nos Decretos anteriores, até enquanto vigorar as medidas estabelecidas por meio deste édito.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta presente data, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho/RN, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:55E2D1F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Hospedagem, Manutenção e Atualização de Páginas Eletrônicas (site) da Prefeitura Municipal Caiçara do Norte/RN.**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância a contratação de Empresa para Atualização e Manutenção do Site da Prefeitura Municipal de Caiçara, como determina a Lei Complementar Federal Nº. 131/2009 (Lei da Transparência), e à Lei nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), para manter a transparência frente os atos administrativos, bem como dar publicidade a todas as informações de relevância para a A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado a empresa Marcelo José Barbosa Rodrigues de Lima - ME, sob o CNPJ de nº. 18.891.909/0001-80., possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 11 de janeiro de 2021.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:58B72C61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Implantação, Manutenção e Elaboração de Postagens nas Redes Sociais e Apoio Gráfico para Uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância a contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Referência, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a empresa HASLLER MATEUS RIBEIRO MEDEIROS01681110474 sob o CNPJ de nº. 40.261.454/0001-30, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 06 de janeiro de 2021.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7ECF74F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Suprimentos para a Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância a contratação de Empresa para Aquisição Equipamento de Informática e Suprimentos para Manter as Atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, tendo em vista que encontramos a Prefeitura sem os devidos equipamentos para elaboração das atividades dos servidores para a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado a empresa MARCO A. B. DE MELO sob o CNPJ de nº. 03.911.717/0001-83, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 15 de janeiro de 2021.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:5AF0D475

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
MEDIDAS RESTRITIVAS COVID-19**

DECRETO Nº 002/2021 de 18 de janeiro de 2021.

DECLARA O CUMPRIMENTO MAIS RÍGIDO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) EM RAZÃO DO CRESCENTE NÚMEROS DE CASOS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA, Prefeito Constitucional de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação da “segunda onda” do coronavírus (COVID-19);

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas e restritivas em razão do aumento dos números de casos de coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Caiçara do Norte/RN após as eleições municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a intensificação da fiscalização nas áreas e vias públicas e nos estabelecimentos comerciais da cidade, no âmbito do município de Caiçara do Norte/RN, pessoas que estejam nas ruas e praças públicas, com a finalidade de evitar aglomerações superiores a 30 pessoas.

Parágrafo Único: Os infratores irão receber advertência por meio de notificação da Vigilância Sanitária e, em seguida autuação, deverão serem multadas em R\$ 180 (cento e oitenta) reais se pessoa física e em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) se pessoa jurídica/estabelecimento comercial. O valor dobra em caso de reincidência. A fiscalização ficará sob responsabilidade das autoridades Municipais e Polícia Militar.

Art. 2º - Ficar permitido o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, devendo os comerciantes observar todos os padrões de higiene, limpeza, distanciamento, uso de máscaras de proteção e álcool.

Art. 3º- Todos os munícipes poderão circular em espaços e vias públicas ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas desde que estejam usando obrigatoriamente máscaras de proteção.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos no município de Caiçara do Norte/RN, incluindo bares, bodegas, festas, bailes, etc., com aglomerações superiores a 30 pessoas, devendo a aglomeração ser imediatamente dispersada, podendo, inclusive, contar com o apoio da Polícia Militar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com validade até enquanto perdurar o estado de calamidade e/ou emergência.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:7833DA22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2021 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal Art. 75, Inciso II, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor João Matos Galvão Chacon, portador do Documento de Identidade Nº 2622333 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o Nº 105.322.254-81, CREA sob o Nº 211603249-0, engenheiro civil, para acompanhamento e fiscalização das obras e serviços específicos de engenharia no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:C0B6304D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Art. 75, Inciso II e Lei Nº 10.520/2002, art. 3º e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Anderson Bruno Teixeira Damasceno, portador do Documento de Identidade Nº 2427921 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o Nº 057.075.274-43, como Pregoeiro Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 18 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:625B4870

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2021 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raiza Bernardo Lins Lisboa, portadora do Documento de Identidade nº 002.250.337, inscrita no CPF sob o nº 056.435.964-58, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeito Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:F475BCAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105.022/2021**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ sob nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.869.398/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. VALOR:R\$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais). RESPALDO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 15 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:6C81D360

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Campo Redondo-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, conforme indicação de seus pares, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Redondo, os abaixo elencados, para o biênio compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 1º de janeiro de 2023, sendo:

I – Representantes do governo municipal:

1.1 - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: Richardson Lenine de Alencar Carvalho
Suplente: José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

1.2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Simone Cortez de Farias Dantas
Suplente: Suzana de Medeiros Silva Antunes

1.3 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kylvia Twiza Macena de Araújo
Suplente: Adelson Flaviry da Silva Pinheiro

1.4 - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

Titular: Ana Larissa Dantas de Assunção
Suplente: Ally Lorreny Gomes de Souza

II - Representantes da sociedade civil;

2.1 - Representantes dos Usuários:

Titular: Josefa Pinto Pacheco da Silva
Suplente: Ana de Lourdes da Silva

2.2 - Representantes da Categoria de Profissionais de Assistência Social:

Titular: Hozana Ferreira Campelo Gomes
Suplente: Ryzya Rejane da Silva Ramiro

2.3 - Representantes de Entidades que atuam com criança, adolescente, idoso e/ou pessoas portadoras de deficiência:

Titular: Joana Darc Soares Maia Ferreira
Suplente: Josilene de Souza Silva

2.4 - Representantes dos segmentos e organizações populares (sindicatos, institutos, associações, etc.):

Titular: Maria Elba de Souza
Suplente: Aparecida Maria de Medeiros Macedo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:CA225A9C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Declara o Estado de Calamidade Pública/Situação de Emergência no município de Campo Redondo/RN em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, com a repercussão perante o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que autorizou a tomada de medidas diversas, como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando, as razões o teor dos Decretos 003, 004, 006, 010 e 019/2020 da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN;

Considerando, o agravamento da crise do novo Coronavírus em nosso município, tendo aumentando significativamente o número de casos de infectados;

Considerando, que o Decreto de Calamidade em nosso município encontra-se com prazo vencido;

Considerando, orientação do Ministério do Desenvolvimento Regional por intermédio do Ofício nº 342/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR quanto à necessidade de Decretar Situação de Emergência Municipal par fins de continuar sendo atendido pela Operação Carro Pipa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado no Município de Campo Redondo/RN, o Estado de Calamidade Pública, para enfrentamento da Pandemia decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de Calamidade ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – Determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;
- f) medidas de isolamento; e,
- g) renovação do Comitê Estratégico de Acompanhamento de Gestão da Saúde Pública do Município de Campo Redondo, no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus.

II - Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

III – fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da calamidade, prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os procedimentos licitatórios e de compras, previstos na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações propostas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

IV – A repercussão sobre as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as consequentes dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Orçamentária Anual, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V – A quebra, da ordem cronológica exigida no Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamentada pelo Artigo 15, da Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, fica, desde já, autorizada, mediante despacho devidamente fundamentado da Secretária Municipal de Saúde informando que o produto, insumo ou serviço é indispensável ao combate à Calamidade Pública ora decretada.

Art. 3º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito do município de Campo Redondo/RN.

Art. 4º As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 5º O presente Decreto Municipal será encaminhado à Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, por meio de Mensagem para a ratificação legal.

Parágrafo único. Após a competente ratificação pela Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, o Reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, no município de Campo Redondo/RN, obterá os efeitos financeiros do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 13 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:0365436E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020.**

Estabelece normas para Execução Orçamentária, e define a Programação Financeira para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 7º, I, da Lei Municipal nº. 495, de 02 de julho de 2020 – LDO/2021.

DECRETA:

**TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2021, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2021.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Campo Redondo do ano de 2021.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2020 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2021, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2021, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a

liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

**CAPÍTULO II
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art. 9º Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, o “Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)”, precedido da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Municipal nº 499/2020, de 26 de novembro de 2020/LOA 2021.

**CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO
DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)**

Art. 10. As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 7º, da Lei Municipal nº 499/2020, de 26 de novembro de 2020/LOA 2020.

§1º As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2021.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças e não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 11. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

**CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 12. As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2021, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

**CAPÍTULO V
DO EMPENHO DAS DESPESAS**

Art. 13. É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 14. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO VI

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 15. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 16. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOCAPÍTULO ÚNICO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2020 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 19. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 13 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:7F9D21C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes a solicitação do seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o Exercício de 2021, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei 495, de 02/07/2020) e Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei 499 de 26/11/2020), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 13 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:6C2CE52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMAGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021.

Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Diógeno dos Santos Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº 081.016.017-08, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:F96253BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021

Nomeia a Diretora da Vigilância em Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Emanuelle Kalyne Barbosa Spencel Teixeira**, inscrita no CPF sob nº 056.670.454-43, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Vigilância em Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:C540F642

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021**

*Nomeia a Diretora de Alta e Média Complexidade,
vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Maricélia Guimarães Lima**, inscrita no CPF sob nº 107.428.914-53, para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Alta e Média Complexidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:2D78B263

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021**

*Nomeia o Diretor Administrativo, vinculado à
Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Josias Florêncio da Costa**, inscrito no CPF sob nº 393.429.134-15, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:25E06CBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021**

*Nomeia o Diretor de Controle, Avaliação e
Auditoria, vinculado à Secretaria Municipal de
Saúde.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Ubiratan Viana da Silva**, inscrito no CPF sob nº 878.754.894-15, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:36C059F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021**

*Nomeia a Coordenadora da Saúde da Família,
vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Josirene Jandira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 050.361.404-19, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora da Saúde da Família**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:A1A3D3A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021**

*Nomeia o Coordenador da Vigilância Sanitária,
vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Jorge Luiz Lima de Souza**, inscrito no CPF sob nº 121.737.574-07, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador da Vigilância Sanitária**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:05F37397

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021**

Nomeia o Coordenador de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **João Maria Vicente**, inscrito no CPF sob nº 792.203.554-34, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Endemias**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:A3D346D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021**

Nomeia o Coordenador do Centro de Referência e Especialidades, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **José Francisco Júnior**, inscrito no CPF sob nº 851.944.094-00, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Centro de Referência e Especialidades**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:3080302B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021**

Nomeia a Coordenadora do Setor de Farmácia Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Kalinka Beatriz Vicente Palhano**, inscrita no CPF sob nº 096.257.874-61, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Setor de Farmácia Básica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:3F798606

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021**

Nomeia o Coordenador do Setor de Compras e Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Pedro Olinto de Oliveira Júnior**, inscrito no CPF sob nº 060.703.844-66, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Compras e Almoxarifado**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:BD1CEC03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021**

Nomeia o Coordenador do Setor Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **José Macena**, inscrito no CPF sob nº 777.866.024-53, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:DCDC3B33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021**

Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Thiago Augusto Targino da Silva**, inscrito no CPF sob nº 106.242.934-67, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:8C43115D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021**

Nomeia a Diretora Adjunta do Departamento de RH, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Ana Cláudia Freire Pessoa Barros**, inscrita no CPF sob nº 068.945.064-85, para exercer o cargo comissionado de **Diretora Adjunta do Departamento de RH**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:26790FD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021**

Nomeia o Assessor Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Gabriel Andrade de Lima**, inscrito no CPF sob nº 102.315.864-77, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 18 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:50B8F350

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e;

CONSIDERANDO a manutenção do equilíbrio das contas públicas municipais, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que é obrigação desta Administração Pública cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO, a necessidade de ação planejada de prevenção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilmente a gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de aportar recursos como contrapartida aos contratos de financiamento interno e externo e convênios firmados;

CONSIDERANDO o escopo de manter a realização de despesas nos valores das receitas realizadas, dando-se pleno cumprimento ao Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e demais normas legais em vigor;

CONSIDERANDO que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o último relatório de Gestão Fiscal – RGF, publicado no dia 29 de setembro de 2020, edição 2367 do diário oficial dos municípios/FEMURN, demonstrando o percentual de gastos com pessoal em 58,42% (cinquenta e oito vírgula quarenta e dois por cento) da RCL no âmbito do Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO os termos fixados no Termo de Ajustamento de Gestão / TAG nº 04/2019, firmado entre este Município de Canguaretama e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Termo de Ajustamento Conduta/TACnº080.2019.000171/080.2018.001449, firmado entre este Município de Canguaretama e Ministério Público Estadual, os quais preveem várias medidas de proibição a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal a fim de reduzir os gastos com pessoal, e, por conseguinte, adequação a Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre elas, proibição de concessão de vantagens a servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso todas as gratificações concedidas nos moldes da lei municipal 650/2015, a qualquer servidor que ingresse no quadro da secretaria municipal de tributação pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso persistam as situações contidas no preâmbulo deste decreto, mesmo que suportadas pela cota autorizada e programada para cada unidade orçamentária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 18 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:1DB27BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 02/2020**

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar de Nº 02/2020, instaurado pela Portaria nº 035/2020-GP, para apurar suposta inexecução contratual por parte da pessoa jurídica A & T Construções, Comércio e Serviços LTDA – EPP e verifiquei que:

- O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
- Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam inexecução contratual do investigado;
- Por oportuno, conforme relatório da comissão processante, e parecer jurídico exarado, considerando a ausência de defesa por parte do investigado em sede de manifestação acerca da rescisão, bem como durante a instrução do processo administrativo, para o qual foi intimado para apresentar defesa e não o fez, entendo que inexistem fatos que subsidiem a não finalização da obra de construção de creche pública municipal no bairro Leandro Bezerra, estando assim verificada a inexecução contratual.

Isto posto, acato o relatório da comissão e julgo PROCEDENTE a acusação imputada ao investigado A & T CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, por ter incorrido na prática de inexecução contratual. Por isso, imponho, conforme recomendação jurídica e da comissão, aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E**

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, fixada no art. 87, inciso III, da lei 8.666/93.

Remeta cópia do presente veredito ao setor de licitação, com a finalidade de registro e fiscalização da sanção.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Caraúbas/RN, 14 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:FA4BC2C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, no dia **02 de fevereiro de 2021**, às **09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 18 de janeiro de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5ED642D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **01 de fevereiro de 2021 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço, com ARP, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção, destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

15 de Janeiro de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:573993E9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMCD e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 18.334.420/0001-70, vencedora do certame com o valor total da proposta de **R\$ 71.413,47 (setenta e um mil quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**. Fica a empresa vencedora intimada a comparecer, por intermédio de representante legal, para proceder à assinatura do contrato.

Carnaúba dos Dantas, 18 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:747361A0

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

Considerando o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II e IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Considerando a necessidade devidamente atestada pelo profissional do serviço social.

RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, declarando dispensado o procedimento licitatório para **aquisição de passagem aérea com vista à concessão de benefício eventual a usuário do SUAS**, conforme especificações do termo de referência;

O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a **Foco Operadora de Turismo e Eventos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF 11.282.765/0001-88, com sede à Avenida Ayrton Senna, 389, Loja 04, Shopping Mandacaru Mall, Capim Macio, Natal/RN,

denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, identificada no subitem 1.2, a importância global de **R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 6778/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 21 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:03E6F75A

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
TERMO ADITIVO Nº 002**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A SOCIEDADE MK VEX LTDA ME.

Pelo presente Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 25/2019 referente à contratação de Serviços de acesso à internet via fibra/cabo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Carnaúba dos Dantas e demais órgãos, **conforme especificações acordadas, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE e MK VEX LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.338.904/0001-37, com sede a Avenida Mauro Medeiros, 173, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo Administrador, Markson Oliveira da Silva, CPF/MF nº 852.497.184-34, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 002 ao Contrato Administrativo nº 25/2019, celebrado em 01/06/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 25/2019, que tem como objeto a contratação de Serviços de acesso à internet via fibra/cabo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Carnaúba dos Dantas e demais órgãos, devendo o presente termo ter sua vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratifica-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 25/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente termo tem sua eficácia condicionada à publicação, por extrato ou termo na íntegra, na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente da assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

MARKSON OLIVEIRA DA SILVA

Mk Vex LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:143EFB25

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
TERMO ADITIVO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A SOCIEDADE MK VEX LTDA ME.

Pelo presente Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 25/2020 referente à contratação de Serviços de acesso à internet via fibra/cabo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Carnaúba dos Dantas e demais órgãos, conforme especificações acordadas, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MK VEX LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.338.904/0001-37, com sede a Avenida Mauro Medeiros, 173, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo Administrador, **Markson Oliveira da Silva**, CPF/MF nº 852.497.184-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, **CONSIDERANDO**, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior **DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES**, celebrar o Termo Aditivo Nº.º 001 ao Contrato Administrativo nº 25/2020, celebrado em 21/07/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 25/2020, que tem como objeto a contratação de Serviços de acesso à internet via fibra/cabo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Carnaúba dos Dantas e demais órgãos, devendo o presente termo ter sua vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratifica-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 25/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente termo tem sua eficácia condicionada à publicação, por extrato ou termo na íntegra, na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente da assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

MARKSON OLIVEIRA DA SILVA

MKVex LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B902E451

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
TERMO ADITIVO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME NA FORMA QUE SEGUE.

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **AMBIENTE LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 14.475.635/000150, com sede a Av. Piloto Pereira Tim, 647 – sl. 4 PQ. De Exposições – Parnamirim/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, **CONSIDERANDO**, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, **DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES** celebrar o Termo Aditivo nº 003, ao Contrato Administrativo nº 010/2020, firmado em 13/03/2020, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 010/2020, referente à locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m³, na forma da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 010/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ALEXSANDRO RAMOS TEIXEIRA

Ambiente Limpo Serviços de Limpeza Urbana LTDA-ME

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:949F492B

**GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
TERMO ADITIVO Nº 005**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ROBSON PEREIRA DA SILVA ME.

Através do Contrato Administrativo Nº 041/2018, referente à contratação de empresa de transporte de passageiros em tratamento de hemodiálise, contratado através do Pregão Presencial nº 038/2017, na forma da Lei 10.520/2002, **que entre si celebram:**

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, e; **ROBSON PEREIRA DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.388.631/0001-98, com sede à Rua Manoel Martiniano, nº 261, bairro Dom Adelino, Carnaúba dos Dantas, CEP: 59.374-000, representada pelo seu responsável legal, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **CONSIDERANDO**, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, **DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES** celebrar o Termo Aditivo N.º 005, referente ao Contrato Administrativo Nº 041/2018, celebrado em 01/08/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 041/2018, que tem como objeto a contratação de empresa de transporte de passageiros em tratamento de hemodiálise, contratado através do Pregão Presencial nº 038/2017, na forma da Lei 10.520/2002, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 04 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 041/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, tendo sua eficácia condicionada à sua publicação, através de extrato, na Imprensa Oficial no prazo de lei.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

ROBSON PEREIRA DA SILVA ME

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:5D66955D

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
TERMO ADITIVO Nº 002**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.797.019/0001-79, com sede a Avenida Afonso Pena, 1200 – sl. C, Tirol – Natal/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por **Brenda Mercedes Justiz Gonzales**, inscrita pelo CPF: 009.445.754-98, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, **CONSIDERANDO**, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, **DECIDIRAM** celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 038/2019, celebrado em 15/10/2019, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 038/2019, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de serviços plantões médicos no Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

2.1. A vigência do presente será aditada da data de 04 de janeiro de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2021.

2.2. O valor do contrato será reajustado da seguinte forma:

	VALOR INICIAL DO CONTRATO	PERCENTUAL	VALOR REAJUSTADO
PLANTÃO 12H	R\$ 940,00	4,94%	R\$ 986,51
PLANTÃO 24H	R\$ 1.865,00	4,94%	R\$ 1.957,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 038/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas, 28 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALES
Prefeito Municipal	Groupmed Serviços De Saúde LTDA

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2F41FCBF

**GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
TERMO ADITIVO Nº 008**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Generina Vale, 1210, Centro, CEP: 59300-000, Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.083.541/0001-87, representada neste ato pelo, senhor Rogério Moraes de Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caicó/RN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04671420776/DETRAN/RN, CPF nº 075.662.114-39, residente e domiciliado à Avenida Ayrton Senna, 1000, Bloco 06, Apartamento 1403, Condomínio Flórida Gardens, Nova Parnamirim, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.151-901, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo nº 008, ao Contrato Administrativo nº 029/2018, celebrado em 23/04/2018, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 029/2018, que tem como objeto a Contratação de Empresa de engenharia com a finalidade de construir um pórtico de entrada no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente será aditada até a data de 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 029/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas, 30 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal	Dantas E Figueiredo LTDA ME
Contratante	Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D3B64A5B

**GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
TERMO ADITIVO Nº 005**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Generina Vale, 1210, Centro, CEP: 59300-000, Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.083.541/0001-87, representada neste ato pelo, senhor Rogério Moraes de Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caicó/RN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04671420776/DETRAN/RN, CPF nº 075.662.114-39, residente e domiciliado à Avenida Ayrton Senna, 1000, Bloco 06, Apartamento 1403, Condomínio Flórida Gardens, Nova Parnamirim, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.151-901, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 005, ao Contrato Administrativo nº 042/2019, celebrado em 30/10/2019, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 042/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa de engenharia com a finalidade de executar as obras de revitalização da Praça Caetano Dantas, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente ficará aditada no período de 06 de novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2021:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 377 – 02.013.23.695.0012

PROJ/ATIV: 1035 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 042/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Dezembro de 2020.

<i>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</i>	<i>ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIREDO</i>
Prefeito Municipal	Dantas E Figueiredo LTDA ME
Contratante	Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:70E2E831

GABINETE DO PREFEITO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017
TERMO ADITIVO Nº 004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e **MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 01.595.403/0001-93, com sede na Rua Manoel de Azevedo nº 481, no presente ato representada pelo senhor **Marcondes Dantas da Costa**, portador da Cédula de Identidade nº 001.414.162, residente e domiciliado na Rua Manoel de Azevedo, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 004, referente ao Contrato Administrativo Nº 051/2017, celebrado em 14 de julho de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 051/2017, que tem como objeto a contratação de Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando à ampliação do acesso às ações de reabilitação em saúde bucal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. O presente termo adita o contrato em epígrafe em sua vigência, passando a mesma a ser da data de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 051/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

MARCONDES DANTAS DA COSTA

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8704D4F8

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GERALDA ISAURA DA SILVA.

Através do Contrato Administrativo Nº 026/2020, referente à locação de um imóvel residencial em conformidade à Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a finalidade de aluguel social para atendimento de família em situação de vulnerabilidade, até 31/12/2020, que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, e; **GERALDA ISAURA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 018.547.014-95, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, 592, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 001, referente ao Contrato Administrativo Nº 026/2020, celebrado em 28 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2020, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial em conformidade à Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a finalidade de aluguel social para atendimento de família em situação de vulnerabilidade, até 31/12/2020, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 026/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, tendo sua eficácia condicionada à sua publicação, através de extrato, na Imprensa Oficial no prazo de lei.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

GERALDA ISAURA DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0048CAFA

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
TERMO ADITIVO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E SERGIO DOS SANTOS DANTAS.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, e; SERGIO DOS SANTOS DANTAS, pessoa física, inscrita no CPF n.º 046.315.474-64, residente e domiciliado a Rua Sinhá Rita, 177, São José, Carnaúba dos Dantas/RN, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 001, referente ao Contrato Administrativo Nº 013/2020, celebrado em 04 de março de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 013/2020, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial com a finalidade de sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 013/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, tendo sua eficácia condicionada à sua publicação, através de extrato, na Imprensa Oficial no prazo de lei.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO DOS SANTOS DANTAS

Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B9FA1F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA 058/2021-
GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA 058/2021- GP, de 15 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da coordenadoria da defesa Civil- COMDEC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 762, de 14 de março de 2012,

CONSIDERANDO o decreto nº 002, de 21 de março de 2012,

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa-Civil - COMDEC do Município de Carnaúba dos Dantas-RN, a saber:

COORDENADOR– ERICK DEL PIERO MEDEIROS DANTAS (Coordenador da Defesa Civil)
SECRETÁRIA – MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA (Bacharel em Administração)
SETOR TÉCNICO – GDIAEL SOUTO BARROS (Engenheiro Civil)
SETOR OPERATIVO – MARCOS LEANDRO DANTAS (Técnico em Segurança do trabalho)

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de janeiro de 2021

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D95687BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI -
EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que se faz necessário que esta Secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades;

CONSIDERANDO que o fornecimento de combustível é indispensável, tendo em vista que se destina ao abastecimento dos ônibus escolares que se constituíram como meio de transporte, nesse tempo de PANDEMIA, que foram essenciais para atender as necessidades de distribuição dos Kits de merenda nas escolas da zona urbana e zona rural;

CONSIDERANDO sobretudo que este serviço é de uso eventual em razão da necessidade que têm os estudantes da zona rural terem garantido o recebimento dos kits de merenda e que por estarem esses ônibus ociosos pela paralização das aulas presenciais, foram utilizados nessa distribuição visando o princípio de economicidade, evitando a locação de terceirizados;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita

ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária, de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à compra de combustível para abastecimento desses veículos que se constituem como meio de transporte essencial para a entrega desses Kits, nas escolas das ZONAS URBANA E RURAL;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período de suspensão das aulas presenciais nas redes públicas, que garantem aos estudantes a continuidade de alimentação de qualidade, nesses tempo de paralização escolar conforme previsto na Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a Empresa POSTO SÃO PEDRO IV EIRELI – CNPJ: 21.255.702/0001-96, localizada à Avenida Luiz Lopes Varela, nº 761 – Centro - Ceará-Mirim (RN) – CEP: 59.570-000, referente às DANFES das Notas Fiscais Eletrônicas nºs 1546, de 28/12/2020, no valor de R\$ 1.475,72 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos, Nota de Empenho nº 1.007.015/2020, de 07/10/2020 – processo de despesa nº 10.071/2020, de 28/12/2020 – , e a de nº 1545, de 28/12/2020, no valor de R\$ 934,12 (novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos), Nota de Empenho nº 1.007.015/2020, de 07/10/2020 – processo de despesa nº 10.072/2020, de 28/12/2020, totalizando R\$ 2.351,24 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) - Fonte de Recursos: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE. Dispensa Emergencial nº 15/2020, Contrato nº 173/2020.

Ceará-Mirim (RN), 18 de janeiro de 2021

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:54D7F9A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGICA SR FERNANDES & CIA LIMITADA -
EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer paralização, tendo em vista que os serviços de manutenção dos prédios escolares compreende um conjunto de atividades necessárias para garantir o controle do desempenho no nível preestabelecido para o sistema e um programa contínuo de ações capazes de evitar e/ou corrigir deficiências dos mesmos, desta forma, assegurar o seu perfeito funcionamento;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis referente à aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico necessários ao atendimento dos serviços de manutenção predial das escolas deste município de Ceará-Mirim-RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da aquisição dos materiais acima descritos, para manutenção dos prédios escolares, para a Empresa **SR FERNANDES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.681.801/0001-71, localizada na Av. Luiz Lopes Varela, 651 – Centro – Ceará-Mirim-RN, CEP: 59.570-000, referente ao Empenho nº 1.126.001/2020, datado em 26/11/2020, DANFE da Nota Fiscal nº **000.497, datada de 18/12/2020, no valor de R\$ 15.314,45 (Quinze mil, trezentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos), processo de despesa nº 8.888/2020. Ata de Registro de Preços nº 1037/2020, Pregão Eletrônico nº 019/2020. Fonte de Recursos: 11200000 – Transferências do Salário Educação.**

Ceará-Mirim/RN, 18 de Janeiro de 2021.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira-SMEC

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AD12A12D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -
EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar,

a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento dos serviços de construção de uma Creche Proinfância, Padrão FNDE/MEC, na Localidade de Muriu neste município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da construção de uma Creche Proinfância nas Localidades de Coqueiros e Muriú, neste município, para o Prestador de Serviços: **EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.157.541/0001-59, localizada na Av. Maranhão, 761 – sala 102 – Bairro dos Estados, CEP: 58.030-260 - João Pessoa/PB, referente ao Empenhos n.ºs 1209.001/2020, datado em 09/12/2020, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º **1000306**, datada de 09/12/2020, no valor de R\$ 1.933,91 (Um mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), referente a reajuste contratual da 33ª medição de Coqueiros e Nota de Empenho nº 1.209.002, datado de 09/12/2020, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 1000307, datada de 09/12/2020, no valor de R\$ 417,33 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), referente a reajuste contratual da 33ª medição de Muriú. Contratos n.ºs 112/2017, de 21/12/2017 e 101/2017, de 24/11/2017, respectivamente, totalizando R\$ 2.351,24 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Concorrência Pública nº 005/2017. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 18 de janeiro de 2021.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira-SMEC

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:838B4114

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.978, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.978, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DE HAROLDO BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 39 da Lei Orgânica deste Município:

DECRETA:

Art. 1º É decretado luto oficial em todo o território do Município, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento de Haroldo Bezerra, ocorrido ontem dia 17 de janeiro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 18 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:316A7C7B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 108 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 108 de 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luiz Victor Monteiro Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Procuradoria Autárquica**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0A8D4D21

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 109 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 109 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jordania Baracho de Assis**, para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos (Titular)** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E372B1D6

SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 322/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS DO TIPO MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 322/2.020.

Ceará Mirim/RN, 18 de janeiro de 2021.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:AE4CFA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação Direta e Emergencial de Empresa de Engenharia, Especializada, na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Cerro Corá/ RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: MB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.823.335/0001-35, COM SEDE NA AVENIDA SENADOR DINARTE MARIZ, 14, VALE DO SOL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59,143,290.

VALOR GLOBAL: R\$ 533.700,00 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 18 de janeiro à 18 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	2010- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS
AÇÃO	275- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 18 DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:0320AD6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RESUMO DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021

CONTRATADA: MB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 02.823.335/0001-35

CNPJ: 02.823.335/0001-35

VALOR FINAL: R\$ 533.700,00 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Técnica Jurídica do Município, no que concerne a contratação direta e emergencial de Empresa de Engenharia, Especializada, na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município De Cerro Corá/ RN.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: MB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.823.335/0001-35.

Objeto: contratação direta e emergencial de Empresa de Engenharia, Especializada, na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município De Cerro Corá/ RN.

Vigência: 18 de janeiro até 18 de julho de 2021.

Valor Total: R\$ 533.700,00 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos reais).

Cerro Cora/RN, 18 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:C14A160A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: MB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.823.335/0001-35, COM SEDE NA AVENIDA SENADOR DINARTE MARIZ, 14, VALE DO SOL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59,143,290

OBJETO: Contratação Direta e Emergencial de Empresa de Engenharia, Especializada, na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Cerro Corá/ RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	2010- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS
AÇÃO	275- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 18 de janeiro à 18 de julho de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 533.700,00 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cerro Cora/RN, 18 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

MARIO SÉRGIO MACEDO LOPES

Diretor

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:4CBB8196

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251, DE 18 DE JANEIRO 2021**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pela ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR Nº 36/2020.

O Senhor RAIMUNDO MARCELINO BORGES Prefeito do Município de CERRO CORÁ, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – O parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por cento e oitenta (180) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ – RN, 18 de janeiro de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:13BAA844

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2021-GP PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cerro Corá/RN - COMPDEC, para o biênio 2021/2022 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CERRO CORÁ/RN,** conforme Art. 5º da Lei Municipal 723 de 24 de julho de 2012, assim constituído:

FRANCISCO CANINDÉ ADRIANO DA SILVA – COORDENADOR;
PAULO COSME DOS SANTOS – SECRETÁRIO;
CLODOALDO CANDIDO DA SILVA – SETOR TÉCNICO;
FRANCISCO CANÁRIO FILHO – SETOR OPERATIVO;
ANTÔNIO GOMES DA SILVA – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

Parágrafo Único. O biênio de que trata este Artigo terá validade de um ano, contado a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 2º. A Coordenadoria de que trata está Portaria tratará de assuntos relacionados à Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ – RN, 14 de janeiro de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:0F88B323

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 021/2021 – GAB**

Cerro Corá/RN, 18 de janeiro de 2021.

Exmo Senhora

Gerente do Banco do Bradesco S/A

Agência: Cerro Corá/RN

Senhora Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Bradesco (Agência Cerro Corá/RN), quer a partir desta data (18/01/2021), as **contas pertencentes a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26**, serão movimentadas em conjunto por, como Prefeito, **RAIMUNDO MARCELINO BORGES**, brasileiro, casado, portador do CPF: **220.546.505-87, RG: 2.193.810 SSP/PE**, residente e domiciliado na Rua Cel. Manoel Osório, 040, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000 e, como Tesoureiro, da Prefeitura **RUY JEFFERSON FÉLIX DE BRITTO**, brasileiro, casado, portador do CPF: **075.962.094-67, RG: 2.330.930 SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua José Neves de Menezes, 51, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000, **com poderes para:** emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar-contrá ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débitos direto autorizado – DDA – autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Suetonio de Oliveira

Código Identificador:B58E77DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 038/2021- GP**

PORTARIA Nº038/2021 – GP de 14 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política de servidor municipal da prefeitura municipal de cerro corá, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, sem remuneração, prevista no Art. 75º da Lei nº 477/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao Servidor RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, Portador do CPF nº 050.222.694-30 – Motorista N4C – Matrícula 1387, lotado na Unidade Mista Clotilde Santina, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021

Cerro CoráRN em, 14 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:CEC15835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO GP Nº 008/2021**

**Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro,
CE.: 59220-000 CNPJ: 08.158.669/0001-18**

GABINETE DO PREFEITO

Ofício GP nº 008/2021

Coronel Ezequiel, em 11 de Janeiro de 2021.

Ao Gerente
Banco do Bradesco - S/A
Agência Santa Cruz/RN

Ato delegatório

Senhor gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentações da conta nº 520.056-3, com poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL ZEQUIEL/RN
CNPJ nº 08.158.669/0001-18**

Representante (MASTER) 1: Giorgio Carlos Silva Azevedo, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil Casado, Cargo de Tesoureiro Municipal, CPF nº 031.108.434-63, RG nº 001.697.140 SSP/RN.

Representante 2: Claudio Marques de Macêdo, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil Casado, Cargo - Prefeito Constitucional Municipal, CPF nº 024.999.454-27, RG nº 001.428.414 SSP/RN.

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

ABRIR E MOVIMENTAR CONTA CORRENTE/POUPANCA
 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 ENDOSSAR CHEQUE
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
 CANCELAR CHEQUES
 BAIXAR CHEQUES
 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
 ELETRÔNICO
 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE E
 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE
 RECURSOS FEDERAIS
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
 FINANCEIRO/AASP
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
 CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO
 AUTORIZADO
 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
 FINANCEIRO/AASP
 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Constitucional
 CPF: 024.999.454-27

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:5DBB3549

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
001/2021

Consoante autos do Processo Administrativo nº 028/2021, ouvida à Procuradoria Geral do Município de Coronel João Pessoa - RN (pág. 57/68), via PARECER JURÍDICO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nos arts. 25, II e art. 13, V da Lei nº 8.666/93, referente a **contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Coronel João Pessoa - RN**, visando a contratação da empresa **2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ME**, inscrita no CNPJ: 19.962.732/0001-90, localizada a rua José Tiburcio da Costa, 107, centro, lagoa nova, Angicos - RN.

Coronel João Pessoa - RN, 18 de janeiro de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente da CPL

Publicado por:
 Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:83EF3CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta e destinação final de lixo hospitalar

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61), objetivando a Contratação de empresa especializada na coleta e destinação final de lixo hospitalar, com o valor total julgado de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 18/01/2021

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente da CPL

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Regilanio da Silva
Código Identificador:42A9CDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2021

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021, Processo Administrativo nº. 028/2021, fundamentada no art. 25, II, art. 13, V, para a contratação da empresa **2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ME**, inscrita no CNPJ: 19.962.732/0001-90, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil) pelo período de 12 (doze) meses**, referente ao serviço de **contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Coronel João Pessoa - RN**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. MIGUEL FERREIRA DE AQUINO, Presidente da Comissão de Licitação (pág. 52) e aprovação pela Procuradoria Geral do Município (pág. 57/68), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa - RN, 18 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
 Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:0177F372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - REF.:
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - RN - CNPJ: 08.355.471/0001-24

CONTRATADO: 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.962.732/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Coronel João Pessoa – RN.

JUSTIFICATIVA: O município de Coronel João Pessoa – RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, tem a necessidade em proceder à contratação de empresa para prestação de serviços especializados, de forma presencial e remota, concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, destinados a assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública; pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito; elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais; capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria, eventualmente existente.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 132.000,00 (trinta e dois mil reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO.
PROJ. ATIVIDADE: 04.122.008.2004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 10010000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, Art. 13, V da Lei nº 8.666/93.

DATA DA VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2021 à 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:DF9AA9E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 003/2021**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 003/2021, Processo Licitatório nº. 004/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa Dunas Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ: 30.248.766/0001-50, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, em

atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta – RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 07 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5B0DF348

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/ 2021**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - CNPJ: 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO: Dunas Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ: 30.248.766/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta – RN

JUSTIFICATIVA: O município de Cruzeta, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, necessita da contratação do objeto desta solicitação em virtude da alta demanda de processos a serem realizados, e os servidores lotados na comissão permanente de licitação são encarregados inclusive quanto ao recebimento e fundamentação das contratações diretas, bem como a confecção dos contratos administrativos, sobrecarregando assim o setor de licitações e justificando assim a necessidade da contratação do apoio técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Cruzeta/RN. 05 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0BCC959D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004/2021**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 004/2021, Processo Licitatório nº. 005/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.248.766/0001-50, no valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE CONTROLE, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta – RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 07 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:41C92BFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2021– DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN
- CNPJ: 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO:DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
inscrita no CNPJ: 30.248.766/0001-50

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE CONTROLE, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta – RN

JUSTIFICATIVA: O município de Cruzeta, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, necessita da contratação de forma emergencial do objeto desta solicitação, em virtude da real necessidade de otimizar e informatizar a gestão de toda a frota do município, de forma imediata, que é composta atualmente de aproximadamente 50 veículos/máquinas, controlando todas as despesas de combustível, pneus, peças e serviços. Vale salientar que o município não dispõe de mão de obra qualificada para execução dos serviços, assim como se torna impossível o controle da frota sem a utilização de softwares de controle.

VALOR TOTAL:R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando sai eficácia em 07 de janeiro de 2021, e encerrando em 07 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Cruzeta/RN. 07 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:61DD25F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 005/2021**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 005/2021, Processo Licitatório nº. 006/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa Moacir de Lima Filho – M & G Assessoria, inscrita no CNPJ: 17.219.610/0001-83, no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E CONSULTORIA À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUAS), CONTROLE SOCIAL, CADÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NA ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AOS APLICATIVOS DE TODOS OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETO DO SUAS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta – RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 07 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:3B8E88F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2021– DISPENSA Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN
- CNPJ: 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO:Moacir de Lima Filho – M & G Assessoria, inscrita no CNPJ: 17.219.610/0001-83

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E CONSULTORIA À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUAS), CONTROLE SOCIAL, CADÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NA ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AOS

APLICATIVOS DE TODOS OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETO DO SUAS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta – RN

JUSTIFICATIVA: O município de Cruzeta, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, necessita da contratação do objeto desta solicitação, em virtude da real necessidade de otimizar e informatizar a gestão dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência social, cujas, informações são de suma importância para o bom andamento dos trabalhos, e adequação às normas estabelecidas pelos órgãos de controle, e Ministérios e secretarias de outras esferas da Federação. Vale salientar que o município não dispõe de mão de obra qualificada para execução dos serviços, Por estas razões, a contratação de uma empresa especializada no Objeto pretendido é indispensável para que o município de Cruzeta-RN, tenha o melhor aproveitamento dos recursos, e êxito da implementação das políticas de Assistência Social e demais atividades desta Secretaria

VALOR TOTAL:R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando sai eficácia em 07 de janeiro de 2021, e encerrando em 07 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVIDADE: 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL; 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS; 2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGDPEF; 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL; 2046 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL -IGDPEF; 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ; 2110 IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMÍLIA; 2114 REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2125 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Cruzeta/RN. 07 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:D3C21989

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 01/2021–SEMTHAS, de 13/01/2021, protocolizado sob o nº 641/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Érica Cristina Olinto da Silva**, matrícula nº 2143-1, para exercer a função gratificada de Subcoordenador(a) de Programas e Projetos, símbolo FG-1, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DB68128B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 03/2021–SEMTHAS, de 13/01/2021, protocolizado sob o nº 643/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Márcia Rozeane Oliveira de Lima**, matrícula nº 2142-1, para exercer a função gratificada de Diretor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Operacional, símbolo FG-2, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C1316A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0114, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 04/2021–SEMTHAS, de 13/01/2021, protocolizado sob o nº 644/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira**, matrícula nº 2750-1, para exercer a função gratificada de Diretor(a) de Supervisão, Avaliação e Controle, símbolo FG-2, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6BBB01D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0097, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 3.402, de 23/11/2018, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Currais Novos e dá outras providências;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 008/2021-COMPDEC, DE 11/01/2021, protocolizado sob nº 653/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir na composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Currais Novos/RN, os membros nomeados através da Portaria nº 462, de 11/04/2019, a seguir:

Câmara Municipal de Currais Novos

Francisco Iranilson de Medeiros, em substituição a Rady Dias de Medeiros;

b) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

Josefa Maria da Silva Moura, em substituição a Ana Lúcia Lopes de Albuquerque;

c) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Abastecimento – SEMAAB

Lucas Galvão da Cruz, em substituição a Oliveira Salustiano de Medeiros Neto;

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOSU

Elton Gomes Souto do Ó, em substituição a Lucas Galvão da Cruz;

d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Maria de Lourdes Matias Julião, em substituição a Andreia Maria da Silva Lopes;

Art. 2º. Fica o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Currais Novos/RN, com a seguinte composição:

Rodolfo Barros de Lucena

Prefeitura Municipal

Francisco Iranilson de Medeiros

Câmara Municipal de Currais Novos

Lucas Galvão da Cruz

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Abastecimento

Elton Gomes Souto do Ó

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Alana de Moraes Garcia

Secretaria Municipal de Saúde

Josefa Maria da Silva Moura

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Maria de Lourdes Matias Julião

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Maria Elina Carvalho Medeiros dos Santos (EMATER-RN)

Instituição Estadual

Antônio Márcio Dantas Xavier (UFRN)

Instituição Federal

Maria do Céu Aprígio (STTR)

Sociedade Civil Organizada

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BC1DEE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 012/2021, de 04/01/2021, protocolizado sob o nº 343/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Heraldo Lisboa dos Santos**, matrícula nº 1395-1, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Inspeção Escolar, símbolo FG-2, com atribuições na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4042DD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0044, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. Rafael de Moraes Souza, CPF nº 086.317.414-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F998E062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0115, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 12/2021, de 04/01/2021, protocolizado sob o nº 343/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Cleide de Sousa Macedo**, matrícula nº 1497-1, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Centro Municipal de Reabilitação, símbolo CC-7, com atribuições na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:49A35E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0116, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017, e;

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 13.263/2020, e o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de 2 (duas) horas de jornada de trabalho diário, ao servidor **Francisco André Ferreira Júnior**, matrícula nº 2244-1, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, em virtude de responsabilidade legal (genitora) em condições de dependência para cuidados diários.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada na *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de janeiro de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F26A0A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO COMERCIAL (ESCRITÓRIO), PARA FUNCIONAR A SEDE O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV.

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - funprev, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para locação de imóvel comercial (Escritório) para estabelecer a sede do Fundo Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e estar dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 11 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria nº 106/2018

Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A1E9BE3B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2021

O PRESIDENTE DO Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARIA GORETE BENTO GONÇALVES, CPF Nº 023.882.994-46 e RG 1.010.963 SSP/RN, com endereço a RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 23, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59910-000, destinado à locação de imóvel comercial (Escritório) para estabelecer a sede do Fundo Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, Rua

Padre Tertuliano Fernandes, Nº 23, Centro, CEP.: 59910-000 – Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 12 de Janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria nº 106/2018

Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9637B34E

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo administrativo: 003/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATO: 2021.003

CONTRATANTE: FUNDO DE Previdência Social dos Servidores PÚBLICOS DO Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV – CNPJ.: 11.191.932/0001-85.

CONTRATADO: MARIA GORETE BENTO GONÇALVES, CPF Nº 023.882.994-46 e RG Nº 1.010.963 SSP/RN, com endereço a RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 19, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59910-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO COMERCIAL (ESCRITÓRIO), PARA estabelecer A SEDE O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, na rua padre tertuliano FERNANDES, Nº 23, centro, cep.: 59910-000 – doutor severiano/rn.

VALOR TOTAL: R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais) a ser pago em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN. **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2.287 – **MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA:** 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF. **FONTE:**410.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F6E18DEE

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS, COM IMPORTAÇÃO PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao

objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de folha de pagamentos, com importação para portal da transparência, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 11 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria Nº 106/2018

Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CF0A2699

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2021**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA social dos servidores públicos do município de doutor Severiano/rn-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de **A NOVA SOLUCAO EIRELI -EPP, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37**, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1328, SALA: 201, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de folha de pagamentos, com importação para portal da transparência. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 13 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Portaria Nº 106/2018

Presidente DO FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:70C34637

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo administrativo: Nº 004/2021

ORIGEM: DISPENSA de licitação Nº 003/2021

CONTRATO Nº 02021.004.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn – FUNPREV

CONTRATADO: A NOVA SOLUCAO EIRELI -EPP, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, COM ENDEREÇO À AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS, COM IMPORTAÇÃO PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). A SER PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM PARCELAS IGUAIS DE R\$ 550,00.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL-FUNDO DE PREVIDÊNCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn – FUNPREV, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:410.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:586BE460

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Hospedagem do Web Site, Treinamento, Suporte e Customização do Sistema Previdenciário – SIPREV/ Gestão de RPPS e desenvolvimento de módulos necessários a gestão do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV.

O FUNDO de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem do Web Site, Treinamento, Suporte e Customização do Sistema Previdenciário – SIPREV/ Gestão de RPPS e desenvolvimento de módulos necessários a gestão do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano/RN, 12 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria nº 106/2018
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DEF7B376

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

FUNDO DE PREVIDÊNCIA social dos servidores públicos do município de doutor Severiano/rn -FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta entidade, e Parecer da Comissão de Licitação em favor de empresa 3it CONSULTORIA LTDA – CNPJ.: 11.250.881/0001-15, AV. SANTOS DUMONT, Nº 1789, SALA 110 – CEP.: 60.150-161 – Aldeota – Fortaleza/CE, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem do Web Site, Treinamento, Suporte e Customização do Sistema Previdenciário – SIPREV/ Gestão de RPPS e desenvolvimento de módulos necessários a gestão do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 13 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Portaria nº 106/2018
Presidente Do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EF0E9877

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo Nº 002/2021

ORIGEM: DISPENSA Nº 001/2021

CONTRATO Nº ° 2021.002

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA social dos servidores públicos do município de doutor Severiano/rn –FUNPREV – cnpj.: 11.191.932/0001-85.

CONTRATADO: 3it CONSULTORIA LTDA – CNPJ.: 11.250.881/0001-15, AV. Santos do Dumont, Nº 1789, Sala 110 – CEP.: 60.150-161 - Aldeota – Fortaleza/CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE serviço de Hospedagem do Web Site, Treinamento, Suporte e Customização do Sistema Previdenciário – SIPREV/ Gestão de RPPS e desenvolvimento de módulos necessários a gestão do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove MIL e seiscentos REAIS). A ser pago mediante prestação dos serviços em parcelas iguais de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal - FUNPREV, através do Exercício 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:105.

VIGÊNCIA: 18 DE janeiro DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE janeiro de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B38BB06D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 003/2020

CONTRATO N° 2021.0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME / CNPJ: 00.642.003/0001-29

OBJETO: SRP visando a aquisição quando e se necessário de material de construção para atender as demandas do município de Doutor Severiano/RN, conforme anexo I termo de referência

VALOR TOTAL: R\$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Vigência: 18 de janeiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F36FFC92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-001.

CONTRATO:2021.0010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - CNPJ: 08.355.489/0001-26

CONTRATADA (O):ALEX ADNAUER MED. SILVA DROGARIA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº04.191.382/0001-39, COM SEDE NA RUAPRINCESA ISABEL, 41, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN- CEP: 59910-000

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GÊNÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE “A” A “Z” DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, COM ENTREGAS IMEDIATAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

PREÇOS REGISTRADOS:

Ord.	Descrição	Percentual Desconto (%)	Estimativa Valor por lote (R\$)
03	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	10	R\$ 63.000,00

VIGÊNCIA:DE 19 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 29 DE JANEIRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:18 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CDFB3C55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Aviso de adjudicação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Eletrônico nº 013/2020, que tem como **Objeto:** Aquisição de combustíveis de origem fóssil, e lubrificantes objetivando manutenção da frota de veículos pertencentes as secretarias vinculadas a administração pública municipal para o exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **POSTO BOLIVEL LTDA** inscrito no CNPJ nº **07.355.441/0001-55** classificado(a) nos itens **1, com desconto de 3,5% (três e meio por cento), 2, com desconto de 3,5% (três e meio por cento), 4, com desconto de 3,5% (três e meio por cento) 6, com desconto de 3,5% (três e meio por cento) 7, com desconto de 3,5% (três e meio por cento), 9 com desconto de 3,5% (três e meio por cento) , 11, com desconto de 3,5% (três e meio por cento) 12, com desconto de 4% (quatro por cento) 13, com desconto de 4% (quatro por cento), 10, com desconto de 3,5% (três e meio por cento), 15, com desconto de 2% (dois por cento) 16, com desconto de 3% (três por cento), 17, com desconto de 5% (cinco por cento) 18, com desconto de 4% (quatro por cento) 19, com desconto de 4% (quatro por cento) e 20 com desconto de 4% (quatro por cento) e **POSTO MUNDO NOVO LTDA** inscrito no CNPJ nº **08.684.029/0001-41** classificado(a) nos itens **3, com desconto de 3% (três por cento) 5, com desconto de 3% (três por cento), 8, com desconto de 2% (dois por cento) e 14, com desconto de 2% (dois por cento),** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 18 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A60CAD8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão Eletrônico nº 013/2020, que tem como **Objeto:** Aquisição de combustíveis de origem fóssil, e lubrificantes objetivando manutenção da frota de veículos pertencentes as secretarias vinculadas a administração pública municipal para o exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **POSTO BOLIVEL LTDA** inscrito no CNPJ nº **07.355.441/0001-55** classificado(a) nos itens **1, com desconto de 3,5% (três e meio por cento), 2, com desconto de 3,5% (três e meio por cento), 4, com desconto de 3,5% (três e meio por cento) 6, com desconto de 3,5% (três e meio por cento) 7, com desconto de 3,5% (três e meio por cento), 9 com desconto de 3,5% (três e meio por cento) , 11, com desconto de 3,5% (três e meio por cento) 12, com desconto de 4% (quatro por cento) 13, com desconto de 4% (quatro por cento), 10, com desconto de 3,5% (três e meio por cento), 15, com desconto de 2% (dois por cento) 16, com desconto de 3% (três**

por cento), 17, com desconto de 5% (cinco por cento) 18, com desconto de 4% (quatro por cento) 19, com desconto de 4% (quatro por cento) e 20 com desconto de 4% (quatro por cento) e POSTO MUNDO NOVO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.684.029/0001-41 classificado(a) nos itens 3, com desconto de 3% (três por cento) 5, com desconto de 3% (três por cento), 8, com desconto de 2% (dois por cento) e 14, com desconto de 2% (dois por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 18 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7FC66FB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos com fornecimento de bobinas padronizadas para leitura e impressão simultânea das faturas de consumo a serem utilizados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos com fornecimento de bobinas padronizadas para leitura e impressão simultânea das faturas de consumo a serem utilizados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos.E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 021/2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3BEB5179

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos com fornecimento de bobinas padronizadas para leitura e impressão simultânea das faturas de consumo a serem utilizados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos. Sr. Francisco Edson da Silva, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de J3A SOLUCOES LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.146.900/0001-07, com endereço àR. Rosa Borges, 107, Casa A, Tamarineira, Recife/PE, 52.110-100, para contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos com fornecimento de bobinas padronizadas para leitura e impressão simultânea das faturas de consumo a serem utilizados pelo SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgotos. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso II, da lei federal n. ° 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta

mais vantajosa, no valor de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), pago conforme necessidade de aquisição e prestação de serviço no decorrer do exercício, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 021/2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:901BE22E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSANº 001/2021

CONTRATO Nºº2021.0001.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADO:J3A SOLUCOES LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.146.900/0001-07, COM ENDEREÇO AR. ROSA BORGES, 107, CASA A, TAMARINEIRA, RECIFE/PE, 52.110-100.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE BOBINAS PADRONIZADAS PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS PELO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.

VALOR TOTAL:R\$ 7.464,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), PAGO CONFORME NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.025 – SAAE – SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROJETO/ATIVIDADE	2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO , FONTE 090.

VIGÊNCIA: 19 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:18DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B429D04D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

OBJETO:Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado à contratação dos serviços de energia elétrica.

O Serviço Autônomo De Água E Esgotos–SAAE, no uso das suas atribuições legais, considerando o planejamento de despesa, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃOdestinado à contratação dos serviços de energia elétrica, junto O Serviço Autônomo De Água e Esgotos–SAAE, e determina a

instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 021/2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:7148EF07

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2021**

O Sr. Francisco Edson da Silva, Diretor Administrativo/ SAAE,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN inscrita no CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, destinado à contratação dos serviços de energia elétrica. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. O valor estimado a ser pago em conformidade com necessidade e documentação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 021/2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:93B34473

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021**

ODIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto O Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório e notória especialização.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II –“Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III- Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº. 10.628.540/0001-78 com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Órgão de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 021/2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C62AB814

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº. 10.628.540/0001-78 com endereço a Rua Quintino Bocaiúva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, especializada na área de assessoria na área de contabilidade pública, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, com o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2021: Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, 33903900 – Outros Serviços de Terceiros PJ, fonte 090.

Doutor Severiano/RN, 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 021/2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:0BBB802C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

ORIGEM:INEXIGIBILIDADE 001/2021

CONTRATO Nº2021.0002

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE,

CONTRATADO:CCA –CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.628.540/0001-78.

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS –SAAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO III, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAL, TOTALIZANDO R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2021, UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, FONTE DE RECURSOS 104, 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

VIGÊNCIA:O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 2021 E VIGERÁ ATÉ 18 DE JANEIRO 2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 18 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINANTES:FRANCISCO EDSON DA SILVA – DIRETOR ADMINISTRATIVO/ SAAE E CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.628.540/0001-78, CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM, SÓCIO REPRESENTANTE CPF Nº 297.656.334-91.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:39FA505A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES_122020**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 11/2020 - 12/2020		
RGF - Anexo III - (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) Transferências obrigatórias da União relat ivas às emendas individuais				

(art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%> - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Sistema: PJPCTB(v7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:46:55				
NOTA: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:A7A0CD9F

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL_122020**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 11/2020 - 12/2020
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.513.314,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.513.314,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.513.314,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.751.644,31	49,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.537.190,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 LRF) - <%>	10.010.330,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.483.471,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	NADA REGISTRAR	A
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	NADA REGISTRAR	A
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito		
Externas e Internas	NADA REGISTRAR	A
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de		

Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-148.945,97
Sistema: PJPCTB(v7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:47:16		
NOTA:		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:651DDB85

Contador

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:5A620FF8

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Bimestre: 11/2020- 12/2020

RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

NADA A REGISTRAR

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:0AB5B5FB

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL_122020**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Bimestre: 11/2020 - 12/2020
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS I (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.660.022,48	2.288.227,04	4.371.795,44
Investimentos	5.961.122,48	1.681.491,39	4.279.631,09
Inversões Financeiras	56.900,00	0,00	56.900,00
Amortização da Dívida	642.000,00	606.735,65	35.264,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.660.022,48	2.288.227,04	4.371.795,44
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema: PJPCTB(v7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:15:03.			
NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.			

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:09DCE430

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

SEM MOVIMENTAÇÃO

Gestor

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 171/2018 – P. P.R.P. Nº 010/2018.**

PROCESSO Nº. 22030002/18 - P.P.R.P. Nº 010/2018 - CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV, CNPJ sob o n.º 16.550.846/0001-35. CONTRATADA: **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA- CNPJ Nº 07.374.237/0001-81.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos Serviços Especializados em consultoria e assessoria administrativa e financeira, no auxílio de elaboração dos acordos de parcelamento e reparcelamento, no acompanhamento dos demonstrativos enviados aos MPS e na implantação e acompanhamento do COMPREV. Assim auxiliando nos serviços do FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **31/12/2021.** LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra/RN, 31 de dezembro de 2020.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS

Presidente do FGPREV

Publicado por:

Alcimar Alves de Morais

Código Identificador:7F4CAD14

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO N.º 093/2018**

PROCESSO Nº. 09010002/18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010002-18 - CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV - CNPJ sob o n.º 16.550.846/0001-35. CONTRATADA: **KEILLA**

TAISE LOPES DE MATOS - ME - CNPJ Nº 06.050.430/0001-21.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de consultoria, manutenção e implantação referente ao sistema pontual no qual se destina a folha de pagamento dos servidores e aposentados do FGPREV, para auxiliar nos serviços do FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de dezembro de 2020.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS
Diretor/Presidente

Publicado por:
Alcimar Alves de Morais
Código Identificador:F2363CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330 DE 18 JANEIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Enfrentamento a Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.979/2020 regulamentou a “quarentena” como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

CONSIDERANDO, as medidas de enfrentamento da emergência em saúde do Novo Coronavírus (COVID-19), tomadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 364/2015, que Institui o Código Sanitário em nível Municipal, mais especificamente no que tange ao exercício do Poder de Polícia; (art 5º)

CONSIDERANDO as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do coronavírus (COVID-19), altamente patogênico, dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO, que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 284, de 20 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 289, de 08 de abril de 2020, os quais, respectivamente, estabelece medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o coronavírus (COVID-19) e Decreta Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Felipe Guerra-RN;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação da COVID-19 no Município de Felipe Guerra-RN.

Art. 2º O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é composto pelos membros titulares e respectivos suplentes a seguir nominados, os quais ficam de pronto nomeados:

I – Secretário Municipal de Saúde e suplente

II – Chefe de Gabinete e suplente;

III - Secretário de Assistência Social e suplente;

IV - Secretário Municipal de Educação e suplente;

V – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos e Suplente;

VI – 01 representante da vigilância sanitária e suplente;

VII - 1 (um) Representante do seguimento das Igrejas Evangelicas e suplente;

VIII – 1 (um) Representante do seguimento da Igreja Católica e Suplente.

Parágrafo único: O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art 3º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

Art 4º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

I - membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e

II - outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 5º Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Felipe Guerra;

IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;

V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;

VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE –SE

PUBLIQUE–SE

E CUMPRÁ–SE

Felipe Guerra-RN, 18 de janeiro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5A7DB5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2021-SMARH EM, 18 DE JANEIRO DE 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Ionara Adriana de Amorim do cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Ionara Adriana de Amorim** do cargo de **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 18/01/2021 a 17/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRASE

Felipe Guerra – RN, 18 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8FC24DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 058/2021-SMARH EM, 18 DE JANEIRO DE
 2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Francisco Carlos Bezerra Alves do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **Sr. Francisco Carlos Bezerra Alves** do cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 18/01/2021 a 17/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRASE

Felipe Guerra – RN, 18 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF90699B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 059/2021-SMARH EM, 18 DE JANEIRO DE
 2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Alcione Maria da Silva do cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Alcione Maria da Silva** do cargo de **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 18/01/2021 a 17/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRASE

Felipe Guerra – RN, 18 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AF5FB7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 062/2021 – GP/PMFP, DE 18 DE JANEIRO DE
 2021**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2019 que regulamenta a Lei Municipal nº 115/2005, onde cita a criação da Coordenadoria Municipal conforme o Art. 5º da Lei Municipal Nº 115, de 26 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

SERVIDOR	CARGO
Nelson Lemos da Silva	Coordenador
Edison Faustino Cavalcante	Secretário
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira	Setor Técnico
Francimário de Souza Araújo	Setor Operativo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 18 de janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4C5D8B5F

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 063/2021 – GP/PMFP, DE 18 DE JANEIRO DE
 2021**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2019 que regulamenta a Lei Municipal nº 115/2005, onde cita a criação da Coordenadoria Municipal conforme o Art. 8º da Lei Municipal Nº 115, de 26 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

MEMBRO(A)	REPRESENTANTE DA
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira	Prefeitura Municipal
Francisco Ráilton Santana	Câmara de Vereadores
João Maria Custódio da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura
Ana Maria Ferreira de Souza Dias	Secretaria Municipal de Saúde
Maria José da Silva Melo	Secretaria Municipal de Assistência Social
José Paulo de Andrade Azevedo Neto	Igreja Católica
Hélio Dantas Gomes	Igreja Evangélica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 18 de janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:5FCF47E4**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**CONTRATADA:**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE- COPIRN**CNPJ:**12.120.272/0001-04**OBJETO:**O objeto do presente convênio é disciplinar a adesão do MUNICÍPIO CONVENIENTE ao FUNDO DE SAÚDE CONSORCIADO DO COPIRN (FUSCOPIRN), criado nos termos da Resolução nº 003/2019 da Assembleia Geral do COPIRN, com a finalidade de garantir recursos para aquisição de consultas, sessões e exames médicos especializados para utilização pela população do MUNICÍPIO CONVENIENTE.**VALOR ESTIMADO:**R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo art. 2º, § 1º, inciso III da lei 11.107/2005.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.70.71 – Rateio para participação em consórcio público.

Fernando Pedroza/RN, 18 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:F4939375**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010018/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010010018/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:AE20D7B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010019/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010010019/2021**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulância Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.124,58**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6A7F1147**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010020/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010010020/2021**Objeto:** Serviços de consertos mecânicos no trator pertencente à secretaria municipal de obras.**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:56C8C2AB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010023/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010010023/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo para transportes pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:20CD611E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01001022/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01001022/2021**Objeto:** Prestação de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em natal**Contratado:** Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F0DD8AB3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021/PMG-GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 011/2021/PMG-GP, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial edição 2438 de 12 de janeiro de 2021, tanto somente na parte que se referem à servidora ELIANE PEREIRA DE LIMA, portadora do CPF n. 078.956.704-09, ocupante do cargo de Subsecretaria de planejamento.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:A7F096FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial do Governodo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à servidora, **ELIANE PEREIRA DE LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 078.956.704-09, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governo do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:9CCE52DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Informática do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **JEISON VITOR PESSOA DA CÂMARA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 091.583.854-01, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Informática do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:7B271D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Análise Técnica do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à servidora, **MARIA FERINO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 875.211.484-87, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Análise Técnica do Município de Galinhos/RN. Código **CC-2**, da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:992AF6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Contábil do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **RICARDO NIXON PINHEIRO DA CÂMARA DE MELO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 778.389.204-34, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Contábil do Município de Galinhos/RN. Código **CC-2**, da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:EFF800EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARIELO RIBEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 200.319.204-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Município de Galinhos/RN. Código CC-5, da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:2D3BC04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Administração do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à servidora, **NATALIA FERREIRA GOMES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 016.745.074-37, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Administração do Município de Galinhos/RN. Código CC-2, da **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:FA13A381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021/PMG-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 014/2021/PMG-GP, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial edição 2438 de 12 de janeiro de 2021, **tão somente na parte que se referem à servidora ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n. 014.721.114-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:4FDF7350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Subdiretor de Setor do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à servidora, **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 014.721.114-00, para ocupar o Cargo em Comissão de Subdiretor de Setor do Município de Galinhos/RN. Código CC-4, da **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:13B55099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à servidora, **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS E SOUZA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 043.822.514-78, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:F41ED603

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à servidora, **ROZENILDA GABRIEL TAVARES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 035.706.284-18, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:1B075843

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Esporte do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **EDVAN KLEBER BARACHO DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 073.012.164-08, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Esporte do Município de Galinhos/RN. Código **CC-2**, da **SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:6166FA2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Subsecretário de Evento do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **ADRIANO LOURENÇO DA COSTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 032.448.214-05, para ocupar o Cargo em Comissão de Subsecretário de Evento do Município de Galinhos/RN. Código **CC-1**, da **SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8FEF9109

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **EVANDRO FERNANDES OLEGÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 702.674.114-48, para ocupar o Cargo em Comissão de

Assessor Administrativo do Município de Galinhos/RN. Código CC-5, da SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:F5605633

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Técnico de Engenharia do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **AILTON DA ROCHA LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 054.408.194-36, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Engenharia do Município de Galinhos/RN. Código CC-3, da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:A66B25A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **BENÍCIO ROSENO DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 081.224.124-08, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Município de Galinhos/RN. Código CC-3, da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:5A46A16D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à servidora, **FRANCISCA LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 071.268.484-04, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Município de Galinhos/RN. Código CC-5, da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8A93953E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Informática do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **CARLOS JOSE OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 701.297.314-55, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Informática do Município de Galinhos/RN. Código CC-5, da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:2DF51ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à servidora, **FRANCISCA TAVEIRA MACIEL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 695.430.204-00, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:942A200B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **JOSÉ PAULINO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 968.796.374-34, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:7EF96D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **DANIEL GOMES DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 070.016.104-02, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:CC6A0401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **FRANCISCO DE ASSIS PAIZ BATISTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 099.315.044-63, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:0B848F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear á servidora, **FABIANA MARCIA PAIZ BATISTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 059.967.804-61, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:9EA862D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **JOÃO BATISTA AUGUSTO FIRMINO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 009.389.054-06, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:BD7B71B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **VALDELICE TAVARES DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 044.064.764-90, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:197CDFDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **PEDRO AGOSTINHO DOS SANTOS NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 016.859.754-37, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:C45E61A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **SELIO MARCIO BATISTA ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 022.111.664-82, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:F3A9C9F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **WALLAS LEONEL DE AQUINO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 086.775.804-09, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:804560F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **MENILSON QUERINO DE ALMEIDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 039.517.434-17, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:BE5C7D9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, **MARIANA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 086.000.054-00, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:889E513E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **FRANCISCO DANIEL JUVINO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 017.304.614-25, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Município de Galinhos/RN. Código **CC-3**, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:5F70BBAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Subdiretor de Setor do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **VERONICA FERREIRA GOMES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 012.422.714-73, para ocupar o Cargo em Comissão de Subdiretor de Setor do Município de Galinhos/RN. Código **CC-4**, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:322413E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **ANTONIO VITAL DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 700.073.014-56, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E072B0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Informática do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **FRANCISCO RAFAEL SANTOS DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 015.260.154-63, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Informática do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:B585A6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021/PMG-GP

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **SEVERINO DOS RAMOS SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 044.428.024-32, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8C2D206B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **RAIMUNDO MEDEIROS MIRANDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 033.585.634-99, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:899330DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **JOSE ARENIS VITAL DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 015.260.394-86, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8FD7D76A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **PAULO FRANCISCO FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 072.260.734-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 18 de janeiro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:7E97EBAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 067/2021- GP**

Goianinha/RN, 18 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO BENTO DA SILVA, sob a portaria nº 067/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B93B5319

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A – CNPJ nº 33.000.118/0001-79

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa, visando atender as necessidades das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da administração pública municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08 de janeiro de 2021.

Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:9245ABA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003
2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: Departamento Estadual de Imprensa – CNPJ nº 00.639.299/0001-29

OBJETO: Prestação de serviços de publicação em Diário da Imprensa Oficial do Estado do RN, visando atender as diversas necessidades da administração pública municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08 de janeiro de 2021.

Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:1C0EF16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: Imprensa Nacional – CNPJ nº 04.196.645/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços de publicação em Diário da Imprensa Oficial da União, visando atender as diversas necessidades da administração pública municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08 de janeiro de 2021.

Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B1AB557F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ nº 34.028.316/0025-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Correios e Telégrafos, visando atender as diversas necessidades da Administração Pública municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08 de janeiro de 2021.

Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C7265B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 004/2021

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 004/2021

EMENTA: Dispõe sobre a retificação da publicação do decreto que fixa o valor de diária concedida a agentes políticos e servidores do poder executivo e dá

outras providências, onde verificou-se erro de digitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - RETIFICA

Onde se lê:

DECRETO Nº 004/2017

Leia-se:

DECRETO Nº 004/2021

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Governador Dix-Sept Rosado, RN, 18 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:76B08ADA

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 020/2021 – GP**

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À PORTARIA Nº 020/2021 – GP

EMENTA: Dispõe sobre a retificação da publicação da Portaria nº 020/2021 – GP publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2021. Edição 2441, sob Código Identificador: 7F8D9FAC, onde verificou-se erro de digitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - RETIFICA

Onde se lê:

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MAIOR COMPLEXIDADE

Leia-se:

COORDENADORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E ACOLHIMENTO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Governador Dix-Sept Rosado, RN, 18 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:678835A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento ao Salineiro vinculado à Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento ao Salineiro a pessoa de **JORDÃO MENEZES NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 068.756.164-75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 11 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas

Código Identificador:94392E5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente Executivo de Finanças vinculado à Secretaria de Administração e Finanças de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de Gerente de Finanças a pessoa de **JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 850.376.564-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 11 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas

Código Identificador:4179CCFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor de Hospital vinculado à Secretaria de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de Diretor de Hospital a pessoa de **JOSÉ DE GOIS FILGUEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no CPF nº 008.308.004-09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 11 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:C596B81B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro vinculado à Secretaria de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de Diretor Executivo Financeiro a pessoa de **MARA RÚBIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 036.762.384-60.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 11 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:EF6E481B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Programas e Projetos vinculado à Secretaria de Assistência Social de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de Gerente de Programas e Projetos a pessoa de **JOSÉ FAUSTO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 027.948.974-97.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 11 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:F23AFF13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente Executivo de Trânsito e Transporte Intermodal vinculado à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de Gerente Executivo de Trânsito e Transporte Intermodal a pessoa de **JEFFERSON SULLYVAN MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 076.746.544-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

Grossos/RN 11 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:3F253D16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde Municipal de Grossos, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Cinthia Sonale Silva Alves e Souza

Cargo: Prefeita Constitucional

Matrícula: 001263

CPF nº: 050.045.104-40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN 15 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:BB3269BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de

Assistência Social do Municipal de Grossos, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Cinthia Sonale Silva Alves e Souza
Cargo: Prefeita Constitucional
Matrícula: 001263
CPF nº: 050.045.104-40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN 15 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:D404992D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2021

O Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Comando Judicial exarado nos autos da Ação nº 0100256-17.2013.8.20.0113, e o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 478/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar, a servidora: **RAIMUNDA DEUZAMIR BRITO DA SILVA**, no cargo de auxiliar de secretaria.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, onde deverá se apresentar no prazo 24 (vinte quatro) horas para cumprir a rotina de trabalho específica para o cargo, conforme estabelecido em anexos do Edital de Concurso Público nº 001/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 15 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:C7A0979F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2021

O Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Comando Judicial exarado nos autos da Ação nº0100249-25.2013.8.20.0113, e o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 478/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar, o servidor: **EDILSON DAMASCENO**, no cargo de professor de artes.

Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, onde deverá se apresentar no prazo 24 (vinte quatro) horas para cumprir a rotina de trabalho específica para o cargo, conforme estabelecido em anexos do Edital de Concurso Público nº 001/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 15 de Janeiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Dayan Dikson Filgueira Dantas
Código Identificador:E90B6513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2021

Nomear, **JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA**, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:96A84FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2021

Nomear, **PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA**, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C758D70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 54**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 3490 - PREGÃO ELETRÔNICO nº33

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, e, as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 033/2020, homologado em 17 de junho de 2020, RESOLVE observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDOR MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE 1.DO OBJETO

1.1. Aditar à ata de registro de preços 54 o reajuste de preço provocado pelo aumento do item 08, conforme comprovantes apresentados pela contratada em processo 3490, aceito pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93. A partir desta data, o preço do Item 08 passa a ser conforme a tabela abaixo:

Fornecedor: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE			
CNPJ: 09.341.816/0001-53	Telefone: 84 - 98872-9525/98802-0682	Email: empresamlsc@gmail.com	
Endereço: R AMARO CAVALCANTE, 32 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-110			
Representante: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CPF: 967.287.364-68			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0012801 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALADO EM PACOTE DE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE PCT 62.617 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	ITALAC	Pacote	5,25	131,58

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 54 permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Macau – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de Guimarães/RN.

Guimarães/RN, 17 de novembro 2020

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guimarães
Contratante

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
Max Leal Solano Cavalcante
Contratada

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E857B830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário a Prestação de Contas do Convênio da Secretaria Municipal de Guimarães com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte-COPIRN do exercício 2020.

Walmira Maria de Lima Guedes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Guimarães- RN, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:18BFA77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Plano de Ação da COVISA do exercício 2020.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da COVISA para o exercício de 2020.

Walmira Maria de Lima Guedes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:3FFBEABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré a contratação de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde sempre que necessário suplementar o sistema municipal para garantir a assistência dentro do seu nível de complexidade.

Walmira Maria de Lima Guedes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:0586E7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de

qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário a Relação Municipal Essenciais-REMUME para o exercício 2021.

Walmira Maria de Lima Guedes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:4BBCBE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário a Prestação de Contas do Termo de Parceria/convênio com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer do exercício 2020.

WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 005/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:E215D4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário o Termo de Parceria/convênio com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer para o exercício 2021.

WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva

Código Identificador:7644625F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário o CONVÊNIO com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte-COPIRN para o exercício 2021.

WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré- RN, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva

Código Identificador:7B510D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZA** os servidores municipais, **Sr. GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES**, portador do CPF 058.072.264-37, Mat. 1163 designado no cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura interinamente em conjunto com o Sr. Júlio Abel da Silva Neto, nomeado no cargo de Diretor Financeiro, portador do CPF **056.776.344-76**, para movimentar as contas bancárias da Prefeitura municipal de Ielmo marinho no **Banco do Brasil S.A. – Agência 2256-X**.

Art. 2º. Os poderes outorgados no artigo anterior abrangem todos os atos necessários à referida movimentação das contas bancárias, de forma on-line ou fisicamente, relacionadas nesta portaria.

Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Efetuar transferências /pagamentos, exceto por sustar/contrordenar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. programas repasses de recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferências p/ mesma titularidade
Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 3º. Das contas correntes relacionadas:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ielmo Marinho

Cnpj: 20.233.884/0001-31

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

Cnpj: 08.004.525/0001-07 – Contas vinculadas a recursos da educação.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

ANEXO CONTAS VINCULADAS

364-4 PAG. PROFESSORES
6.613-3 FUNDEB 40%
14.763-X QSE
15.008-8 PNATE
15.881-X TRANSPORTE ESCOLAR
18.790-9 FUNDEB 60%
19.956-7 BRALF
20.519-2 SEGUNDO TEMPO
23.091-X PNAEQ
23.092-8 PNAEF
24.001-X PDDE
24.453-8 PETERN ENSINO FUDAM
24.455-4 PETERN ENSINO MEDIO
26.755-4 PMIN-PTA

26.928-X PMIN-PETERN
32.590-2 SABERES DA TERRA
33.860-5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
32.978-9 Mobiliário
34.038-3 PAR - CONST. ESCOLA

34.555-5 BRASIL CARINHOSO

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:16B9D3BE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZA** os servidores municipais, **Sra. JANNE CELLY TIBURCIO DE MEDEIROS**, portadora do CPF 049.878.064-36, nomeada no cargo de Secretária de Promoção e Bem Estar Social em conjunto com o **Sra. YARA ALVES DAMIÃO DE LIMA**, portadora do CPF 011.695.694-12, nomeada no cargo de Diretor Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, para movimentar as contas bancárias da Prefeitura municipal de Ielmo marinho no **Banco do Brasil S.A. – Agência 2256-X**.

Art. 2º. Os poderes outorgados no artigo anterior abrangem todos os atos necessários à referida movimentação das contas bancárias, de forma on-line ou fisicamente, relacionadas nesta portaria.

Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Efetuar transferências /pagamentos, exceto por sustar/contra-ordenar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. programas repasses de recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferências p/ mesma titularidade
Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 3º. Das contas correntes relacionadas:

Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social do Município de Ielmo Marinho
Cnpj: 15.138.601/0001-32

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
Cnpj: 08.004.525/0001-07 – Contas vinculadas a recursos da educação.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS ATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	BLOCO/ PROGRAMA
Banco do Brasil	2253-X – Macaíba	362336	BL PSB
Banco do Brasil	2253-X – Macaíba	362239	BPC NA ESCOLA
Banco do Brasil	2253-X – Macaíba	362298	BL IGDSUAS

Banco do Brasil	2253-X – Macaíba	362263	BL IGDBF
Banco do Brasil	2253-X – Macaíba	384887	PRIMEIRA INFANCIA
Banco do Brasil	2253-X – Macaíba	42465X	AÇÕES COVID – Portaria 369
Banco do Brasil	2253-X – Macaíba		FUNDO MUNICIPAL
Banco do Brasil	3795-8 – Centro - Natal	12103-7	BENEFÍCIO EVENTUAL - SETHAS

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:806EFCC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021-GC, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.^a **ALINE SOUZA TOMAZ**, CPF: 063.476.894-80, provimento em comissão de Diretora, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DA87F5EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021-GC, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.^a **MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO**, CPF: 084.632.374.52, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:94E120F5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 045/2021-GC, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **SALENIA MARIA DE SOUZA FONSECA**, CPF: 077.374.904.77, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C92AD26F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 046/2021-GC, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA**, CPF: 938.308.314-04, para exercer o cargo provimento em comissão de Coordenador Nível III, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:28A1F4C9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 047/2021-GC, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA**, CPF nº 092.769.874.95, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A01F0390**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 509/2020-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.****ERRATA**

Na edição de nº 2442, de 18 de janeiro de 2021, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 509/2020, de 30 de dezembro 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Funcionários Estatutários Municipais que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 02.01.2020 à 02.01.2021, para serem gozadas a partir de 02/01/2021 a 31/01/2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

Adailsa Fonseca de Oliveira
Aitala Maria Bezerra da Rocha Silva
Alari Sandra Souza Avelino
Alceu Higino de Siqueira
Aliscarla Barbalho Reinaldo
Aloma Daiany Saraiva Varela de Farias
Alvanete Soares Horácio Martins
Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues
Amarilucia de Oliveira Siqueira
Ana Lúcia da Costa
Ana Maria Germano de Paiva Melo
Ana Maria Silva dos Santos

Ana Nestor de Souza Fernandes
 Andreana Pereira do Nascimento
 Andréia Laureano
 Andrieza Pereira Miranda
 Angela Cristina da Silva
 Angelina Luiza de Souza Neta
 Antonia Fernandes Oliveira da Silva
 Antonia Ilca Galdino da Silva
 Antonia Sonia Lopes Duarte
 Aridenis Henrique Rodrigues
 Carlos Alberto da Silva
 Cássia de Fátima Souza Melo
 Chistiane Kellen Rebouças Brasil Montenegro
 Claudilene Santos de Melo
 Claudionor Lopes dos Anjos
 Dalvanete Pereira da Silva
 Darlene Glória A. Negreiros da Silva
 Deborah Araújo da Fé
 Diana Lopes Bezerra Silva
 Edileuza do Nascimento Oliveira
 Edineide Leandro Pereira
 Edilza Alves Damascena
 Eliara Lidiane de Moraes Barreto
 Elias Delfino de Oliveira Neto
 Elione Maria da Silva Tavares
 Elisangela da Silva Bertuleza
 Elisiene dos Santos
 Elizangela das Neves Varela Gonzaga
 Erika Rosa de Farias
 Fábica Cristina do Nascimento Florêncio
 Fábica Cristina do Nascimento Florêncio
 Flavia Helena Ribeiro Cachina Alcântara
 Francineide Avelino de Medeiros
 Francineide Eleonora de Amorim e Silva
 Francinete Rodrigues Cosme da Cunha
 Francisca Creuda Batista da Fonseca
 Francisca Cristina Barbalho
 Francisca da Costa Ferreira
 Francisca das Chagas Malaquias da Silva Siqueira
 Francisca Diacui Rocha
 Francisca Dilma Roque Valentim
 Francisca Irineu França da Silva
 Francisca Ivanete Siqueira Costa Soares
 Francisca Jaqueline da Silva
 Francisca Lucimária de Araújo
 Francisca Lucimária de Araújo
 Francisca Rodrigues
 Francisca Romana da Silva
 Francisca Wilma da Silva
 Francisco das Chagas de Oliveira
 Francisco das Chagas Ribeiro de Araújo
 Francisco de Paula Pereira
 Francisco Eduardo Signo de Siqueira
 Francisco Ferreira da Costa Junior
 Francisco Leoncio da Costa Linhares
 Frankinstein Bezerra de Oliveira
 Geilza Dantas de Oliveira
 Genizia Gonzaga Lopes
 Gilciane Medeiros da Silva
 Gilvania Teodosio Costa
 Gisely Maria Assunção de Oliveira Ribeiro
 Glecio Crispim Borges dos Santos
 Ianny Regina de Macedo Almeida
 Iolanda de Siqueira Tavares
 Iracema Gomes Miranda Cunha
 Iracilda Gomes Miranda de Melo
 Isabel Cristina Germano Soares
 Ivonete da Silva Siqueira
 Jacira Fernandes de Farias Lopes
 Jamiliana Eleica Gomes Estevão
 Jane Cleide Evangelista Ferreira
 Janilda Lobato Bezerra
 Janilene de Araújo
 Janilza de Melo Firmino Oliveira

Jean Fabio Nobre Tavares
 Jeane Dantas dos Santos Bezerra
 Jeane Ferreira da Rocha
 João Luiz de Oliveira
 José Borges Filho
 José Wellington Bezerra
 Josefa Tavares Pinto
 Joselia André de Oliveira
 Josenilda Tavares da Silva Varela
 Josetonia Bezerra da Fé
 Josimário Gomes Varela
 Josinete Ribeiro de Araújo Silva
 Josmara do Nascimento Fonseca
 Jozilene do Nascimento Oliveira
 Juzayna Maria Ribeiro Fonseca
 Kátia Cilene Alves de Araújo
 Liana Mara da Silva
 Lidia de Siqueira Cabral de Santana
 Lidiane Silva de Araújo Alcântara
 Lindemberg Soares Fonseca
 Liomar Barbalho de Araújo
 Lucélia Patrícia da Silva Albano
 Manoel Gilvan de Melo
 Mara Núbica de França
 Marcia Maria Siqueira Silvino
 Márcia Rocha de Siqueira
 Marcia Suelly dos Santos Oliveira de Araújo
 Marcony Fonseca Irineu
 Maria Adenilba da Silva da Cunha
 Maria Amariles Saraiva
 Maria Aparecida da Silva Araujo
 Maria Aparecida Justino Lopes
 Maria Aparecida Rute do Nascimento
 Maria Aparecida Siqueira
 Maria Cristina Rodrigues
 Maria da Conceição da Silva
 Maria da Conceição de Souza
 Maria da Conceição Lopes
 Maria da Conceição Lopes de Souza
 Maria da Paz Silva Melo
 Maria da Salette Lopes
 Maria Dario da Costa Santos
 Maria das Dores Lopes
 Maria das Graças Lima do Nascimento
 Maria de Fátima Lima
 Maria de Fátima Macedo de Melo
 Maria de Fátima Manáia dos Santos
 Maria de Lourdes Bezerra
 Maria de Lourdes Camara de Souza
 Maria de Lourdes de Souza
 Maria de Lourdes dos Santos Filgueira
 Maria de Lourdes Rodrigues Cosme
 Maria Dione Rocha
 Maria dos Navegantes Santos da Fonseca
 Maria Elizabete da Silva Bezerra
 Maria Elizete da Silva
 Maria Evangelista de Souza
 Maria Helena da Silva
 Maria José Rocha
 Maria Jucelly de Araújo
 Maria Luzia Freire
 Maria Maisa Marcolino Almeida
 Maria Margareth Targino da Silva
 Maria Tereza Queiroz de Lima
 Maria Uigna Alves Praxedes
 Maria Venes Tavares Pinto
 Maria Veronice da Silva
 Maria Vitória Ribeiro de Souza
 Marilene Caetano de Macedo
 Marineide Rodrigues da Silva
 Mário Cezar de Oliveira França
 Marleide Ferreira de Melo
 Marlene Lopes de Souza
 Marluce Moura Tavares

Missilani Farias Paulino
 Odailma Siqueira da Silva
 Oristeia Bezerra de Oliveira
 Osvaldo Nonato dos Santos
 Patricia Regia de Medeiros Araújo
 Paula Cristina de Oliveira
 Poliana Carla da Silva Rocha
 Raimunda Aparecida de Lima
 Raimunda dos Santos Oliveira
 Raimundo Ferreira da Silva
 Ranieri Rodrigues dos Santos
 Roberta Carla varella de Oliveira
 Rosa de Saron Ribeiro da Silva
 Rosa Maria de Lima Nascimento
 Rosilene Bezerra da Cunha
 Sandra Porto Leite
 Serjane de Araújo
 Sheverlania Pollyanna Alves de Souza
 Sidley Medeiros Brito
 Silvio Trajano de Farias
 Simone Machado Araújo Silvino
 Sonia Maria da Costa
 Tania Maria Oliveira Medeiros de Ferreira
 Tatiany Kelly Nogueira Fernandes
 Uzinete Antonia da Silva Fonseca
 Valeska Maria Bezerra Fonseca
 Vaneska Daiana de Castro Souza Alcântara
 Venus Maria Silva de Moraes
 Vera Lúcia de Oliveira
 Vera Lúcia Rodrigues de Melo
 Wanderleia Araújo Oliveira

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 30 de dezembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:641B754C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 073/2020

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – RN firmado pelo contrato Nº 073/2020, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pela Secretária de Educação e Cultura a Sra **ENILDA DE SOUZA BARBALHO**, brasileira, casada, Secretária, CPF: 763.446.304-34, RG. 127.038.0 - SSP/RN, como CONTRATANTE, e do outro, **LUCÉLIA PATRÍCIA DA COSTA RIBEIRO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **073/2020**, conforme prazo final em 31/12/2020, terá vigência até 02 de maio de 2021, por motivos de licença maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

É por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal – Contratante

LUCÉLIA PATRÍCIA DA COSTA RIBEIRO
 CPF nº 083.590.284-60- Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:638C5D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Assunto: Registro de Preços para Contratação de empresa para execução dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA E DE REFRIGERAÇÃO em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos das linhas leve, pesada e ainda máquinas e implementos, que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Ipueira/RN.

Considerando os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: OSMAR PEREIRA NERY DE ARAUJO, CNPJ: 13.522.001/0001-48, com os valores indicados: Item 01 com o percentual de 05%; Item 02 com o percentual de 05% e Item 03 com o percentual de 05% conforme os últimos lances informados pelo licitante para o respectivo período vigencial.

José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante; e OSMAR PEREIRA NERY DE ARAUJO – Pela Proponente Contratada.

Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:ADCA865F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

PROCESSO/RN nº 0069/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento do setor de compras e almoxarifado do Município de Ipueira-RN, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: RITA RIDETE DE MEDEIROS inscrito no CPF sob o nº 914.425.084-34, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 2.640,00**.
Período estimado: 12 meses.

Ipueira/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:EB0A02C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO/RN Nº 0069/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE CONTRATADA: RITA RIDETE DE MEDEIROS, CPF Nº 914.425.084-34, no Valor Total de **R\$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais).

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do setor de compras e almoxarifado do Município de Ipueira-RN, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 04 de janeiro de 2021

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:61E4AE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 45/2021

Portaria Nº 45/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FRANCISCO MARCIO DE MELO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear o Servidor FRANCISCO MARCIO DE MELO, para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 18 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:76D54C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
02/2021

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratado: ARI JÚNIO SILVA, CPF nº 017.459.194-22;
Objeto: Prestação de Serviços de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 04 de Janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021;
Data de assinatura: 04 de Janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1A39EC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
03/2021

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: KELI CRISTINA BERNARDO, CPF nº 016.793.754-58;
Objeto: Prestação de Serviços de **ENFERMEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021;
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8FDE882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
04/2021

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: ALINE DE FÁTIMA PAZ, CPF nº 024.201.381-39;

Objeto: Prestação de Serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021;
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:680EA3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
05/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: ANA ISABEL SILVA LIMA, CPF nº 073.694.014-64;
Objeto: Prestação de Serviços de **ODONTÓLOGA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021;
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:09D03F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
06/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA, CPF nº 082.313.144-07;
Objeto: Prestação de Serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021;
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:CB96773B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
07/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: MARIA DA GUIA DA SILVA, CPF nº 017.455.744-25;
Objeto: Prestação de Serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021;
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:79F73429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
08/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratado: JOSÉ ERINALDO ALVES, CPF nº 796.276.256-04;

Objeto: Prestação de Serviços de **VIGILANTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021;
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:BE7CADC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
09/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratado: MARCELO VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 087.454.434-32;
Objeto: Prestação de Serviços de **MÉDICO PSF**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021;
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:9A6321FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
10/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratado: RENATO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 090.756.884-07;
Objeto: Prestação de Serviços de **VIGILANTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021;
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7F843E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
11/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: IZABELA TAMIRES DE LIMA ARAÚJO, CPF nº 018.066.874-96;
Objeto: Prestação de Serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021;
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:D9DE0EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201, DE 15 JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO DE JACANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que as medidas de prevenção são eficazes para a redução do número de casos do COVID-19; CONSIDERANDO que nos últimos Boletins Informativos da Secretaria Municipal de Saúde há **uma visível e expressiva aceleração no crescimento dos números de casos da doença confirmados** no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados e estabelecimentos congêneres fica condicionado à adoção das medidas sanitárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), especialmente as seguintes:

I - disponibilizar, obrigatoriamente, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

II - ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e outros;

III - evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

IV - controlar o acesso de pessoas de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

V - **vedar o acesso de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial;**

VI - **priorizar** os ambientes arejados por ventilação natural;

Parágrafo único. As medidas dispostas neste artigo se aplicam, no que couber, aos órgãos públicos municipais.

Art. 2º Ficam vedados quaisquer eventos, públicos ou privados, que causem aglomerações, tais como: festas, confraternizações, shows e similares.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo também se aplica à **utilização de quaisquer equipamentos sonoros, inclusive, carros com sons automotivos e similares**, em bares, restaurantes e congêneres.

Art. 3º Ficam suspensas as aulas presenciais na rede pública e privada de ensino municipal.

Art. 4º A prática de esportes coletivos de categorias amadoras e profissionais deverão ocorrer sem a presença do público para evitar as aglomerações.

Art. 5º O funcionamento das academias de ginástica estão permitidos desde que sejam tomadas, no que couber, as medidas previstas no art. 1º e com redução do público em 40% (quarenta por cento) da capacidade total.

Art. 6º As missas e cultos religiosos estão permitidos desde que sejam tomadas, no que couber, as medidas previstas no art. 1º e com redução do público em 40% (quarenta por cento) da capacidade total.

Art. 7º As agências bancárias e demais estabelecimentos comerciais deverão seguir as regras sanitárias dispostas no art. 1º.

Art. 8º As atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social permanecerão com suas atividades presenciais suspensas.

Parágrafo único. As atividades dos demais programas deverão ocorrer de forma remota, utilizando as tecnologias disponíveis.

Art. 9º O descumprimento das medidas restritivas ensejará aplicação das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, inclusive multas e interdição temporária, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais.

Art. 10 Ficam suspensas as concessões de férias e licenças-prêmio por assiduidade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por um período inicial de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A suspensão das férias prevista no caput não se aplica quando o servidor esteja na iminência de completar dois períodos.

Art. 11 As medidas previstas neste Decreto serão reavaliadas periodicamente.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaná/RN, 15 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jacaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:8A72815E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2021**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JACANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para a função de Gestor de Contratos:

I – Joseane de Araújo, CPF nº 007.789.574-62, Secretaria Municipal de Educação;

II – Thiago José Soares de Souza, CPF nº 017.603.804-31, Secretaria Municipal de Saúde;

III – Gustavo Barbosa Araújo, CPF nº 017.456.774-02, Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Moana Bittencourt de Amorim Medeiros, CPF nº 110.150.954-61, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

V – José Bruno Dantas da Costa, CPF nº 128.934.664-00, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado, sugerindo quando não havendo atendimento da notificação, à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - Encaminhar a documentação respectiva ao Setor Competente para Liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º As designações de que trata esta Portaria não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 18 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:68A35F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Janduís/RN, consoante autorização do Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 004/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 004/2021 inerente a contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Certificado Digital, para atender as necessidades desta Prefeitura, junto à Pessoa Jurídica: **CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA** CNPJ: 31.014048/0001-82, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 6521, Bairro: candelária, CEP: 59065-305, na cidade do Natal-RN, com fulcro no inciso, II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso, II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação: II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade de aquisição de certificado digital para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade com qualidade e eficiência das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal de Janduís-RN. Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica **CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA** CNPJ:31.014048/0001-82, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 6521, Bairro: candelária, CEP: 59065-305, na cidade do Natal-RN que ofertou o menor preço global por item, visando atender as necessidades do Município de Janduís-RN, tendo como finalidade o fornecimento de Certificado Digital, para viabilizar assinatura digital de documentos deste Poder Executivo, há que se registrar que a empresa ofertou o menor preço, após a composição da pesquisa e proposta de mercado, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do Inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por conseguinte a licitação é dispensável.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, Art. 24, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Janduís/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de

Certificado digital, atendendo as necessidades desta Prefeitura, junto à Pessoa Jurídica: **CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA** CNPJ:31.014048/0001-82, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 6521, Bairro: candelária, CEP: 59065-305, na cidade do Natal-RN no valor global de **R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Janduís/RN, 18 de janeiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Francisco Alex Dantas

Código Identificador:D88E3F28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso, II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA** CNPJ: 31.014048/0001-82, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 6521, Bairro: candelária, CEP: 59065-305, na cidade do Natal-RN no valor total global de **R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**, referente ao fornecimento pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, destinado à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Certificado Digital com objeto de atender as necessidades desta municipalidade e órgãos afins.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Janduís/RN, 18 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Dantas
Código Identificador:E0B4E6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021 GC

PORTARIA Nº 026/2021 GC Japi/RN, em 18 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º O Município de Japi/RN, renova a cessão funcional da servidora pública efetiva **ANA MARIA FERNANDES DA SILVA DO CARMO**, matrícula nº 200384, integrante do quadro de pessoal dessa municipalidade, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2020 e término em 18 de junho de 2021, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para o Tribunal, nos termos do Convênio nº 62/2016.

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de dezembro de 2020.

Japi/RN, 18 de janeiro de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:3B60F0D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080/2021

DECRETO 080/2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Japi/RN afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes, e dá outras providências.

Considerando a necessidade do Município de Japi/RN, para abastecer os seus munícipes, diante da estiagem prolongada;

Considerando que o Município de Japi/RN, no ano de 2020 e início de 2021, vivenciou uma melhora nos índices pluviométricos, mas os volumes registrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos principais reservatórios do Município;

Considerando a recomendação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil no tocante a providências para evitar a suspensão/exclusão do Município da Operação Carro-Pipa Federal;
DECRETA

Art. 1º Fica declarada “**Situação de Emergência por Seca**” no município de Japi/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, que provocou principalmente a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município.

Art. 2º O Gabinete Civil da Prefeita de Japi/RN (GAB) providenciará o encaminhamento da documentação que verse sobre a situação de emergência – via S2ID – para o reconhecimento federal, devendo tal providência ser tomada de maneira imediata a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Japi/RN, 18 de janeiro de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:C2843C72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 081/2021

DECRETO 081/2021

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Edital 001/2018 que rege os atos do Concurso Público, em especial o item 1.3, segundo o qual o prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 38/2019, de 22 de janeiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, lançado pelo Edital 001/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga, por mais 02 (dois) anos, a partir desta data, a validade do Concurso Público para provimento de cargos, informado pelo Edital 001/2018, conforme resultado final homologado pelo Decreto Municipal 38/2019, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japi/RN, 18 de janeiro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita do Município de Japi/RN.

Publicado por:
Rejane Dantas
Código Identificador:6DCF6EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria de controle interno e capacitação técnica continuada junto aos setores de administração, planejamento, patrimônio, compras, finanças e rotinas de tesouraria do município de Jardim de Angicos/RN.

FAVORECIDO.....: FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI, CNPJ: 25.695.183/0001-38.

VALOR MENSAL ESTIMADO.....: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 12.000,00
(Doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:74602E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI, CNPJ: 25.695.183/0001-38**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:34E62AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021 - GP

PORTARIA Nº 026/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Jose Yure Morais dos Santos**, portador do CPF:**018.110.354-00**, para o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno, junto à controladoria municipal, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B7D5C15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021 - GP

PORTARIA Nº 027/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Carisa Cassia Câmara**, portadora do CPF: **071.501.774-84**, para o cargo comissionado de Secretária Adjunto, junto à Secretaria de Assistência Social, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4F0D41A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021 - GP

PORTARIA Nº 028/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Marijara Targino**, portadora do CPF: **083.343.794-12**, para o cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, junto à Secretaria de Assistência Social, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B8CF1652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021 - GP

PORTARIA Nº 029/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Izadora Nobre de Melo**, portadora do CPF: **016.513.094-69**, para o cargo comissionado de Coordenadora do CRAS, junto à Secretaria de Assistência Social, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:0A37D33C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021 - GP**

PORTARIA Nº 030/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Leticia Lima de Moraes**, portadora do CPF:018.108.384-10, para o cargo comissionado de Coordenadora Programa Bolsa Família, junto à Secretaria de Assistência Social, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:59063B85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021 - GP**

PORTARIA Nº 031/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Franciane Bezerra dos Santos**, portadora do CPF:074.698.004-33, para o cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, junto à Secretaria de Assistência Social, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C93373C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021 - GP**

PORTARIA Nº 032/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Paulo Henrique Barbosa Soares**, portador do CPF:704.857.314-79, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, junto à Secretaria de Assistência Social, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:366AD2C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021 - GP**

PORTARIA Nº 033/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Adriana de Lima Câmara**, portadora do CPF:076.493.734-87, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, junto à Secretaria de Assistência Social, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:844DC684

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021 - GP**

PORTARIA Nº 034/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Márcio Braz de Lima**, portador do CPF:701.403.624-60, para o cargo comissionado de Assessor Executivo, junto ao Gabinete do Prefeito, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D6C26356

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021 - GP**

PORTARIA Nº 035/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Claudenilson Fernandes de Lima**, portador do CPF: **048.620.574-62**, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:1AB3A6C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021 - GP**

PORTARIA Nº 036/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **João Wanderlei Dantas**, portador do CPF: **761.227.354-34**, para o cargo comissionado de Coordenador de Transportes e Máquinas, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:DA44A201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 008/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo MJP/ RN nº 008/2021
Tomada de Preços nº 001/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que, no dia **19 de janeiro de 2021**, no site: **www.jardimdepiranhas.rn.gov.br**, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da empresa licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio)**, será realizada no dia **05 de Fevereiro de 2021, às 07:30 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **licitajp@gmail.com**.

Jardim de Piranhas/ RN, 18 de janeiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:314FE006

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021-GP**

PORTARIA Nº 035/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do município de Jardim de Piranhas/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Rayanny Rose Medeiros Santos da Silva
Cargo: Controladora Geral do Município
Matrícula: 2219
CPF: 009.XXX.XXX-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:423D998B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

(CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, para o período de Janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

A comprovação parcial da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D0062D5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2021

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de telefonia fixa local.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de telefonia fixa local** junto a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (CNPJ: 33.000.118/0016-55), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, com a importância global estimada de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2021.

A comprovação parcial da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:48DF0197

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2021

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 003/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de fornecimento de água encanada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de água encanada** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, com a importância global estimada de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2021.

A comprovação parcial da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F69B97FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2021

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 004/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jardim de Piranhas/ RN no Diário Oficial da União.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jardim de Piranhas/ RN no Diário Oficial da União** junto a empresa **IMPrensa Nacional** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, com a importância global estimada de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2021.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6260BE59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2021

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 005/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jardim de Piranhas/ RN no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jardim de Piranhas/ RN no Diário Oficial do Estado** junto a empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ: 00.639.299/0001-29)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, com a importância global estimada de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2021.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1E221F7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
006/2021

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 006/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
006/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, com a importância global estimada de

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2021.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 13 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BDAFD903

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN Nº 009/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2021.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, por todas suas secretarias municipais.

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, quando da fase de liquidação das despesas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:55152EAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 011/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta de procedimento cirúrgico gastrostomia endoscópica percutânea – URGÊNCIA MÉDICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52)**, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de procedimento cirúrgico gastrostomia endoscópica percutânea – URGÊNCIA MÉDICA destinada ao paciente K. C. DOS S (RG nº 845.352 SSP/RN)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3D9B5DF9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2021**

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 012/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação Direta dos Serviços de Certificação Digital para as Secretarias Municipais do Município de Jardim de Piranhas/ RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **H R TAVARES DA SILVA-ME (CNPJ:20.412.822/0001-97)**, no valor de **R\$ 5.707,00** (Cinco mil e setecentos e sete reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta dos Serviços de Certificação Digital para as Secretarias Municipais do Município de Jardim de Piranhas/ RN, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da liquidação da despesa.** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretarias Municipais.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:10E5D942

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021**

PORTARIA Nº 036/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGÉRIO SOARES**, Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Piranhas/RN, meia (0,5) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do Município de Jardim de Piranhas/RN, no dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de janeiro de 2021.

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FC241396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.027.088/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** G. A. Q. PSQUIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.922.183/0001-38; **OBJETO:** Contratação de médico psiquiatra para realização de consulta no Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Janeiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2021 e termo final em 18 de Janeiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Geilne Alves Queiroz, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.387.114-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:1B1D25FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2020.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 037/2020, realizada em 22/12/2020, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS**

BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI- CNPJ: 34.130.554/0001-25, saiu vencedora nos itens: 23, 24, 25, 26, 37, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 60, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122;

totalizando o valor de **R\$ 586.481,60 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 6, 9, 20, 42, 53, 54, 55, 56, 63, 84, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 97, 98, 113, 127, 133; totalizando o valor de **R\$ 129.831,18 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).**

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 30, 31, 32, 33, 62, 67, 71, 72, 102, 103, 105, 111, 114, 115; totalizando o valor de **R\$ 205.348,60 (duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 19, 29, 40, 41, 64, 66, 68, 69, 70, 123, 124, 125; totalizando o valor de **R\$ 94.558,20 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).**

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 11, 15, 16, 21, 22, 27, 28, 35, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 61, 79, 95, 96, 106, 107, 109, 110, 112, 126, 128, 129, 130, 131; totalizando o valor de **R\$ 71.709,80 (setenta e um mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos).**

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA- CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 34, 36, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 92, 99, 100, 101, 104, 108; totalizando o valor de **R\$ 21.928,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais).**

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 132; totalizando o valor de **R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 18 de janeiro de 2021

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E44FE951

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 037/2020 com início 10 de dezembro de 2020, realizada em 22 de dezembro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS**

BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPISTALAR EIRELI- CNPJ: 34.130.554/0001-25, saiu vencedora nos itens: 23, 24, 25, 26, 37, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 60, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122; totalizando o valor de **R\$ 586.481,60 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 6, 9, 20, 42, 53, 54, 55, 56, 63, 84, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 97, 98, 113, 127, 133; totalizando o valor de **R\$**

129.831,18 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 30, 31, 32, 33, 62, 67, 71, 72, 102, 103, 105, 111, 114, 115; totalizando o valor de **R\$ 205.348,60 (duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 19, 29, 40, 41, 64, 66, 68, 69, 70, 123, 124, 125; totalizando o valor de **R\$ 94.558,20 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).**

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 11, 15, 16, 21, 22, 27, 28, 35, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 61, 79, 95, 96, 106, 107, 109, 110, 112, 126, 128, 129, 130, 131; totalizando o valor de **R\$ 71.709,80 (setenta e um mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos).**

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA- CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 34, 36, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 92, 99, 100, 101, 104, 108; totalizando o valor de **R\$ 21.928,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais).**

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 132; totalizando o valor de **R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 18 de janeiro de 2021

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:6B0422F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. ***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO, o art. 89, I, da Lei Municipal de nº 593/94;

CONSIDERANDO O Ofício nº 001/2021-GP, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Samuel Oliveira de Souto, que solicita cessão de Servidora; e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 002/2021 que “*Solicita cessão para exercer suas funções no município de Ouro Branco, em conformidade com o art. 89, inciso I, da Lei Municipal de nº 593/94.*”

CONSIDERANDO o art.59, I, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, que “*Cria o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV –*, nos termos desta Lei, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e dos artigos 107 a 110 da Lei Federal nº 4.320/64, fundando o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão funcional da Servidora Pública municipal de Jardim do Seridó/RN, a Senhorita **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Agente Administrativa (P.

D-III), lotada na Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF sob o nº 024.878.664-46, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º - A cessão permanecerá válida enquanto perdurar os efeitos da Portaria de nomeação da Servidora, em Cargo de Comissão na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com ônus para o órgão de destino.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, responsável em recolher, mensalmente, a *alíquota* referente a contribuição social do RPPS- JARDIMPREV (Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó), da Servidora cedida, conforme a lei vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021, 133º da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EF772D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 18 DE JANEIRO 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EDSON SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 0963, ocupante do cargo de Agente Administrativo readaptado, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 18/01/2021 à 28/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:22239C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 18 DE JANEIRO 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MOZIVALDO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1074, ocupante do cargo de Agente de Endemias PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 18/01/2021 à 01/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B873CC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 18 DE JANEIRO 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCINILSON MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0989, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 19/01/2021 à 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:E3AB3FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 18 DE JANEIRO 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FABIANA PATRICIA RODRIGUES CRUZ DA SILVA**, matrícula nº 1132, ocupante do cargo de Zelador PA-III, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 19/01/2021 à 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “**Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:5A06972B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 18 DE JANEIRO 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALCIONE DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº 0369, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 25/01/2021 à 08/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “**Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:9DF46CBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GILDEMBERG SILVA DE FREITAS**, portador do CPF: 035.143.684-73, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete do Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:52C2DC5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ MARIA DA SILVA**, portador do CPF: 737.557.964-49, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:E6BB389B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FLÁVIO UMBELINO DA SILVA**, portador do CPF: 012.216.834-89, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:D2251C38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EDIVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF: 099.085.504-03, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 13 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:5CF24210

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TAYSE MICHELLE CAMPOS DA SILVA**, portadora do CPF: 053.501.324-82, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Alice Soares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:DDC89A3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ AILTON DIAS DA SILVA**, portador do CPF: 072.668.924-65, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Alice Soares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:046E8991

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF:029.241.234-70, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:92FC6E0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros da COMDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme funções especificadas abaixo:

COORDENADOR:

João Maria da Silva Cruz

C.P.F.: 778.032.134-72

SECRETÁRIA:

Francisca Abdias do Nascimento Santos

C.P.F.: 028.360.604-50

SETOR TÉCNICO:

José Martins de Lima

C.P.F.: 904.249.804-87

SETOR OPERACIONAL:

Cosme Fernandes de Souza

C.P.F.: 028.360.604-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:1A3B685E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021- GP**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA MIRANDALVA ARAÚJO COSTA**, portadora do CPF: 155.031.604-44, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa do PSF 04 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:05C8FD3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PAULO CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF:075.481.934-59, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Institucional da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:9524141F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIZA KAROLINE DE SOUZA ARAÚJO**, portadora do CPF:087.038.224-19, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Institucional da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:1CDCBD8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ ANSELMO ROMEIRO**, portador do CPF: 444.359.834-00, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial do CREAS da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:CDDEE9FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 054/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA DANIELE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 096.235.104-03 do cargo público em comissão de secretária adjunta do Meio-Ambiente e Urbanismo do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:366854B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 055/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DANIELE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 096.235.104-03 para exercer o cargo público em comissão de secretária adjunta de Assistência Social do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:74A3F399

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021**

DECRETO Nº 004/2021, de 18 de janeiro de 2021.

Institui o horário de expediente dos servidores efetivos e contratados nas repartições públicas municipais, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a reconhecida situação de calamidade pública administrativa do município, sendo necessário restaurar-se o equilíbrio no âmbito da gestão atual, buscando observar ao princípio da eficiência no serviço público, almejando qualidade e continuidade dos serviços prestados.

CONSIDERANDO, que nesse momento é necessário organização e planejamento nas ações do Município, de modo especial nas definições quanto ao respectivo local de trabalho dos servidores e contratados.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como horário de expediente das **08:00horas às 16:00horas** para todos os servidores efetivos e contratados nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único – Permanece ressalvada as disposições contrárias, expressamente estabelecidas por lei, carga horária definida ou termo de contrato.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica ao atendimento nas unidades básicas de saúde, Centro Especializado de Odontologia e na casa de Saúde, salvo o expediente administrativo das referidas unidades.

Art. 3º - O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos e entidades da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:2A04B52F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 056/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MANOEL JAEDE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 116.111.424-66 para exercer o cargo público em comissão de secretário adjunto de Administração no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:434D58FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 15010001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15010001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: BENICIO MACKSON DUARTE ARAÚJO

PROCESSO DE ORIGEM: 15010001/2021

OBJETO: Contratação de um técnico pedagógico com formação acadêmica na área de língua portuguesa, para desenvolver e apoiar atividades de formação continuada com o quadro docente a fim de melhorar o ensino-aprendizagem em leitura, interpretação e escrita de textos, por um meio de um trabalho voltado para os coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, das escolas municipais e professores da rede municipal, contribuindo para a elevação dos índices avaliativos da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais).

DOTAÇÃO: 261 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 15/01/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:185CA3A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
15010001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15010001/2021

Objeto: Contratação de um técnico pedagógico com formação acadêmica na área de língua portuguesa, para desenvolver e apoiar atividades de formação continuada com o quadro docente a fim de melhorar o ensino-aprendizagem em leitura, interpretação e escrita de textos, por um meio de um trabalho voltado para os coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, das escolas municipais e professores da rede municipal, contribuindo para a elevação dos índices avaliativos da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

Contratado: BENICIO MACKSON DUARTE ARAÚJO (083.720.144-69), com Valor Total Julgado: R\$ 17.600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/01/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6C4FF7A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 007/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EC6C184F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 008/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:493765BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 009/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1D597361

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 084 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. MAXSON LUIZ DA SILVA COSTA NO CARGO DE CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Maxson Luiz da Silva Costa no cargo de **Chefe da Junta do Serviço Militar** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0090D569

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 092 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. DARLIANE DA COSTA NA FUNÇÃO DE

FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. **Darliane da Costa** na função de **Fiscal de Contratos** para o exercício de 2021 na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4CB79DF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 093 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PERMANENTE A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITOMUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFIADAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI MUNICIPAL Nº 274/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR permanente, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para a servidora **Maria Noelia Nunes Carvalho**, lotada na secretaria municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E9BF41CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 094 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PERMANENTE A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITOMUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFIADAS,

CONSIDERANDO, AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFIADAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI MUNICIPAL Nº 274/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR permanente, no percentual de 20% (vinte por cento), para o servidor **Francisco Colbert Lacerda Cavalcante**, que exerce a função de Tratorista, lotado na secretaria municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:51372BD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 095 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PERMANENTE A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITOMUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFIADAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI MUNICIPAL Nº 274/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR permanente, no percentual de 20% (vinte por cento), para o servidor **Gilvan Jose de Souza Nobrega**, que exerce a função de Tratorista, lotado na secretaria municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2D61CABE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 096 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PERMANENTE A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITOMUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFIADAS,

CONSIDERANDO, AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFIADAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI MUNICIPAL Nº 274/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR permanente, no percentual de 20% (vinte por cento), para o servidor **Francisco George Leite Fontes**, que exerce a função de Motorista, lotado na secretaria municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B9E21D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 097 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 20 % (vinte por cento) para o servidor **Francisco das Chagas do Nascimento**, que exerce a função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na secretaria municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:39178997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 098 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PERMANENTE A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITOMUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FOR CONFIADA,

CONSIDERANDO, AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFIADAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI MUNICIPAL Nº 274/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR permanente, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para a servidora **Maria Neci da Silva Araújo**, que exerce função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3049C25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039 DE 08 DE JANEIRO DE 2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 039 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 406 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 QUE CRIA A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL E CONSIDERANDO O DECRETO 10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** no exercício vigente;

Sr. **Manoel Lemos** - COORDENADOR

Sra. **Josias Leite Fontes** - SECRETÁRIO

Sr. **Heráclito Silva de Souza** - SETOR TÉCNICO

Sr. **Jose Josimar da Silva** - SETOR OPERATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4F45416B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias da Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, que faz jus durante o exercício de 22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

01 - Maria da Paz de Araújo no período de: 03/02 a 17/02 de 2021 e 01/04 a 15/04/2021

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jucurutu/RN, 18 de janeiro de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:150D71B3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2021**

Ref. Proc Administrativo MJ/RN nº 13010001/2021

Processo Licitatório IPREVJUC nº 001/2021

Assunto: **Contratação de um Técnico de Informática, serviços de Telecomunicações (Internet), suporte em rede, manutenção de computadores e impressoras e digitação para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – IPREVJUC**

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450 (CNPJ nº 34.203.363/0001-46)**, com a importância mensal de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de um Técnico de Informática, serviços de Telecomunicações (Internet), suporte em rede, manutenção de computadores e impressoras e digitação para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – IPREVJUC**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 15 de janeiro de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:9CE07517

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 13010001/2021 –
DISPENSA Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO
IPREVJUC Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVJUC; CONTRATADA: MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450 (CNPJ nº 34.203.363/0001-46); OBJETO: técnico de informática, serviços de telecomunicações

(internet), suporte em rede, manutenção de computadores e impressoras e digitação; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 5 - Instituto Previdência Social; Órgão Orçamentário: 14000 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 14014 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL; Função: 9 - Previdência Social; Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário; Programa: 131 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES; Ação: 2.60 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES; Despesa: 927 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; Fonte: 14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração; VALOR GLOBAL: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Geraldo Gutemberg Pereira – Pelo Contratante e Muriel Alves Lourenço – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de Janeiro de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:305CDA47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 043, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADERITO VITAL DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF nº 019.820.254-76, para ocupar o cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO DO ABATEDOURO, de nível em comissão CC-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:506650E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 044, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO BATISTA FILHO, CPF nº 058.181.564-51, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS

ESPECIAIS, de nível em comissão CC-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 13 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:A8501AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA, CPF nº 705.041.854-46, para ocupar o cargo de ASSESSORA DE PREGÕES, de nível em comissão CC-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 15 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:27ABDCB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 15010002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Contratação dos serviços de Manutenção de autoclave e aparelho de Raio-X do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos.**

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **NERIVALDO DA**

COSTA PESSOA (CNPJ 70.099.924/0001-72), no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de serviços de manutenção de autoclave e aparelho de Raio-X do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN/ Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 18 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DB496768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 15010002/2021 -
DISPENSA Nº 005/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: NERIVALDO DA COSTA PESSOA (CNPJ 70.099.924/0001-72); OBJETO: Execução dos Serviços de Manutenção Corretiva em autoclave e aparelho de Raio-X do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; PRAZO DE EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.161 – Enfrentamento da Emergência – Covid-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 12142100 – Transferências fundo a fundo de Recursos SUS – Rec. Destinados ao enfrent. Da COVID-19; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 18 de janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:95280C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Jucurutu/ RN, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Jucurutu/RN:

- I – **Joelma de Fátima Lopes de Medeiros**(CPF: 023.235.074-43) – PRESIDENTE;
- II – **Jânat Érika Fernandes de Medeiros**(CPF: 108.864.504-62) – MEMBRO;
- III – **Simone Duarte do Amaral**(CPF: 877.407.104-15) – MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93,

processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Procuradoria, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável por elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 05 de Janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:532CA90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jânat Erika Fernandes de Medeiros (CPF: 108.864.504-62), para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio as servidoras: Joelma de Fatima Lopes de Medeiros (CPF: 023.235.074-43) e Aldimária Domingos da Silva (CPF: 705.041.854-46).

Art. 3º É atribuição do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 18 de Janeiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:8B8C6AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000003/2021**

PROCESSO Nº 4/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (MÓVEL) MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Mun. de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 - Fundo Mun. de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social – FMAS; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá
FUNDAMENTO LEGAL: no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:06314572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000003/2021

PROCESSO Nº 4/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (MÓVEL) MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B1DA2D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000002/2021

PROCESSO Nº 3/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO) MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Sec. Mun. de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 - Fundo Mun. de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 - Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS; **UNIDADE**

ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Mun. de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 - URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 - SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá
FUNDAMENTO LEGAL: no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5D701498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000002/2021

PROCESSO Nº 3/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO) MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1310A621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2021

PROCESSO Nº 1/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
CNPJ: 08.334.385/0003-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2022 – Manut. do Ensino Fundamental; 06.001 – Sec. Mun. de Educação Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2021 – Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cul. e Desportos; **AÇÃO:** 2043 – Manut. do Programa Indústria do Conhecimento; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de

Saúde; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social – FMAS; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF – CRAS; 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educaç; 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:949A49CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

CNPJ: 08.334.385/0003-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:60CE9BFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021**

PROCESSO Nº 2/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO

GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração;

FUNÇÃO: 25 – ENERGIA; **SUB-FUNÇÃO:** 752 – ENEGIA

ELÉTRICA; **AÇÃO:** 2010 - Manut. da Rede de iluminação Pública;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras,

Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO;

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 -

Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2022 - Manut. do Ensino Fundamental; **AÇÃO:** 2021 – Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2043 - Manut. do Programa Indústria do Conhecimento; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO SAÚDE; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social – FMAS; **AÇÃO:** 2076 – Manut. do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF – CRAS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manut. de Sec. Mun. de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – Recursos Ordinários; 16200000 – Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – COSIP; 11110000 – Receitas de Impostos e de Transparência de Impostos – Educação; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transparência de Impostos – Saúde. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:28C4801D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2018**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 003/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Travessa Bernardo Vieira, nº 290, Jundiá/RN, onde funcionará a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA

CPF: 080.334.164-40

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2018

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: José Arnor da Silva

LOCADOR: Maria Ailma dos Santos da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:2AA18980

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 058/2019**

OBJETO: Aditivo de valor junto ao contrato administrativo nº 058/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa

especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 02 (duas) Quadras de Esportes descobertas, nas Comunidades do Arisco dos Pires e Lajedo Grande, na Zona Rural do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ: 10.458.681/0001-90

VALOR DE AUMENTO: R\$ 23.688,79 (Vinte e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 27 – DESPORTO E LAZER; **SUB-FUNÇÃO:** 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 1040 – Const. Ampl. e/ou Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, I, “b”, combinado com § 1º.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 11 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Rodrigo Botelho de Sales

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:702C244A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **EXONERADO** do cargo de “ASSESSOR POLITICO/CC3” do Gabinete do Prefeito de Jundiá/RN, **JOSE LUCIVAL DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EE1A9559

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021-GP.**

Jundiá/RN, em 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **EXONERADO** do cargo de “CH.SET.ADM.ORC.FINAN.CC-4” da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **DENILSON DA SILVA MELO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FC39B185

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021-GP.**

Jundiá/RN, em 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “ASSESSOR POLITICO/CC3”, junto ao Gabinete do Prefeito de Jundiá/RN, **DENILSON DA SILVA MELO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D54C3E0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2021 - GP**

De 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “COORD. VIGILÂNCIA SANITÁRIA CC2”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **JOSE LUCIVAL DA SILVA.**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5A8B2796

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2021 - GP**

De 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. **NOMEAR** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **MICARLA BENTO DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:53D7E81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2021 - GP

De 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR VIGILANCIA SANITÁRIA/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **JOSIMAR CHAVES DE SOUSA JUNIOR**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FDC99349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021 - GP

Jundiá/RN, em 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**ASSESSOR ADMINISTRATIVA/CC3**”, junto a Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN, **JONAS FERNANDES DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:AB44B884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2021 - GP

De 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1 Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DE SANTA FÉ/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **ANGELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6A60F4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2021 - GP

De 15 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1 Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO SETOR DE ADM. ORC. E FINANCEIRO-CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **JOSE GILDERLAN DO NASCIMENTO LIMA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:260F9E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a comissão especial para recadastramento dos servidores efetivos.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO a necessidade da administração municipal proceder com o cadastramento dos servidores municipais, no ímpeto de conhecer a situação funcional hodierna destes, tais como seu salário, regime de contratação, bem como outras informações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a comissão especial para recadastramento dos servidores municipais nos seguintes termos:

- I – 01 membro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 II – 01 membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 III – 01 membro da Secretaria Municipal de Educação;
 IV – 01 membro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
 V – 01 membro da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Os membros das secretarias serão indicados por seus titulares, sendo a comissão presidida por aquele vinculado a Secretaria de Administração e Recur Humanos.

Art. 2º - A referida comissão procederá com o recadastramento dos servidores no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no período de 20 à 27 de Janeiro de 2021, quando apresentará relatório circunstanciado contendo a conclusão das atividades realizadas, mediante tabela e rol documental havidas em anexos I e II, respectivamente.

Art. 3º - O servidor municipal que, na eventualidade, deixe de comparecer ao recadastramento, ou não apresente todas as condicionantes e documentos requisitados, terá a suspensão do pagamento de sua remuneração até a regularização.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal dará publicidade necessária a todos os atos atrelados a esta norma.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO I

PASTA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Assistência Social	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	20 a 27 de janeiro	Das 08:00h às 12:00h
Educação	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	20 a 27 de janeiro	Das 08:00h às 12:00h
Obras e Serviços Urbanos	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	20 a 27 de janeiro	Das 08:00h às 12:00h
Saúde	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	20 a 27 de janeiro	Das 08:00h às 12:00h
Administração	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	20 a 27 de janeiro	Das 08:00h às 12:00h

ANEXO II

RELAÇÃO DOCUMENTAL PARA RECADASTRAMENTO

- I – Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
 II – Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 III – Cópia Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
 IV – Cópia Título de eleitor;
 V – Cópia Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 VI – Cópia Comprovante do CPF (Site da Receita Federal)
 VII – 01 foto 3x4 atual;
 VIII – Cópia Número da conta corrente (CEF) ou a que recebe atualmente;
 IX – Cópia Comprovante da escolaridade;
 X – Cópia Carteira do Conselho da categoria quando o cargo exigir;
 XI – Cópia Comprovante de endereço atual (com lado da data);
 XII – Cópia PIS ou PASEP;
 XIII – Declaração de bens e rendas com assinatura;
 XIV – Declaração que não detém outro emprego público, exceto nos casos previstos na Constituição Federal;
 XV – Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 XVI – Cópia do CPF;
 XVII – Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

- XVIII – Números dos telefones de contato pessoal;
 XIX – Cópia Cartão de vacina ou declaração escolar dos filhos;
 XX – Cópia RG e CPF do cônjuge (se for o caso).

Publicado por:
 Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F1908702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CP Nº 014/2020

ADJUDICAMOS, OS HABILITADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2020, REALIZADA EM 07/01/2021, A SABER:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, QUE TEM POR FINALIDADE PROMOVER A SUSTENTABILIDADE, A CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, CONTEÚDOS CULTURAIS, PRODUTOS E DEMAIS ATIVIDADES, CONFORME ART. 2º, III DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

1) **JOSÉ MARCOS DE MEDEIROS BEZERRA (CPF: 080.696.104-09)**; 2) **RENATA BEATRIZ SILVA SIMÕES (CPF: 121.258.074-59)**; e 3) **MARIA ROSE HONORATO DE MEDEIROS (CPF: 081.199.984-05)**, SE CREDENCIARAM PARA RECEBER O FOMENTO DE APOIO A CULTURA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:1AC659B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CP Nº 014/2020

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2020, QUE TEVE POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA RECEBIMENTO DE APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, QUE TEM POR FINALIDADE PROMOVER A SUSTENTABILIDADE, A CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, CONTEÚDOS CULTURAIS, PRODUTOS E DEMAIS ATIVIDADES, CONFORME ART. 2º, III DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DOS LICITANTES RELACIONADOS A SEGUIR:**

1) **JOSÉ MARCOS DE MEDEIROS BEZERRA (CPF: 080.696.104-09)**; 2) **RENATA BEATRIZ SILVA SIMÕES (CPF: 121.258.074-59)**; e 3) **MARIA ROSE HONORATO DE MEDEIROS (CPF: 081.199.984-05)**.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE JANEIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:88A2EAB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CP
Nº 014/2020**

Processo Administrativo nº 4490/2020
Chamada Pública nº 014/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** os Licitantes dispostos a seguir, para a assinatura do Termo Contratual, referente à Chamada Pública nº 014/2020, 1) **JOSÉ MARCOS DE MEDEIROS BEZERRA** (CPF: 080.696.104-09); 2) **RENATA BEATRIZ SILVA SIMÕES** (CPF: 121.258.074-59); e 3) **MARIA ROSE HONORATO DE MEDEIROS** (CPF: 081.199.984-05). Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 08h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:36F4641C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

3º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

3º TERMO ADITIVO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CEDENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN O CESSIONÁRIO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ABAIXO DESCRITO, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da Prefeitura Municipal, sediada à Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal o Exmº Sr. **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 - Centro - Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000 portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 - SSP/RN, doravante denominado **CEDEnte**, do outro lado, A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, sediada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 - Centro, Currais Novos/RN, 59.30-000, inscrito no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, biomédico, residente na Rua João Alfredo, 541 - Bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, portador do CPF nº 050.927.804-36 e RG nº 001.693.815-SSP/RN, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, **RESOLVEM** celebrar o presente 3º Termo Aditivo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **LAVOSIER SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula Funcional n.º671, CPF: 026.580.124-97, RG:1606242 ITEP/RN, lotado Secretaria Municipal de Saúde do **Município de LAGOA NOVA/RN**, para desenvolver suas atividades junto ao **Município de CURRAIS NOVOS/RN**, a partir de **01 de janeiro de 2021**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2. Caberá ao **CESSIONÁRIO** realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas, e regulamentos, bem como à legislação que o rege.

3.1. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo Aditivo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4. Colocar o servidor cedido à inteira disposição do **CESSIONÁRIO**.

4.1. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO.

5. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.1. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDEnte** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.2. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão **CEDEnte**.

5.3. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.4. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDEnte**.

5.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo Aditivo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento.

5.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com os vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo Aditivo de Cessão terá vigência a partir de **01 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7. O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990, Decreto Federal 4.050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN nº 122/1994.

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Nova /RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. O presente Termo Aditivo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

10. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

10.1. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os participantes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

LAVOSIER SANTOS DE SOUZA

Motorista

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8988655C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2021 – SMADMRH

Portaria nº 004/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 18 de janeiro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de janeiro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 069	Joana Lopes de Macedo Lira	Secretaria Municipal Educação	de 2019/2020	ASG	08.01.2021 a 06.02.2021
Nº 220	Lizandra Milena Silva Pinto	Secretaria Municipal Educação	de 2019/2020	Professora	08.01.2021 a 06.02.2021
Nº 835	Márcio Francisco de Medeiros	Secretaria Municipal Educação	de 2020/2021	ASG	13.01.2021 a 11.02.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7FFD135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2021 - GP

Portaria nº 063/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 18 de janeiro de 2021.

“Concede Licença sem Remuneração a senhora RAQUEL MAGMA DE MEDEIROS MUNIZ, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração a senhora **RAQUEL MAGMA DE MEDEIROS MUNIZ**, Matrícula nº: **1517**; Cargo: **CIRURGIÁ-DENTISTA**; lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A Licença sem remuneração terá vigência de **05 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C731A418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 060/2021 - GP ERRO FORMAL

Portaria nº 060/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a cessão entre os Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência de um Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, sob nº 64/2015; 2º Termo Aditivo de 22 de outubro de 2019;

Considerando que o convênio objetiva agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, designando servidores do quadro efetivo, preferencialmente, para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca que pertence o Município de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão dos funcionários cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN: **Antônio Alves de Souza**, Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº: **50**; **Georgina Patrícia Batista Nicolau**, Função: **Agente Administrativa**, Matrícula nº: **367**; **Ariveltânia Pereira dos Santos**, Função: **Agente Administrativa**, Matrícula nº: **492**; **Nádia Alline dos Santos**, Função: **Agente Administrativa**, Matrícula nº: **879**; **Juliana Regina dos Santos**, Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº: **1469**, para prestarem seus serviços neste órgão, e sem ônus a Corte de Justiça, em conformidade ao Termo do Convênio nº 64/2015, 2º Termo Aditivo de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Cessão terá vigência de **01 de janeiro 2021 de 31 de dezembro de 2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:91FFE3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 061/2021 - GP ERRO FORMAL

Portaria nº 061/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a cessão entre os Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência de um Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, sob nº 64/2015; 2º Termo Aditivo de 22 de outubro de 2019;

Considerando que o convênio objetiva agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, designando servidores do quadro efetivo, preferencialmente, para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca que pertence o Município de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão dos funcionários cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN: **Leodicéia de Macena Maciel da Silva**, Função: **Secretária Escolar**, Matrícula nº: **114**; **Maria Daguia Alves da Silva**, Função: **Secretária Escolar**, Matrícula nº: **314**, para prestarem seus serviços neste órgão, e sem ônus a Corte de Justiça, em conformidade ao Termo do Convênio nº 64/2015, 2º Termo Aditivo de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Cessão terá vigência de **01 de janeiro 2021 de 31 de maio de 2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A2F0DDDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 062/2021 - GP ERRO FORMAL

Portaria nº 062/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Prefeitura Municipal de Currais Novos /RN, e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cessão do funcionário da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN: **LAVOSIER SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula Funcional n.º**671**, CPF: 026.580.124-97; RG: 1606242 ITEP/RN, lotado Secretaria Municipal de Saúde do Município de **LAGOA NOVA/RN**, para desenvolver suas atividades junto ao Município de **CURRAIS NOVOS/RN**, a partir de **01 de janeiro de 2021**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**, em conformidade com o 3º Termo Aditivo de Cessão.

Art. 2º - A Cessão terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2E79DB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de Fevereiro de 2021, às 08:30 no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 objetivando a aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Unidades de Saúde. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8BBC5A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de Fevereiro de 2021, às 08:30 no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 objetivando a aquisição de medicamentos e insumos destinados a Farmácia Básica e Unidades de Saúde. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DE60B20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francinaldo Pereira Valdevino**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Meio Ambiente**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:10E106E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Nilson de Araújo**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Agricultura**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:8CD3A195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco de Assis Santana da Silva**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto de Transporte**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:0D9BEAB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2020

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, tipo menor preço Global com a finalidade de contratação de empresa especializada para a realização de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Lalá da Costa, através da construção de repouso e garagem, conforme projeto. Que teve como licitante vencedor: CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 35.286.707/0001 - 90 com o valor total de R\$ 99.803,17 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Três Reais e Dezessete Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:FFFE0F79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 01/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Lucrécia - COAFAL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a formalização de convênio para a colaboração de interesse público com apoio financeiro para promoção, execução, realização e manutenção do Programa de Corte de Terra, de aproximadamente 350 hectares de terra, com propósito de colaborar com 334 agricultores do município de Lucrécia, no período chuvoso que de acordo com a EMPARN (2021), é no período correspondente de janeiro a março, mas de acordo com os agricultores e perspectiva local, podendo se estender por maior período de tempo do decorrente ano, desta forma é necessário preparar a terra para cultivo de plantas para suas subsistência, já que os referidos agricultores não tem condições de subsidiar tratores/maquinários e os serviços com recursos e nem por meios próprios. Além do que a Prefeitura não possui maquinário e nem o pessoal preparado para efetuar todo os serviços. Desta feita é de interesse da administração pública colaborar para o benefício público dos agricultores e de suas famílias, como também o desenvolvimento socioeconômico provenientes da agricultura familiar, que certamente beneficiará o município de Lucrécia como um todo e assim se justifica o presente convênio.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566, de 27/06/2016.

Vigência: 18.01.2021 à 31.12.2021.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 65.075,00 (sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais) a ser repassada em uma única parcela e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 18 de Janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ALEXANDRA ALVES DA CUNHA

Presidente da Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Lucrécia - COAFAL

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:156BC617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.01.06.004.001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.004IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação direta de Emanuel Dantas – Sociedade Individual de Advocacia, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, junto ao Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e no art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto Lei Nº 9.295/46, (Incluído pela Lei nº 14.039, de 2020).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 7.250,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade: 02.002.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 0010000.00 E 02.002.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 0010000.00, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:
 Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
 Emanuel Pessoa Dantas - CONTRATADA

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BAA73385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.05.27.025.006.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.05.27.025.006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
 Ramony Tygana de Oliveira dos Santos – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E2D697A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.05.27.025.007.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.05.27.025.007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: EDSON VALENTIM DUARTE 38126673800

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de fornecimento de produtos, datado de 14 de fevereiro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Edson Valentim Duarte – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:500F7D7B

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.01.05.003.001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.05.003IN**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: EMANOEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação direta de Emanuel Dantas – Sociedade Individual de Advocacia, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN, junto ao Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e no art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto Lei nº 9.295/46, (Incluído pela Lei nº 14.039, de 2020).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade: 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000 E 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 05 de janeiro de 2021

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Emanuel Pessoa Dantas – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:770E830E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

Decreto nº. 98/2021, de 16 de janeiro de 2021

Altera o Decreto nº. 97 para ampliar para 22h o horário limite do serviço de Delivery, bem como para suspender a feira municipal por duas semanas.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmiento, no uso das atribuições que lhes conferem os dispositivos da Lei Orgânica do município;

D E C R E T A:

Art. 1º. O § único do Art. 1º. do Decreto nº 97/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

“§ **Único.** Aos estabelecimentos acima, será permitido o funcionamento, exclusivamente por delivery e no horário das 08h às 22h, ficando proibido o atendimento e o consumo no local, não sendo permitida a presença de cadeiras e mesas”;

Art. 2º. O Art. 8º. do Decreto nº 92/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º.** Fica proibido o funcionamento da Feira Livre municipal por duas semanas, a começar desta segunda feira, 18/01/2021, podendo tal prazo ser prorrogado a depender do contexto epidemiológico do COVID-19 no Município”;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Marcelino Vieira-RN, em 16/01/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:5557E394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 011/2018**

Das partes: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-05 e Contratado: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas 1ª e 17ª do contrato em tela, passando a ter as seguintes redações.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento o BANCO, enquanto pessoa jurídica autorizada à prestação dos serviços financeiros que compreendidos no Edital de Chamamento Público nº. 003/2018, se credencia e fica autorizado a realizar o recebimento de valores, inclusive por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, terminais de autoatendimento, “internet banking” e afins, sem exclusividade, através do processamento dos documentos de arrecadação (títulos, boletos ou faturas) emitidos para recolhimento de tarifas e demais receitas do MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico insusceptível de manipulação indevida dos dados, e transmissão de informações e guarda de documentos e/ou dados pertinentes.

Parágrafo Primeiro - O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE autoriza ao BANCO a receber documentos de arrecadação (títulos, boletos, faturas/contas), tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação ou outro que venha a substituí-lo com a devida autorização do Banco Central do Brasil, com

prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no (s) canal (s) de atendimento abaixo identificado (s), sendo devida a remuneração conforme a seguinte tabela:

Canal de atendimento Valor do serviço

I - Guichês/Caixa; R\$ 10,29

II - Rede Lotérica; R\$ 3,12

III - Internet Banking ou sistema afim que dispense a utilização de estrutura física do BANCO; R\$ 2,94

IV - Terminais de Autoatendimento; R\$ 3,12

V - Correspondentes bancários. R\$ 3,77

Parágrafo Segundo – (...)

Parágrafo Terceiro – (...)

Parágrafo Quarto – (...)

Parágrafo Quinto - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE de Maxaranguape, conforme segue:

Unidade: 0212 – Sec. Mun. de Gestão Tributária

Projeto/Atividade: 04.122.0003.2.109 Manut. da Sec. Mun. de Tributação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Parágrafo Sexto – (...)

Parágrafo Sétimo – Os valores convencionados no caput desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 01 (um) ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidos – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO

O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser renovados por iguais e sucessivos períodos, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante manifestação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura de Termo Aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Maxaranguape/RN, em 15 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela contratante: Luís Eduardo Bento da Silva - Prefeito Municipal e pelo Contratado: Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza – analistas de suporte comercial pleno.

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:D558694A

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2018

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços com veículos pesados e equipamentos, na coleta e transporte regular de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, de resíduos volumosos e entulhos, bem como na podação de árvores e arbustos, inclusive coleta e transporte regular, para apoiar os serviços de limpeza pública no território do município de Maxaranguape/RN, durante 12 (doze) meses consecutivos seguintes, para atender as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-05

Contratado: **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **23.466.869/0001-21**.

Valor global: **R\$ 949.548,72 (Novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais com setenta e dois centavos)**.

Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Data de assinatura: 23 de julho de 2019.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II.

Pela Contratante:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Pela Contratado:

LEONARDO OLIVEIRA DE AQUINO
Contratada – Proprietária

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:24E862EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **LUANA DE OLIVEIRA MOREIRA**, portadora do CPF/MF: 067.626.644-40, funcionária do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, do cargo comissionado de SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C7479C25

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **JUSSIER ARAÚJO DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: 072.264.954-14, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:50DA11A9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **LUANA DE OLIVEIRA MOREIRA**, portadora do CPF/MF: 067.626.644-40, funcionária do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, para Coordenação da Atenção Básica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 12 de janeiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F20A6FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021

Prorroga os efeitos do Decreto Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março, a Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO a regência da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Normativos que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a existência de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, bem como no Município de Monte Alegre/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do Decreto 002/2021 que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) até o dia 31 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - As medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), definidas nos termos do Decreto 002/2021 continuarão em vigor, ficando SUSPENSAS, até o dia 31 de Janeiro de 2021:

I – As aulas da rede pública municipal; sendo recomendado que as aulas da rede privada de ensino sejam, igualmente, suspensas por igual prazo.

II - O atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mail: gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Art. 3º - As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração Pública Municipal, direta e indireta estão permitidas, desde que obedeçam a lotação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Art. 4º - A realização de quaisquer atividades coletivas, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres estão permitidas, desde que obedeçam a lotação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local, sejam públicos ou privados, ainda que previamente autorizados.

Art. 5º - As atividades descritas nos arts. 3º e 4º, devem obedecer às seguintes orientações:

I - Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

II - Manter a distância mínima 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

III - Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

IV - Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

V - Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

Art. 6º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Monte Alegre, continuará a ser das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 31 de Janeiro de 2021, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo Único – Ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes das Fundações e Autarquias Municipais, autorizados a estabelecer forma de atendimentos com horários diferenciados, bem como a liberarem os servidores para execução de suas atividades em regime excepcional, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo ser estendidas por períodos indeterminados.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2021, e/ou enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:FF585796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00011/2020**

OBJETO Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social e Hospital Municipal de Monte das Gameleiras-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2020. ORÇAMENTO DE 2021: recurso próprios/federais: 02.13 secretaria municipal de administração - 04 122 0002. 2.081; 02.06 – sec. municipal de educação – 12.122.0014.2.015 manut das atv da sec. municipal de educação/12.361.0014.2.020 – manut. das atv. do pnae – 02.07 – sec. municipal de saúde – 10.122.0026.2.036 manut. das atv. do fundo municipal de saúde – 02.08 – sec municipal de assistência social – 08.244.0021.2.058 manut das atv. da sec. municipal de assistência social; 08.244.0021.2.065 – manut. das atv. do scfv – elemento de despesa 33.90.30 material de consumo..PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº 08.797.103/0001-36 – ct nº 0002-2021 – valor total R\$: 311.429,55; Correspondente a 50% do total registrado na Ata de Registro de

Preços vigente – assinaTURA do contrato em 04.01.2021 - VIGÊNCIA: até 27.07.2021.

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:F37DCE17

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE
PREÇOS AO CONTRATO Nº 0002/2021**

Extrato do 1.º Termo Aditivo de Realinhamento de preços ao Contrato nº 0002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020, dos itens: 2; 5; 14; 16; 17; 19; 21; 24; 30; 33; 35; 39 e 41 de gêneros alimentícios no valor total de R\$ 51.539,55 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), alterando assim, o valor total do contrato para R\$ 362.969,10 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), Que serão pagos através da seguinte dotação: ORÇAMENTO DE 2021: recurso próprios/federais: 02.13 secretaria municipal de administração - 04 122 0002. 2.081; 02.06 – sec. municipal de educação – 12.122.0014.2.015 manut das atv da sec. municipal de educação/12.361.0014.2.020 – manut. das atv. do pnae – 02.07 – sec. municipal de saúde – 10.122.0026.2.036 manut. das atv. do fundo municipal de saúde – 02.08 – sec municipal de assistência social – 08.244.0021.2.058 manut das atv. da sec. municipal de assistência social; 08.244.0021.2.065 – manut. das atv. do scfv – elemento de despesa 33.90.30 material de consumo..PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº 08.797.103/0001-36. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 65, inciso II alínea d e também de acordo com a CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 0002/2021. Justificado em razão da crise econômica e alta de preços dos citados itens, provocada pela Pandemia COVID-19. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº 08.797.103/0001-36. DATA DE ASSINATURA: 08/01/2021.

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:13F02BA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

“Altera a nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB (2019 –2020)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, o **SR. DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei:

RESOLVE:

Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de **Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB (2019 – 2020)**.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Maria José Lima Trindade de Carvalho, CPF: 188.415.464-68

Suplente: Rita de Cassia da Silva Oliveira, CPF: 030.902.674-11

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Titular:** José Maria Gonçalves de Oliveira, CPF: 762.314.614-91**Suplente:** Márcia Rejane da Silva Nascimento, CPF: 671.276.654-00**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:****Titular:** Ilzenir Souza do Nascimento CPF: 762.315.504-00
(Presidente)**Suplente:** Alice Firmino da Silva; CPF: 495.831.744-91 **(Vice-Presidente)****REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:****Titular:** Ricardo José Accioly da Silva CPF: 792.011.214-15**Suplente:** Edivaldo Henrique Dias CPF: 792.013.504-49**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:****Titular:** Severino Ramos dos Santos Maia, CPF: 307.370.284-91
(Secretário)**Suplente:** Aniere de França Cândido, CPF:073.347.994-45**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:****Titular:** Fernando Antônio da Costa; CPF: 406.131.604-44**Suplente:** Rivaldo Moraes de Oliveira; CPF: 027.639.624-32**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:****Titular:** Eva Vilma Rodrigues dos Santos Freitas, CPF: 033.987.154-78**Suplente:** Edinaide Cristina da Silva do Nascimento, CPF: 070.849.564-84**REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:****Titular:** Rayane Priscila Silva do Nascimento, CPF: 082.354.884-85**Titular:** Isis Paula Lourenço de Araújo, CPF: 055.929.714-94**Suplente:** Maria da Soledade do Nascimento, CPF: 074.533.854-23**Suplente:** Monara Mendes da Silva Lima, CPF: 058.965.944-88**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:****Titular:** Anne Kelly da Silva, CPF: 081.403.174-97**Titular:** Maria da Paz Abdênago da Silva, CPF: 064.217.484-90**Suplente:** Lívia Souza da Silva, CPF: 131.458.88420**Suplente:** Maria de Fátima Soares, CPF: 078.647.404-13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:4E035636**GABINETE DO PREFEITO****RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020 PREGÃO PRESENCIAL 25/2020**

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Prefeito Américo de

Oliveira, nº 23, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 010.794.964-40, residente e domiciliado na Rua Irineu Dias Freire, nº 130, Alcaçuz – Nísia Floresta/RN, considerando o cancelamento da ata de registro de preço nº 25/2020 pela empresa **SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 20.997.600/0001-83)**, localizada na Rua Praia de Malemba, nº 07, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, II, da Lei 8.666/93, Art. 18, I, Decreto nº 04/2017, contando com anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 25/2020, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios, em especial aos itens 03,04,08,09,16,17,38,52,56,60,61,76 e 87, celebrado em 15 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIA

As partes dão por rescindida a Ata de registro de preço nº 25/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Nísia Floresta, Estado do Rio grande do Norte.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Nísia Floresta, 11 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Município de Nísia Floresta

SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 35.360.172/0001-50

TESTEMUNHAS1 _____
CPF Nº _____;2 _____
CPF Nº _____.**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:97F559F0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 31/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Secretário Adjunto de Indústria e Comércio, o Sr. **EDILSON BARBOSA BEZERRA**, inscrito no CPF nº 038.028.104-06, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:AAE167B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 011401 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa: 011401 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICADO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN (08.324.196/0001-81), referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:07F21DE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011401-DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2021011207

Dispensa: 011401 - DI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

Contratado e Valor Total Julgado: COMPANHIA ENERGÉTICADO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 385.500,00.
Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 18/01/2021.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:25E12EC7

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011403-IN****Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

Processo: 2021011208 –INEXIGIBILIDADE

Modalidade de Licitação: 011403 - IN

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

Contratado: COMPANHIA DE ÁGUASE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0003-05)

Valor Total Julgado: R\$ 101.500,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 18/01/2021.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:54D7D4DB

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011403-IN****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0003-05) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:1044A265

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011402-IN****Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

Processo: 2021011205 –INEXIGIBILIDADE

Modalidade de Licitação: 011402 - IN

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO.

Contratado: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00

Valor Total Julgado: R\$ 17.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 18/01/2021.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:D0A4EA35

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011402-IN****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26

da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:17AAC1E9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011401-IN**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 2021011206 –INEXIGIBILIDADE

Modalidade de Licitação: 011401 - IN

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TELEFONIA FIXA, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. (33.000.118/0001-79)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 18/01/2021.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:A767DEB6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011401-IN**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. (33.000.118/0001-79) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:1AAD5104

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2021.**

PORTARIA Nº. 102/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2020, de 14 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), à Sra. **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Constitucional, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Audiência na Superintendência da Caixa Econômica Federal, para tratar dos Contratos de Repasse deste município e resolver assuntos de interesse do Município no Escritório RJ Assessoria Municípios LTDA.

Local de destino:Natal/RN.

Período do Afastamento:de 19 a 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:8BD3F4C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2021.**

PORTARIA Nº. 103/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2020, de 14 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$250,00 (duzentos e cinquenta), ao Sr. **Francisco Nádson Sales Dias**, Procurador do Município, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Audiência na Superintendência da Caixa Econômica Federal, para tratar dos Contratos de Repasse deste município e resolver assuntos de interesse do Município no Escritório RJ Assessoria Municípios LTDA.

Local de destino:Natal/RN.

Período do Afastamento:de 19 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20tc

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:79988EC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2021.**

PORTARIA Nº. 104/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2020, de 14 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$250,00 (duzentos e cinquenta), ao Sr. **José Silvío Viana da Silva Tavares Júnior**, Assessor em Engenharia, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Audiência na Superintendência da Caixa Econômica Federal, para tratar dos Contratos de Repasse deste município e resolver assuntos de interesse do Município no Escritório RJ Assessoria Municípios LTDA.

Local de destino:Natal/RN.

Período do Afastamento:de 19 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20tc

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E46C3B1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2021 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo da Controladoria Interna, Símbolo SECI-I, o Senhor **IGOR**

FIGUEIREDO MOREIRA portador do CPF nº 017.127.534-95, instituído pela Lei nº 353/2013, de 19 de dezembro de 2013, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de Janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DA9501FC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2021 - GP/PMP**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, o Senhor **GEOVANE FERREIRA ROCHA**.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, os servidores: Francisco Alberto da Silva e Ruy Ieris da Silva Andrade.

Art. 3º. O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 001/2016-GP, de 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 08 de janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3B44B9A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021 - SRP**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** do aviso de licitação, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOPARA FUTURA**

AQUISIÇÃO PARCELADA DEMEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA DA ABCFARMA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOSUS, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2021. Edição 2441.

Onde se lê: tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Leia -se: tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

Ficam mantidas todas as demais especificações.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Parau – RN, 15 de janeiro de 2021.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:88845F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução na Contratação de empresa de engenharia especializada para a pavimentação das ruas no distrito de Pereiros e na sede do município de Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 18/01/2021.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Morlis Construções e Incorporações – Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:7A17B68C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli – CNPJ: 12.924.624/0001-84.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução na Contratação de empresa de engenharia especializada para recapeamento em pavimento e serviços de drenagem na rua Vereador Joaquim Hipólito, Centro, Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 18/01/2021.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli – Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:E1D54BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021/GP/PMP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Portaria nº 017/2021/GP/PMP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO
Parazinho/RN, 14 de Janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: MAURO GUSMÃO REBOUÇAS, CPF nº 672.151.494-04, OAB/RN nº 4.349, ao cargo de CONSULTOR GERAL do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:80633B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.024/2021- REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria de n.024/2021 – GAB/PREFEITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Paula Francinete de Oliveira**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:4C06ED3F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.032/2021

Portaria de n.032/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Saint Clair Costa**, em provimento de comissão para o cargo de Subcoordenador de Comercialização e Abastecimento, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 01 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:37BB9330

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.033/2021**

Portaria de n.033/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Priscilla Bezerra de Lima**, em provimento de comissão para o cargo de Coordenador da Assistência Social, do Município de Parelhas, a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 18 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:E1323AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.018/2021- REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria de n.018/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **Manoel Missias dos Santos**, em provimento de comissão para o cargo de Subcoordenador de Serviços, do Município de Parelhas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 18 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:BD370B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007-05/JAN/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA**, matrícula 1854/02 para o exercício da função de **PRESIDENTE**, e, como **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JURANDIR CHACON HERCULANO	0002/07	MEMBRO
JOÃO MARIA COSTA	0052/10	MEMBRO

Parágrafo Único – O servidor **JURANDIR CHACON HERCULANO**, matrícula 0002/07, **SUBSTITUIRÁ O PRESIDENTE**, nos casos de **AUSÊNCIAS OU IMPEDIMENTOS** deste.

Art. 2º - Designar para compor a **SUPLÊNCIA da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Município os servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA	1825-01	MEMBRO - 1º SUPLENTE
DAVID BEZERRA DA SILVA FAGUNDES	1847-01	MEMBRO - 2º SUPLENTE

Art. 3º - Determinar que o **MANDATO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NÃO EXCEDERÁ AO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 05 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:D0BB40A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-15/JAN/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão os(as) servidores(as) abaixo listado(as), em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
LEILIANE VENANCIO DA SILVA LIMA	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	106.798.294-90
ANIELLE FIRMINO DOS SANTOS	COORDENADORIA DE FARMÁCIA BÁSICA	053.683.604-36

Registre-se.

Passagem/RN, 15 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:33C21811**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014-04/JAN/2021 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOME	CARGO	CPF
RAIMUNDO MARQUES DE SENA	SECRETÁRIO ADJUNTO	011.569.964-30

Registre-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:5A783EFF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015-04/JAN/2021 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOME	CARGO	CPF
ADEILTON ANTONIO DA SILVA	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	897.819.704-30

Registre-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:1AEB8569**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-11/JAN/2021 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o(s) **servidor(es)** abaixo listado(s), em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
WANDERSON PATRICK MACEDO MEIRELES	COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO	703.710.464-75
GUILHERME DALTIMO GOMES DE LIMA	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	102.768.894-28
JOSÉ LUIZ NETO JUNIOR	COORDENADORIA DE EMPENHO E PAGAMENTO	122.010.784-08

Registre-se.

Passagem/RN, 11 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:19147F26**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-11/JAN/2021 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o(s) **servidor(es)** abaixo listado(s), em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME	CARGO	CPF
LUIZ CARLOS DA SILVA	COORDENADORIA DE PROGRAMAS SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	053.126.694-07
JULIANA MARIA DA SILVA	COORDENADORIA DO PROG. DE ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	049.612.474-99

Registre-se.

Passagem/RN, 11 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:8D6FDA3A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-18/JAN/2021 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o(s) **servidor(es)** abaixo listado(s), em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME	CARGO	CPF
MARIA IRENILDA MATIAS	COORDENADORIA DO PROGRAMA DO LEITE	051.634.274-66

Registre-se.

Passagem/RN, 18 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:8DCBA09B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021-GP**O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **CARLOS ANTÔNIO BANDEIRA CACHO** inscrito no CPF nº **307.194.614-72**, para o cargo de **OUVIDOR**.**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 18 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:90189CB8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021-GP****PORTARIA Nº 057/2021-GP**O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **GILMARA TÔRRES CÂMARA** inscrita no CPF nº **057.269.164-50**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MERENDA**.**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 18 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:7A9A261E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021-GP**O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO GILMAR BEZERRA BORGES**, portador do CPF: nº. **503.367.114-68**, para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE**.**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 18 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:926F470F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021-GP**O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ROBÉRIO COSTA VITAL**, inscrito no CPF nº 737.561.214-53, para o cargo de **COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS**.**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 18 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:E7046389**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 18.01.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA**, inscrito no CNPJ. 36.229.442/0001-51, para contratação dos serviços de locação de um software com licença de uso web de publicações de atos públicos e administrativos com edições denominadas Diário Oficial do Município com certificação digital de acordo com a medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001-ICP Brasil, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 10.680,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:544B1716

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA**, inscrito no CNPJ. 36.229.442/0001-51, localizada na Rua Jerônimo Câmara, Conjunto Bela Vista, João Câmara-RN, com valor global de **R\$ 10.680,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, referente a contratação dos serviços de locação de um software com licença de uso web de publicações de atos públicos e administrativos com edições denominadas Diário Oficial do Município com certificação digital de acordo com a medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001-ICP Brasil.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7D1B770B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA
Objeto: Contratação dos serviços de locação de um software com licença de uso web de publicações de atos públicos e administrativos com edições denominadas Diário Oficial do Município com certificação digital de acordo com a medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001-ICP Brasil

Valor Total: R\$ 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), a ser pago em parcelas, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2021

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 10010000

Base legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 18/01/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2021

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:986CF646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2021**

DECRETO Nº 131/2021

Decreta Situação de Emergência no Município de Pedro Avelino/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE / 1.4.1.2.0 –Seca), conforme IN/MDR nº 36/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedro Avelino, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando:

I- que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido no primeiro semestre de 2020, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso território, principalmente na zona rural que são as áreas mais afetadas e que teve seu ponto crítico a partir do dia 10 de dezembro de 2020 às 10:00 com o exaurimento hídrico de quase todos os reservatórios públicos e privados do município, bem como um quadro de baixo volume de diversos lençóis freáticos deste, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2020,;

II- que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentado restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

III- que o parecer da COMPDEC Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de Pedro Avelino/RN, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência por Seca”, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como (COBRADE 1.4.1.2.0 Seca), **conforme IN/MDR nº 36/2020**

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta aos danos resultantes dos efeitos da estiagem.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação COMPDEC Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações, em caso de risco iminente.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos efeitos da seca, serem concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias

consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste decreto, vedado a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B6DA0869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 012/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 012/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Neuma Leandro para realizar consulta médica especializada com médico vascular na Angioped**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 13 de janeiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5F036E2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 013/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 013/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Raimundo Francisco da Silva para realizar**

exames radiológicos no Hospital Wilson Rosado, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de janeiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:84CA37B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 014/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 014/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/01 e 15/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Gilmar da Silva para realizar medição ortopédica no Bomporte Com. de produtos ortopédicos e material médico hospitalar**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 13 de janeiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D9D8A7C1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 054/2021

Portaria nº. 054/2021
Portalegre/RN, 11 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Francisco Cicero**, admitido em **01/12/1987, matrícula nº 31**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com gozo de férias pelo período de 30(trinta) dias, contando a partir do dia **11/01/2021 com término em 09/02/2021**, correspondente ao período aquisitivo de

01/12/2019 à 01/12/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:86B46F23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021GP/PMP**

PORTARIA Nº 057/2021GP/PMP

Portalegre, 12 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - CRAS a Sra. NILBEMARA VIEIRA SIMPLICIO, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros para 11 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6208BE39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2021**

Portaria nº. 059/2021

Portalegre/RN, 13 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Wellitania Maria da Silveira Gomes**, admitida em 30/03/2007, matrícula nº 326, ocupante do cargo de **Supervisora Pedagógica**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias divididos em dois períodos, o primeiro contando a partir do dia 12/01/2021 com término em 26/01/2021 e o segundo contando a partir do dia 19/07/2021 com término em 02/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 30/03/2019 à 30/03/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:85DAB911

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2021**

Portaria nº. 063/2021

Portalegre/RN, 18 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Joaquim Ezequiel Dias Alves**, admitido em 16/01/2006, matrícula nº 42, ocupante do cargo de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 18/01/2021 com término em 16/02/2021, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2020 à 16/01/2021, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A7AB54C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2021**

Portaria nº. 064/2021

Portalegre/RN, 18 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Francisca da Conceição Silva Ricarte**, admitida em 09/10/1997, matrícula nº 28, ocupante do cargo de **Gari**, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 11/01/2021 com término em 09/02/2021, correspondente ao período aquisitivo de 09/10/2019 à 09/10/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARESSecretaria de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E4A86F0A**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 152/2021– GP/PMP**DECRETO Nº 152/2021– GP/PMP**

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO DISPOSTO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando os termos do Decreto 30.347 de 30 de dezembro de 2020, renovando a vigência do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte em decorrência da crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, bem como para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que expirou a vigência do Decreto Municipal 073 de 14 de julho de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, para os fins do disposto art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do município de Portalegre, em 31 de dezembro de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº. 019, de 29 de junho de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, para fins do disposto no art. 165 da LC 101/2000, no âmbito do Município de Portalegre/RN;

Considerando que ainda persistem os motivos ensejadores do Estado de Calamidade objeto do Decreto Municipal 073/2020, em decorrência do avanço dos casos da COVID-19 em todo o território do Município de Portalegre/RN;

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando o novo aumento dos casos da COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte em todo território do Município de Portalegre/RN, inclusive com mortes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública, na forma da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, bem como para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 422, de 10 de maio de 2019 (LDO 2020), e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) em todo o território do Município de Portalegre/RN.

Art. 3º As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 4º O Poder Executivo solicitará, por meio de Mensagem à Câmara Municipal, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e encaminhará para Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para ser referendado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Portalegre/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CE9802E0**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 153/2021 – GP/PMP**DECRETO Nº 153/2021– GP/PMP**

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTO (SEMED) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Educação e Desporto (SEMED), a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA ROCHA, CPF 035.193.444-83 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, das contas: 38.027-X, 38.608-1 e 7.366-0, pertencentes ao Município de Portalegre, CNPJ 08.358.053/0001-90, e da conta 43.405-1, pertencente ao CNPJ 30.060.402/0001-42 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação da SEMED, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüentam mil reais), por transação. Os poderes são:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;

- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:55910BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021-GP**

Pureza/RN, 15 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para a função de “Assessor Especial/CC1” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **MAGNUS KELLY GABRIEL DE ASSIS**, portador do CPF/MF: 503.584.054-91.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:4C438CD0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010003/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): CRIL Empreendimento Ambiental Ltda, CNPJ: 09.234.399/0001-40.

Valor Global: R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais);

Objetivo: Serviços de Coleta, Transportes, Tratamento e Incineração de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, dos grupos "A", "B" e "E", coletadas em bombonas adequadas ao serviço, de no máximo 25kg, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ. 09.234.399/0001-40

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:6E817C7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070101/2021 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 070101/2021 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070101/2021 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2021, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/MF Nº 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de janeiro de 2021.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira

Código Identificador:A6C33F7A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080101/2021 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 080101/2021 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 080101/2021 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria em setor de pessoal e na assessoria administrativa destinada a orientar sobre a execução da despesa administrativa e sua

tramitação, na Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), em favor de K D FRANCELINO ME, CNPJ/MF Nº 18.675.997/0001-45.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de janeiro de 2021.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira

Código Identificador:EE080677

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070101/2021 - INEX**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 070101/2021 - INEX

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Sr. GILSON AMORIM JUNIOR, Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 070101/2021 - INEX, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2021, em favor de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de janeiro de 2021.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira

Código Identificador:6C99F2D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070102/2021 - INEX**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 070102/2021 - INEX

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Sr. GILSON AMORIM JUNIOR, Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 070102/2021 - INEX, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2021, em favor de TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº: 33.000.118/0016-55, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de janeiro de 2021.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira

Código Identificador:2696DC43

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15010001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15010001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: K D FRANCELINO ME, CNPJ: 18.675.997/0001-45. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria em setor de pessoal e na assessoria administrativa destinada a orientar sobre a execução da despesa administrativa e sua tramitação, na Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 01 . 0101 . 01 . 031 . 0001 . 2001 . 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 – Recursos Próprios. Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2021. Vigência: de 15 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira

Código Identificador:059CD901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
080101/2021 - DISP/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 080101/2021 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 080101/2021 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Município de Riacho da Cruz/RN, no exercício de 2021, pelo valor de R\$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Junior Pereira Lima

Código Identificador:AFEB3B72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 080101/2021 - INEX/PMRC**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 080101/2021 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 080101/2021 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Geral do município, no exercício de 2021, em favor de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35, pelo valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Junior Pereira Lima
Código Identificador:FA4F9D30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 080102/2021 - INEX/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 080102/2021 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 080102/2021 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Publicação em Diário Oficial da União de Atos Administrativos durante o exercício de 2021, em favor de PR/CC/IMPrensa NACIONAL, CNPJ Nº: 04.196.645/0001-00, pelo valor total de R\$ 19.824,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Junior Pereira Lima
Código Identificador:09B302DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 080103/2021 - INEX/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 080103/2021 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 080103/2021 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Publicação em Diário Oficial do Estado de Atos Administrativos durante o exercício de 2021, em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPrensa, CNPJ Nº: 00.639.299/0001-29, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Junior Pereira Lima
Código Identificador:19229E31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 080104/2021 - INEX/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 080104/2021 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 080104/2021 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, no exercício de 2021, em favor de CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS, CNPJ Nº: 00.703.157/0001-83, pelo valor total de R\$ 8.292,00 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Junior Pereira Lima
Código Identificador:984C0D6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 080105/2021 - INEX/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 080105/2021 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 080105/2021 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação do município de Riacho da Cruz/RN, como membro da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no exercício de 2021, em favor de FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN, CNPJ Nº: 04.383.627/0001-20, pelo valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Junior Pereira Lima
Código Identificador:055E6835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2021. OBJETO: Assessoria e Consultoria Jurídica Tributária à Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/01/2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:F45F5A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2021, que objetiva: Assessoria e Consultoria Jurídica Tributária à Secretaria Municipal de Administração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Junidárlio Jácome de Lima Brito - R\$ 12.000,00.

Riacho de Santana - RN, 14 de Janeiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:83D2031D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000005/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000005/2021**

**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.168.734-75
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**

**OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).**

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2002 - Sec. Municipal de Administração Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 01 – Administração Geral, Ação: 2.04 – MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. M DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.**

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:601A437D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
JANEIRO DE 2021. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria Nº 042/2021 Riacho de Santana/RN, 15 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Senhor **SAMUEL FERREIRA FERNANDES**, portador do R.G.: 003.263.561, CPF nº 083.488.564-63, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de janeiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:836E2DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
JANEIRO DE 2021.**

Portaria Nº 043/2021 Riacho de Santana/RN, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANIELLE LIDIANE NERIS DE AQUINO**, portadora do R.G.: 29221185, CPF nº 085.427.434-07, para exercer o cargo de **CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**.

Art. 2º - A presente é de acordo o Art. 10, inciso II, Alínea B, do ADCT da CF/88, que estabelece a estabilidade provisória constitucional a qualquer servidora pública gestante a partir da confirmação da gravidez até 180 dias após o parto.

Art. 3º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de janeiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:47622AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000001/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000001/2021**

**CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: KACIANO DARIO DE MORAIS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 071.911.774-70
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista destinado ao Conselho Tutelar do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2005 - Sec. Municipal. De Trabalho e Assistência Social - SETRAS **Função:** 08 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.09 – MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:3BDD8251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0000002/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 0000002/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 056.508.924-23

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal. de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:4197ACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0000003/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 0000003/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DANIEL SENA DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 324.915.988-33

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.06 – Manut. Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:816F21BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0000006/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 0000006/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE EDSON DO NASCIMENTO ALVES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 017.826.164-54

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Digitador destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2002 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 301 – Atenção Básica, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.6 – MANUT. ATIV. SEMSA- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:6DBB7C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0000007/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 0000007/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DEYSE KAROLINNE ALVES DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.168.734-75

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Digitadora destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Educação **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.12 – MANUT. ATIV. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:C238E470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 0000008/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 0000008/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA SOLANGE DE QUEIROZ
CPF/CNPJ CONTRATADO: 323.701.438-94

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado ao Conselho Tutelar do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2005 - Sec. Municipal. De Trabalho e Assistência Social - SETRAS **Função:** 08 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 –

Assistência Comunitária, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.09 – MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:55CA0682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000009/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000009/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 018.856.394-65

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Assistente Social destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2005 - Sec. Municipal. De Trabalho e Assistência Social - SETRAS **Função:** 08 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.09 – MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:14E45B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000010/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000010/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 018.856.394-65

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Assessora Técnica destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2005 - Sec. Municipal. De Trabalho e Assistência Social - SETRAS **Função:** 08 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.09 – MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:7BC09A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000011/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000011/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ISMAEL DE CARVALHO SOARES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 263.865.358-63

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2005 - Sec. Municipal. De Trabalho e Assistência Social - SETRAS **Função:** 08 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.09 – MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:FAFFA079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Portaria nº 045/2021 Riachuelo, RN 15 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Tributos Municipais da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **THIAGO JOSÉ MACEDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 096.055.714-80, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 37, parágrafo, d).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 15 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:2B796556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS
REPRESENTANTES DO COMITÊ SETORIAL EM VIRTUDE
DE NOVA GESTÃO.

Portaria nº 047/2021 Riachuelo, RN 18 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os nomes dos representantes que formam a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 (Comitê Setorial), com a incumbência de elaborar documentos orientadores e os protocolos de retorno das aulas presenciais no Município de Riachuelo/RN para os anos letivos de 2020/2021.

Art. 2º Ficam alterados os nomes dos representantes para compor a Comissão de Gerenciamento de Crise:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer:
Membro: **Rômulo Araújo Basílio**

II - Representantes da Equipe Técnica da Educação:

Membro: **Betânio Ribeiro de Faria**
Membro: **Bruna Kelly da Costa**
Membro: **Maria de Fátima Souza de Araújo**
Membro: **Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa Victor**

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Membro: **Emanoele Belchior de Medeiros**

IV - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Membro: **Cícero Nunes da Silva**

V - Representantes dos Professores de Educação:
Membro: **Maria Nilva de Araújo**

VI - Representante da Rede Estadual de Educação:
Membro: **Oswaldo Souza de Araújo**

VII - Representante da Rede Particular de Ensino:
Membro: **Maria Betânia Pinheiro da Silva**

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Membro: **Analine Bezerra Dantas**

IX - Representante do Poder Legislativo Municipal:
Membro: **Graciliano Belchior de Medeiros**

X - Representante dos estudantes da Educação Básica Rede Municipal:
Membro: **Maria das Dores de Medeiros**

XI - Representante dos pais:
Membro: **Heloise Thaimara Aciole Vieira Cândido**

XII - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Membro: **Clemilson de Sena Felipe**

XIII - Representante da Procuradoria Municipal:
Membro: **Luiz Felipe Silva de Moura**

XIV - Representante da Controladoria Municipal:
Membro: **Alex Lima do Nascimento**

XV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Membro: **Marilene Ambrósio da Silva**

XVI - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDSERV
Membro: **Marlon Moura Amorim**

Parágrafo único. Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art. 3º As reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata por Secretário (a) escolhido(a) pelos membros.

Art. 4º Este Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:CB6F9F04

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021**

Extrato de Inexigibilidade 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.

Objeto: Fornecimento de água potável.

Valor Global Estimado; R\$ 144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil reais).

Base Legal: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 07 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A8004D0A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 001/2021.**

Extrato de Dispensa de Licitação e Contratação n.º 001/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Valor Mensal Estimado; R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 07 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:EA2E8FAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 061/2021**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal; inciso II, alínea c, do art. 26 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso XVI e artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração; e

CONSIDERANDO, também, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo ao ente municipal ou a terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão de Licitação para o exercício 2021,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações.

Art. 2º Compete ainda, à Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos do artigo 1º:

I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II – elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V – fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII – instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX – tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X – instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI – resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII – abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII – examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV – proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV – elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI – instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII – encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN os seguintes membros com suas respectivas funções:

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS (CPF: 019.108.214-70) – Presidente da Comissão

JOSÉ EDSON LEITE OLIVEIRA (CPF nº 016.783.084-80) – Membro da Comissão

MARIA WELIA SARAIVA DA SILVA (CPF nº 913.372.674-49) – Membro da Comissão

ERIVAM FERNANDES LINO (CPF nº 049.613.064-10) – Suplente da Comissão

KALINY EMANUELE PEREIRA FREITAS FILGUEIRA (CPF nº 044.450.514-89) – Suplente da Comissão

Parágrafo único - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e assim sucessivamente.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão a equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:51F77434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 296, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **Priscilla Gabriela Lopes Silva**, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, inscrita no CPF: 017.839.234-07, portador do RG: 2.869.319, residente e domiciliado na Rua Cazuza Melo, nº 380, Cep: 59830-

000, Rodolfo Fernandes RN. Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Fisioterapeuta, para desempenhar as atividades na Academia da saúde no Município de Rodolfo Fernandes – RN. Valor: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). Carga horaria: 20 horas semanais. Base Legal: Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público; artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal; artigo 4º, inciso I, da Lei Nº 8.745. Vigência Contratual: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses.

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante

PRISCILLA GABRIELA LOPES SILVA.

Pelo Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:81D74971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 296, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **Maria Verusca Filgueira Silva Medeiros**, brasileira, casada, Profissional de Educação física, inscrita no CPF: 028.189.414-07, portador do RG: 1.592.801, residente e domiciliado na Rua Mãe Joaquina, nº 104, Cep: 59830-000, Rodolfo Fernandes RN. Objeto: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Profissional de Educação Física, para desempenhar as atividades na Academia da saúde no Município de Rodolfo Fernandes – RN. Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Carga horaria: 30 horas semanais. Base Legal: Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público; artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal; artigo 4º, inciso I, da Lei Nº 8.745. Vigência Contratual: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses.

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante

MARIA VERUSCA FILGUEIRA SILVA MEDEIROS.

Pelo Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A7FA4BEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA: **MARIA JACICLEIDE FREITAS DA FONSECA MOURA**, portador do CPF de nº 030.383.724-12 para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:351D0805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO-CME-SC -
RESOLUÇÃO Nº. 02/2021 – CME/SC * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Resolução nº. 02/2021 – CME/SC

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Escolar 2020/2021, na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, em decorrência da Pandemia do COVID-19

Considerando a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando o Decreto governamental nº 29.583 do governo do estado do Rio Grande do Norte, em parcerias com os municípios do RN, optaram por suspender as aulas presenciais em detrimento da necessidade do distanciamento social horizontal, tendo em vista, o enfrentamento ao COVID-19 (coronavírus).

Considerando a Instrução Normativa CEE/SEE/RN nº 01/2020, que dispõe sobre o regime excepcional e transitório, de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o município de Santa Cruz, por meio do decreto Municipal nº 1.851, de 25 de março de 2020.

Considerando Decreto **Municipal nº 1.845, de 17 de março de 2020, que trata da suspensão temporária das aulas na rede municipal de ensino**

Considerando o **decreto municipal nº 1.851, de 25 de março de 2020, que declara** o Estado de Calamidade Pública no município de Santa Cruz/RN, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19..

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.871, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas emergenciais para enfrentamento do Novo Coronavírus no âmbito do município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Municipal nº 444-A/2003 de 24 de março de 2003, especificamente no artigo 11º da lei dispositivo legal supra mencionado;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Calendário Escolar 2020/2021 na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN**, em decorrência da Pandemia do COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões plenárias do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Santa Cruz/RN em 14 de Janeiro de 2021.

JOSÉ EDGAR LIMA DOS SANTOS

Presidente do CME-SC

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:A97A9AA1

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 1.917/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.*

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública, ora decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; ora decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e ora decretada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e reconhecida pela Câmara Municipal de Vereadores e Assembleia Legislativa, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19) – Na União, Mensagem nº 93, de 18.03.2020 e o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6/2020, de 20.03.2020; no Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Executivo nº 29.534/2020, de 19.03.2020 e Decreto Legislativo nº 4/2020, de 20.03.2020; e no Município, Decreto Executivo nº 1.851, de 25.03.2020, o Parecer Legislativo de 27.03.2020 da Câmara Municipal de Vereadores, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do RN nº 5/2020, de 17.04.2020;

Considerando que as ações a serem executadas visando o combate da Pandemia mencionada, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (*destaque abaixo*);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (*destaque abaixo*);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevisíveis, urgentes e relevantes, conforme a Constituição Federal de 1988 (*destaque abaixo*);

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevisíveis, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato com contratação de pessoal especializado, a aquisição de insumos, a aquisição de máquinas e equipamentos hospitalares, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil reais), para execução das ações de governo especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (RN), 18 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Tabela I – Demonstração da ação de governo a ser executada com recursos orçamentários do crédito extraordinário

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-funções	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2161-Promoção de Ações de Combate ao COVID 19, através da Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Covid 19
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor	R\$ 60.000,00
Sub-funções	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/atividade	2160-Promoção de Ações de Combate ao COVID 19, através da Manutenção das Atividades da UTI
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor	R\$ 205.000,00
Sub-funções	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/atividade	2155-Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidades/BLMAC
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (PF)
Valor	R\$ 50.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 50.000,00
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (PJ)
Valor	R\$ 600.000,00
Fonte de Receitas	12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total Geral	R\$ 965.000,00

Santa Cruz (RN), 18 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção,

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7559D74D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 29 de janeiro de 2021, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP, objetivando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de material e utensílios de construção para atendimento das necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 18 de janeiro de 2021.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE
Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:01CF938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
ADENDO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-SRP

Tendo em vista a discordância do prazo de entrega constante no “subitem 16.1” do Edital e “subitem 4.1” do Termo de Referência da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-SRP, vimos, mediante este expediente, promover alterações no “subitem 16.1” do prefalado Edital, de forma que passa a ter a seguinte redação:

“**ATENÇÃO:** 16.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras.”

Ressaltamos que a sessão pública da evidenciada licitação ocorrerá no próximo dia **25 de janeiro de 2021**, às **10h30min**, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, devendo ser processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, conforme “subitem 5.2” do Edital. Os documentos pertinentes ao processo em tela encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. O Edital permanece disponível, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, como também poderão ser **PREFERENCIALMENTE** solicitados através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou através do site www.santacruz.rn.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Santa Cruz/RN, em 18 de janeiro de 2021.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:925A7189

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

Respaldado no inciso II, do artigo 25, e inciso III, do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a contratação direta, através de

inexigibilidade, visando à contratação dos serviços de assessoria jurídica específica à gestão pública municipal com o intuito de aperfeiçoar o funcionamento da administração e contribuir com a eficiência na gestão, inclusive com consultoria técnica e jurídica na área administrativa, elaboração de pareceres de natureza complexa e capacitação de servidores públicos municipais, com a empresa Bezerra, Mendonça, Barbosa & Rosso Sociedade de Advogados, CNPJ nº 31.002.969/0001-25, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com vigência de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Maria/RN, 18 de janeiro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:99F6DA26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CNPJ: 01.612.438/0001-93.

Contratado: **Bezerra, Mendonça, Barbosa & Rosso Sociedade de Advogados**, CNPJ nº 31.002.969/0001-25.

Objeto: **Contratação de assessoria jurídica específica à gestão pública municipal com o intuito de aperfeiçoar o funcionamento da administração e contribuir com a eficiência na gestão, inclusive com consultoria técnica e jurídica na área administrativa, elaboração de pareceres de natureza complexa e capacitação de servidores públicos municipais.**

Valor: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Vigência: **12 (doze) meses**.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III.

Pela Contratante MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CNPJ: 01.612.438/0001-93.

Pelo Contratado: **Bezerra, Mendonça, Barbosa & Rosso Sociedade de Advogados**, CNPJ nº 31.002.969/0001-25.

Santa Maria/RN, 18 de janeiro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:D28FF9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42/2021

Portaria de diária nº 42/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1D088D25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 50/2021

Portaria de diária nº 50/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 5½ (cinco meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, nos dias 18 a 22 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C1D7666D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 45/2021

Portaria de diária nº 45/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:48D42247

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 46/2021

Portaria de diária nº 46/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:42A35F53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 47/2021

Portaria de diária nº 47/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 12 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:042C79B2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 48/2021**

Portaria de diária nº 48/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 12 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CDA2AB85

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 44/2021**

Portaria de diária nº 44/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EF86B02E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 43/2021**

Portaria de diária nº 43/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERREIRA DANTAS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5A440A52

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 41/2021**

Portaria de diária nº 41/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 2171**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:055C0FCE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 40/2021**

Portaria de diária nº 40/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do

Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 10 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1C2D8318

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 39/2021**

Portaria de diária nº 39/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 4 ½ (quatro meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, nos dias 12, 13, 14 e 15 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F875D1DF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 58/2021**

Portaria de diária nº 58/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 12 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:65B9FBCA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 57/2021**

Portaria de diária nº 57/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:16414B48

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
14011/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 PROC. ADMINIST. MSM/
RN Nº 94/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS SILVA E SILVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.226.892/0001-18.

OBJETO: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer, gradativamente, ao CONTRATANTE **GÁS GLP COM 13 KG, 45 KG e VASILHAMES/BOTIJÕES DE GÁS COM CAPACIDADE PARA 13 KG E 45 KG**, durante o respectivo período vigencial.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.005,00 (vinte e cinco mil e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final o dia 31 de junho de 2021.

Santana do Matos/RN, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B108B29A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 59/2021**

Portaria de diária nº 59/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 14 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:30FFBDC8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10, ORIUNDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 019/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 229/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2020

Trata o presente do 10º Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2020**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente **APOSTILAMENTO** tem como objeto a repactuação dos valores da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
022681	Gasolina comum	Litro	R\$ 5,08
022682	Óleo diesel comum S 500	Litro	R\$ 4,19

VALORES REPACTUADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
022681	Gasolina comum	Litro	1,38%	R\$ 5,15
022682	Óleo diesel comum S 500	Litro	1,67%	R\$ 4,26

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina Comum e Óleo Diesel S500, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 18 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FOF3054E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

A Sra. **MARIA LICE SILVA, Prefeita de Santana do Matos**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL** (CNPJ nº 08.539.389/0001-50), autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), valor estimativo para o período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 18 de janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:964E7ADE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

A Sra. **MARIA LICE SILVA, Prefeita de Santana do Matos**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços das empresas **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ: 00.639.299/0001-29) E **IMPrensa NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada diário, autorizo o empenho da despesa no valor Global de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), valor estimativo para o período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO (DOE e DOU)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 18 de janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:6AA55543

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 60/2021

Portaria de diária nº 60/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 ½ (uma meia) diárias a Sra. **GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar assuntos de interesse deste município junto a diversos órgãos na capital do Estado.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DFCC3D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

CNPJ: 08.114.514/0001-80

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: Ana Clara da Silva Carlos
CPF: 071.719.424-81

OBJETO:REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS E PAISAGÍSTICOS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES E AMBIENTES URBANOS DE USO COLETIVO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL:R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais),
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte – RN

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:85E6A255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021
PROCESSO Nº 05/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, **CNPJ: 08.114.514/0001-80**
CONTRATADA: Ana Clara da Silva Carlos
CPF:071.719.424-81

OBJETO:REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS E PAISAGÍSTICOS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES E AMBIENTES URBANOS DE USO COLETIVO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub Função:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, **Projeto Atividade:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – REC.PRÓPRIOS, **Elemento de Despesa:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, **Fonte de Recurso:**10010000 – Recursos Ordinários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 11/06/2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte – RN

São Bento do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:7ACFEFE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076, DE 05 DE JANEIRO DE 2021*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCIENE TENÓRIO DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 634.309.674-49, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

* *Republicada por erro material.*

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:69B5C72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de empresa, visando aquisição de itens para reposição no veículo Fiat Toro de Placa QGQ-7310, do município de São Fernando, referente sua revisão de 140.000(cento e quarenta) mil quilômetros.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$7.450,80 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**08 de Janeiro de 2021. **Vigência:**08 de Janeiro de 2021 a 08 de Fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 08 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:CE272350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de empresa, para serviço no veículo Fiat Toro de Placa QGQ-7310, do município de São Fernando, referente sua revisão de 140.000(cento e quarenta) mil quilômetros

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$1.532,40 (Um mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**08 de Janeiro de 2021. **Vigência:**08 de Janeiro de 2021 a 08 de Fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 08 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:B0CD0A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 025/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviço de revisão de 50 (cinquenta) mil quilômetros no veículo Fiat/Siena ATTRACTIV 1.4, Placas RGF 4G34, pertencente a Secretaria Municipal de São Fernando/RN.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$416,40 (Quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**13 de Janeiro de 2021. **Vigência:**13 de Janeiro de 2021 a 13 de Fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 13 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:97F4CB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 026/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de itens, visando a reposição, no tocante a revisão de 50(cinquenta) mil quilômetros do veículo Fiat Siena ATTRACTIV 1.4, Placas RGF 4G34, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando/RN.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$644,33 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**13 de Janeiro de 2021. **Vigência:**13 de Janeiro de 2021 a 13 de Fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 13 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:CC4BA984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para Possível contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de recarga de toners com substituição de cilindro, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 08h00 do dia 19/01/2021; A sessão eletrônica será aberta às 08h00min (horário de Brasília) do dia 29/01/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-

mail: licitacaoplslf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 18/01/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:D9FC49E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para Possível contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de recarga de toners com substituição de cilindro, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 08h00 do dia 19/01/2021; A sessão eletrônica será aberta às 08h00min (horário de Brasília) do dia 02/02/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaoplslf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 18/01/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:43704F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 274/2021

“Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de São Francisco do Oeste/RN, para o ano de 2021/RN.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo no âmbito do Município de São Francisco do Oeste/RN será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:19C5A96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 020/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 16 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6C8B4346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 021/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:7C2017CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 022/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$

90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de janeiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D1A2382D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 6.483 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO DE 2021 NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a média móvel de mortes e de casos confirmados no Brasil está subindo;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

CONSIDERANDO, ainda, que as festividades de carnaval ocasionam aglomerações e podem acarretar o aumento do número de infectados no município;

CONSIDERANDO que o município tem registrado um número razoável de casos da doença;

CONSIDERANDO, também, a ausência de leitos de UTI no âmbito do município, de maneira que se faz necessária a transferência dos pacientes para tratamento em hospital referência para a COVID-19 no âmbito regional;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no combate à propagação do coronavírus no âmbito local;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam canceladas, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, as festividades públicas e privadas referentes ao Carnaval do ano de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 13 de janeiro de 2021.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:CF34FEFB

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 001/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a execução de serviços de publicação no Diário Oficial para os municípios; capacitação para gestores e servidores; Sistema de REDE SIM; e outros serviços de apoio nas causas municipalistas, durante o ano de 2021, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN, inscrita no CNPJ sob nº 04.383.627/0001-20, perfazendo o valor total estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:C8EE7239

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 003/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia fixa e internet para as diversas secretarias municipais de São João do Sabugi/RN, durante o ano de 2021, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.000.118/0016-55, perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Isabel de Araújo Medeiros
Código Identificador:B51D8DF9

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 002/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a publicação e divulgação dos atos oficiais da administração municipal no Diário Oficial da União, durante o ano de 2021, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, perfazendo o valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:BCD72160

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2021-GP/PMSJM, 14 DE
JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de eventos comemorativos do carnaval 2021, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 010/2020- GP/PMSJM, 30 de março de 2020, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos governos estaduais, distrital e **municipal**, no exercício

de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19, tais como a imposição de distanciamento social, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais, circulação de pessoas, entre outras, dentro de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa tradicional do nosso país, onde várias pessoas se unem (aglomeram) para celebrar, podendo gerar um maior índice de contaminação e/ou contágio do novo Coronavírus (COVID 19), de modo a propagar o vírus de forma mais rápida, podendo comprometer o sistema municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado, em todo o território do município, toda e qualquer festa ou evento comemorativo de carnaval, promovidos pela iniciativa pública, de modo a evitar aglomerações que aumentem os casos de COVID 19 em nosso Município.

Art. 2º Fica também cancelado, todo e qualquer incentivo financeiro, dado tradicionalmente pelo poder público, para a realização de festas e/ou blocos do carnaval 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:63167EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Decretação de luto oficial, em virtude do falecimento do servidor Antônio Lourenço de Moraes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em virtude do falecimento do servidor Antônio Lourenço de Moraes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por este em favor do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:58C607C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 29/01/2021, às 10:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços Fúnebres de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 18 de janeiro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:16180F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2021, 12 DE JANEIRO DE
2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Santa Cruz/RN	12 de janeiro de 2021	R\$70,00	R\$ 35,00

TOTAL

R\$ 35,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 13 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9389F796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2010, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021-SEMTHAS, que requisita a concessão de gratificação para Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora SANDRA ROSÁRIO PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, a Gratificação Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social, sigla G AS CRAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 10/10.
 Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 10/10.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:E45FA251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2010, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2021-SEMTHAS, que requisita a concessão de gratificação para Psicólogo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Psicóloga, a Gratificação Psicólogo do Centro de Referência de Assistência Social, sigla G PSI CRAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 10/10.
 Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 10/10.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:23E9F7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 043, de 13 de junho de 2014,

alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 043, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015 e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2021-SESAD, que requisita a concessão de gratificação para servidor ligado ao Processamento de dados no HÓRUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora SAYEGH SYGNORELLY DE MEDEIROS A SOUSA, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, a Gratificação Farmacêutico/Bioquímico HÓRUS, sigla G FB HÓRUS, em conformidade com a Lei Complementar nº 043/14, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015.
 Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 43/14, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar 059, de 15 de dezembro de 2015.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:DB1569E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 083, de 09 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 083, de 09 de dezembro de 2019, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2021-SESAD, que requisita a concessão de gratificação para servidora ligada ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora JANIERICA MEDEIROS DA SILVA MORAIS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a Gratificação Agente Administrativo HÓRUS, sigla G AADM HÓRUS, em conformidade com a Lei Complementar nº 083/19.
 Art. 2º. A percepção das gratificações fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 83/19.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:F92FEC58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 43, de 13 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 43, de 13 de junho de 2014, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2021-SEMEC, que requisita a concessão de gratificação para os servidores que trabalhem nas unidades de ensino municipais com Escriuração Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora JOALBA MEDEIROS DANTAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Gratificação Escriuração Escolar, sigla G ESCR ESC, em conformidade com a Lei Complementar nº 043/14.

Art. 2º. Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Gratificação Escriuração Escolar, sigla G ESCR ESC, em conformidade com a Lei Complementar nº 043/14.

Art. 3º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 43/14.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:9FC58CC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 49, de 28 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 49, de 28 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2021-SESAD, que requisita a concessão de gratificação para Fiscal de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor CLAYTON MARIANO DE SÁ, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, a Gratificação Fiscal de Vigilância Sanitária, sigla G FVS, em conformidade com a Lei Complementar nº 049/15.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 49/15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:343F4099

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para o cargo eletivo de Conselheira Tutelar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IZIANE GOMES DA SILVA** para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Trabalho,

Habitação e Assistência Social – SETHAS, em conformidade com a Lei nº 366, de 12 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:C3948CC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2021, 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	15 de janeiro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EC280887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 014/2017

CREDCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CREDCIADO: JOÃO BATISTA DE BRITO; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de
 plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN;
 VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2022.

São José do Seridó / RN, 18 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:8C0D806A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 TERMO DE
 CREDENCIAMENTO Nº 007/2017 INEXIGIBILIDADE Nº
 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 014/2017**

CREDCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CREDCIADO: GEILNE ALVES QUEIROZ; OBJETO:
 prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de
 plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN;
 VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2022.

São José do Seridó / RN, 18 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:990A67FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 TERMO DE
 CREDENCIAMENTO Nº 008/2017 INEXIGIBILIDADE Nº
 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 014/2017**

CREDCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CREDCIADO: JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA;
 OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços
 de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN;
 VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2022.

São José do Seridó / RN, 18 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:84DF73A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
 MIGUEL
 PORTARIA Nº 001/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos de
 São Miguel - IPSAM, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário
 Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Instituto de Previdência dos
 servidores Públicos de São Miguel - IPSAM na operação do Portal do
 Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
 PRESIDENTE DO IPSAM

Matrícula: **168013-7**
 CPF nº: 073.xxx.xxx-73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
 Presidente do IPSAM
 Portaria PMP/GP n.º 010/2021.

Publicado por:
 Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:956E154D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 065 / 2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO
 EM COMISSÃO ASSESSOR DE GABINETE DO
 SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO
 PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de
 suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o
 Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO CARLOS ALVES DE
 SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE
 GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO
 PREFEITO**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do
 Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
 retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as
 disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio
 Grande do Norte, em 19 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:71E15864

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 066 / 2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO
 EM COMISSÃO CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO
 AO DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUARIO E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de
 suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o
 Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO RODRIGUES DE
 FREITAS ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE
 DA DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRO-
 PECUARIO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:7CAD01EF

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 067 / 2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **PEDRO FIEL PEREIRA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:703D1972

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 068 / 2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Senhor(a) **DALVA FRANCO DE QUEIROZ**, para a função de Responsável Municipal (Gestora) do Programa Leite Potiguar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:665FB646

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 069 / 2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DEPOSITO E OFICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO REJANIO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DEPOSITO E OFICINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:C30A18A4

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 070 / 2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Senhor(a) **CLEIDE MARIA ALVES DE FIGUEIREDO**, para atribuir função de **COORDENADORA DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8B33DBDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059

PORTARIA Nº 059/2021

DESIGNAR servidor para função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor TIAGO DA SILVA LUCIANO, Matrícula Nº 0897, para a Função de COORDENADOR DO PDDE MUNICIPAL - (FG 30%), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma do § 1º, Art. 5º, da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:992C7D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097

PORTARIA Nº 097/2021

REVOGAR a portaria de nomeação de Número 058/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria de Número 058 do ano de 2021, em nome de TIAGO DA SILVA LUCIANO, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:7403301B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098

PORTARIA Nº 098/2021

DESIGNAR o Servidor a responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano como Secretário com Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LEANDRO FERREIRA DA SILVA, Matrícula de nº 2572, a responder pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano como Secretário com Gratificação FG7, a função gratificada do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:B9156A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099

PORTARIA Nº 099/2021

NOMEAR cidadão para cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão EUDIVAN VIANA DA SILVA, CPF: 045.148.884-94, para o cargo de VICE-DIRETOR do Núcleo de Educação do Campo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma do Art. 6º da Lei Nº 298/2017, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:1D21B8C5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2021**

Dispõe sobre a atualização da UFIRM, do valor venal de imóveis e dos débitos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão de atualização da UFIRM disposta no §1º, do art. 293, do CTM;

Considerando a previsão de atualização do valor venal da base de cálculo para o IPTU prevista no §2º, do art. 156, do CTM;

Considerando o dever de atualização geral anual dos débitos para fins de análise administrativa de procedimento de cobrança a ser adotado, nos moldes do art. 246 do CTM;

Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido em lei.

DECRETA

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de São Miguel do Gostoso

-UFIRM para o ano de 2021 passa a vigorar no valor de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º. Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência do IPCA, o qual será acrescido do percentual de 4,23% (quatro ponto vinte e três por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2020, para fins de computo da base de cálculo do IPTU.

Art. 3º Ficam atualizados, para fins administrativos de gestão da dívida, os débitos, tributários e não-tributários, no percentual de 3,14% (três ponto quatorze por cento).

Art. 4º As Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros emitidos para o ano de 2020 ficam válidos até 10 de março de 2021, data limite para a sua renovação.

Art. 5º O prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sem a incidência de encargos, será até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:B697FABC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2021**

O Presidente da Comissão de licitação através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em circulação de publicidade legal no Diário Oficial da União - sessão 3.

FAVORECIDO.....: IMPRENSA NACIONAL

VALOR ANUAL.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 18 de Janeiro de 2021

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Jackson Araújo Duarte
Código Identificador:FCAE602D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2021**

O Presidente da Comissão de licitação através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Abertura de procedimento visando a contratação de serviços de telefonia fixa para o funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal e Secretarias.

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR ANUAL.....: R\$ 55.338,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 07 de Janeiro de 2021

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Jackson Araújo Duarte
Código Identificador:9C61D6A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JOSIANE LUCIA DE MEDEIROS SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 4 de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3D36E30D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 001/2021**

DESTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – IPREVSAPP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a Pessoa abaixo da atribuição de “usuário Gerenciado” do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi/RN – IPREVSAPP, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, Conforme Portaria Nº 070/2019 – GP/TCE:

Amália Gilksara Souza de Lima
CPF:11.8543044-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Portaria 015/2021

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:57554A6E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 002/2021**

DESIGNAÇÃO.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – IPREVSAPP, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciado” do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi/RN – IPREVSAPP, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, Conforme Portaria Nº 070/2019 – GP/TCE:

Francisco Genilson de Oliveira
Diretor Presidente do IPREVSAPP
Portaria Nº 015/2021
CPF:915.241.724-72

Franciane Paula da Silva Tinôco
Gerente Administrativo e Financeiro do IPREVSAPP
Portaria: 029/2021
CPF: 057.001.074-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Portaria 015/2021

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D5C18F10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTATUAL DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: Lianna Kelly Souza Aguiar.

CPF: 032.803.344-89.

OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviço de gestão da secretaria municipal de saúde do município de São Pedro/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

São Pedro/RN, em 04 de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Contratado.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:20056180

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: QUEIROZ MEDEIROS & COSTA ADVOGADOS.

CNPJ: 25.165.359/0001-40.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DOS PROJETOS DE LEIS ENCAMINHADOS AO PODER LEGISLATIVO E DEMAIS ATOS DO PODER EXECUTIVO.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o **VALOR GLOBAL** de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

SÃO PEDRO/RN, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
 Antônio Lopes Neto
Código Identificador:E6C3F798

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 05/2021 DE 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA N.º 05/2021 DE 18 (dezoito) DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE GESTAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV, art. 94 da Lei Municipal nº 320/2013 – Da Licença por motivo de Gestação, Adoção ou Guarda Judicial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA GESTANTE por 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 05/01/2021 à 04/05/2021 a servidora **NATALIA CRISTINA GUERRA ROCHA**, inscrita no RG sob n.º 002.591.625 SSP/RN e no CPF sob o n.º 075.113.434-14, servidora efetiva na função de ASG, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Findo o prazo da Licença constante no artigo anterior, à servidora deverá voltar automaticamente às suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 05 (cinco) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 (dezoito) de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Levi Félix Ziba
Código Identificador:D090F13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
14010001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 002/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou através do e-mail: licitacoesstrn@gmail.com, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página

www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 19/01/2021 até as 08h59min do dia 01/02/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 01/02/2021 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 18 de janeiro de 2021.**FILIPPE NERI SOARES**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Washington José da Costa Filho
Código Identificador:446D279E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP –
007/2020 - CONTRATO Nº 20210019

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 071/2020**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 007/2020.****CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**
CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.963.380/0001-77, estabelecida à EST. LINHA UNIÃO DA SERRA, 50, CARAVAGIO, Nova Prata-RS, CEP 95320-000.****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.****ITENS:**

Nº CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
052071	ATOMIZADOR - Marca.: THUROW - PV600	01	R\$ 20.200,00
052072	CARRETA HIDRAULICA BASCULANTE - Marca.: IAC - CAM600	01	R\$ 33.950,00
052074	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO - Marca.: MAQTRON - MQ900	01	R\$ 6.000,00
052076	GUINCHO AGRÍCOLA - Marca.: ALGOR - GA 900	01	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 62.950,00 (Sessenta e dois mil novecentos e cinquenta).**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Projeto 0505.206080007.1.002 Aquisição de veículos, Máquinas e Equip. destinados a Manut. da Secr. de Agric. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 62.950,00.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021****DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2021**

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.534.614-06.

PELA CONTRATADA: ALTAIR FABRO, CPF 587.244.600-44

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CCA26837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP –
007/2020 - CONTRATO Nº 20210020

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 071/2020

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 007/2020.

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 92.264.472/0001-70, estabelecida à RODOVIA RS 265, S/N - KM 132, SANTA AUGUSTA, São Lourenço do Sul-RS, CEP 96170-000.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITENS:

Nº CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
052075	GRADE HIDRAÚLICA DE 28 DISCOS - Marca: KOHLER - KLR - GH28X20	01	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Projeto 0505.206080007.1.002 Aquisição de veículos, Máquinas e Equip. destinados a Manut. da Secr. de Agric. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 15.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.534.614-06.

PELA CONTRATADA: Vinicius Alalan de Carvalho, CPF 016.284.950-81

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2CAC0901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 08/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de **SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, denominado como **CONTRATANTE**, representado neste ato pelas **Sras. MÁRCIA**

MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº. 073.741.684-03, residente na Travessa Candido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, e do outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **GLEITON DIEGO LINHARES**, brasileiro, solteiro, médico (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 10517/RN), portador do CPF nº 093.457.094-95 e RG nº 002.004.487 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Maria Auxiliadora, 817, Tirol, Natal/RN de acordo com o inciso IX da Art. 37 da CF/88, no Decreto-Lei nº 5.452 de 1.º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 08/2021, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) a seguir previsto(s):

10 305 0015 2051 – Enfrentamento a Pandemia – COVID19;
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTES: 12140000 (Transferência SUS bloco de custeio).

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF nº 073.741.684-03
Contratante

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
CPF 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D8AE272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 09/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de **SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, denominado como **CONTRATANTE**, representado neste ato pelas **Sras. MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº. 073.741.684-03, residente na Travessa Candido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, e do outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL**, brasileiro, casado, médico (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 6303), portador do CPF nº 011.964.404-50 e RG nº 001897180 SSP /RN, residente e domiciliado na Rua Neuza Farache, 1875, AP 503, Capim Macio – Natal/RN, de acordo com o inciso IX da Art. 37 da CF/88, no Decreto-Lei nº 5.452 de 1.º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 09/2021, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) a seguir previsto(s):

10 305 0015 2051 – Enfrentamento a Pandemia – COVID19;
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTES: 12140000 (Transferência SUS bloco de custeio).

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CPF nº 073.741.684-03
Contratante

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

CPF 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:102735CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de **SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, denominado como **CONTRATANTE**, representado neste ato pelas **Sras. MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº. 073.741.684-03, residente na Travessa Candido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, e do outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 3.304/RN), portador do CPF nº 466.275.454-20 e RG nº 668.512 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Idelfonso de Azevedo, 0222, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, de acordo com o inciso IX da Art. 37 da CF/88, no Decreto-Lei nº 5.452 de 1.º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 10/2021, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) a seguir previsto(s):

10 305 0015 2051 – Enfrentamento a Pandemia – COVID19;
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTES: 12140000 (Transferência SUS bloco de custeio).

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF nº 073.741.684-03
Contratante

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

CPF 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3419EB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de **SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, denominado como **CONTRATANTE**, representado neste ato pelas **Sras. MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº. 073.741.684-03, residente na Travessa Candido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, e do outro lado, como **CONTRATADO**, a Sra. **RAQUEL BURITI PEREIRA**, brasileira, solteira, médica (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 0010519/RN), portador do CPF nº 088.539.564-61 e RG nº 2597948 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Doutor Manoel Augusto Bezerra de Araújo, 375 AP – 03 Condomínio Residencial Milano, Ponta Negra, Natal/RN, de acordo com o inciso IX da Art. 37 da CF/88, no Decreto-Lei nº 5.452 de 1.º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 11/2021, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) a seguir previsto(s):

10 305 0015 2051 – Enfrentamento a Pandemia – COVID19;
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTES: 12140000 (Transferência SUS bloco de custeio).

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CPF nº 073.741.684-03
Contratante

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

CPF 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DF3E47DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 42_2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CASSIA SUELEM DO VALE OLIVEIRA, CPF: 701.311.054-00, Secretária Municipal Planejamento e Administração CC1, como responsável pelo Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:437311F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 099/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MATEUS AZEVEDO SILVA, inscrito no CPF sob nº 123.594.394-13 e portador do RG sob nº 003.515.122/SSP-RN para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Planejamento**, lotado Secretaria Municipal de Planejamento deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:AAD2D383**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 100/2021 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSE ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 077.628.304-99 e portador do RG sob nº 002.794.932/SSP-RN para o cargo em comissão de **Coordenador da Vigilância Sanitária**, lotado Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:A1EBD5F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
ATO/PORTARIA Nº 001/2021

Ato/Portaria nº 001/2021

Serra Caiada/RN, 18 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) ANTONIO PEREIRA DE LIMA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal 906/2014, de 13 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria de nº 000018/2016, de 03 de novembro de 2016 para constar efeitos retroativos a **01 de novembro de 2016**.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor ANTONIO PEREIRA DE LIMA, portador do RG nº 630190, CPF nº 366.080.254-91, Efetivo, no cargo MOTORISTA, Matrícula Funcional nº 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Serra Caiada, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art. 17, da Lei Municipal 0906//2014, de 13 de novembro de 2014, conforme processo do IPRESC nº 000013/2016, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de novembro de 2016**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUDREY SUELEN BRITO MILA

Diretora Executiva

IPRESC

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:40085F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.212.003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por este termo, CONVOCA a empresa UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 06.538.203/0001-12, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do Capítulo XIX do Edital do PP nº 002/2020.

Serra Caiada/RN, 18 de janeiro de 2021.

SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:BB0982D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 003/2021

DECRETO Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 225,00 m² destinada à construção, localizado na AV. Antônio Ferreira de Oliveira, nº 38, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 39, quadra 62, medindo 15,00m de frente com igual metragem nos fundos e 15,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 225,00 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário EDERLAN BARBOSA BEZERRA, CPF 069.551.384-21 residente e domiciliado Rua SINVAL BEZERRA DE SOUZA, nº 04, Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de Janeiro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito.

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2B18E6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 001/2021

PORTARIA DIVERSA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA Gestor do Programa Bolsa Família no Município de Serra do Mel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. PAULO ROBERTO MAIA BARROS, como Gestor do Programa Bolsa Família no Município de Serra do Mel/RN

Art. 2º - Fica responsável e diretamente o gestor, pelo cadastramento e fiscalização o Programa Bolsa Família no Município de Serra do Mel/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel - RN, 04 de Janeiro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:CAC09664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2101180001

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Contratação direta dos serviços de inspeção veicular para mudança de carroceria dos transportes escolares.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **RN INSPEÇÃO VEICULAR LTDA – CNPJ nº 24.585.493/0001-37**, perfazendo a importância global de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinada a seis (06) inspeções veiculares.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de inspeção veicular para mudança de carroceria dos transportes escolares**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E0E1617E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2101180001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: RN INSPEÇÃO VEICULAR LTDA – CNPJ nº 24.585.493/0001-37; OBJETO: Contratação direta dos serviços de inspeção veicular para mudança de carroceria dos transportes escolares; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES/AC; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinada a seis (06) inspeções veiculares; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 11110000; Percentuais: 100% recursos próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:02694B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2101180002

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de empresa para execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **EMANUEL PACIFICO DA SILVA - ME – (CNPJ nº 33.380.206/0001-43)**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 900,00** (novecentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2021.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa para execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DC24E9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
DISPENSA Nº 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2101180002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMANUEL PACIFICO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF 33.380.206/0001-43; OBJETO: execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; VALOR MENSAL: R\$ 406,42 (quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos) referente aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021 e as demais de R\$ 900,00 (novecentos reais); Dotação Orçamentária: 10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 12140000; Percentuais: Recursos Federais: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D65E135C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2012210001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.676.712/0001-44; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de locação de trator agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; VALIDADE: 18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Bernardino de Carvalho Câmara Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:722E44B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 15/01/2021

BOLETIM OFICIAL – 15/01/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **26**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **16**
- Descartados (com exame negativo): **443**
- Confirmados (total de exames positivos): **297**
- Tratamento domiciliar: **19**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **268**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 15 de janeiro de 2020.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:3D3C47C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 017/2021****PORTARIA Nº: 017/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	14 de janeiro de 2021	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de janeiro de 2021, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para internação hospitalar conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:12E414E3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 018/2021****PORTARIA Nº: 018/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	18 de janeiro de 2021	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de janeiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:8D320189**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 18/01/2021****BOLETIM OFICIAL – 18/01/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **00**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **16**
- Descartados (com exame negativo): **455**
- Confirmados (total de exames positivos): **312**
- Tratamento domiciliar: **23**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **279**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:4180000C**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 083/2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUB-CHEFIA DA CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 597/2013,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a servidora efetiva **Leilany Gomes Silva**, matrícula nº 775, a Função Gratificada de sub-chefia da Contabilidade.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal**Publicado por:**Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:0A53A0C9

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001 – 2021**

Eu, Lilian Cristina da Silva, na condição de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, verificando que o mandato dos conselheiros expirou, havendo a necessidade de convocação da eleição, venho por meio deste edital convocar **representantes da sociedade civil organizada** para indicar membros para concorrer a 03(três)vagas neste Conselho.

As indicações deverão ser encaminhadas para sede do CMDCA, localizada na rua José Correia de Andrade, Centro, Serrinha/RN, (sede da Secretaria de Assistência Social) até o dia **29 de janeiro de 2021**.

Cada área de representação terá direito a um conselheiro titular e outro suplente que serão eleitos em foro próprio no dia e horário a serem previamente indicados através de edital.

Serrinha-RN, 14 de janeiro de 2021

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E534F1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 001/2021

O Município de Serrinha/RN, através da sua comissão oficial, torna pública a errata ao AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 001/2021, que tem como objeto Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Serrinha-RN, conforme especificações abaixo que:

ALTERA O AVISO DE LICITAÇÃO EM:

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Permanece inalterada a data limite do julgamento marcado para o dia 01/02/2021 às 08h30min (horário de Brasília/DF), dado que não altera a formulação da proposta conforme estabelece o artigo 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Serrinha-RN, 18/01/2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:6895B2A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 080101/2021

Objeto: Contratação de profissional para realização de serviços jurídicos de consultoria jurídica da administração e representação judicial na segunda instâncias superiores do Poder Judiciário.

Contratado: 13 - PABLO PINTO ADVOGADOS 15.695.415/0001-02

Valor Total Julgado: R\$R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Dotação orçamentária: 13 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039

Base legal: artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F2750E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0101/2021

OBJETO: Contratação de profissional para realização de serviços jurídicos de consultoria jurídica da administração e representação judicial na segunda instâncias superiores do Poder Judiciário.

ORIGEM: Inexigibilidade 01/2021 INX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADA(O): PABLO PINTO ADVOGADOS
15.695.415/0001-02

VALOR TOTAL R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: 13 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CDE5F08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2021

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar Portaria 057/2021 de 13 de Janeiro de 2021, Onde se lê:

Nomear a Sra. **GISELIA DE MENEZES OLIVEIRA** CPF: 072.365.274-08, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Leia-se:

Nomear a Sra. **LUISA GISELIA DE MENEZES OLIVEIRA** CPF: 072.365.274-08, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B515C84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2021

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar Portaria 016/2021 de 06 de Janeiro de 2021,
Onde se lê:

Nomear o Sr. **VITOR MATEUS MORAIS DANTAS**, CPF: 702.390.879-96, **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS – CC-4, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Leia-se:

Nomear o Sr. **VITOR MATEUS MORAIS DANTAS**, CPF: 702.390.879-96, **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS – CC-3, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:2E2FB482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar Portaria 014/2021 de 05 de Janeiro de 2021,

Onde se lê:

Nomear a Sra. **ALTAÍSA TALLITA SORAES SANTOS**, CPF: 088.690.364-56, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4, Secretaria Municipal de Finanças**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Leia-se:

Nomear a Sra. **ALTAÍSA TALLITA SOARES SANTOS**, CPF: 088.690.364-56, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4, Secretaria Municipal de Finanças**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D19C27C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISMAEL FERNANDO COSTA OLIVEIRA** CPF: 114.174.224-16, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal da Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:E6928EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SÂMILA SILVA MELO OLIVEIRA** CPF: 078.100.314-81, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal das Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:9A325BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA DE ASSIS JANE SOUZA PAIVA** CPF: 075.333.244-20, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal das Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:4E547FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ESTEFANY NATALY ARAUJO TORRES** CPF: 706.688.604-64, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal das Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A0FADAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA REGIS DE FREITAS NETA** CPF: 058.943.384-92, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal das Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:63C9406D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FILOMENA RODRIGUES GAMA** CPF: 016.782.104-04, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal das Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:B5FE27B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA LAYANE DE SOUZA MARIANO** CPF: 702.087.504-10, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal das Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:0A481D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIENE MARIA LEITE** CPF: 967.737.824-49, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal da Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:069BDFD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUZIA FERNANDES ALVES DA SILVA** CPF: 096.951.554-56, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal das Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:810522F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ JOSUE DE MORAIS** CPF: 837.836.604-91, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal das Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:46255874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ALVES MELO** CPF: 037.400.974-00, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:1BC3FE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAURILIO MORAIS DA COSTA** CPF: 025.215.064-35, **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-2, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:F578EDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2020**

Severiano Melo/RN, 18 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA CRISTINA DE MORAIS FREITAS** CPF: 079.360.484-21, **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CC-3, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:0E654583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
03/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 03/2021, parte integrante do Processo nº 30/2021 fundamentada nos termos do DECRETO Nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, EMPRESA: COMERCIAL ALBUQUERQUE LTDA – CNPJ: 05.112.922/0001 – 04, pelo valor total de R\$ 235.150,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 18 de janeiro de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:1E1D65E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 29 de janeiro de 2021, às 09h00min, a Licitação – Pregão Presencial nº 001/2021 para registro de preço, objetivando a aquisição de peças de reposição para implementos agrícolas destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Setor de Licitação, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com.

Tangará/RN, em 18 de janeiro de 2021.

ADRIANO SOARES DA COSTA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:48BAB12A

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 536/2013 Tangará/RN, 18 de Março de 2013

Reformula o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Fundo Municipal de Assistência Social do Município - FMAS de Tangará/RN revoga as Leis nº 295/1997, de 21 de março de 1997 e nº 467/2009, de 25 de agosto de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social como instrumentos públicos de participação comunitária na gestão da Assistência Social do Município de Tangará.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.

Artigo 3º - A participação no Conselho Municipal de assistência Social consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei e não serão remunerados.

Artigo 4º - No desempenho de suas atividades o Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e universalidade dos serviços da Assistência Social.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Artigo 5º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de forma colegiada e composição paritária, de natureza normativa, deliberativa e fiscalizatória dentro de suas competências institucionais.

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I – Do Governo Municipal:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Gabinete Civil;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II – Da Sociedade Civil:

- 02 (dois) representantes das entidades de Assistência Social do Município;
- 02 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos;
- 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social, eleitos em plenária aberta a população em geral.

§1º - Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito Municipal.

§2º - Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades, após escolha em foro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público, sendo o primeiro mais votado o titular, e o segundo mais votado seu suplente.

SEÇÃO II
DAS FINALIDADES

Artigo 7º - São as seguintes as finalidades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

- I** – definir as prioridades da política municipal de assistência social
- II** – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social
- III** - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política municipal de Assistência Social.
- IV**- exercer o poder normativo da Assistência Social no âmbito da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.

V- exercer o poder fiscalizatório das atividades da Assistência Social no Município de Tangará, financiadas com recursos públicos, inclusive quanto à utilização, por particulares, de recursos repassados à título de transferência voluntária para execução de projetos e programas na área da Assistência Social.

SEÇÃO III DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 8º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - estabelecer normas para cadastro das Entidades de Assistência Social atuantes no Município;

II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;

III - acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de Assistência Social prestados no Município por entidades públicas e privadas;

IV - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação de recursos;

V - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;

VI - estabelecer critérios para e celebração de contratos e convênios entre o Município e as Entidades Privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito Municipal;

VII - atuar como fiscal dos contratos de repasse de recursos ou bens da Assistência Social a entidades públicas e privadas em parceria com o servidor público municipal designado para tanto no respectivo instrumento;

VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

IV zelar pela efetivação do sistema Único da Assistência Social/SUAS, no Município;

X - acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social, indicando as medidas pertinentes à correção das exclusões constatadas;

XI - fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XII - fazer publicar suas resoluções no órgão oficial de divulgação dos atos municipais;

XIII - convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XIV - promover a integração dos demais órgãos colegiados municipais atuantes na área da Assistência Social;

XV - regulamentar as indicações para o cargo de Conselheiro, posse e vacância;

XVI - cassar o registro de funcionamento das Entidades Sociais, conforme resolução específica deste Conselho;

XVII - eleger o Presidente, o Vice Presidente, a Diretoria e o Secretário Executivo do Conselho.

SEÇÃO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Artigo 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comissão Temática.

§ 1º - O Plenário, constituído da totalidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência do Conselho.

§ 2º - O Presidente o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião de gestão, por um período de 02 (dois) anos, ocupando a Presidência e a Vice-Presidência, alternadamente, sendo,

uma gestão por representantes governamentais e outra por representantes não governamentais, a quem compete:

I - preparar, convocar e presidir as reuniões do Plenário;

II - representar o Conselho, judicial e extra-judicialmente;

III - firmar, com o Secretário Executivo, as resoluções do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS.

IV- incumbir-se da correspondência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V - receber e dar encaminhamento às sugestões, reivindicações e denúncias formuladas perante o Conselho;

VI - desempenhar outras atribuições que lhe for cometidas pelo Regimento Interno.

§3º - Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

§4º - A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Coordenadores das Comissões Temáticas, a quem compete:

I – dar respaldo e sustentação as decisões tomadas pelo Presidente e pelo Plenário;

II – dar sustentação à infra-estrutura administrativa do Conselho e do Plenário;

III – avaliar, discutir, e deliberar sobre casos omissos;

IV – desempenhar outras atribuições que lhe for cometidas pelo Regimento Interno;

§5º - Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, escolhido por votação majoritária do plenário compete;

I – dar encaminhamento às deliberações do Plenário;

II – elaborar as atas das reuniões do Plenário;

III – organizar e guardar os documentos do Conselho;

IV – organizar e manter o cadastro das entidades de Assistência Social atuantes no Município;

V – coordenar o trabalho dos servidores municipais cedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

VI – desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.

§6º - A critério do Plenário poderão ser constituídas Comissões Temáticas, incumbidas de atribuições específicas.

Artigo 10º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunir-se-á

ordinariamente à cada mês, e, extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros

Artigo 11º - As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – SMAS, somente serão realizadas com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação, ou com o número a ser definido no Regimento Interno, em segunda e terceira convocações.

Artigo 12º - As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS constarão de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros na reunião.

Artigo 13º - Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá direito a um único voto na reunião plenária.

Artigo 14º - Todas as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão publicadas e precedidas de ampla divulgação.

Artigo 15º - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, poderá recorrer a pessoas e instituições.

§1º - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e áreas afins, as entidades

representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social, sem embargo de sua condição de integrante do Conselho.

§2º - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social em assuntos específicos.

Artigo 16º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, o apoio administrativo necessário.

SEÇÃO V DO MANDATO

Artigo 17º - O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representantes da sociedade civil é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 18º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, poderão ser substituídos pelos suplentes a qualquer tempo, mediante solicitação das Entidades, ou do Titular da pasta, tratando-se de representante do Poder Público.

Artigo 19º - Será substituído necessariamente, o Conselheiro que:

- I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem;
- II – por presunção de renúncia, não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou á 05 (cinco) alternadas, e sem justificativa, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho na forma prevista no Regimento;
- III – renunciar;
- IV – proceder de modo incompatível com a dignidade das funções;
- V – for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Artigo 20º - Perderá o mandato o Conselheiro vinculado á entidade que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- I – funcionamento irregular de acentuada irregularidade;
- II – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- III – imposição de penalidade administrativa por infração grave;
- IV – desvio ou má utilização dos recursos financeiros ou materiais recebidos de entidades públicas, privadas ou de pessoas físicas;
- V – desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social.

Artigo 21º - A substituição e a perda de mando dar-se-ão por deliberação mediante “quorum qualificado”, em procedimento iniciado mediante provocação de Conselheiros, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único – No caso de perda de mandato, assume o suplente e a escolha da nova suplência, dar-se-á na forma estabelecida no Regimento Interno.

Artigo 22º - O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Parágrafo Único – Os representantes do Poder Público Municipal, deverão ser dispensados de suas funções durante o período das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 23º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência social – SMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados á execução das políticas, programas e projetos na área da assistência social.

Artigo 24º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será constituído de:

- I – transferências dos Fundos Federal e Estadual de Assistência Social;
- II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
- III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- IV – legados;
- V – receitas de aplicações financeiras;
- VI – receitas oriundas de acordos e convênios;
- VII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Artigo 25º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - - FMAS.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I – da disponibilidade financeira, em função do cumprimento da programação;
- II – de prévia e expressa autorização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Artigo 26º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo Único – A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS fica sob a responsabilidade do contador do órgão gestor, a ser indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e designado pelo Chefe do Executivo.

Artigo 27º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS elaborado sob proposta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, integrará o Orçamento Geral do Município.

Artigo 28º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

- I – funcionamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS ou por entidades conveniadas;
- II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;
- III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados a prestação de serviços de Assistência Social.;
- V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social.
- VI – desenvolvimento de programas de captação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
- VII – pagamento dos benefícios eventuais,, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.

Artigo 29º - O repasse de recursos para as entidades de Assistência Social devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para entidades públicas e privadas de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMAS, serão nomeados e o órgão instalado dentro de 30 (trinta) dias após a indicação dos representantes da sociedade civil.

Artigo 31º - o regulamento desta lei será objeto de Decreto do Prefeito Municipal publicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação do Conselho e abrangerá:

I – o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;

II – a administração do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentária vigente, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da Controladoria Geral do Município.

Artigo 32º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:CACBB219

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS**

LEI MUNICIPAL Nº 537/2013 Tangará/RN, 18 de Março de 2013

Reformula o Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Tangará/RN, revoga as Leis nº 252/1993, de 24 de setembro de 1993, nº 299/1997 de 24 de março de 1997 e nº 477/2009, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I
DOS OBJETOS**

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS, Órgão do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da administração municipal, tem caráter permanente e deliberativo, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

§1º - O Conselho Municipal de Saúde – SMS, nas suas deliberações, seguirá as diretrizes da Conferência Municipal de Saúde, e suas decisões serão homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Artigo 2º - Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

I – Atuar na formulação e controle da execução da Política Municipal de Saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros emanados da Conferência Municipal de Saúde, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos filantrópicos e privados;

II – Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento do Sistema Único de Saúde – SUS municipal, articulando-se com os demais colegiados como os da seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança, adolescentes e outros de conhecida relevância no âmbito municipal;

III – Definir diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

IV – Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – FMS e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos financeiros;

V – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde bem como fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos financeiros para saúde, incluindo recursos próprios e os transferidos pelo Estados e pela União;

VI – Estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde, de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – Apreciar e promover alterações na legislação sanitária municipal;

VIII – Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter ao plenário do conselho o regimento e a programação, explicitando os deveres e papéis dos conselheiros na conferência;

IX – Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pela conferência de saúde;

X – Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde – SUS, para o controle social da saúde;

XI – Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

XII – Proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde – PMS;

XIII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo;

XIV – Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicas e privados, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

XV – Avaliar deliberar sobre contratos e convênios;

XVI – aprovar a Proposta Orçamentária Anual para a saúde;

XVII – apoiar e promover a educação para o Controle Social;

XVIII – Acompanhar a implementação das deliberações constantes nas atas do Conselho.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, deverá ser composto paritariamente por 50% de representantes do Governo, incluindo profissionais que representem o serviço público de saúde municipal e 50% de usuários, representados pela sociedade civil organizada, sendo o presidente eleito a partir de sua indicação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, o que será efetivado em reunião plenária e com a seguinte composição:

I – DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL (GESTORES):

- 01 – (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 – (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 03 – (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

II – DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL (DOS PROFISSIONAIS DE (SAÚDE):

- 01 – (um) representante do Hospital Maternidade Santa Terezinha – HMST;
- 02 – (um) representante das Unidades Estratégias de Saúde da Família - ESF
- 03 – (um) representante dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

III – DA REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS:

- 06 (seis) representantes da sociedade Civil organizada, inscritos para serem escolhidos democraticamente em eleição própria para compor

Conselho Municipal de Saúde – CMS conforme Edital de Convocação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º - As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS, são a instância única de deliberação do Conselho, em conformidade com as atribuições definidas nesta Lei;

Artigo 5º - As funções de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante;

Artigo 6º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de portaria, mediante indicação, por escrito, pelos seus segmentos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes;

Artigo 7º - O mandato do Conselheiro será definido no regimento interno do Conselho, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal.

§1º - Os órgãos e entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, referidos no Artigo 3º, podem a qualquer tempo propor, através de ofício, endereçado à Presidência do Conselho, a substituição dos seus respectivos representantes.

§2º - O membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o direito ao mandato sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que represente para escolha de nova representação.

Artigo 8º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, reúne-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros.

§1º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde – SMS, instalam-se com a presença mínima da maioria dos seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presente;

§2º - Cada membro tem direito a 01 (um) voto, sendo que o Presidente tem além do voto comum o de qualidade;

§3º - O plenário do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos, sendo que as resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas em órgãos de divulgação oficial no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 9º - Nos seus impedimentos, o presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS, é substituído por eleição, entre os conselheiros presentes.

Parágrafo Único – Atua como secretário do Conselho Municipal de Saúde – SMS, um técnico com habilidades, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 10º - O funcionamento e a organização do Conselho Municipal de Saúde – CMS, serão disciplinados no Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS;

Artigo 11º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, pode constituir comissões técnicas para assessorá-lo em estudos e trabalhos específicos, bem como solicitar parecer a entidade, órgãos ou técnicos de reconhecida competência na área de saúde;

Artigo 12º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, será instalado pelo Secretário Municipal de Saúde, com a presença de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus representantes, no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei.

Parágrafo Único – Instalado o Conselho, os seus membros definirão as normas complementares a sua organização e funcionamento, consubstanciadas em regime interno, observando o disposto nesta Lei.

Artigo 13º - Os segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde – CMS, escolhidos em eleição própria, deverão ser comunicados pelo Secretário Municipal de Saúde 01 (um) dia após a homologação do resultado da eleição, para indicarem seus representantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente as Leis nº 252/1993, de 24 de Setembro de 1993, nº 299/1997, de 24 de Março de 1997 e nº 477/2009, de 15 de Dezembro de 2009 e demais disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:23AA4DF4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 004

Decreto nº 004/2021-GP.

TANGARA/RN, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de **TANGARA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social no ano anterior estabelecidas a partir das orientações do Ministério da Saúde, bem como dos Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Tangará geraram redução da atividade econômica e conseqüente queda da renda das famílias;

CONSIDERANDO que o IPTU foi lançado no final do exercício de 2020 para quitação pelos contribuintes já no início do mês de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO as circunstâncias administrativas envolvidas na composição da nova equipe do setor tributário e operacionalização do sistema de gestão tributária no exíguo espaço de tempo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o vencimento da cota única bem como das demais parcelas do Imposto Predial Territorial e Urbano- IPTU do município de Tangará-RN, durante esse período não incidirá juros nem qualquer encargo sobre os valores das parcelas.

Parágrafo único: em virtude da prorrogação do prazo de vencimento do IPTU de que trata o caput, não incidirá juros nem quaisquer encargos sobre os valores da parcela única, ou das parcelas de 1 a 3.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:52B72607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 397/2021

Tenente Laurentino Cruz, em 18 de Janeiro de 2020.

Adequa as Fontes de Recursos constantes na Lei Municipal nº 396/2020 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2021), para corrigir divergências de Receita X Despesa por Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ajustada a Lei Municipal nº 396 de 23 de dezembro de 2020 (LOA Exercício 2021) publicada em 29 de dezembro de 2020, no que diz respeito ao montante da Receita e Despesa por Fonte de Recursos, para corrigir distorções encontradas, conforme Anexo I (Fontes divergentes) e Anexo II (Fontes ajustadas).

Art. 2º - Ficam ajustadas a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021, assim como o Plano Plurianual 2018/2021, naquilo que couber e for pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:D5D2A5CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 398/2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 278/2013, E A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CARTILHA EMITIDA PELA SETURN – SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR** – que será nomeado por Decreto do Executivo e se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e Consultivo para o Assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

§ 1 - A Presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Turismo ou Membro advindo da respectiva secretaria;

§ 2 - O Presidente designará o Secretário dentre os Membros do Conselho;

§ 3 - As entidades da iniciativa privada escolhidas nesta lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por suas entidades;

§ 4 - As pessoas de reconhecido saber e aquelas que de forma patente possam contribuir com os interesses turísticos do município poderão ser indicadas pelo COMTUR para mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros podendo ser reconduzido pelo COMTUR;

§ 5 - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos pelo Prefeito;

§ 6 - Para os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º, e 6º deste artigo após o vencimento dos seus respectivos mandatos, os membros permanecerão nomeados enquanto não houver nova nomeação;

§ 7 - Em se tratando de representantes titulares de cargos estaduais ou federais, estes indicarão seus respectivos suplentes;

Art. 2º. O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR será composto por 12 Representantes e seus respectivos suplentes, sendo 04 representantes do poder público e 04 representantes da Sociedade Civil e 04 representantes da Iniciativa Privada, desde que atuantes no setor turístico do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, tendo a seguinte composição:

I - DO PODER PÚBLICO;

Um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Um representante da Câmara Municipal de Vereadores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN;

Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Um representante da Secretaria de Obras, Habitação Serviços Urbanos;

II – DA SOCIEDADE CIVIL;

Um representante das Igrejas Evangélicas ou representante da Católica;

Um representante dos Sindicatos;

Um representante das Associações do Município;

Um representante da Classe dos Artesãos;

II - INICIATIVA PRIVADA;

Representante dos Meios de Hospedagem;

Representante de Bares, Restaurantes e Similares;

Representante do Comércio;

Representante do Empreendimento de Lazer;

Art. 3º. Compete ao **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:**

Avaliar, opinar e propor sobre;

A Política Municipal de Turismo;

As Diretrizes Básicas observadas na citada Política;

Planos anuais ou tri-anuais visando o desenvolvimento e a expansão do Turismo Municipal;

Os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

Os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;

Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o mapa turístico de interesse do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

Programar e executar debates sobre temas de interesse turístico para a Cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

Manter intercâmbio com Entidades de Turismo do Município ou fora dele, oficiais ou não, para maior aproveitamento do potencial local;

Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações de exigência administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

Propor Programas e Projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;
Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e dos serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

Sugerir e divulgar as atividades ligadas ao Turismo no Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros;

Propor formas de captação e recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo e financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório do Conselho;

Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município;

Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município e congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

Colaborar na elaboração e aprovação o Calendário Turístico do Município;

Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

Conceder homenagem às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

Organizar e manter o seu Regimento Interno;

Opinar nos processos ou projetos que lhes forem submetidos, sobre os planos de desenvolvimento do turismo, elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Organizar e executar debates, fóruns, seminários e reuniões sobre assuntos de interesse turístico;

Auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;

Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividades turísticas;

Art. 4º. A diretoria do **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, será composta pelos seguintes representantes;

Presidente

Secretário Executivo

Membros

Art. 5º. Compete ao Presidente do **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**:

Representar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR em suas relações com terceiros;

Dar posse aos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;

Indicar o Secretário Executivo;

Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

Cumprir e fazer cumprir a lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros; e,

Proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 6º - Compete ao Secretário Executivo:

Auxiliar o Presidente na definição das pautas; elaborar e distribuir a ata das reuniões;

Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a secretaria e o expediente;

Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

Prover todas as necessidades burocráticas; e,

Substituir o Presidente nas suas ausências;

Art. 7º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

Comparecer às reuniões quando convocados;

Levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico;

Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou da Região;

Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;

Votar nas decisões do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

Art. 8º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, reunir-se-á em sessão ordinária bimestralmente perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º - As decisões do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º;

§ 2º - O Suplente representará o respectivo Titular na sua ausência podendo ser convocado pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para participar de todas as reuniões a fim de inteirarem-se os assuntos pertinentes;

Art. 9º. Perderá a representação da Entidade o Membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 03 (três) alternadas durante o ano.

Art. 10º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua entidade ou categoria e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição do tempo remanescente do anterior.

Art. 11º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus Membros;

Art. 12º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, poderá prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus Membros ativos;

Art. 13º. A prefeitura Municipal cederá local para realização de reuniões do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e material necessário que garante seu bom desempenho;

Art. 14º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, não serão remuneradas;

Art. 15º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad referendum” do Conselho;

Art. 16º. No prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – deverá elaborar seu

Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Exercício;

I - DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 17º. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da secretaria municipal de turismo;

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverá ser regulamentado através de Decreto municipal;

Art. 18º. A Secretaria de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR adotará ações comuns no sentido de;

I - Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II - Aplicar os parâmetros de administração Financeira publica na execução do fundo, nos termos de legislação vigente.

II - DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 19º. Da constituição do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

Art. 20º. O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios;

Poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, referências e repasses que lhe forem conferidas;

Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrados com o Município;

Produtos de operações de crédito realizadas pelo município, observada a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis no mercado de capitais;

Outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR”.

Art. 21º. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente sendo, utilizados em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo.

III - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR.

Art. 22º. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR serão exclusivamente aplicados em;

Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de turismo;

Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

Financiamento total ou parcial a programas e projetos de turismo. Através de convênios;

Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do

município de Tenente Laurentino Cruz/RN, que desenvolvam a atividade turística no município.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para qualquer finalidade, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta lei.

Art. 23º. Obedecida à legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a eles reverterão;

Art. 24º. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observar-se-ão;

As especificações definidas em orçamento próprio;

Os planos de aplicação e respectivos administrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária;

Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal Turismo;

Art. 25º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:96C0B01E

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 399/2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

REGULAMENTA REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REVOGA A LEI Nº 369/2019 PARA FINS E REGULAMENTAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 DO GOVERNO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de Janeiro de 2021, o salário mínimo será de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, nos termos da Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do Orçamento Geral do Município vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:AC43E45B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001//2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, informática e Recursos Humanos.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Engenharia Civil.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, que será pago mensalmente após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: - 10010000 – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação **FOCUS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ sob o Nº 33.486.468/0001-97, com sede na Rua Pantanal, 150, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Engenharia Civil objetivando o atendimento das demandas administrativas e técnicas do município pelo período de 03 (três) meses, conforme Processo nº 08/2021 da Secretaria Municipal de Administração, informática e Recursos Humanos do município de Tenente Laurentino Cruz.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:4B41C394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO -
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 29/2020**

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em face da não assinatura da Ata de Registro de Preços nº 1/2021, que tem como credor a empresa S MEDEIROS JUNIOR COMBUSTIVEIS - ME – CNPJ nº 15.095.624/0001-07, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14 e 15, em conformidade com o art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação as empresas: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.259.674/0001-57 e POSTO LN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.676.120/0001-27, classificadas em 2º lugar no certame, para

apresentação de proposta de preços conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 29/2020**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. A data limite para apresentação da documentação será até as 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, situada à Rua do Pargo, 76, centro, neste município. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau/RN, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:00B4E067

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA
SRP Nº 2/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau/RN, **TORNA PÚBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que, a empresa: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.375.003/0001-60, interpôs recurso administrativo contra o julgamento da proposta de preços do Processo Licitatório nº 72/2020, na modalidade Concorrência SRP nº 2/2020, cujo objeto consiste no Registro de Preço para contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão Integral do Sistema de Iluminação Pública do Município de Tibau – RN, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficientização energética e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, deste município, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES AO RECURSO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro – Tibau/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 18 de janeiro de 2021.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E82A0083

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 033/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO FELICIO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF**

nº 791.651.764-72 e Cédula de Identidade nº 001.176.251 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D6ED6F26

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 039/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMMISSIONADO DE DIRETOR DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SANTA TEREZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 004.871.303-16** e **Cédula de Identidade nº 340946399** – SSP/CE, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE – SANTA TEREZINHA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:57FC2D59

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 025/2021 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **AMANDA DECHELLE GOMES DE ALCANTARA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **CPF nº: 106.146.384-29** e **Cédula de Identidade nº 2.887.445** - SSPRN, para exercer o cargo público em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal de Tributação – SET**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:14BAC4E4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 021/2021 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMMISSIONADO DE ANALISTA DE COMPRAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA JOSILEIDE DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.210.374-78** e **Cédula de Identidade nº 2.134.553** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE COMPRAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:31A00FE1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 040/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALEXANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 094.577.584-98** e **Cédula de Identidade nº 003.048.720** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (PORTE I – ZONA URBANA)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1BE6E890

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 041/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (PORTE I – ZONA URBANA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CARLA ALESSANDRA SILVA MORAIS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 025.800.934-94** e **Cédula de Identidade nº 002.878.919** – SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (PORTE I – ZONA URBANA)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2AF75B3F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 042/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (PORTE I – ZONA RURAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JAILTON AQUINO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 466.500.244-49** e **Cédula de Identidade nº 755.076** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (PORTE I – ZONA RURAL)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:9484439A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 043/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (PORTE I – ZONA RURAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **YONARA VANIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 107** e **Cédula de Identidade nº 2.887.338** - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (PORTE I – ZONA RURAL)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A4FAA3CB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 044/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANGELA BEZERRA DE FARIAS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 087.778.634-88** e **Cédula de Identidade nº 2.887.358** – SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:63C5370A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 045/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARQUES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 036.990.124-09** e **Cédula de Identidade nº 001.711.328 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C13B437D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 046/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EMÍLIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 034.419.424-85** e **Cédula de Identidade nº 1.870.208**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E3E8B948

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 047/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUCIANA LIMA BRAGA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 028.198.203-98** e **Cédula de Identidade nº 2002010160318 - SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50A9CB8F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 048/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **NATALIA RAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 703.267.844-03** e **Cédula de Identidade nº 2.892.077 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F3BC4168

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 049/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DEBORA RAQUEL DE ALCANTARA GARCIA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 060.208.434-24** e **Cédula de Identidade nº 002.757.225 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D933CAFE

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 050/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RITA DE CÁSSIA LOPES SOARES**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 051.160.874-84** e **Cédula de Identidade nº 2.000.209 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F26B64C1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 051/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO NA TRIBUTAÇÃO - SET, DO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALLAN DIEGO COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 059.706.664-75** e **Cédula de Identidade nº 003.030.953 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:EC212703

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 053/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TIAGO VERISSIMO DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 084.526.944-58** e **Cédula de Identidade nº 002.460.154 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D1BF0F99

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 052/2021**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO NA TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VAGNER VANDERSON FAUSTINO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **082.404.864-44** e **Cédula de Identidade nº 002.302.249 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3D063BFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de assessor técnico – SEMAF no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor **FILIPPE XAVIER CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, inscrito no CPF/MF sob o número 075.243.424-11, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico em TI, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:89800A13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico - SEMCEL no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor **JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Gestor em Cultura, inscrito no CPF/MF sob o número 079.586.444-26, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:7E4CD597

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021 – GP/GMTS**

Dispõe a designação dos membros para a composição do Conselho Municipal de Educação – CME – Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN, abaixo relacionados:

I- MEMBROS REPRESENTANTES DO ÓRGÃO GOVERNO MUNICIPAL

I - Êcione Félix de Lima, inscrito no CPF/MF 028.521.914-66 - Secretaria Municipal de Educação/Titular;

I - Márcia Fernanda Lopes da Silva, inscrita no CPF/MF 030.317.454-42 - Secretaria Municipal de Educação/ Titular;

I - Kátia Jeanne Teixeira Dias, inscrita no CPF/MF 033.000.684-36 - Secretaria Municipal de Educação – Suplente;

I - Alayne Fernanda da Costa Galvão Silva, inscrita no CPF/MF 012.129.844-20 - Secretaria Municipal de Educação – Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:CCF12E2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a designação de servidora, como “Usuário Gerenciador – TCE” do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como usuárias administradoras da Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, na operação Portal do Gestor do TCE/RN, as senhoras,

I - **GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, administradora, matrícula nº 28.967, inscrita no CPF/MF sob o número 466.658.544-34, Secretária de Administração, Planejamento e Finanças;

II - **FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, matrícula nº 28.975, inscrita no CPF/MF sob o número 053.916.354-62, Secretária Chefe de Gabinete, consoante Portarias nº 001/2021-GP/GMTS e 003/2021-GP/GMTS, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: 73F6DEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre Exoneração a Pedido de cargo de provimento em efetivo de Servidor Público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDOa Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, do Município de Tibau do Sul/RN;

CONSIDERANDOo pedido de exoneração do servidor em data de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor LEANDRO FELIX DE LIMA FERREIRA OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, matrícula nº 02168, inscrito no CPF/MF sob o número 059.992.894-83, do cargo de Gari, com lotação na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: 161A4C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - GP no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor LUIS CARLOS GREGO DE FREITAS LEAL, inscrito no CPF/MF sob o número 014.171.714-99, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito - GP do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: A6F63904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora MAGDA GENI PEREIRA PINHEIRO DA CAMARA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 048.740.104-23, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, lotada na Procuradoria Geral do Município _PGM do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:722BA1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador de Eventos Esportivos no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor MARCILIO BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 966.187.604-53, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, lotada na Procuradoria Geral do Município _PGM do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6D4F1940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico em engenharia - SEINFRA no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor THIAGO GERFESON BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Técnico em Edificações, inscrito no CPF/MF sob o número 082.747.754-65, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico em engenharia, lotado na Secretaria de Infraestrutura -SEINFRA do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:011B57D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador dos programas de Combate à Fome e Miséria - SENTHAS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora SANDRA MARIA DE MELO, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF/MF sob o número 762.317.124-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador dos programas de Combate à Fome e Miséria, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:531ECE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - PGM no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor TIAGO INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 057.415.244-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:392DD381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DE TIBAU DO SUL- SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, CONVOCA em caráter de URGÊNCIA a empresa BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 04.214.134/0001-66, para que compareça a sede do governo municipal no prazo de 48h, contados a partir desta publicação, para tratar de assuntos do seu interesse.

Tibau do Sul/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5A917577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 021/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 021/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR O SERVIDOR: JULIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 021.147.024-48, funcionário público, matrícula: 000092-8, para compor a Comissão Permanente de Licitação, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O servidor ora designado exercerá a função em regime de dedicação e receberá o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:B35B4C4F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 022/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 022/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ENOK MAURÍCIO GOMES NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 094.989.534-22, para exercer a função de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:B70B658A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 023/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 023/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: BRENDA LAIS AGUIAR DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 018.346.444-37, para exercer a função de **ASSESSORA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:4633AF8C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 025/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 025/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: PETRÔNIO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 008.817.074-81, para

exercer a função de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:E811F903

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 024/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 024/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ALAN RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 078.992.874-48, para exercer a função de **ASSESSOR DE EXECUÇÕES FISCAIS** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:42ECDC02

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 027/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 027/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: HENRIQUE ROBSON TOSCANO DELGADO FILHO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 094.867.864-02, para exercer a função de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:844366E1

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 028/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 028/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CAIO BRUNO LEOCÁDIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 061.365.974-03, para exercer a função de **PROCURADOR ADJUNTO** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:6D55B23C

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 029/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 029/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: GERÔNIMO RODRIGUES DA CÂMARA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 596.273.014-34, para exercer a função **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TOUROS/RN**, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:857AB1C8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 030/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 030/2021 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: BÁRBARA HELEN DANTAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 075.739.474-45, para exercer a função **COORDENADORA GERAL DE TRIBUTAÇÃO** por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:52E9BC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GESTÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM O EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSOS, ATÉ A EFETIVAÇÃO DE SUA LIBERAÇÃO, GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVENIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E(OU) OUTROS AGENTES**

FINANCEIROS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E AINDA DISPOR DE OPERADORES DOS SISTEMAS DE CONVENIOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA CAPITAL FEDERAL

Contratado.....: **AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 15 de Janeiro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210002

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O): AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GESTÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM O EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSOS, ATÉ A EFETIVAÇÃO DE SUA LIBERAÇÃO, GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVENIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E(OU) OUTROS AGENTES FINANCEIROS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E AINDA DISPOR DE OPERADORES DOS SISTEMAS DE CONVENIOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA CAPITAL FEDERAL

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 13.500,00

VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:ADB86341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001/2020 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede, ao Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Umarizal, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O Prefeito Municipal irá participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal, agência de Natal/RN para tratar de assuntos inerentes aos repasses para construção da praça de eventos deste município.

Local de destino: Agência da Caixa Econômica Federal, Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Umarizal-RN, em 18 de janeiro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA

Secretário
Portaria - 005/2021

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador: BFCA30E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 066, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 066, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASÍLIO, inscrito no CPF/MF nº 010.932.184-79, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 08B6A46F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 067, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 067, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUCAS EDUARDO AQUINO DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF nº 103.975.574-77, para exercer o cargo em comissão de ARQUITETO JÚNIOR do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: DB4CB891

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2021 GP**

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear Lorena Luiz de França, portadora de documento de Identidade nº 2.435.795, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: E0849830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 06, EM 18 DE JANEIRO 2021.**

Dispõe sobre novas regras para cadastramento de empresas junto à Prefeitura Municipal de Venha-Ver e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório da Controladoria Geral da União, que emite alerta no sentido de se observar uma maior fiscalização nos contratos firmados pela Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam invalidados, a partir da edição do presente decreto, todos os Certificados de Registro Cadastral emitidos pela Prefeitura Municipal de Venha-Ver, devendo o setor responsável pelos cadastros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do presente decreto, publicar abertura de novo cadastro por meio de publicação na imprensa oficial do município e site da Prefeitura Municipal, onde para os novos cadastrados, deverão ser protocolados no setor responsável pela emissão do referido certificado os seguintes documentos:

§ 1º O município Terá até 03 (três) dias úteis, para emissão dos Certificados de Registro Cadastral, das empresas requerentes.

§ 2º Habilitação jurídica para pessoas jurídicas:

Cédula de identidade do responsável legal;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir. (Alvará de funcionamento).

§ 3º Habilitação fiscal para pessoas jurídicas:

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa.

A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pelo Ministério do Trabalho.

§ 4º Qualificação Técnica (para pessoas jurídicas):

Para as empresas interessadas em se cadastrar para participação de obras ou serviços de engenharia, é obrigatória a apresentação da Certidão do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) acompanhada da prova de regularidade da empresa e dos seus responsáveis técnicos.

§ 5º Qualificação Econômico-Financeira:

Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retro mencionado. Para sociedades anônimas, será exigida a cópia nos termos previstos neste instrumento convocatório, da publicação do Balço em Diário Oficial.

Para as empresas constituídas a menos de um ano, será exigido apenas o Balço de abertura.

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data da expedição ou revalidação dos 90 (noventa) dias anteriores à data da petição do cadastro, caso o documento não consigne prazo de validade.

Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da pessoa jurídica peticionante.

§ 6º Para as empresas interessadas em se cadastrar para participação de obras ou serviços de engenharia, deverão apresentar, ainda, cópia de, no mínimo, uma conta com emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data da petição de cadastramento, de água, luz ou telefone em nome da empresa, bem como, no mínimo, três fotografias legíveis e em original das fachadas e interior da empresa, para fins de comprovação de existência da sede e filiais (caso haja), devidamente atualizados.

§ 7º Para as licitações na modalidade Convite, somente poderão ser convidadas empresas devidamente cadastradas junto ao setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Venha-Ver

§ 8º Para as pessoas físicas interessadas em se cadastrar junto à Prefeitura Municipal de Venha-Ver, continuam válidas as prescrições anteriormente ajustadas.

Art. 2º Todo procedimento licitatório para compras ou serviços, independente da modalidade da licitação, deverão ser publicadas no site da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, na imprensa oficial do município, além da publicidade prevista na legislação específica da modalidade de licitação escolhida e do valor a ser licitado.

§ 1º Se Pregão, além do caput do art. 2º do presente decreto, deverá ser obedecida a norma de publicidade predisposta na Lei nº 10.520/02 e, no decreto nº 10.024/2019 e no que couber, aos decretos nº 5450/05 e 5504/05 do Governo Federal;

§ 2º Se licitações nas modalidades Tomada de Preços ou Concorrência Pública, além das formas de publicidade do caput do art. 2º do presente decreto, deverá ser obedecida, ainda, a norma de publicidade predisposta na Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Todo contrato administrativo deverá ter indicado o responsável, pessoa física, pela fiscalização do mesmo, ao qual deverá manter, devidamente atualizado:

§ 1º Anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º A partir da publicação do presente decreto, todos os processos licitatórios, após dada a adjudicação pela Comissão de Licitação, somente poderão ser homologados após Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal atestando a regularidade da licitação.

PARAGRAFO ÚNICO: Cada licitação deverá ser analisada em particular, onde o parecer deverá ser específico para cada processo.

Art. 5º De todas as empresas contratadas para prestação de serviços de obras, deverá ser exigido, a matrícula dos serviços no INSS, seguindo os seguintes trâmites:

- As guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, deverão ser entregues à cada medição.

- As referidas guias deverão ser acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da empresa contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver, 18 de Janeiro de 2021,

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C3ACB12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº. 32/2021-SAT

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO VENHA-VER (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o *Sr. Cleitom Jacome da Costa* – Prefeito deste Município, **02 (uma)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no período de 14 e 15 de janeiro de 2021, com finalidade de participar da eleição da FEMURN, e resolver questões eminentes ao município de Venha-Ver, na receita federal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Venha-Ver/RN, em 13 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. de Administração e Tributação

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:6B703772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER A ALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 043/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Aldo José do Nascimento**, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto a 31 outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3997B144

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AO SERVIDOR MARIA JOSE DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº. 044/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Maria Jose de Souza Silva**, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a vigorar de 1º de fevereiro a 30 de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:75C4993F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AO SERVIDOR SILVANO DOS SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 045/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Silvano dos Santos Oliveira**, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DB29D2EF

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AO SERVIDOR MELQUESEDEQUE ALVES DE LIRA

PORTARIA Nº. 046/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Melquesedeque Alves de Lira**, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4D8EEFC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº. 028/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora, **KELLY CRISTINA DE AZEVEDO ARAÚJO**, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 1039, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia

18/01/2021 com término em 16/02/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:97982D7F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 029/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora, **REJÂNIA CRISTINA DA SILVA**, Auxiliar de serviços gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 1051, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 18/01/2021 com término em 16/02/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A3EF33F6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os membros que constituirão a **Coordenação Municipal do Programa do Leite Potiguar - PLP**.

Tásia Albuquerque Assunção - COORDENADORA
Damião Silva de Souza – RESPONSÁVEL PELO SISTEMA CERES
Telma Toscano Cruz – RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO NO POSTO

Art 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 18 de janeiro de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:7822278A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 030/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS**, Diretora Escolar, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 062, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 18/01/2021 com término em 16/02/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A9B06422

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 031/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora, **TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 335, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 11/01/2021 com término em 09/02/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:185B4E34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 032/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob nº

043, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 11/01/2021 com término em 09/02/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:64E8C00F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 033/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora, **JOSEFA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, Merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob nº 011, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 04/01/2021 com término em 02/02/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:E5AF46B7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN.

Assunto: Contratação de Empresa especializada no serviço de recarga de Oxigênio Medicinal.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 16.930,00** (dezesesseis mil, novecentos e trinta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **EDVAN BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ sob o Nº 03.936.626/0001-00, com sede na Rua Américo Hermenegildo, nº 767 – Bairro São Paulo – Catolé do Rocha/PB, para realização de serviço de recarga de Oxigênio Medicinal, conforme Processo nº 140/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

CPF Sob nº ***.790.314.**

Gestora do Fundo Mun. De Saúde

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:EC58E4D4

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN.

Assunto: Contratação de serviço de coleta, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde dos grupos "A", "B", "E", para o período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação da Pessoa Jurídica **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ sob o Nº 09.234.399/0001-40, com sede na Rodovia PB 321, S/N, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz-PB, para realização de serviço de coleta, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde dos grupos "A", "B", "E", para o período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 141/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 14 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

CPF Sob Nº ***.790.314.**

Gestora do Fundo Mun. De Saúde

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:0B85AE99

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Assunto: Contratação de mão de obra especializada (calceteiro) em serviço de manutenção de ruas, avenidas e estradas pavimentadas com paralelepípedo.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 17.195,00** (Dezessete mil, cento e noventa e cinco reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários e/ou Royalties Petrobras e/ou Cide.

05. Fica autorizado à contratação com o profissional **DAMIÃO ROSA DA SILVA**, CPF/MF sob o Nº 806.841.904-78, com sede na Rua Braz Hermes da Cruz, 27, Paz e Amor, Florânia/RN, como mão de obra especializada (calceteiro), para execução de até 1.900m², em serviço de manutenção de ruas, avenidas e estradas pavimentadas com paralelepípedo, conforme Processo nº 125/2021 da Secretaria Municipal de Obras de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, 11 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:69D69B14

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 023/2021 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora, **LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**, Agente Administrativo, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 103 relativas ao período de **2015/2016**, contados a partir do dia 14/01/2021 com término em 12/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 15 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:5E52D3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 036/2021 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E60909EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 037/2021 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:49001D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 038/2021 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 14 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C74F76D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 039/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 13 a 14 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F1097869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 040/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 13 a 14 de janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9E65226B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 041/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 14 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9F855E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 042/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA**

DE MEDEIROS, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 14 a 15 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1418C2C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 043/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **VINÍCIUS MULLER SANTOS** ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 14 a 15 de janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C2127749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 044/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F68FA271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 045/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 15 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B0DAF821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 046/2021 – FMS .**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6781D90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 047/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:28DE4716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 048/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia no dia 15 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9145FC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 049/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 16 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1BFB0EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 050/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 16 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8F90D34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 051/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 16 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2020

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:77A832B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 052/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 17 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2020

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:897D1134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 053/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:98D7F319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 054/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5897B117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 055/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, nos dias 16 a 17 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. 18 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E5DCCEDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, por sua Comissão Permanente de Licitações, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 02 (dois) dias corridos para o e-mail: sempac@acari.rn.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações. Telefone (84) 3433-3980. Acari/RN, 15 de janeiro de 2021. Tereza Raquel de Medeiros. Presidente da CPL.

Objeto:

Contratação direta de escritório de advocacia especializado para A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E REPOSIÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Item.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Valor Mensal	Preço Total
	RECARGA DE TONNER SAMSUNG MLT - D111	SER	05		
	RECARGA DE TONNER BROTHER TN 2340	SER	10		
	RECARGA DE TONNER BROTHER TN 1060	SER	100		
	REPOSIÇÃO DE CILINDRO DE TONNER SAMSUNG MLT - D111	SER	01		
	REPOSIÇÃO DE CILINDRO DE TONNER BROTHER TN 2340	SER	01		
	REPOSIÇÃO DE CILINDRO DE TONNER BROTHER TN 1060	SER	01		
	Reposição de TINTA COR CYAN para refil de impressoras EPSON L110, L120, L200, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L1300 - ORIGINAL.	SER	05		
	Reposição de TINTA COR MAGENTA para refil de impressoras EPSON L110, L120, L200, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L1300 - ORIGINAL.	SER	05		
	Reposição de TINTA COR AMARELO para refil de impressoras EPSON L110, L120, L200, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L1300 - ORIGINAL.	SER	05		
	Reposição de TINTA COR PRETO para refil de impressoras EPSON L110, L120, L200, L220, L300, L310, L350, L355, L365, L375, L380, L395, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L1300 - ORIGINAL.	SER	05		
	RECARGA DE TONNER 85 A / 36 A / 35 A / 83 A	SER	100		
	REPOSIÇÃO DE CILINDRO DE TONNER 85 A / 36 A / 35 A / 83 A	SER	20		

Acari/RN, 15 de janeiro de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E9926ED0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2021 (ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 101/2000)**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2021 (Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)								
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	RS 35.242.994,00	RS 2.819.439,52	RS 2.819.439,52	RS 5.638.879,04	RS 2.819.439,52	RS 2.819.439,52	RS 5.638.879,04	RS 11.277.758,08
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	515.000,00	RS 41.200,00	RS 41.200,00	RS 82.400,00	RS 41.200,00	RS 41.200,00	RS 82.400,00	RS 164.800,00
1.2. Receita de Contribuições	1.889.244,00	RS 151.139,52	RS 151.139,52	RS 302.279,04	RS 151.139,52	RS 151.139,52	RS 302.279,04	RS 604.558,08
1.3. Receita Patrimonial	449.850,00	RS 35.988,00	RS 35.988,00	RS 71.976,00	RS 35.988,00	RS 35.988,00	RS 71.976,00	RS 143.952,00
1.6. Receita de Serviços	10.000,00	RS 800,00	RS 800,00	RS 1.600,00	RS 800,00	RS 800,00	RS 1.600,00	RS 3.200,00
1.7. Transferências Correntes	32.357.900,00	RS 2.588.632,00	RS 2.588.632,00	RS 5.177.264,00	RS 2.588.632,00	RS 2.588.632,00	RS 5.177.264,00	RS 10.354.528,00
1.9. Outras Receitas Correntes	21.000,00	RS 1.680,00	RS 1.680,00	RS 3.360,00	RS 1.680,00	RS 1.680,00	RS 3.360,00	RS 6.720,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	RS 1.493.500,00	RS 119.480,00	RS 119.480,00	RS 238.960,00	RS 119.480,00	RS 119.480,00	RS 238.960,00	RS 477.920,00
2.1. Alienação de Bens	21.000,00	RS 1.680,00	RS 1.680,00	RS 3.360,00	RS 1.680,00	RS 1.680,00	RS 3.360,00	RS 6.720,00
2.2. Transferências de Capital	1.372.500,00	RS 109.800,00	RS 109.800,00	RS 219.600,00	RS 109.800,00	RS 109.800,00	RS 219.600,00	RS 439.200,00
2.9. Outras Receitas de Capital	100.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 16.000,00	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 16.000,00	RS 32.000,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RS 967.656,00	RS 77.412,48	RS 77.412,48	RS 154.824,96	RS 77.412,48	RS 77.412,48	RS 154.824,96	RS 309.649,92
7.2. Receita de Contribuições	967.656,00	RS 77.412,48	RS 77.412,48	RS 154.824,96	RS 77.412,48	RS 77.412,48	RS 154.824,96	RS 309.649,92
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-RS 2.906.550,00	-RS 232.524,00	-RS 232.524,00	-RS 465.048,00	-RS 232.524,00	-RS 232.524,00	-RS 465.048,00	-RS 930.096,00
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-2.906.550,00	-RS 232.524,00	-RS 232.524,00	-RS 465.048,00	-RS 232.524,00	-RS 232.524,00	-RS 465.048,00	-RS 930.096,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	RS 34.797.600,00	RS 2.783.808,00	RS 2.783.808,00	RS 5.567.616,00	RS 2.783.808,00	RS 2.783.808,00	RS 5.567.616,00	RS 11.135.232,00
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	RS 31.159.753,00	RS 2.492.780,24	RS 2.492.780,24	RS 4.985.560,48	RS 2.492.780,24	RS 2.492.780,24	RS 4.985.560,48	RS 9.971.120,96
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	RS 19.211.450,00	RS 1.536.916,00	RS 1.536.916,00	RS 3.073.832,00	RS 1.536.916,00	RS 1.536.916,00	RS 3.073.832,00	RS 6.147.664,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	RS 140.000,00	RS 11.200,00	RS 11.200,00	RS 22.400,00	RS 11.200,00	RS 11.200,00	RS 22.400,00	RS 44.800,00
3.3. Outras Despesas Correntes	RS 11.808.303,00	RS 944.664,24	RS 944.664,24	RS 1.889.328,48	RS 944.664,24	RS 944.664,24	RS 1.889.328,48	RS 3.778.656,96
4. DESPESAS DE CAPITAL	RS 3.237.847,00	RS 259.027,76	RS 259.027,76	RS 518.055,52	RS 259.027,76	RS 259.027,76	RS 518.055,52	RS 1.036.111,04
4.4. Investimento	RS 2.718.847,00	RS 217.507,76	RS 217.507,76	RS 435.015,52	RS 217.507,76	RS 217.507,76	RS 435.015,52	RS 870.031,04
4.5. Inversão Financeira	RS 48.000,00	RS 3.840,00	RS 3.840,00	RS 7.680,00	RS 3.840,00	RS 3.840,00	RS 7.680,00	RS 15.360,00
4.6. Amortização da Dívida	RS 471.000,00	RS 37.680,00	RS 37.680,00	RS 75.360,00	RS 37.680,00	RS 37.680,00	RS 75.360,00	RS 150.720,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RS 400.000,00	RS 32.000,00	RS 32.000,00	RS 64.000,00	RS 32.000,00	RS 32.000,00	RS 64.000,00	RS 128.000,00
9.9. Reserva de Contigência	RS 400.000,00	RS 32.000,00	RS 32.000,00	RS 64.000,00	RS 32.000,00	RS 32.000,00	RS 64.000,00	RS 128.000,00
TOTAL (3 + 4 + 9)	RS 34.797.600,00	RS 2.783.808,00	RS 2.783.808,00	RS 5.567.616,00	RS 2.783.808,00	RS 2.783.808,00	RS 5.567.616,00	RS 11.135.232,00

2.1. Alienação de Bens	21.000,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00	R\$ 4.200,00
2.2. Transferências de Capital	1.372.500,00	R\$ 219.600,00	R\$ 219.600,00	R\$ 219.600,00	R\$ 219.600,00	R\$ 219.600,00	R\$ 274.500,00
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 100.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	20000
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 967.656,00	R\$ 154.824,96	R\$ 154.824,96	R\$ 154.824,96	R\$ 154.824,96	R\$ 154.824,96	R\$ 193.531,20
7.2. Receita de Contribuições	967.656,00	R\$ 154.824,96	R\$ 154.824,96	R\$ 154.824,96	R\$ 154.824,96	R\$ 154.824,96	R\$ 193.531,20
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R\$ 2.906.550,00	-R\$ 465.048,00	-R\$ 465.048,00	-R\$ 465.048,00	-R\$ 465.048,00	-R\$ 465.048,00	-R\$ 581.310,00
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-2.906.550,00	-R\$ 465.048,00	-R\$ 465.048,00	-R\$ 465.048,00	-R\$ 465.048,00	-R\$ 465.048,00	-R\$ 581.310,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R\$ 34.797.600,00	R\$ 5.567.616,00	R\$ 5.567.616,00	R\$ 5.567.616,00	R\$ 5.567.616,00	R\$ 5.567.616,00	R\$ 6.959.520,00

Publicado por:
Roberta Mythalene de Araújo Silva
Código Identificador:E1546AD4

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					230.000,00
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					230.000,00
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					230.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					230.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				72.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.500,00
	2014 Encargos com a Dívida Interna				40.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	20.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	20.000,00
	1049 Recadastramento dos Imóveis				30.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	1174 Contadoria do Município				25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	15.000,00
	1175 Departamento de Licitação				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
 Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:DFE75364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

EDITAL Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação e acréscimos de cláusulas constantes nos itens 3.12, 3.13, 3.14, 3.15 e 3.16 e o Anexo II e Anexo VIII do Edital nº 001, de 18 de janeiro de 2021, conforme a seguir especificado.

[...]

3.12. As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no item 3.11, através de depósito e/ou transferência bancária, com identificação, na seguinte conta: Banco do Brasil: Agência nº 1106-1, conta corrente 113.830-8 (Pmcd-trib.municipais), CNPJ 08.088.254/0001-15.

3.13. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da inscrição (comprovante do depósito e/ou transferência bancária efetuada, identificado) por ocasião da inscrição.

3.14. Em caso de transferências bancárias efetuadas pelo celular, o comprovante com o código identificador deverá ser entregue, impresso, junto ao comprovante de inscrição. Não será aceito como comprovação de pagamento a simples apresentação da imagem no aparelho celular.

3.15. A não comprovação do pagamento da inscrição implicará na eliminação do candidato do certame.

3.16. Não será considerado, em hipótese alguma, realizado o pagamento por meio de agendamento de pagamento.

[...]

ANEXO II**Quadro de funções, carga horária, pré-requisitos e salários por Secretaria.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS:**

Categoria profissional	Carga Semanal	Horária	Nº de Funções	Salário	Pré-Requisitos do Cargo
Psicólogo – CRAS	20 horas		CR	R\$ 1.200,00	Nível superior completo em Psicologia + Registro de conselho de classe do RN.
Assistente Social – CRAS	20 horas		CR	R\$ 1.200,00	Nível superior completo em Serviço Social + Registro CRESS/RN
Pedagogo – CRAS	40 horas		CR	R\$ 1.500,00	Nível superior completo em Pedagogia
Assistente Social – Proteção Social especial	20 horas		CR	R\$ 1.200,00	Nível superior completo em Serviço Social + Registro CRESS/RN
Psicólogo – Proteção Social especial	20 horas		CR	R\$ 1.200,00	Nível superior completo em Psicologia + Registro de conselho de classe do RN.
Orientador Social SCFV	40 horas		01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio completo, Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupo, boa capacidade relacional, visão interdisciplinar e transdisciplinar em relação à rede socioassistencial.
Facilitadores de Oficinas de Música - SCFV	40 horas		CR	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo; Ter experiência na área de projetos ou serviços sociais como facilitador; Experiência comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria, canto (coral) teclado e outros instrumentos; ter atuado como Orientador, Facilitador/ou Instrutor, com experiência comprovada.
Facilitadores de Oficinas de Artesanato e Artes Cênicas – SCFV	40 horas		CR	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo; Ter experiência na área de projetos ou serviços sociais como facilitador; Experiência comprovada na área de teatro e produção artesanal e experiência comprovada como instrutor ou orientador ou facilitador social.
Visitador do Programa Criança Feliz	40 horas		01	R\$ 1.100,00	Ensino médio completo
Digitador – Cadastro Único	40 horas		01	R\$ 1.100,00	Ensino Médio completo, curso e conhecimentos na área de informática, habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais facilidade na comunicação.
Entrevistador – Cadastro Único	40 horas		CR	R\$ 1.100,00	Ensino Médio completo e conhecimentos na área de informática, domínio da escrita, caligrafia legível e facilidade na comunicação
Assistente Social – Cadastro Único	30 horas		CR	R\$ 1.500,00	Nível superior completo em Serviço Social + Registro CRESS/RN
Motorista Categoria AB	40 horas		CR	R\$ 1.100,00	Nível Fundamental Completo + CNH AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Funções	Salário	Pré-Requisitos do Cargo
Assistente Social – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	30 horas	CR	R\$ 1.500,00	Curso Superior de Serviço Social + Registro no Conselho de Classe

Educador Físico – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	20 horas	CR	R\$ 1.100,00	Curso Superior de Educação Física + Registro no Conselho de Classe
Nutricionista – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	20 horas	CR	R\$ 1.100,00	Curso Superior de Nutrição + Registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	20 horas	CR	R\$ 1.100,00	Curso Superior de Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe
Psicólogo – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	20 horas	CR	R\$ 1.100,00	Curso Superior de Psicologia + Registro no Conselho de Classe
Farmacêutico/Bioquímico – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	40 horas	CR	R\$ 2.300,00	Curso Superior em Farmácia + registro no Conselho de Classe
Médico Psiquiatra – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	20 horas	CR	R\$ 4.000,00	curso superior em medicina + registro no conselho de classe + RQE específico
Médico Veterinário – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	20 horas	CR	R\$ 1.100,00	Curso Superior em medicina veterinária+ registro no conselho de classe
Odontólogo – ESF	40 horas	CR	R\$ 2.300,00	Curso Superior de Odontologia + Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro - ESF	40 horas	CR	R\$ 2.300,00	Curso Superior de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	40 horas	CR	R\$ 2.300,00	Curso Superior de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe
Médico Clínico Geral - ESF	40 horas	03	R\$ 9.500,00 + verbas indenizatórias	Curso superior em medicina + registro no CRM
Auxiliar de saúde bucal – ESF	40 horas	CR	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo + Cursode Auxiliar de saúde bucal
Técnico em Enfermagem (ESF e UBS Zona Rural)	40 horas	CR	R\$ 1.100,00	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe
Motorista Categoria D	40 horas	CR	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D + Curso de Condutor de Veículo de Emergência
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	CR	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;
Agente de Endemias	40 horas	CR	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
Vigilante	40 horas	CR	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Manutenção	40 horas	CR	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Funções	Salário	Pré-Requisitos do Cargo
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	CR	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
Engenheiro Civil	40 horas	CR	R\$2.300,00	Curso Superior de Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe.
Vigilante	40 horas	CR	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - Atuar na área de manutenção, preparando peças, ferramentas e instrumentos necessários para a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, máquinas, motores, veículos, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos entre outras; Montar vidros nos encaixes, para efetuar sua instalação; Executar serviços de solda ou confecção de pequenas peças de ferro; Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira; Verificar existência de vazamentos, fazer roscas em canos, lixar peças, limpar caixas d'água, telhas e outros; Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, etc.; Executar abertura e fechamento de valas, cortes em alvenaria e concreto para instalação de tubulações hidráulicas e elétricas; Executar manutenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, esgotos e outros; Auxiliar na plantação de culturas diversas, introduzindo as sementes e mudas no solo, forrando e adubando-as, sob orientação; Auxiliar na preparação de equipamentos e matérias-primas necessários à execução de tarefas, bem como na montagem final e acabamento adequado; Montar e desmontar tablados, coberturas, arquibancadas e divisórias; Colocar ferragens, dobradiças, puxadores e outras em peças e móveis montados; Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva, de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso, sob orientação do técnico de manutenção/obras; Efetuar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e ar condicionado, bem como em seus componentes gerais; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; Efetuar remoção do entulho da obra; Operar caldeiras, manejando dispositivos de controle para o fornecimento de vapor e para a produção de calor e energia térmica; Auxiliar na conservação e manutenção de embarcações e seus acessórios/instrumentos, efetuando os reparos necessários, conforme procedimentos e normas de segurança; Auxiliar em trabalhos de conservação, reparo e manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos mecanizados e veículos, seguindo orientação específica, oral ou escrita; Auxiliar em trabalhos de soldagem de peças de metal, a partir de rotinas previamente estabelecidas; Auxiliar na realização de serviços de ferragens, preparando material necessário para a montagem de armações, fôrmas e outros; Executar tarefas necessárias para manter as edificações e áreas externas, inclusive áreas verdes, em bom estado de conservação, podendo operar e conduzir máquinas de pequeno porte; Executar as tarefas necessárias para a manutenção de piscinas, incluindo limpeza, tratamento químico da água, manutenção e conservação da casa de máquinas, e demais atividades relacionadas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes da sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MOTORISTA –SAÚDE: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros em situação de emergência e pacientes em remoção; Recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus. **ASSISTÊNCIA:** Conduzir veículos com profissionais da equipe e usuários dos serviços, assim como atender demandas do Conselho da Criança e do Adolescente; Recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus. **EDUCAÇÃO:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos para finalidades escolares, recreativas ou qualquer outra de necessidade autorizada pela secretaria responsável; Recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;

Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; Preparar relatórios, formulários e planilhas; Coletar dados; Elaborar planilhas de cálculos; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Efetuar cálculos; Elaborar correspondência; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; Encaminhar protocolos internos; Atualizar cadastro; Convalidar publicação de atos; Expedir ofícios e memorandos; Atender usuários no local ou à distância; Fornecer informações; Identificar natureza das solicitações dos usuários; Atender fornecedores; Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos; Executar procedimentos de recrutamento e seleção; Dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; Orientar servidores sobre direitos e deveres; Controlar frequência e deslocamentos dos servidores; Atuar na elaboração da folha de pagamento; Controlar recepção e distribuição de benefícios; Atualizar dados dos servidores; Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística; Controlar material de expediente; Levantar a necessidade de material; Requisitar materiais; Solicitar compra de material; Conferir material solicitado; Providenciar devolução de material fora de especificação; Distribuir material de expediente; Controlar expedição de malotes e recebimentos; Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); Pesquisar preços; Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira; Preparar minutas de contratos e convênios; Digitarnotas de lançamentos contábeis; Efetuar cálculos; Emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços; Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; Coletar dados; Elaborar planilhas de cálculos; Confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; Secretariar reuniões e outros eventos; Redigir documentos utilizando redação oficial; Digitar documentos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional; Ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades do órgão, setor ou Escola; desenvolver atualizações tecnológicas para alimentação de sistemas específicos da Secretaria Municipal de Saúde Pública para manutenção do sistema da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (Hórus).

RECEPCIONISTA - Recepcionar clientes e visitantes da instituição, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Atender o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Preencher e marcar consultas ou entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; Organizar a triagem dos que buscam o atendimento; Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso; Manter cordialidade, bom trato; Arquivar documentos e outros; Emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe: Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas de saúde familiar existentes no município. Integrar a equipe de saúde. Executar atividades de assistência de Enfermagem com segurança e eficácia: nos tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: administrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte.

PSICÓLOGO - Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo, adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo); Definir resultados a serem atingidos; Definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos pacientes com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes; Executar outras tarefas afins.

EDUCADOR FÍSICO - Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prática Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador de monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

ODONTÓLOGO - Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Administrar e

prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Efetuar estudos e pesquisas para futuros relatórios na área da saúde do Município; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Examinar os dentes e cavidades bucais e região maxilo-facial, procedendo, se necessário à profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Executar serviços radiológicos; Extrair raízes e dentes, utilizando botões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Fazer perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Fazer radiografias dentárias, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Operacionalizar equipamentos de informática para o bom desempenho de seu trabalho; Orientar a população nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes, através realização de exames periódicos e entrevistas, palestras, campanhas, etc.; Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes; Programar, coordenar, supervisionar os serviços odontológicos do Município; Realizar o atendimento ambulatorial e de emergência e de triagem, fornecendo medidas preventivas e efetuando curativos; Realizar palestras educativas aos munícipes sobre sua área de atuação com objetivo da prevenção; Realizar perícia odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e odontológicos, inerentes a sua área de atuação.

ENFERMEIRO - Dirigir um órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefiar serviço e unidade de Enfermagem; Organizar a direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem; Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; Realizar consultas de Enfermagem; Prescrever a assistência de Enfermagem; Manter os cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Manter os cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto; Executar e oferecer assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Participar de bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Aos profissionais titulares de diploma ou certificados de Obstetriz ou de Enfermeira Obstétrica, além das atividades de que trata o artigo precedente, incumbe: Prestação de assistência à parturiente e ao parto normal; Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; Realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária.

NUTRICIONISTA - NO ÂMBITO DA SAÚDE: Compete ao Nutricionista, no exercício de suas atribuições em Unidades de Alimentação e Nutrição, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas. Para isso, o nutricionista deverá: Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; Coordenar e supervisionar métodos de controle das qualidades organolépticas das refeições e/ou preparações, por meio de testes de análise sensorial de alimentos; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; Promover programas de educação alimentar e nutricional para clientes; Participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições para coletividade; Acompanhar os resultados dos exames periódicos dos clientes/pacientes, para subsidiar o planejamento alimentar; Detectar e encaminhar ao hierárquico superior e às autoridades competentes, relatórios sobre condições da UAN impeditivas da boa prática profissional e/ou que coloquem em risco a saúde humana; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados e Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO—Compete ao Atendente de Saúde Bucal sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o

acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

ASSISTENTE SOCIAL - I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VI - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II; VIII - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; IX - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; X - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; executar atividades especificadas de acordo com orientações de programas da área de serviço social. **Constituem atribuições privativas do Assistente Social:** I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; IV - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; V - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; VI - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; VII - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; VIII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos; Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químico, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; Fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras para possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

PROFESSOR- Ser mediador entre a Unidade Educativa, a família e a criança, a fim de que a criança seja atendida e respeitada nos seus direitos. Ser paciente, dedicado, ter controle emocional e compreensão das motivações humanas. Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Seguir a Proposta-Político-Pedagógica da Rede Municipal de Educação, integrando-as na ação pedagógica; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários, festividades e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade Educativa; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação; dominar tecnologias educacionais.

FISIOTERAPEUTA - Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados.

MÉDICO VETERINÁRIO - Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc.; Acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; Supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos; Estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; Avaliar a saúde de animais de competições esportivas; Controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças; Acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza; Atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias; Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais.

ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS - Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias e

adolescentes em descumprimento das condicionalidades; Alimentação do sistema de informação, registro do histórico da família no prontuário SUAS; Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação das ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pela unidade, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e coordenação da unidade; Avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. Executar outras atribuições conferidas pela gestão imediata e desempenhar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO DO CRAS - Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada, individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, fornecer informações e promover encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos usuários do CRAS; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades; Alimentação do sistema de informação, registro do histórico da família no prontuário SUAS; Registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação das ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pela unidade, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e coordenação da unidade; Avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. Executar outras atribuições conferidas pela gestão imediata e desempenhar outras tarefas correlatas.

PEDAGOGO (CRAS) - Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os serviços e programas de formação executados pelos CRAS; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalho dos CRAS. Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes, idosos e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de referência do CRAS; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e coordenação da unidade; Executar outras atribuições conferidas pela gestão imediata e desempenhar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL (SEDE DA SMAS) - Acompanhar a Política Municipal de Habitação de forma integrada, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; Prestar orientações às famílias acerca de critérios e documentos necessários para a inscrição no Cadastro Municipal para Unidades habitacionais e para o programa casa nova (Melhoria Habitação – Lei Municipal). Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação; Articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município; Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal; Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas;

Realizar visitas domiciliares para atualização de cadastro municipal e para avaliação socioeconômica das famílias inscritas no Programa Casa Nova e demais programas sociais; Encaminhar sempre que necessário as famílias para atualização e/ou inserção do Cadastro Único para programas sociais; Revisão do Plano Local de Habitação Interesse Social – PHLIS; Manter atualizada a lista de famílias inscritas no Cadastro Municipal para Unidades Habitacionais, separando-as por ano de inscrição; Organizar e promover todo o arquivamento dos cadastros habitacionais e documentos da habitação; Organizar e realizar eventos em conjunto a gestão, como palestras, reuniões com a população e futuros beneficiários de projetos habitacionais realizados em âmbito Municipal; Atender as famílias que busca o aluguel social (benefício eventual); Exercer outras atividades correlatas Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo serviço, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos sociais e psicossociais quando solicitados; realizar visita domiciliar quando for necessário; acompanhar os usuários junto à rede de serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e gestão da unidade; Avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. Executar outras atribuições conferidas pela gestão imediata e desempenhar outras tarefas correlatas.

ENTREVISTADOR DO CADÚNICO - Preencher os formulários com letra legível; bom atendimento ao beneficiário; obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro. Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da Coordenação do Programa Bolsa Família; capacidade de comunicação com as famílias em Situação de vulnerabilidade social; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DIGITADOR DO CADÚNICO - Organização logística de cadastramento através de planilhas do EXCEL ou de software específico; Elaboração de listas e relatórios; Digitação em sistema específico do Cadastro Único; Arquivamento conforme especificações exigidas pelo Cadastro Único; Operação de sistema e tratamento de dados em sistema específico; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único; Verificar materiais necessários para o trabalho cotidiano, organizar, elaborar e providenciar materiais que auxiliem no melhor andamento dos trabalhos; Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de cadastros, documentos, materiais e outros documentos em arquivos específicos; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da coordenação do programa bolsa família; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO SFCV - Participar da definição dos critérios de inserção de usuários/as no SCFV; Divulgar o SCFV no território; Conhecer as situações de vulnerabilidades e risco social e as potencialidades das famílias do território do CRAS, divulgando junto a aos

demais Serviços os indicadores; Realizar o encaminhamento de usuários/as cujas famílias estão em acompanhamento no PAIF, para a inserção no SCFV; Receber as demandas para inclusão no SCFV dos/as usuários/as encaminhados/as pela média e alta complexidade; Manter comunicação, entre os serviços da básica, média e da alta complexidade demandantes da inclusão no SCFV, para informá-los sobre o acompanhamento da participação e frequência do/a usuário/a, como forma de subsidiar o acompanhamento familiar; Divulgar e monitorar as vagas disponíveis nos grupos, para os Serviços da Assistência; Participar das reuniões de rede e estudos de casos quando solicitado, complementando o trabalho social com família; Elaborar relatórios técnicos sobre o acompanhamento da participação e frequência do/a usuário/a, como forma de embasar respostas ao poder judiciário e Sistema de Garantia de Direitos quando solicitados pelas equipes dos Serviços das proteções; Acompanhar mensalmente a frequência dos/as usuários/as no Serviço; Enviar mensalmente as frequências a coordenação responsável pela alimentação do SISC, sistematicamente; Acompanhar a execução das atividades nos grupos; Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do SCFV; Atuar no planejamento do SCFV junto com o orientador social, atividades envolvendo as famílias e os/as usuários/as; Realizar reuniões periódicas com os/as orientadores/as sociais e facilitadores/as; Realizar/promover capacitações permanentes com os/as orientadores/as social/facilitadores/as, sobre a temática da Política da Assistência Social e temas afins que interferem na execução e entendimento sobre o SCFV; Elaborar relatório, quando houver abandono ou o afastamento do usuário e efetuar os devidos encaminhamentos ao CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos conforme situação apresentada; Elaborar relatórios, quando necessário, relativos ao atendimento e encaminhamento realizado com o usuário e sua família; Proceder a orientação e encaminhamento dos usuários e suas famílias aos CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos; Informar e discutir com os educadores os direitos socioassistenciais e suas respectivas legislações, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual; Orientar os usuários, familiares e/ou responsáveis sobre os programas de transferência de renda e documentos necessários; Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário; Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS ou PSE sobre situações de risco suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra o usuário, consumo de drogas e gravidez; Discutir em reuniões da equipe técnica, bem como, com a coordenação do CRAS os casos que necessitem de providências; Organizar e executar ações com os usuários e sua família, de modo individual ou em grupo, favorecendo o exercício da autonomia, do protagonismo, da convivência e do fortalecimento de vínculos; Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e, também, os serviços das demais políticas públicas do território; Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço; Elaborar e acompanhar o preenchimento dos instrumentais necessários para o desenvolvimento e controle das atividades do serviço; Responsabilizar-se pela referência e contra referência no atendimento dos usuários; Acompanhar o desenvolvimento dos orientadores e usuários nas dimensões sociais, pessoais e profissionais; Realizar reuniões de avaliação das atividades (para sua manutenção ou redirecionamento do serviço); Fazer a convocação do responsável familiar, quando houver necessidade; Cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL (GRUPO A, B e C) - Responsável pela execução das atividades no grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS; Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação da coordenação e dotécnico de referência; Participar das atividades de capacitação; Atuar no processo de integração de grupos; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhe são atribuídos; Registrar a frequência diária e os relatórios das atividades e enviar os dados para o técnico de referência nos prazos estipulados; Avaliar o desempenho dos usuários informando ao técnico de referência às necessidades de encaminhamento individual ou familiar; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; planejar, organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. Cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

FACILITADOR DE OFICINA - Responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. Ministrará aulas teóricas e práticas de acordo com a sua especialidade às crianças, jovens, adultos e idosos; Coordenar os grupos; Elaborar planejamento das oficinas e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos educandos sob sua responsabilidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas; Planejar em conjunto com os Orientadores Sociais as atividades a serem desenvolvidas; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação da Coordenação; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes, adultos e idosos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço.

ORIENTADOR SOCIAL - Responsável pela execução das atividades no grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS; Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação da coordenação e dotécnico de referência; Participar das atividades de capacitação; Atuar no processo de integração de grupos; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhe são atribuídos; Registrar a frequência diária e os relatórios das atividades e enviar os dados para o técnico de referência nos prazos estipulados; Avaliar o desempenho dos usuários informando ao técnico de referência às necessidades de encaminhamento individual ou familiar; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; planejar, organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e

monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. Cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Profissional responsável por planejar e realizar a visita às famílias com apoio e acompanhamento do supervisor. Dentre as atribuições, deve: observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

MÉDICO PSQUIATRA -realizar avaliação clínica e psiquiátrica; II - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; III - prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; IV - emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; V - trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; VI - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; VII - desenvolver e/ou participar de projetos intersectoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; VIII - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; IX - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; X - atender nos domicílios sempre que houver necessidade; XI - garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; XII - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XIII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; XIV - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade XV - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; XVI - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; XVII - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XVIII - prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; XXIV - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; XX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; XXI - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XXII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XXIII - respeitar a ética médica; XXIV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XXV - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXVI - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXVII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL -Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, ultrassonografias, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, atendendo a necessidade da administração.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -Cabe ao Agente Comunitário de Saúde (ACS), no âmbito do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. O ACS deve ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos a serem estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

AGENTE DE ENDEMIAS Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrimento e eliminação de focos, orientação a população e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*. Descrição Detalhada Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em pontos estratégicos, conforme orientação técnica; Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde - APS, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde; Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais; Atuar no controle de zoonoses, animais peçonhentos, reservatórios e hospedeiros de doenças, em ações de combate e orientação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIGILANTE - Fazer serviço de vigilância e policiamento em logradouros e prédios públicos municipais. Exercer a vigilância em setoriais móveis ou fixos, prestar informações solicitadas; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob guarda, etc.; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; vedar a entrada de pessoas não autorizadas; verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades quaisquer irregularidades verificadas; manter o relógio certo; acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas atribuições.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - Atuar na área de manutenção, preparando peças, ferramentas e instrumentos necessários para a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, máquinas, motores, veículos, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos entre outras; Montar vidros nos encaixes, para efetuar sua instalação; Executar serviços de solda ou confecção de pequenas peças de ferro; Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira; Verificar existência de vazamentos, fazer roscas em canos, lixar peças, limpar caixas d'água, telhas e outros; Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, etc.; Executar abertura e fechamento de valas, cortes em alvenaria e concreto para instalação de tubulações hidráulicas e elétricas; Executar manutenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, esgotos e outros; Auxiliar na plantação de culturas diversas, introduzindo as sementes e mudas no solo, forrando e adubando-as, sob orientação; Auxiliar na preparação de equipamentos e matérias-primas necessários à execução de tarefas, bem como na montagem final e acabamento adequado; Montar e desmontar tabladados, coberturas, arquibancadas e divisórias; Colocar ferragens, dobradiças, puxadores e outras em peças e móveis montados; Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva, de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso, sob orientação do técnico de manutenção/obras; Efetuar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e ar condicionado, bem como em seus componentes gerais; Efetuar pintura à mão, a revólver ou com outras técnicas; Efetuar remoção do entulho da obra; Operar caldeiras, manejando dispositivos de controle para o fornecimento de vapor e para a produção de calor e energia térmica; Auxiliar na conservação e manutenção de embarcações e seus acessórios/instrumentos, efetuando os reparos necessários, conforme procedimentos e normas de segurança; Auxiliar em trabalhos de conservação, reparo e manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos mecanizados e veículos, seguindo orientação específica, oral ou escrita; Auxiliar em trabalhos de soldagem de peças de metal, a partir de rotinas previamente estabelecidas; Auxiliar na realização de serviços de ferragens, preparando material necessário para a montagem de armações, fôrmas e outros; Executar tarefas necessárias para manter as edificações e áreas externas, inclusive áreas verdes, em bom estado de conservação, podendo operar e conduzir máquinas de pequeno porte; Executar as tarefas necessárias para a manutenção de piscinas, incluindo limpeza, tratamento químico da água, manutenção e conservação da casa de máquinas, e demais atividades relacionadas; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes da sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: 1AF840A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61), referente à Contratação de empresa especializada na coleta e destinação final de lixo hospitalar.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3958 - Coleta de lixo hospitalar Coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" e "E" e destinação final	UND	100	132,00	13.200,00
Total Geral					13.200,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de Janeiro de 2021

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador: BF2580B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.620, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - LOA 2021

Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (84) 3405-2714/ Fax: (84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.620, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Currais Novos para o Exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, aprovou e ELE sanciona a presente lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Currais Novos para o exercício de 2021, compreendendo:

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. A RECEITA total é estimada no valor de **R\$ 88.725.539,00 (Oitenta e oito milhões setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais)**.

Art. 3º. As receitas que decorrerão da arrecadação dos tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	88.103.562,00
1.1 - IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.194.550,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.657.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	2.637.000,00
1.7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.455.012,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	621.977,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	171.977,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00
TOTAL DA RECEITA	88.725.539,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A DESPESA total é fixada no valor de **R\$ 88.725.539,00 (Oitenta e oito milhões setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais)**

I. No Orçamento Fiscal, é fixada em **R\$ 63.404.737,00 (Sessenta e três milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais)**.

II. No Orçamento da Seguridade Social, é fixada em **R\$ 25.320.802,00 (Vinte e cinco milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e dois reais)**.

Art. 5º. A DESPESA fixada a conta de recursos previsto no artigo 4º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

PODER/ÓRGÃO	VALOR R\$
PODER LEGISLATIVO	4.103.000,00
Câmara Municipal	4.103.000,00
PODER EXECUTIVO	84.622.539,00
Gabinete do Prefeito	1.422.700,00
Secretaria Municipal de Administração	1.791.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.204.500,00
Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	3.368.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	32.729.300,00
Fundação Cultural José Bezerra Gomes	999.100,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	8.735.500,00
Fundo Municipal de Saúde	25.983.742,00
Fundo de Assistência Social	3.650.770,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	931.500,00
Controle Interno	160.300,00
Procuradoria Geral	202.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	443.627,00
TOTAL	88.725.539,00

TÍTULO IV DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 6º. Ficam determinadas como **Fonte de Recursos**, as especificadas a seguir com seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	CODIGO	VALOR R\$
RECURSOS ORDINÁRIOS	10010000	35.593.527,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	11110000	6.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%	11120000	14.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%	11130000	2.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11200000	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	11220000	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	11230000	500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	11240000	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO	11250000	1.800.000,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	12110000	4.150.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12140000	16.335.012,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12150000	43.500,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	12200000	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	13110000	1.720.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	13120000	40.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	15100000	640.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS (RECURSOS DO TESOIRO)	15200000	356.500,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO (RECURSOS DO TESOIRO)	15300000	990.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	16200000	1.657.000,00
TOTAL DA RECEITA POR FONTE		88.725.539,00

TÍTULO V

DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 7º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a:

I. Abrir **créditos suplementares** para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165, parágrafo 8, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

II. Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo. (Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011)

III – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receita não contempladas ao Orçamento do Município, este tipo de incorporação se justifica pelo fato da Administração Pública não ser capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo. (Art. 2º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011)

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Município de Currais Novos/RN, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares especiais.

Art. 9º. É parte integrante do Orçamento do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021, os referidos anexos:

I. EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO

II. QDR - QUADRO DE DETALHADO DA RECEITA

III. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA

IV. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E FONTE

V. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E NATUREZA

VI. RESUMO GERAL DA RECEITA

VII. RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

VIII. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

IX. RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

X. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

XI. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA

XII. EVOLUÇÃO DA DESPESA

XIII. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA

XIV. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO

XV. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA

XVI. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA, UNIDADE E FONTE

XVII. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DA DESPESA

XVIII. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS

XIX. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

XX. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DA DESPESA

XXI. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

XXII. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PODER E UNIDADE

XXIII. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA

XXIV. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO

XXV. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA

XXVI. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AÇÃO

XXVII. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

XXVIII. RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO DESPESA E FONTE DE RECURSO

XXIX. DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

XXX. DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER, ÓRGÃO E FUNÇÃO

XXXI. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FISCAL

XXXII. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SEGURIDADE

XXXIII. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO UNIDADE

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 13 de Janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária			Valor	
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				88.725.539
	10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)			35.593.527
		01 - Fiscal		35.593.527
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.193.550
			1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	170.000
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	570.000
			1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	15.000
			1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000
			1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000
			1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200.000
			1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.666.000
			1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.000
			1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000
			1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000
			1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000
			1310991100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000
			1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	47.500
			1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.500
			1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000
			1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	244.000
			1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.200.000
			1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.810.000
			1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000
			1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000
			1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	50.000
			1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-10.000
			1728011101 - Cota-Parte do ICMS	9.000.000
			1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.100.000
			1728012101 - Cota-Parte do IPVA	1.300.000
			1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-360.000
			1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000
			1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000
			1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000
			1728022100 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	300.000
			1921991100 - Outras Indenizações - Principal	60.000
			1922991100 - Outras Restituições - Principal	30.000
			1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	70.000
			2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	171.977
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (Recursos do Tesouro)			6.700.000
		01 - Fiscal		6.700.000
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.200.000
			1728012101 - Cota-Parte do IPVA	500.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60% (Recursos do Tesouro)			14.800.000
		01 - Fiscal		14.800.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária			Valor	
			1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	14.800.000

			FUNDEB - Principal	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Recursos do Tesouro)			2.100.000
		01 - Fiscal		2.100.000
			1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.100.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)			200.000
		01 - Fiscal		200.000
			1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	200.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)			450.000
		01 - Fiscal		450.000
			1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	100.000
			1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	350.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)			500.000
		01 - Fiscal		500.000
			1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	500.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)			500.000
		01 - Fiscal		500.000
			1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)			1.800.000
		01 - Fiscal		1.800.000
			1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.800.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Recursos do Tesouro)			4.150.000
		02 - Seguridade Social		4.150.000
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.650.000
			1728011101 - Cota-Parte do ICMS	1.500.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			16.335.012
		01 - Fiscal		7.985.012
			1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	7.200.000
			1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	439.012
			1718034101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	346.000
		02 - Seguridade Social		8.350.000
			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000
			1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	8.000.000
			2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			43.500
		02 - Seguridade Social		43.500
			1718041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	43.500
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)			150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária			Valor	
		02 - Seguridade Social		150.000
			2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)			1.720.000
		01 - Fiscal		20.000
			1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000
		02 - Seguridade Social		1.700.000
			1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	300.000
			1718121102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	300.000
			1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	300.000
			1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	300.000

			1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	500.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social (Recursos do Tesouro)			40.000
		02 - Seguridade Social		40.000
			1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Recursos do Tesouro)			640.000
		01 - Fiscal		640.000
			1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	40.000
			1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados (Recursos do Tesouro)			356.500
		01 - Fiscal		356.500
			1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	356.500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo (Recursos do Tesouro)			990.000
		01 - Fiscal		990.000
			1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	170.000
			1718024100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000
			1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	800.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)			1.657.000
		01 - Fiscal		1.657.000
			1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.657.000
Total:				88.725.539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal				4.103.000
01.001 - Câmara Municipal				4.103.000
	01 - LEGISLATIVA			4.103.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			4.088.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			4.088.000
	2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	4.088.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.088.000
	0001 - Currais Novos			4.088.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.270.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		505.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		840.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			15.000
	0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos			15.000
	1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Currais Novos			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1002	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Currais Novos			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito				1.422.700
02.001 - Gabinete do Prefeito				1.422.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.247.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.247.700
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			1.247.700
	1010	REEQUIPAMENTO DO GABINETE	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Currais Novos			10.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		10.000
	2010	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	Fiscal	1.153.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.153.000
	0001 - Currais Novos			1.153.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		675.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2011	DIVULGAÇÃO E APOIO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DO GOVERNO. Apoio a criação de um grupo para Estudos e Elaboração de Projetos do Governo.	Fiscal	11.500
	10010000	- Recursos Ordinários		11.500
	0001	- Curráis Novos		11.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2097	APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Curráis Novos		30.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		30.000
	2098	APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Curráis Novos		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000
	2243	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	Fiscal	2.200
	10010000	- Recursos Ordinários		2.200
	0001	- Curráis Novos		2.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
	2245	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	Fiscal	1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Curráis Novos		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SOCIAL		700
	08	- ASSISTÊNCIA		165.000
	243	-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.000
	0121	- Atendimento a Criança e ao Adolescente		20.000
	2135	APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DESP. E CULT. ESCOLINHA DO NINHA - E.I.	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Curráis Novos		20.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		20.000
	422	-DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		135.135
	0103	-Infra-estrutura Social		135.135
	2121	APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS Fortalecer as Entidades que prestam serviços a comunidade curraínoense.	Seguridade Social	135.135
	10010000	- Recursos Ordinários		135.135
	0001	- Curráis Novos		135.135
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		135.135
	604	-DEFESA SANITÁRIANIMAL		9.865
	0110	- Promoção e Prevenção a Saúde Animal		9.865
	2130	APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVENIO COM A ENTIDADE AMIGOS DO CHIQUINHO - E.I.	Fiscal	9.865
	10010000	- Recursos Ordinários		9.865
	0001	- Curráis Novos		9.865
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		9.865
	20	- AGRICULTURA		10.000
	601	-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		10.000
	0102	- Apoio a Agricultura Familiar		10.000
	2136	APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOR - E.I.	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Curráis Novos		10.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração				1.791.000
03.001- Secretaria Municipal de Administração				1.791.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		1.791.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.110.000
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo		1.098.000
	1094	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL segurança, administrabilidade, modernidade comm o objetivo de disponibilizar de forma mais rapida e acessível ao arquivo municipal	Fiscal	23.000
	10010000	- Recursos Ordinários		23.000
	0001	- Curráis Novos		23.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2015	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	975.000
	10010000	- Recursos Ordinários		975.000
	0001	- Curráis Novos		975.000
	3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS		40.000
	3.1.90.03	PENSÕES		14.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	2017	DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal		5.000
	10010000	- Recursos Ordinários			5.000
	0001	- Curráis Novos			5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
	2254	PROGRAMA DE ESTÁGIO OPORTUNIZAR A INCLUSÃO DE ESTUDANTES DA MUNICIPALIDADE AO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO NA FORMA DE ESTAGIO.	Fiscal		95.000
	10010000	- Recursos Ordinários			95.000
	0001	- Curráis Novos			95.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			95.000
	0105	- Desenvolvimento de Recursos Humanos			12.000
	1015	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	Fiscal		10.000
	10010000	- Recursos Ordinários			10.000
	0001	- Curráis Novos			10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2232	IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA/SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM A IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	Fiscal		2.000
	10010000	- Recursos Ordinários			2.000
	0001	- Curráis Novos			2.000
Órgão		Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	271	- PREVIDÊNCIA BÁSICA			681.000
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo			681.000
	2041	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	Fiscal		681.000
	10010000	- Recursos Ordinários			681.000
	0001	- Curráis Novos			681.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			680.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
Órgão		Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					4.204.500
04.001- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					4.204.500
	04	- ADMINISTRAÇÃO			1.799.500
	121	- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			41.000
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo			41.000
	2261	PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITÁRIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE ÁREAS AFINS	Fiscal		41.000
	10010000	- Recursos Ordinários			41.000
	0001	- Curráis Novos			41.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			41.000
	123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.355.500
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo			1.355.500
	2020	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal		1.355.500
	10010000	- Recursos Ordinários			1.355.500
	0001	- Curráis Novos			1.355.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			24.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			780.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			178.300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			16.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			330.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	129	- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			403.000
	0106	- Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			403.000
	1020	MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL Buscar o aprimoramento da arrecadação tributária	Fiscal		403.000
	10010000	- Recursos Ordinários			403.000
	0001	- Curráis Novos			403.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			390.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.000
	28	- ENCARGOS ESPECIAIS			2.405.000
	843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			2.405.000
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo			2.405.000
	2096	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Fiscal		2.405.000
	10010000	- Recursos Ordinários			2.405.000
	0001	- Curráis Novos			2.405.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			800.000
	4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.600.000
Órgão		Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento					3.368.000
05.001- Secret Munic. de Meio					3.368.000

Ambiente, Abastecimento				
	04 - ADMINISTRAÇÃO			93.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			24.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			24.000
	2267	PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS	Fiscal	24.000
	10010000 - Recursos Ordinários			24.000
	0001 - Currails Novos			24.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	544 -RECURSOS HÍDRICOS			65.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			65.000
	2216	PROGRAMA AGUA DOCE	Fiscal	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários			65.000
	0001 - Currails Novos			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	604 -DEFESA SANITÁRIANIMAL			4.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			4.000
	2137	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOOSESES - E.I.	Fiscal	4.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Currails Novos			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA			110.000
	182 -DEFESA CIVIL			110.000
	0120 - Atendimento a População Carente			110.000
	2071	ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	Fiscal	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários			110.000
	0001 - Currails Novos			110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	10 - SAÚDE			15.000
	609 -DEFESAAGROPECUÁRIA			15.000
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal			15.000
	1098	CONST. NOVO CENTRO DE ZOOSESES	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Currails Novos			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15 - URBANISMO			881.000
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA			881.000
	0103 - Infra-estrutura Social			881.000
	1039	IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	Fiscal	11.000
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - Currails Novos			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1110	REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	Fiscal	870.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currails Novos			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			835.000
	0001 - Currails Novos			835.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		835.000
	17 - SANEAMENTO			20.000
	542 -CONTROLE AMBIENTAL			20.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			20.000
	2252	AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ SUBSIDIAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Currails Novos			20.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		20.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			362.000
	542 -CONTROLE AMBIENTAL			15.000
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental			15.000
	1030	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Currails Novos			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	543 -RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			20.000
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental			20.000
	2118	RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E PREVENIR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Currails Novos			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	544 -RECURSOS HÍDRICOS			327.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'água			327.000
	1033	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	Fiscal	25.000

	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Currails Novos			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'AGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	Fiscal		70.000
	10010000 - Recursos Ordinários			70.000
	0001 - Currails Novos			70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'AGUA	Fiscal		232.000
	10010000 - Recursos Ordinários			23.000
	0001 - Currails Novos			23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			209.000
	0001 - Currails Novos			209.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			209.000
	20 - AGRICULTURA			1.737.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.452.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			1.412.000
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal		1.257.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.257.000
	0001 - Currails Novos			1.257.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			533.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			140.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	Fiscal		155.000
	10010000 - Recursos Ordinários			155.000
	0001 - Currails Novos			155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			100.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário			40.000
	1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal		40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Currails Novos			25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			15.000
	0001 - Currails Novos			15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO			45.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			45.000
	2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	Fiscal		45.000
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - Currails Novos			45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			10.000
	605 - ABASTECIMENTO			113.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário			83.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	1048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAR APOIO AO HOMEM DO CAMPO PARA QUE DESENVOLVA SUAS POTENCIALIDADES	Fiscal		20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Currails Novos			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	Fiscal		63.000
	10010000 - Recursos Ordinários			63.000
	0001 - Currails Novos			63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'água			30.000
	1208 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS.	Fiscal		30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Currails Novos			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			15.000
	606 - EXTENSÃO RURAL			23.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar			23.000

	2246	PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS DOTAR AS FAMILIAS RURAIS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS CAPAZES DE PROMOVER MUDANÇAS SOCIAIS E ECONÔMICAS EM SUAS FAMILIAS	Fiscal	23.000
		10010000 - Recursos Ordinários		23.000
		0001 - Curráis Novos		23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		102.000
		0102 - Apoio a Agricultura Familiar		102.000
	1035	CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	Fiscal	55.000
		10010000 - Recursos Ordinários		55.000
		0001 - Curráis Novos		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1037	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	Fiscal	42.000
		10010000 - Recursos Ordinários		10.000
		0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		5.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		32.000
		0001 - Curráis Novos		32.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1207	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	Fiscal	5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		10010000 - Recursos Ordinários		5.000
		0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
		609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		2.000
		0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		2.000
	2032	CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	Fiscal	2.000
		10010000 - Recursos Ordinários		2.000
		0001 - Curráis Novos		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS		105.000
		608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		105.000
		0116 - Desenvolvimento Agropecuário		105.000
	1021	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	Fiscal	105.000
		10010000 - Recursos Ordinários		105.000
		0001 - Curráis Novos		105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
		26 - TRANSPORTE		45.000
		782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO		45.000
		0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		45.000
	1023	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATABURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	45.000
		10010000 - Recursos Ordinários		45.000
		0001 - Curráis Novos		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		25.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			32.729.300
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			32.729.300
	12- EDUCAÇÃO		32.296.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.735.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.353.000
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Fiscal	582.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		312.000
	0001 - Curráis Novos		312.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		270.000
	0001 - Curráis Novos		270.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.731.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.731.000
	0001 - Curráis Novos		1.731.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		300.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
2043	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Fiscal	40.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000
0001	- Currails Novos		40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
0107	- Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		380.000
2049	DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO despesas do ensino fundamental vinculadas ao salário educação	Fiscal	380.000
11200000	- Transferência do Salário-Educação		380.000
0001	- Currails Novos		380.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		130.000
0122	- Educação Básica de Qualidade		2.000
2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO manter o funcionamento do ensino infantil inclusive creches	Fiscal	2.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000
0001	- Currails Novos		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0122 - Educação Básica de Qualidade		8.000
1045	FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA FOMENTAR, INCENTIVAR E APOIAR A PRÁTICA DOCENTE E DISCENTE PARA A INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	8.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.000
0001	- Currails Novos		8.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		68.000
0108	- Formação e Qualificação de Professores		68.000
1046	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	Fiscal	68.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		23.000
0001	- Currails Novos		23.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
0001	- Currails Novos		25.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		20.000
0001	- Currails Novos		20.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
306	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		820.000
0107	- Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		820.000
2042	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Fiscal	820.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
0001	- Currails Novos		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		800.000
0001	- Currails Novos		800.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800.000
361	- ENSINO FUNDAMENTAL		25.245.500
0103	- Infra-estrutura Social		87.500
1088	AQUIS. APARELHOS DE AR CONDICIONADOS. E VENTILADORES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	Fiscal	87.500
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		87.500
0001	- Currails Novos		87.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.500
0107	- Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		845.000
1043	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR, REFORMAR AS UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	295.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		195.000
0001	- Currails Novos		195.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000
	0001	- Currails Novos	50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000
	0001	- Currails Novos	50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
1044	REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	Fiscal	355.000

	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		55.000
	0001 - Curráis Novos		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001 - Curráis Novos		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1053 CONST., REFORMA, RECUPERAÇÃO E AQUIS. DE EQUIP. P/ ESC. MUN. PRES. CASTELO BRANCO	Fiscal	30.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001 - Curráis Novos		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1054 REFORMA DA ESC. MUN. PROF. FRANCISCO LEONIS G. DE ASSIS	Fiscal	11.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		11.000
	0001 - Curráis Novos		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	1057 IMPLANTAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA E BIBLIOT. DIG. NA COM. MALHADA DE DENTRO	Fiscal	10.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1087 CONST. REFORMA, RECUP. E AQUIS. DE EQUIP. PARA ESCOLA SOCORRO AMARAL	Fiscal	50.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Curráis Novos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO NAS ESCOLAS Apoiar equipes multidisciplinares visando a expansão e melhoria da qualidade do ensino da rede municipal	Fiscal	49.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		49.000
	0001 - Curráis Novos		49.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		32.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2260 IMPLANTAR E MANTER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PROMOVER O ENSINO DE QUALIDADE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	45.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Curráis Novos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		24.313.000
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	1.110.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		400.000
	0001 - Curráis Novos		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		400.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		130.000
	0001 - Curráis Novos		130.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar ao (PNATE)		180.000
	0001 - Curráis Novos		180.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001 - Curráis Novos		200.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100.000
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	Fiscal	17.340.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.700.000
	0001 - Curráis Novos		2.700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.700.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		14.640.000
	0001 - Curráis Novos		14.640.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.640.000
	2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES DISTRIBUIR FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INÍCIO DO ANO LETIVO CONFORME LEI MUNICIPAL	Fiscal	80.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB criar um política de melhoria continua do desempenho do IDEB, para as unidades escolares, com premiação de desempenho para escolas que atingirem as metas pre-fixadas pela SEMEC	Fiscal	16.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		16.000
	0001 - Currais Novos		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	Fiscal	5.767.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.373.500
	0001 - Currais Novos		4.373.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		685.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.348.500
	0001 - Currais Novos		1.348.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.060.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		245.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		10.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		10.000
	2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES QUE RESIDEM EM CURRAIS NOVOS E FREQUENTAM CURSO UNIVERSITÁRIO	Fiscal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.621.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		8.000
	1052 APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC manter o esporte em nosso município	Fiscal	8.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.000
	0001 - Currais Novos		8.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		8.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		2.108.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2112 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	Fiscal	85.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		85.000
	0001 - Currais Novos		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%	Fiscal	2.000.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.940.000
	0001 - Currais Novos		1.940.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		290.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	Fiscal	23.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		11.500
	0001 - Currais Novos		11.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		8.000
	0001 - Currais Novos		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.000
	0001	- Curráis Novos			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			3.000
	0001	- Curráis Novos			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	0122	- Educação Básica de Qualidade			45.000
	2048	MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CRIAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E RH DA SEMEC	Fiscal		32.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			5.000
	0001	- Curráis Novos			5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			5.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			27.000
	0001	- Curráis Novos			27.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			18.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2106	APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD	Fiscal		5.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			5.000
	0001	- Curráis Novos			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	2107	ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	Fiscal		8.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			8.000
	0001	- Curráis Novos			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	0127	- FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA			460.000
	1199	CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA. PROPORCIONAR A SOCIEDADE A MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA DA REDE FÍSICA ESCOLAR, COM A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-INFANCIA.	Fiscal		460.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE			460.000
	0001	- Curráis Novos			460.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			430.000
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			588.000
	0122	- Educação Básica de Qualidade			588.000
	2206	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%	Fiscal		564.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			464.000
	0001	- Curráis Novos			464.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			380.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			84.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%			100.000
	0001	- Curráis Novos			100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	2207	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40%	Fiscal		24.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			6.000
	0001	- Curráis Novos			6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			3.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%			2.000
	0001	- Curráis Novos			2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%			2.000
	0001	- Curráis Novos			2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE			14.000
	0001	- Curráis Novos			14.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	573	- DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			200.000
	0122	- Educação Básica de Qualidade			200.000
	2046	PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E UNIVERSIDADES DE DESENVOLVER SUA ÁREA DE ATUAÇÃO ANTES DA CONCLUSÃO DO CURSO.	Fiscal		200.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			200.000
	0001	- Curráis Novos			200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			200.000
	27	- DESPORTO E LAZER			433.300
	368	- EDUCAÇÃO BÁSICA			28.865
	0103	- Infra-estrutura Social			28.865
	1017	REFORMA DO GINÁSIO MODESTO OLIVEIRA MENDES - POVOADO TOTORÓ	Fiscal		28.865
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			28.865
	0001	- Curráis Novos			28.865
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			28.865

	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			10.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas			10.000
	1099 APOIO FINANCEIRO DEST. A CONVENIO C/ CRICIUMA FUT. CLUBE		Fiscal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000
	0001 - Curráis Novos			10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE			10.000
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			108.300
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			108.300
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR REALIZAR INVESTIMENTOS A FIM DE PROPORCIONAR AO ESPORTE AMADOR E AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MELHORES INDICES DE DESENVOLVIMENTO NA ATIVIDADE FISICA E ESPORTIVA.		Fiscal	42.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			42.000
	0001 - Curráis Novos			42.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO		Fiscal	66.300
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			66.300
	0001 - Curráis Novos			66.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			36.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE			5.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			286.135
	0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			286.135
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS		Fiscal	286.135
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			11.135
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Curráis Novos			11.135
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			9.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			60.000
	0001 - Curráis Novos			60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			215.000
	0001 - Curráis Novos			215.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				999.100
06.002 - Fundação Cultural José Bezerra Gomes				999.100
	04- ADMINISTRAÇÃO			106.600
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			106.600
	0124 - Incentivo a Cultura			106.600
	2221 DIVULGAR OS PROGRAMAS E EVENTOS DE GOVERNO a divulgação de programas e eventos do município.		Fiscal	106.600
	10010000 - Recursos Ordinários			106.600
	0001 - Curráis Novos			106.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	13- CULTURA			892.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			810.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			792.500
	2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO		Fiscal	792.500
	10010000 - Recursos Ordinários			792.500
	0001 - Curráis Novos			792.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			16.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			132.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	0124 - Incentivo a Cultura			18.000
	1056 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MUSICAIS E FARDAMENTOS P/ BANDA DE MÚSICA MAESTRO SANTA ROSA		Fiscal	18.000
	10010000 - Recursos Ordinários			18.000
	0001 - Curráis Novos			18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			82.000
	0103 - Infra-estrutura Social			4.000
	1055 INSTALAR E MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL		Fiscal	4.000

Dotar a rede municipal de um local para ampliação do nível de conhecimento dos alunos da rede de ensino no município.			
10010000	- Recursos Ordinários		4.000
0001	- Currtais Novos		4.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
0124	- Incentivo a Cultura		78.000
1050	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICA	Fiscal	21.000
10010000	- Recursos Ordinários		21.000
0001	- Currtais Novos		21.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48		5.000
	4.4.90.52		5.000
	1051 PUBLICAÇÃO DE LIVROS	Fiscal	2.000
	10010000 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Currtais Novos		2.000
	3.3.90.48		2.000
	2113	Fiscal	55.000
	10010000 - Recursos Ordinários		55.000
	0001 - Currtais Novos		55.000
	3.3.90.30		4.000
	3.3.90.36		13.000
	3.3.90.39		6.000
	3.3.90.48		30.000
	3.3.90.92		1.000
	4.4.90.52		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			8.735.500
07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			8.735.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.841.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.841.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		6.841.000
	1068	Fiscal	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Currtais Novos		50.000
	3.3.90.39		40.000
	4.4.90.51		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - Currtais Novos		20.000
	4.4.90.51		20.000
	1069	Fiscal	45.000
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Currtais Novos		35.000
	3.3.90.30		10.000
	3.3.90.39		5.000
	4.4.90.51		5.000
	4.4.90.61		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001 - Currtais Novos		10.000
	4.4.90.51		10.000
	2060	Fiscal	3.692.000
	10010000 - Recursos Ordinários		3.692.000
	0001 - Currtais Novos		3.692.000
	3.1.90.04		60.000
	3.1.90.11		2.800.000
	3.1.90.13		600.000
	3.3.90.14		2.000
	3.3.90.30		30.000
	3.3.90.36		20.000
	3.3.90.39		170.000
	3.3.90.92		5.000
	4.4.90.52		5.000
	2061	Fiscal	1.615.000
	10010000 - Recursos Ordinários		1.615.000
	0001 - Currtais Novos		1.615.000
	3.3.90.30		5.000
	3.3.90.36		10.000
	3.3.90.39		1.600.000
	2063	Fiscal	91.000
	10010000 - Recursos Ordinários		91.000
	0001 - Currtais Novos		91.000
	3.3.90.30		76.000
	3.3.90.39		5.000
	4.4.90.51		10.000
	2100 MANUTENÇÃO DA PROTA DE VEÍCULOS E OFICINA	Fiscal	1.318.000
	10010000 - Recursos Ordinários		818.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currtais Novos		818.000
	3.1.90.11		520.000
	3.1.90.13		120.000
	3.3.90.30		90.000
	3.3.90.36		8.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		80.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		500.000
	0001	Currais Novos		500.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	2259	PROGRAMA DE ESTÁGIO PROGRAMA DESTINADO A DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO E SUPERIOR DO MUNICIPIO A SE APERFEIÇOAR ANTES DA CONCLUSAO DO CURSO.	Fiscal	10.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001	Currais Novos		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	06	SEGURANÇA PÚBLICA		50.000
	181	POLICIAMENTO		50.000
	0106	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		50.000
	1111	COLETA SELETIVA DE LIXO	Fiscal	50.000
	10010000	Recursos Ordinários		50.000
	0001	Currais Novos		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15	URBANISMO		564.500
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.000
	0100	Atividade de Apoio Administrativo		24.000
	1019	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO 3º CANTEIRO COBERTO – FEIRA LIVRE - I.E.	Fiscal	24.000
	10010000	Recursos Ordinários		24.000
	0001	Currais Novos		24.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		20.000
	0103	Infra-estrutura Social		20.000
	1105	RECUPERAÇÃO DO PREDIO SOLAR DAS ARTES - E.I.	Fiscal	20.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Currais Novos		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		310.500
	0103	Infra-estrutura Social		290.000
	1061	PROGRAMA PAVIMENTAR - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	Fiscal	145.000
	10010000	Recursos Ordinários		45.000
	0001	Currais Novos		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	Currais Novos		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1063	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	Fiscal	130.000
	10010000	Recursos Ordinários		50.000
	0001	Currais Novos		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	Currais Novos		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1213	AQUIS. OU DESAPROP. DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LAGOA DE DRENAGEM	Fiscal	10.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001	Currais Novos		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	2134	MELHORIA NA ILUMINACAO PUBLICA DA RUA DO PETROLEO	Fiscal	5.000
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001	Currais Novos		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município		20.500
	1104	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO BAIRRO DR. JOSE BEZERRA INTERLIGANDO AO BAIRRO DR. JOSE DANTAS E DO RIO DR. JOSE BEZERRA DANDO ACESSO A COMUNIDADE MIRADOR	Fiscal	20.500
	10010000	Recursos Ordinários		20.500
	0001	Currais Novos		20.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.500
	452	SERVIÇOS URBANOS		200.000
	0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município		200.000
	1100	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA CONT. DA R. PROF. MANOEL T. DE AGRIPINO ATE BR226 - BAIRRO SILVIO B. MELO	Fiscal	200.000
	10010000	Recursos Ordinários		200.000
	0001	Currais Novos		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		10.000
	0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município		10.000
	1018	CONST. PASSAG. MOLHADA DO RIO DR. JOSE BEZERRA DANDO ACESSO A COMUNIDADE MIRADOR, QUEIMADAS, MULAMBOS, CACIMBA DO MEIO E BOM DESCANSO.	Fiscal	10.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001	Currais Novos		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16	HABITAÇÃO		35.000
	182	DEFESA CIVIL		35.000
	0103	Infra-estrutura Social		35.000
	1201	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA - LOTEAMENTOS IRREGULARES regularizar os diversos loteamentos, conjuntos habitacionais localizados no município	Fiscal	35.000
	10010000	Recursos Ordinários		35.000
	0001	Currais Novos		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17 - SANEAMENTO			105.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			105.000
	0103 - Infra-estrutura Social			105.000
	1062	SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	90.000
	10010000 - Recursos Ordinários			90.000
	0001 - Currtais Novos			90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1067	CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Currtais Novos			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	25 - ENERGIA			960.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA			960.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			960.000
	2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	960.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			960.000
	0001 - Currtais Novos			960.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		700.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	26 - TRANSPORTE			145.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			145.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			100.000
	1200	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS adquirir dois veículos para a secretaria municipal de infra estrutura e serviços urbanos	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Currtais Novos			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município			45.000
	1036	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Currtais Novos			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1212	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ACESSO PARA A AABB AO FINAL DA RUA ARISTIDES GOMES E NO ACESSO PARA O CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO GILBERTO LINS, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Currtais Novos			25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	27 - DESPORTO E LAZER			35.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			15.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas			15.000
	2117	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS DESENVOLVER A CULTURA DO ESPORTE E LAZER DOS ESPORTES COLETIVOS NO MEIO COMUNITARIO	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Currtais Novos			15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			20.000
	0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			20.000
	1060	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Currtais Novos			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currtais Novos			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Saúde				25.983.742
08.031 - Fundo Municipal de Saúde				25.983.742
	10 - SAÚDE			25.948.012
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.462.075
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			3.403.778
	2070	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	3.375.778
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.375.778
	0001 - Currtais Novos			3.375.778
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.856.373
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		492.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		287.135
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		422.270
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2224	PROGRAMA DE ESTAGIO OPORTUNIZAR A ESTUDANTES DA AREA DE SAUDE, CONTBIL EXERCER SEU ESTAGIO	Seguridade Social	28.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			28.000
	0001 - Currtais Novos			28.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.000

	0103 - Infra-estrutura Social			58.297
	1011	REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	Seguridade Social	38.865
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			38.865
	0001 - Currtais Novos			38.865
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		38.865
	1012	REFORMA DA UBS MARIA APARECIDA DE LIMA VIANA "CIDA"	Seguridade Social	19.432
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			19.432
	0001 - Currtais Novos			19.432
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		19.432
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			21.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			21.000
	2013	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL acompanhar as receitas, despesas e ações de saúde do município	Seguridade Social	21.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			21.000
	0001 - Currtais Novos			21.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			14.717.698
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			3.413.675
	1076	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Seguridade Social	40.400
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000
	0001 - Currtais Novos			2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			38.400
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currtais Novos			38.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		38.400
	2228	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Seguridade Social	3.373.275
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			569.675
	0001 - Currtais Novos			569.675
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		295.675
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.803.600
	0001 - Currtais Novos			2.803.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0103 - Infra-estrutura Social			2.107.920
	1095	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	1.238.405
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			507.405
	0001 - Currtais Novos			507.405
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		307.405
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			711.000
	0001 - Currtais Novos			711.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Currtais Novos			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1096	CONST. E AQUIS. DE EQUIP. DO PRONTO ATENDIMENTO DA COM. SÃO RAFAEL	Seguridade Social	127.595
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			127.595
	0001 - Currtais Novos			127.595
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.595
	1097	AQUIS. DE EQUIP. PARA O POSTO DE SAÚDE MARIA DAS DORES	Seguridade Social	40.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Currtais Novos			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - Currtais Novos			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	Seguridade Social	2.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000
	0001 - Currtais Novos			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

	1102	AQUIS. EQUIP. PARA UBS DEYSE ROSE MIRANDA	Seguridade Social	40.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	- Curráis Novos		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001	- Curráis Novos		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1106	RECUPERAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	Seguridade Social	10.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	- Curráis Novos		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1108	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - E.I.	Seguridade Social	194.325
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		194.325
	0001	- Curráis Novos		194.325
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		194.325
	1231	CONST., REFORMA, E AQUIS. DE EQUIP. DO PRONTO ATEND. DE SAÚDE NA COMUN. SÃO LUIS	Seguridade Social	39.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		39.000
	0001	- Curráis Novos		39.000
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		27.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2012	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE - DR FERREIRINHA	Seguridade Social	38.865
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		38.865
	0001	- Curráis Novos		38.865
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		38.865
	2131	AQUIS. EQUIP. PARA A UBS DO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO - JOANINHA PARTEIRA	Seguridade Social	100.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	- Curráis Novos		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001	- Curráis Novos		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2132	AQUIS. DE EQUIP. PARA UBS DO BAIRRO MANOEL SALUSTINO	Seguridade Social	100.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	- Curráis Novos		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001	- Curráis Novos		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2133	AQUIS. EQUIP. PARA UBS DO CENTRO	Seguridade Social	100.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	- Curráis Novos		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001	- Curráis Novos		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2139	AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFA. CRINDELIA BEZERRA - I.E.	Seguridade Social	77.730
	10010000	- Recursos Ordinários		77.730
	0001	- Curráis Novos		77.730
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.730
	0113	- Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		9.196.103
	1072	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	956.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		227.000
	0001	- Curráis Novos		227.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		729.000
	0001	- Curráis Novos		729.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2074	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	Seguridade Social	3.570.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		976.000
	0001	- Curráis Novos		976.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.593.000
	0001	- Curráis Novos		2.593.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
0001	- Curráis Novos		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2075	MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	Seguridade Social	1.106.703
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		41.703
	0001	- Curráis Novos		41.703
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.703
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.065.000
	0001	- Curráis Novos		1.065.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2076	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade Social	128.900
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		9.200
	0001	- Curráis Novos		9.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		119.700
	0001	- Curráis Novos		119.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2078	AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	Seguridade Social	130.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		130.000
	0001	- Curráis Novos		130.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2122	AMPLIAR E MANTER AS UBS JOANINHA PARTEIRA, CENTRO E MANOEL SALUSTINO I E II, BEM COMO AS DEMAIS DAS ZONAS URBANA E RURAL atender aos municípios no que toca a promoção, prevenção e vigilância a saúde tanto da zona urbana quanto da zona rural	Seguridade Social	673.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		33.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- Curráis Novos		33.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		620.000
	0001	- Curráis Novos		620.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	- Curráis Novos		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social	635.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000
	0001	- Curráis Novos		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		30.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		600.000
	0001	- Curráis Novos		600.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		600.000
	2124	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	Seguridade Social	505.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		52.500
	0001	- Curráis Novos		52.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		452.500
	0001	- Curráis Novos		452.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2227	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	Seguridade Social	526.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		73.500
	0001	- Curráis Novos		73.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		26.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		451.000
	0001	- Curráis Novos		451.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		450.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001	- Curráis Novos		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2235	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE A FIM DE PROMOVER A SAUDE BUCAL DOS MUNICÍPIES	Seguridade Social	655.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		84.000
	0001	- Curráis Novos		84.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		571.000
	0001	- Curráis Novos		571.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2265	REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	Seguridade Social	310.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Curráis Novos		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		300.000
	0001	- Curráis Novos		300.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		300.000
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.975.904
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo		67.000
	1224	IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	Fiscal	1.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.500
	0001	- Curráis Novos		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		500
	1225	SISTEMA AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇÃO	Seguridade Social	65.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		65.500
	0001	- Curráis Novos		65.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0113	- Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		5.040.404
	2231	AÇÕES EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUZONIO ARAUJO	Seguridade Social	5.040.404
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.228.404
	0001	- Curráis Novos		1.228.404
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		111.135
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.769
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.812.000

	0001 - Currais Novos			3.812.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	2.342.000	
	0120 - Atendimento a População Carente			868.500
	2229	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICÍPIO	Seguridade Social	300.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			300.000
	0001 - Currais Novos			300.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		300.000
	2230	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	Seguridade Social	568.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			89.000
	0001 - Currais Novos			89.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			479.500
	0001 - Currais Novos			479.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			91.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			91.000
	1014	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade Social	50.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1024	AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade Social	41.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000
	0001 - Currais Novos			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			39.000
	0001 - Currais Novos			39.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		14.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			84.635
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			84.635
	1075	AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Seguridade Social	45.770
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			45.770
	0001 - Currais Novos			45.770
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		42.270
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2138	AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 - E.I.	Seguridade Social	38.865
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			38.865
	0001 - Currais Novos			38.865
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		38.865
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			928.700
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			928.700
	2111	AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	928.700
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			124.500
	0001 - Currais Novos			124.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			804.200
	0001 - Currais Novos			804.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000

Órgão	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000
		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		123.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
		782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		667.000
		0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		667.000
	2264	TRANSPORTE SANITÁRIO	Seguridade Social	667.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		654.500
		0001 - Currais Novos		654.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
		0001 - Currais Novos		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500
		0001 - Currais Novos		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
		17 - SANEAMENTO		35.730
		511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		27.730
		0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		27.730
	1016	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BASICO NO POVOADO CRUZ	Seguridade Social	27.730
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		27.730
		0001 - Currais Novos		27.730
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		27.730
		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		8.000
		0103 - Infra-estrutura Social		8.000
	1195	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Seguridade Social	8.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.000
		0001 - Currais Novos		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
		0001 - Currais Novos		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				3.650.770
09.031 - Fundo de Assistência Social				3.650.770
		04 - ADMINISTRAÇÃO		46.000
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		46.000
		0100 - Atividade de Apoio Administrativo		46.000
	2094	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTROLE SOCIAL	Seguridade Social	16.000
		10010000 - Recursos Ordinários		7.000
		0001 - Currais Novos		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000
		0001 - Currais Novos		9.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2255	PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO DAR OPÓRTUNIDADE DE ESTAGIO A ESTUDANTES QUE FREQUENTAM A REDE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Seguridade Social	30.000
		10010000 - Recursos Ordinários		30.000
		0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.421.470
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.228.567
		0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.071.567
	2080	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.071.567
		10010000 - Recursos Ordinários		1.067.567
		0001 - Currais Novos		1.067.567
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		14.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		30.567
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000
	0001	- Curráis Novos		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0103	- Infra-estrutura Social		157.000
	2093	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS PREDIOS ONDE FUNCIONAM OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO	Seguridade Social	114.000
	10010000	- Recursos Ordinários		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- Curráis Novos		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		112.000
	0001	- Curráis Novos		112.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2234	AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	Seguridade Social	43.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Curráis Novos		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.000
	0001	- Curráis Novos		23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000
	0001	- Curráis Novos		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		23.000
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo		23.000
	2248	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES. QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.	Seguridade Social	23.000
	10010000	- Recursos Ordinários		17.000
	0001	- Curráis Novos		17.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001	- Curráis Novos		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	241	- ASSISTÊNCIAAO IDOSO		19.433
	0103	- Infra-estrutura Social		19.433
	1013	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	Seguridade Social	19.433
	10010000	- Recursos Ordinários		19.433
	0001	- Curráis Novos		19.433
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		19.433
	242	- ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		109.400
	0103	- Infra-estrutura Social		7.000
	2239	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	7.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000
	0001	- Curráis Novos		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0120	- Atendimento a População Carente		64.000
	2086	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	Seguridade Social	64.000
	10010000	- Recursos Ordinários		7.000
	0001	- Curráis Novos		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		57.000
	0001	- Curráis Novos		57.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0121	- Atendimento a Criança e ao Adolescente		38.400
	2249	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV CRI é uma Unidade de Referência Municipal para atendimento à crianças e adolescentes com deficiências, prestando serviços na área em Estimulação Precoce e Reabilitação.	Seguridade Social	38.400
	10010000	- Recursos Ordinários		38.400
	0001	- Curráis Novos		38.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		621.000
	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente		621.000
	2083	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA APAE	Seguridade Social	100.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000
	0001	Currais Novos		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2104	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	Seguridade Social	144.000
	10010000	Recursos Ordinários		9.000
	0001	Currais Novos		9.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		135.000
	0001	Currais Novos		135.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	2223	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Seguridade Social	315.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		315.000
	0001	Currais Novos		315.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2241	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Seguridade Social	27.000
	10010000	Recursos Ordinários		27.000
	0001	Currais Novos		27.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2269	AQUIS. VEICULO P/ O CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Seguridade Social	35.000
	10010000	Recursos Ordinários		35.000
	0001	Currais Novos		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.361.900
	0100	Atividade de Apoio Administrativo		17.000
	2120	COMBATE AO ABUSO E VIOLENCIA A MULHER	Seguridade Social	17.000
	10010000	Recursos Ordinários		12.000
	0001	Currais Novos		12.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001	Currais Novos		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0103	Infra-estrutura Social		71.500
	2237	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	Seguridade Social	47.500
	10010000	Recursos Ordinários		47.500
	0001	Currais Novos		47.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2238	ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	Seguridade Social	24.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
-------	----------------------	--------	-------

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000	
	0001 - Curráis Novos		24.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	0120 - Atendimento a População Carente		1.258.400	
	1085	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	120.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		120.000	
	0001 - Curráis Novos		120.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000	
	1218	APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	Seguridade Social	255.000
	10010000 - Recursos Ordinários		255.000	
	0001 - Curráis Novos		255.000	
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		255.000	
	2082	PAC I CASA LAR	Seguridade Social	169.000
	10010000 - Recursos Ordinários		9.000	
	0001 - Curráis Novos		9.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		3.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		160.000	
	0001 - Curráis Novos		160.000	
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		60.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	
	2088	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	395.000
	10010000 - Recursos Ordinários		9.000	
	0001 - Curráis Novos		9.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		386.000	
	0001 - Curráis Novos		386.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
	2110	ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	Seguridade Social	272.400
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000	
	0001 - Curráis Novos		3.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		269.400	
	0001 - Curráis Novos		269.400	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.400	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		70.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
	2250	BENEFÍCIOS EVENTUAIS O BENEFÍCIO EVENTUAL É UMA MODALIDADE DE PROVISÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DE CARATER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO QUE INTEGRA ORGANIGAMENTE AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, COM FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E OS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS.	Seguridade Social	47.000
	10010000 - Recursos Ordinários		47.000	
	0001 - Curráis Novos		47.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000	
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	
	0129 - desenvolver a qualificação dos municípios		15.000	
	2236	MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	Seguridade Social	15.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000	
	0001 - Curráis Novos		15.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		32.170	
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		32.170	
	2092	APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	Seguridade Social	32.170

	10010000 - Recursos Ordinários			8.170
	0001 - Currals Novos			8.170
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			2.170
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			24.000
	0001 - Currals Novos			24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			10.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			26.000
	0103 - Infra-estrutura Social			26.000
	2240	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	Seguridade Social	26.000
	10010000 - Recursos Ordinários			26.000
	0001 - Currals Novos			26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA			153.300
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			153.300
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			153.300
	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	136.000
	10010000 - Recursos Ordinários			136.000
	0001 - Currals Novos			136.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	2089	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	Seguridade Social	17.300
	10010000 - Recursos Ordinários			17.300
	0001 - Currals Novos			17.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	24 - COMUNICAÇÕES			30.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.000
	0103 - Infra-estrutura Social			30.000
	2222	COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE REP GOV RN	Seguridade Social	30.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			30.000
	0001 - Currals Novos			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo				931.500
10.001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				931.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			381.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			301.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			301.500
	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Manter a funcionalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através da disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais.	Fiscal	263.500
	10010000 - Recursos Ordinários			263.500
	0001 - Currals Novos			263.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			38.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	2181	APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS PARTICIPANTES DO EVENTO FORRONOVOS. Apoiar as Quadrilhas Juninas do município de Currais Novos através de Contribuições ou Auxílios Financeiros às referidas quadrilhas juninas.	Fiscal	13.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Currals Novos			13.000

	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE			3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
	2182	APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO AS AGREMIÇÕES CARNAVELESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS. Incentivar o desenvolvimento do Carnaval Cultural em Currais Novos, através de auxílios financeiros às agremiações carnavalescas organizadas (Blocos, Tribos de Índios, Escolas de Samba) do município de Currais Novos para que estas participem oficialmente do Carnaval Cultural neste município.	Fiscal		3.000
	10010000	- Recursos Ordinários			3.000
	0001	- Currais Novos			3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.000
	2244	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO Manter a funcionalidade do Conselho Municipal de Turismo para que este possa participar ativamente do desenvolvimento do turismo no município.	Fiscal		6.000
	10010000	- Recursos Ordinários			6.000
	0001	- Currais Novos			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			2.000
	2258	OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE UNIVERSITÁRIA DO MUNICIPIO A EFETUAR ESTAGIO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.	Fiscal		16.000
	10010000	- Recursos Ordinários			16.000
	0001	- Currais Novos			16.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16.000
	128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			12.000
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo			12.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	2217	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES REPRESENTANTES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO Qualificar os servidores públicos e prestadores de serviços que atuam nas áreas de desenvolvimento econômico e de turismo, através da realização de cursos, palestras, seminários, oficinas, etc	Fiscal		12.000
	10010000	- Recursos Ordinários			12.000
	0001	- Currais Novos			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			6.000
	695	- TURISMO			68.000
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo			18.000
	2219	DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS Divulgar os Eventos, Projetos e Ações através da mídia.	Fiscal		18.000
	10010000	- Recursos Ordinários			18.000
	0001	- Currais Novos			18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			10.000
	0109	- Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			50.000
	2220	CONSORCIO GEOPARQUE restaurar o centro de velório João Bento a fim de sediar o futuro museu de arte sacra	Fiscal		50.000
	10010000	- Recursos Ordinários			50.000
	0001	- Currais Novos			50.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE			50.000
	10	- SAÚDE			20.000
	032	- CONTROLE EXTERNO			20.000
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo			20.000
	1193	TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL Realizar o inventário do patrimônio histórico e cultural existente no município de Currais Novos para possível tombamento.	Fiscal		20.000
	10010000	- Recursos Ordinários			20.000
	0001	- Currais Novos			20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			10.000
	13	- CULTURA			312.000
	391	- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			15.000
	0124	- Incentivo a Cultura			15.000
	2211	MANUTENÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS - PORTAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS Manter a conservação e funcionalidade dos centros turísticos do município de Currais Novos, através da disponibilidade de recursos humanos e materiais para atender aos visitantes e turistas, assim como divulgar os atrativos turísticos existentes.	Fiscal		15.000
	10010000	- Recursos Ordinários			15.000
	0001	- Currais Novos			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			10.000
	392	- DIFUSÃO CULTURAL			252.000
	0124	- Incentivo a Cultura			252.000
	1197	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL PARQUE DA PEDRA DO CRUZEIRO NA ZONA URBANA Ampliar a infraestrutura turística do município, facilitando o acesso à área onde se encontra localizada a Pedra do Cruzeiro, fomentando o turismo cultural e religioso, contribuindo para o aquecimento da economia no município.	Fiscal		252.000
	10010000	- Recursos Ordinários			5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001	- Currais Novos			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			247.000
	0001	- Currais Novos			247.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			242.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
	695	- TURISMO			45.000
	0103	- Infra-estrutura Social			45.000
	2212	APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ Apoiar o turismo ecológico, de aventura e sustentável, assim como as ações do Geoparque Seridó.	Fiscal		45.000
	10010000	- Recursos Ordinários			45.000
	0001	- Currais Novos			45.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE			10.000

	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	22	INDÚSTRIA		35.000
	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		35.000
	0125	Apoio ao Desenvolvimento Industrial		35.000
	1091	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO		
		Implantar, em parceria com outras instituições, programas voltados à geração de emprego e renda no município, como o Programa Pro Sertão.	Fiscal	35.000
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- Curras Novos		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	23	COMERCIO E SERVIÇOS		183.000
	695	TURISMO		183.000
	0103	Infra-estrutura Social		135.000
	1092	APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS		
		Apoiar os eventos sócio culturais realizados pelo Poder Público Municipal ou em parceria com outras instituições públicas/privadas, desenvolver o turismo, aquecer a economia local através da geração de emprego e renda, além de proporcionar cultura e lazer à população.	Fiscal	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- Curras Novos		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		25.000
	1220	APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA		
		Fomentar o desenvolvimento do artesanato e da culinária através do incentivo à participação dos artesãos e culinárias em eventos diversos tais como: feiras, festivais gastronômicos, etc.	Fiscal	35.000
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- Curras Novos		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		10.000
	0124	Incentivo a Cultura		48.000
	2091	SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS		
		Procurar desenvolver o comércio e serviço do município através do turismo cultural, religioso e de eventos em local próprio.	Fiscal	48.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000	- Recursos Ordinários		48.000
	0001	- Curras Novos		48.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		30.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Controladoria Pública				160.300
11.001- Controle Interno				160.300
	04	ADMINISTRAÇÃO		160.300
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		160.300
	0100	Atividade de Apoio Administrativo		160.300
	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	Fiscal	150.300
	10010000	- Recursos Ordinários		150.300
	0001	- Curras Novos		150.300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2262	PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES DE PROMOVEREM SUAS CAPACIDADES DENTRO DA AAREA DE ATUAÇÃO	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Curras Novos		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Procuradoria Geral do Município				202.500
12.001- Procuradoria Geral				202.500
	04	ADMINISTRAÇÃO		202.500
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		187.500
	0100	Atividade de Apoio Administrativo		187.500
	2180	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	Fiscal	187.500
	10010000	- Recursos Ordinários		187.500
	0001	- Curras Novos		187.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		15.000
	0100	Atividade de Apoio Administrativo		15.000
	2263	PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA PROMOVER A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATRAVES DA OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES AFINS	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Curras Novos		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			443.627
99.099- Reserva de Contingência			443.627
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		443.627
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		443.627
	0999 - Reserva de Contingência		443.627
	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	443.627
	10010000 - Recursos Ordinários		443.627
	0001 - Currals Novos		443.627
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		443.627
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			88.725.539

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:92C4BD69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA_122020**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre: 11/2020 - 12/2020
RGF - Anexo II - (LRF, Art. 55, Inciso I, alíneas "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa I				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
(-) Restos a Pagar Processados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) = (I - II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)				
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 2				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

Sistema: PJPCTB(v7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:42:55

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:B5C2201D

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO_122020**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 11/2020 - 12/2020
RGF - Anexo IV - (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FED. P/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO RESOLUÇÃO SEN. FEDERAL P/ OPERAÇÕES DE CRÉD. ANTECIPAÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
Sistema: PJPCTB(v7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:47:01		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:4AAABFEA

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR_122020 1**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							Bimestre: 11/2020 - 12/2020		
RGF - Anexo V - (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRO VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LÍQUIDOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA NÃO PROCESSADOS FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
Recursos Ordinários	1.485.967,50	0,00	3.559,34	0,00	888.776,45		593.631,71	0,00	0,00	593.631,71
Outros Recursos não Vinculados	0,00				0,00		0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.485.967,50	0,00	3.559,34	0,00	888.776,45	0,00	593.631,71	0,00	0,00	593.631,71
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Educação	-1.138.309,86	0,00	0,00	0,00	113.410,82		-1.251.720,68	0,00	0,00	-1.251.720,68
Transferências do FUNDEB	49.120,97	0,00	0,00		-101.412,02		150.532,99	0,00	0,00	150.532,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	29.356,04	0,00	83.370,27	0,00	0,00		-54.014,23	0,00	0,00	-54.014,23
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Saúde	413.071,59				0,00		413.071,59			413.071,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos Oper. Crédito (exceto Educação e Saúde)	0,00				0,00		0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00				0,00		0,00			0,00
Outras Recursos Vinculadas	-32.066,66		0,00		-31.619,31		-447,35	0,00	0,00	-447,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-678.827,92	0,00	83.370,27	0,00	-19.620,51	0,00	-742.577,68	0,00	0,00	-742.577,68
TOTAL (III) = (I + II)	807.139,58	0,00	86.929,61	0,00	869.155,94	0,00	-148.945,97	0,00	0,00	-148.945,97

Sistema: PJPCTB(v7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:59:12

NOTA: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:6BADFB59

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS_122020

44-EQUADOR (EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Bimestre : 11/2020 - 12/2020							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.886.886,43	36.886.886,43	4.113.042,29	11,15	20.783.124,34	56,34	16.103.762,09
Receitas Correntes	27.243.479,83	27.243.479,83	3.958.998,24	14,53	19.513.314,91	71,62	7.730.164,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.708,89	588.708,89	139.028,92	23,61	561.416,48	95,36	27.292,41
Impostos	559.423,51	559.423,51	138.708,92	24,79	548.668,84	98,07	10.754,67
Taxas	29.285,38	29.285,38	320,00	1,09	12.747,64	43,52	16.537,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições	17.156,32	17.156,32	8.569,36	49,94	53.743,92	313,26	-36.587,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.156,32	17.156,32	8.569,36	49,94	53.743,92	313,26	-36.587,60
Receita Patrimonial	34.192,12	34.192,12	555,86	1,62	16.000,47	46,79	18.191,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	34.192,12	34.192,12	555,86	1,62	16.000,47	46,79	18.191,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	337.157,99	337.157,99	0,00	0,00	0,00	0,00	337.157,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.642,32	7.642,32	0,00	0,00	0,00	0,00	7.642,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	79.515,67	79.515,67	0,00	0,00	0,00	0,00	79.515,67
Transferências Correntes	26.070.044,62	26.070.044,62	3.798.427,62	14,57	18.825.545,41	72,21	7.244.499,21
Transferências da União e de suas Entidades	16.563.547,05	16.563.547,05	2.484.075,37	14,99	12.454.889,26	75,19	4.108.657,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.956.031,78	3.956.031,78	469.851,47	11,87	2.407.891,75	60,86	1.548.140,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.550.465,79	5.550.465,79	844.500,78	15,21	3.962.764,40	71,39	1.587.701,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	196.219,89	196.219,89	12.416,48	6,32	56.608,63	28,84	139.611,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.930,76	191.930,76	12.416,48	6,46	56.608,63	29,49	135.322,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	4.289,13	4.289,13	0,00	0,00	0,00	0,00	4.289,13
Receitas de Capital	9.643.406,60	9.643.406,60	154.044,05	1,59	1.269.809,43	13,16	8.373.597,17
Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	1.449.842,66	1.449.842,66	0,00	0,00	50.900,55	3,51	1.398.942,11
Alienação de Bens Móveis	794.635,46	794.635,46	0,00	0,00	50.900,55	6,40	743.734,91
Alienação de Bens Imóveis	655.207,20	655.207,20	0,00	0,00	0,00	0,00	655.207,20
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	7.993.563,94	7.993.563,94	154.044,05	1,92	1.218.908,88	15,24	6.774.655,06
Transferências da União e de suas Entidades	5.317.348,78	5.317.348,78	74.044,05	1,39	1.138.908,88	21,41	4.178.439,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.676.215,16	2.676.215,16	80.000,00	2,98	80.000,00	2,98	2.596.215,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.886.886,43	36.886.886,43	4.113.042,29	11,15	20.783.124,34	56,34	16.103.762,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	36.886.886,43	36.886.886,43	4.113.042,29	11,15	20.783.124,34	56,34	16.103.762,09
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	36.886.886,43	36.886.886,43	4.113.042,29	11,15	20.783.124,34	56,34	16.103.762,09
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:12:20.

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:33358AD1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE_122020

44-EQUADOR (EXECUTIVO)	
Relatório resumido da execução orçamentária	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre : 11/2020 - 12/2020
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	559.423,51	559.423,51	548.668,84	98,07
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.494,25	23.494,25	9.634,96	41,00
1.1.1 - IPTU	23.494,25	23.494,25	9.634,96	41,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.594,91	16.594,91	13.161,36	79,30
1.2.1 - ITBI	16.594,91	16.594,91	13.161,36	79,30
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	238.765,19	238.765,19	190.144,84	79,63
1.3.1 - ISS	132.621,63	132.621,63	190.144,84	143,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	106.143,56	106.143,56	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.569,16	280.569,16	335.727,68	119,65
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.742.543,62	15.742.543,62	11.838.952,14	75,20
2.1 - Cota-Parte FPM	12.655.095,21	12.655.095,21	9.103.417,35	71,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.655.095,21	11.655.095,21	8.351.018,32	71,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	375.798,91	75,15
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	376.600,12	75,32
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.942.639,88	2.942.639,88	2.610.191,24	88,70
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	7.271,98	7.271,98	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.845,99	4.845,99	2.310,13	47,67
2.5 - Cota-Parte ITR	8.306,87	8.306,87	1.100,12	13,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	124.383,69	124.383,69	121.933,30	98,03
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.301.967,13	16.301.967,13	12.387.620,98	75,98
4 - RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.027.649,27	1.027.649,27	263.794,30	25,66
5.1 - Transferências do Salário-Educação	425.600,00	425.600,00	115.386,70	27,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	255.760,00	255.760,00	900,00	0,35
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	161.535,98	161.535,98	112.728,00	69,78
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	42.705,08	42.705,08	34.587,56	80,99
5.5 - Outras Transferências do FNDE	139.864,19	139.864,19	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.184,02	2.184,02	194,35	8,89
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.019.270,73	1.019.270,73	18,22	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.019.270,73	1.019.270,73	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	18,22	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.046.920,00	2.046.920,00	263.812,52	12,88
FUNDEB				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.270.289,18	2.270.289,18	2.182.224,02	96,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.681.314,08	1.681.314,08	1.670.203,35	99,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.438,02	560.438,02	511.800,70	91,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.454,38	1.454,38	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	969,19	969,19	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	1.236,79	1.236,79	219,97	17,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.876,72	24.876,72	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.560.907,94	5.560.907,94	3.963.383,81	71,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.550.465,79	5.550.465,79	3.962.764,40	71,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.442,15	10.442,15	619,41	5,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.280.176,61	3.280.176,61	1.780.540,38	54,28
[SE RES. LÍQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.550.040,00	3.982.040,00	3.404.617,78	85,49	3.404.617,78	85,49	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	469.320,00	881.320,00	868.321,36	98,52	868.321,36	98,52	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.080.720,00	3.100.720,00	2.536.296,42	81,79	2.536.296,42	81,79	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	2.010.867,94	1.951.867,94	649.436,70	33,27	649.436,70	33,27	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	266.960,00	300.960,00	160.479,62	53,32	160.479,62	53,32	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.743.907,94	1.650.907,94	488.957,08	29,61	488.957,08	29,61	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.560.907,94	5.933.907,94	4.054.054,48	118,76	4.054.054,48	118,76	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								
VALOR								
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								
VALOR								
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								4.054.054,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11)x100 %								85,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100 %								16,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%								-2,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
VALOR								
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2020								0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			ATÉ O	% (f) =	ATE O	% (h) =		

			BIMESTRE (e)	(e/d)x100	BIMESTRE (g)	(g/d)x100		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.342.600,00	1.998.600,00	1.659.271,05	83,02	1.659.271,05	83,02	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.342.600,00	1.998.600,00	1.659.271,05	83,02	1.659.271,05	83,02	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	736.280,00	1.182.280,00	1.028.800,98	87,01	1.028.800,98	87,01	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.320,00	816.320,00	630.470,07	77,23	630.470,07	77,23	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.238.027,94	6.857.987,94	3.750.654,62	54,69	3.750.654,62	54,69	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.824.627,94	4.751.627,94	3.025.253,50	63,66	3.025.253,50	63,66	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.413.400,00	2.106.360,00	725.401,12	34,43	725.401,12	34,43	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	102.600,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	126.400,00	126.400,00	10.381,98	8,21	10.381,98	8,21	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.842.027,94	9.117.987,94	5.420.307,65	59,44	5.420.307,65	59,44	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.780.540,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)								1.780.540,38
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))								3.629.385,29
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								29,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATE O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.600,00	348.600,00	118.383,80	33,95	118.383,80	33,95	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DESP. CUST. C/ RECEITAS ADL P/ FINANC. DO ENSINO(38+39+40+41)	425.600,00	348.600,00	118.383,80	33,95	118.383,80	33,95	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.267.627,94	9.466.587,94	5.538.691,45	58,50	5.538.691,45	58,50	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					101.977,69	0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.962.764,40	115.386,70	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					4.084.270,32	0,00	
47.1 Orçamento do Exercício					4.054.054,48	0,00	
47.2 Restos a Pagar					30.215,84	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					619,41	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-18.908,82	115.386,70	
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 (+) outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-18.908,82	115.386,70	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:14:58.							
NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 Caput do artigo 212 da CF/1988.							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:833EB56A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL_122020

44-EQUADOR (EXECUTIVO)			
Relatório resumido da execução orçamentária			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre:11/2020 - 12/2020	
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020
			RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)		27.243.479,83	19.513.314,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		588.708,89	561.416,48
IPTU		23.494,25	9.634,96
ISS		238.765,19	190.144,84
ITBI		16.594,91	13.161,36
IRRF		280.569,16	335.727,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		29.285,38	12.747,64
Contribuições		17.156,32	53.743,92
Receita Patrimonial		34.192,12	16.000,47
Aplicações Financeiras (II)		34.192,12	16.000,47
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		26.070.044,62	18.825.545,41
Cota-Parte do FPM		10.973.781,13	7.433.214,00
Cota-Parte do ICMS		2.382.201,86	2.098.390,54
Cota-Parte do IPVA		99.506,97	121.933,30
Cota-Parte do ITR		7.070,08	880,15
Transferências da LC 87/1996		5.817,60	0,00
Transferências da LC 61/1989		3.876,80	2.310,13
Transferências do FUNDEB		5.550.465,79	3.962.764,40
Outras Transferências Correntes		7.047.324,39	5.206.052,89
Demais Receitas Correntes		533.377,88	56.608,63
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		533.377,88	56.608,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		27.209.287,71	19.497.314,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)		9.643.406,60	1.269.809,43
Operações de Crédito (VI)		200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		1.449.842,66	50.900,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		1.449.842,66	50.900,55
Transferências de Capital		7.993.563,94	1.218.908,88
Convênios		1.263.430,73	1.208.483,88
Outras Transferências de Capital		6.730.133,21	10.425,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		9.443.406,60	1.269.809,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		36.652.694,31	20.767.123,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.954.429,15	17.982.982,90	17.982.982,90	17.979.423,56	553.921,68	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.517.567,53	10.455.091,54	10.455.091,54	10.455.091,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.535,36	9.535,36	9.535,36	9.535,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.427.326,26	7.518.356,00	7.518.356,00	7.514.796,66	553.921,68	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	271.368,91	171.758,47	171.758,47	168.199,13	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.155.957,35	7.346.597,53	7.346.597,53	7.346.597,53	553.921,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.944.893,79	17.973.447,54	17.973.447,54	17.969.888,20	553.921,68	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.660.022,48	2.288.227,04	2.288.227,04	2.204.856,77	125.193,44	0,00	0,00
Investimentos	5.961.122,48	1.681.491,39	1.681.491,39	1.598.121,12	125.193,44	0,00	0,00
Inversões Financeiras	56.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	56.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	642.000,00	606.735,65	606.735,65	606.735,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.018.022,48	1.681.491,39	1.681.491,39	1.598.121,12	125.193,44	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.434,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.235.351,07	19.654.938,93	19.654.938,93	19.568.009,32	679.115,12	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							519.999,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							163.883,09
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/ 2020
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							16.000,47
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.999,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (A)	Até o 2020 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.260.267,46	3.169.094,67
DEDUÇÕES (XXIX)	1.506.332,90	1.812.706,35
Disponibilidade de Caixa	1.506.332,90	1.812.706,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.200.140,71	1.899.646,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	693.807,81	86.939,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	753.934,56	1.356.388,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-602.453,76
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 12/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		606.868,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		1.500,00
AJUSTES RELATIVOS AO RRPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-1.210.821,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-1.226.822,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:14:28.		
NOTA:		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador: 1F2745B0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS_122020

44-EQUADOR (EXECUTIVO)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Bimestre: 11/2020- 12/2020
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receitas de Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (II f + II g))		SALDO ATUAL (k) = (III f + III j)	
VALOR (III)		0,00		0,00		0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:20:06.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador: CBB9C986

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE_122020

44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre: 11/2020 - 12/2020
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	559.423,51	559.423,51	548.668,84	98,07
Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.494,25	23.494,25	9.634,96	41,00
IPTU	23.494,25	23.494,25	9.634,96	41,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.594,91	16.594,91	13.161,36	79,30
ITBI	16.594,91	16.594,91	13.161,36	79,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	238.765,19	238.765,19	190.144,84	79,63
ISS	132.621,63	132.621,63	190.144,84	143,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	106.143,56	106.143,56	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	280.569,16	280.569,16	335.727,68	119,65
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.745.709,21	14.745.709,21	11.167.270,83	75,73
Cota-Parte FPM	11.655.095,21	11.655.095,21	8.351.018,32	71,65
Cota-Parte ITR	8.306,87	8.306,87	1.100,12	13,24
Cota-Parte IPVA	124.383,69	124.383,69	121.933,30	98,03
Cota-Parte ICMS	2.942.639,88	2.942.639,88	2.610.191,24	88,70
Cota-Parte IPI-Exportação	4.845,99	4.845,99	2.310,13	47,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.437,57	10.437,57	80.717,72	773,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.271,98	7.271,98	0,00	0,00
Outras	3.165,59	3.165,59	80.717,72	2.549,84
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	15.305.132,72	15.305.132,72	11.715.939,67	76,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	825.800,00	707.800,00	95.629,00	13,51	95.629,00	13,51	95.629,00	13,51	0,00
Despesas Corrente	501.320,00	501.320,00	82.579,00	16,47	82.579,00	16,47	82.579,00	16,47	0,00
Despesas de Capital	324.480,00	206.480,00	13.050,00	6,32	13.050,00	6,32	13.050,00	6,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.057.940,00	2.468.320,00	2.019.290,32	81,80	2.019.290,32	81,80	2.019.290,32	81,80	0,00
Despesas Corrente	2.003.940,00	2.414.320,00	2.019.290,32	83,63	2.019.290,32	83,63	2.019.290,32	83,63	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	101.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	101.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.440,00	69.440,00	31.369,24	45,17	31.369,24	45,17	31.369,24	45,17	0,00
Despesas Corrente	46.440,00	69.440,00	31.369,24	45,17	31.369,24	45,17	31.369,24	45,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.080,00	110.980,00	53.657,06	48,34	53.657,06	48,34	53.657,06	48,34	0,00
Despesas Corrente	55.080,00	100.980,00	53.657,06	53,13	53.657,06	53,13	53.657,06	53,13	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.019.600,00	1.849.196,00	1.097.756,97	59,36	1.097.756,97	59,36	1.097.756,97	59,36	0,00
Despesas Corrente	1.740.920,00	1.826.516,00	1.097.756,97	60,10	1.097.756,97	60,10	1.097.756,97	60,10	0,00
Despesas de Capital	278.680,00	22.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.116.380,00	5.205.736,00	3.297.702,59	63,34	3.297.702,59	63,34	3.297.702,59	63,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			3.297.702,59	3.297.702,59	3.297.702,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			3.297.702,59	3.297.702,59	3.297.702,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.757.390,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)					1.757.390,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.540.311,64	1.540.311,64	1.540.311,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,14	28,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total inscrito	RPNP Inscritos	Valor Inscrito em RP	Total de	Total de RP	Total de RP	Diferença entre o valor

DO EMPENHO ²	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	Inexadidamento no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	RP pagos (s)	a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de IR.P00 cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.757.390,95	3.297.702,59	1.540.311,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.311,64
Empenhos de 2019	1.787.167,59	3.303.576,48	1.516.408,89	143.768,62	0,00	0,00	16.500,00	152.768,62	0,00	1.516.408,89
Empenhos de 2018	1.677.971,41	2.680.765,04	1.002.793,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.793,63
Empenhos de 2017	1.654.646,11	2.657.522,02	1.002.875,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,00	0,00	1.002.875,91
Empenhos de 2016	1.674.456,07	2.682.323,97	2.015.735,80	500,00	0,00	0,00	0,00	1.434,20	0,00	2.015.735,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não o plicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.744.625,51	3.744.625,51	3.287.272,99	87,78
Provenientes da União	3.694.625,51	3.694.625,51	3.235.210,33	87,56
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.553.519,23	1.553.519,23	119.062,66	7,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.980.468,71	5.298.144,74	3.406.335,65	64,29

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.055.920,00	3.351.200,00	2.458.751,12	73,36	2.458.751,12	73,36	2.458.751,12	73,36	0,00
Despesas Corrente	1.520.440,00	2.768.820,00	2.161.532,04	78,06	2.161.532,04	78,06	2.161.532,04	78,06	0,00
Despesas de Capital	535.480,00	582.380,00	297.219,08	51,03	297.219,08	51,03	297.219,08	51,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.094.760,00	299.521,50	137.114,00	45,77	137.114,00	45,77	137.114,00	45,77	0,00
Despesas Corrente	1.094.760,00	299.521,50	137.114,00	45,77	137.114,00	45,77	137.114,00	45,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	103.680,00	129.878,50	43.854,10	33,76	43.854,10	33,76	43.854,10	33,76	0,00
Despesas Corrente	103.680,00	129.878,50	43.854,10	33,76	43.854,10	33,76	43.854,10	33,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.360,00	95.360,00	43.865,37	45,99	43.865,37	45,99	43.865,37	45,99	0,00
Despesas Corrente	67.200,00	93.200,00	43.865,37	47,06	43.865,37	47,06	43.865,37	47,06	0,00
Despesas de Capital	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	223.520,00	223.520,00	96.510,13	43,17	96.510,13	43,17	96.510,13	43,17	0,00
Despesas Corrente	210.560,00	210.560,00	96.510,13	45,83	96.510,13	45,83	96.510,13	45,83	0,00
Despesas de Capital	12.960,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	845.020,00	538.400,00	435.017,83	80,79	435.017,83	80,79	435.017,83	80,79	0,00
Despesas Corrente	245.020,00	250.400,00	149.310,88	59,62	149.310,88	59,62	149.310,88	59,62	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	288.000,00	285.706,95	99,20	285.706,95	99,20	285.706,95	99,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.547.240,00	4.099.480,00	2.780.094,72	67,81	2.780.094,72	67,81	2.780.094,72	67,81	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.881.720,00	4.059.000,00	2.554.380,12	62,93	2.554.380,12	62,93	2.554.380,12	62,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.152.700,00	2.767.841,50	2.156.404,32	77,90	2.156.404,32	77,90	2.156.404,32	77,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	205.200,00	129.878,50	43.854,10	33,76	43.854,10	33,76	43.854,10	33,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.800,00	164.800,00	75.234,61	45,65	75.234,61	45,65	75.234,61	45,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	288.600,00	334.500,00	150.167,19	44,89	150.167,19	44,89	150.167,19	44,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.864.620,00	2.387.596,00	1.532.774,80	64,19	1.532.774,80	64,19	1.532.774,80	64,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.663.620,00	9.305.216,00	6.077.797,31	65,31	6.077.797,31	65,31	6.077.797,31	65,31	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.663.620,00	9.305.216,00	6.077.797,31	65,31	6.077.797,31	65,31	6.077.797,31	65,31	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:20:52.
 NOTA: ¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
 RS 1,00

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A6E21028

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_122020

44-EQUADOR (EXECUTIVO)	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Bimestre : 11/2020 - 12/2020
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.886.886,43
Previsão Atualizada	36.886.886,43
Receitas Realizadas	20.783.124,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.886.886,43
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.886.886,43
Despesas Empenhadas	20.271.209,94
Despesas Líquidas	20.271.209,94
Despesas Pagas	20.184.280,33
Superávit Orçamentário	511.914,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.271.209,94
Despesas Líquidas	20.271.209,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.513.314,91
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.513.314,91
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.513.314,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	163.883,09	519.999,43	32%
Resultado Nominal	0,00	535.999,90	%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	693.807,81	14.682,51	679.115,12	10,18
Poder Executivo	693.807,81	14.682,51	679.115,12	10,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.004,63	43.004,63	0,00	0,00
Poder Executivo	43.004,63	43.004,63	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	736.812,44	57.687,14	679.115,12	10,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE	3.629.385,29	<18% / 25%>	29,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.404.617,78	60%	85,90
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB	0,00	100%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00			200.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.288.227,04			4.371.795,44
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.900,55			1.398.942,11
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos		0,00			6.660.022,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com		3.297.702,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
			15%		28,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado Até o Exercício Corrente	
Total das Despesas /RCL (%)					0,00%
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:22:36.					
NOTA:					

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:66D1BC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
01 - PODER LEGISLATIVO				1.512.000	
01.001 - PODER LEGISLATIVO				1.512.000	
	01 -LEGISLATIVA			1.512.000	
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			1.512.000	
	0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			1.512.000	
	2001	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL Manter os serviços do Legislativo	Fiscal	1.512.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			1.512.000	
	0001 - Ipanguaçu			1.512.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		128.366	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.634	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				739.370
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL				739.370
	04 - ADMINISTRAÇÃO			739.370
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			739.370
	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			739.370
	1150	INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Fiscal	3.030
	Garantir a infra-estrutura física apropriada às atividades administrativas			
	10010000 - Recursos Ordinários			3.030
	0001 - Ipanguaçu			3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
	2002	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO GABINETE	Fiscal	736.340
	Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração			
	10010000 - Recursos Ordinários			736.340
	0001 - Ipanguaçu			736.340
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.060
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.800
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.600
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.800
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.020
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

02 - PODER EXECUTIVO				3.195.758
02.002 - SEC. DE MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES				3.195.758
	04 - ADMINISTRAÇÃO			2.433.208
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.423.108
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			2.423.108
	1250	INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Garantir a infra-estrutura física apropriada às atividades administrativas	Fiscal	20.200
	10010000 - Recursos Ordinários			20.200
	0001 - Ipangaçu			20.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.200
	2003	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO Manter as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	Fiscal	2.049.408
	10010000 - Recursos Ordinários			2.049.408
	0001 - Ipangaçu			2.049.408
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.900
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.050
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		202.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.010
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		101.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		469.708
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		101.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		303.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.800
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.050
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	2029	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR Garantir a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, capaz de prestar um atendimento rápido, encontrando soluções efetivas e definitivas para os problemas por eles enfrentados, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário	Fiscal	256.540
	10010000 - Recursos Ordinários			256.540
	0001 - Ipangaçu			256.540
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		171.700
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.250
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.350
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.150
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
	2070	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	Fiscal	11.110
	10010000 - Recursos Ordinários			11.110
	0001 - Ipangaçu			11.110
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
	2084	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	10.100
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Suporte orçamentário/financeiro destinado ao processo de aquisição e/ou desapropriação de imóvel destinado a ampliação de Infraestruturas		
	10010000 - Recursos Ordinários			10.100
	0001 - Ipangaçu			10.100
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.100
	2085	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Permitir o acesso ao emprego ou um cargo público de um modo amplo e democrático.	Fiscal	10.100
	10010000 - Recursos Ordinários			10.100
	0001 - Ipangaçu			10.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	2096	criação e manutenção da guarda patrimonial Proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e apoiar a administração no exercício do poder de polícia administrativa	Fiscal	65.650
	10010000 - Recursos Ordinários			65.650
	0001 - Ipangaçu			65.650
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.150
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			10.100
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			10.100
	2142	CAPACITACAO PARA SERVIDOR PUBLICO Melhorar o desempenho dos servidores	Fiscal	10.100
	10010000 - Recursos Ordinários			10.100
	0001 - Ipangaçu			10.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			762.550
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			762.550
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			762.550
	1068	Amortizar débitos de parcelamento de FGTS Quitar debito do FGTS	Fiscal	126.250
	10010000 - Recursos Ordinários			126.250
	0001 - Ipangaçu			126.250
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.050
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		121.200
	1069	amortização de outros débitos com a uniao	Fiscal	217.150

		quitar outros debitos		
	10010000 - Recursos Ordinários			217.150
	0001 - Ipanguaçu			217.150
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.150
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		202.000
	1071	amortização de outros debitos amortizar de outros debitos	Fiscal	136.350
	10010000 - Recursos Ordinários			136.350
	0001 - Ipanguaçu			136.350
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.050
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		131.300
	1073	Amortização de precatórios e RPVS amortizar débitos de precatórios	Fiscal	282.800
	10010000 - Recursos Ordinários			282.800
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu			282.800
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		282.800
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				496.430
02.003 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				496.430
	04 - ADMINISTRAÇÃO			488.350
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			488.350
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			488.350
	2005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Manter as atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	Fiscal	488.350
	10010000 - Recursos Ordinários			488.350
	0001 - Ipanguaçu			488.350
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.900
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.050
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.700
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.010
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		40.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.020
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.150
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.500
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.400
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.060
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.010
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			8.080
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			8.080
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: PAGAMENTO DE CONVÊNIOS FIRMADOS			8.080
	2083	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS Garantir benefícios para o município	Fiscal	8.080
	10010000 - Recursos Ordinários			8.080
	0001 - Ipanguaçu			8.080
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.080
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				151.500
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				151.500
	17 - SANEAMENTO			151.500
	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			50.500
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			50.500
	1046	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS Dar condições dignas para a manutenção da saúde dos habitantes de uma casa.	Fiscal	50.500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.500
	0001 - Ipanguaçu			50.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.500
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			101.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO			101.000
	1060	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Buscar soluções para a falta de água	Fiscal	101.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.200
	0001 - Ipanguaçu			20.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			80.800
	0001 - Ipanguaçu			80.800
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.800
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				16.558.468
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				16.558.468
	12 - EDUCAÇÃO			15.855.508
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			14.717.678
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.293.530
	1797	MERENDA ESCOLAR	Fiscal	13.130
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.010
	0001 - Ipanguaçu			1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.010
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			12.120
	0001 - Ipanguaçu			12.120
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.120
	1798	MERENDA ESCOLAR QUILOMBOLA	Fiscal	90.900
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			5.050

	0001 - Ipanguaçu			5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			85.850
	0001 - Ipanguaçu			85.850
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		85.850
	1800	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PDDE	Fiscal	5.050
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			5.050
	0001 - Ipanguaçu			5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.010
	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	1.083.450
	10010000 - Recursos Ordinários			997.600
	0001 - Ipanguaçu			997.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		141.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.500
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.020
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		454.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.150
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			85.850
	0001 - Ipanguaçu			85.850
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.030
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.250
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.030
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	2112	AÇÕES FINANCIADAS PELO PAR/MEC/FNDE	Fiscal	101.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			101.000
	0001 - Ipanguaçu			101.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.400
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.300
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA			13.424.148
	1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	Fiscal	50.500
	10010000 - Recursos Ordinários			50.500
	0001 - Ipanguaçu			50.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.500
	1032	REFORMA DO PREDIO SEDE DA SECRETARIA DE	Fiscal	80.800
	10010000 - Recursos Ordinários			80.800
	0001 - Ipanguaçu			80.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.800
	1052	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-FUNDEB	Fiscal	134.078
	10010000 - Recursos Ordinários			20.200
	0001 - Ipanguaçu			20.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			113.878
	0001 - Ipanguaçu			113.878
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		113.878
	1054	CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTE-FUNDEB 40%	Fiscal	80.800
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			80.800
	0001 - Ipanguaçu			80.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.500
	1055	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ENSINO	Fiscal	101.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			101.000
	0001 - Ipanguaçu			101.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		101.000
	2026	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	328.250
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			5.050
	0001 - Ipanguaçu			5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			323.200
	0001 - Ipanguaçu			323.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		323.200
	2033	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	Fiscal	717.100
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			343.400
	0001 - Ipanguaçu			343.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		202.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		141.400
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			373.700
	0001 - Ipanguaçu			373.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		252.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121.200
	2056	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	Fiscal	424.200
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			424.200
	0001 - Ipanguaçu			424.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		222.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.000
	2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	Fiscal	3.456.510
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	10010000 - Recursos Ordinários			51.500
	0001 - Ipangaçu			51.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.500
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			3.405.010
	0001 - Ipangaçu			3.405.010
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		404.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	Fiscal	7.315.150
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			7.315.150
	0001 - Ipangaçu			7.315.150
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.050
	2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	356.000
	10010000 - Recursos Ordinários			356.000
	0001 - Ipangaçu			356.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		31.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2241	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	379.760
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			379.760
	0001 - Ipangaçu			379.760
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		181.800
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.700
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.700
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.500
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			999.460
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			181.800
	1795	MERENDA CRECHE	Fiscal	85.850
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			5.050
	0001 - Ipangaçu			5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			80.800
	0001 - Ipangaçu			80.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.800
	1796	MERENDA PREESCOLA	Fiscal	95.950
	10010000 - Recursos Ordinários			5.050
	0001 - Ipangaçu			5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			90.900
	0001 - Ipangaçu			90.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.900
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA			817.660
	2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	Fiscal	192.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			192.000
	0001 - Ipangaçu			192.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	Fiscal	269.660
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			261.580
	0001 - Ipangaçu			261.580
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.080
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)			5.050
	0001 - Ipangaçu			5.050
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.050
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			3.030
	0001 - Ipangaçu			3.030
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.030
	2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	356.000
	10010000 - Recursos Ordinários			356.000
	0001 - Ipangaçu			356.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		31.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			121.200
	0110	EDUCAÇÃO BÁSICA			121.200
	2068	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA	Fiscal		121.200
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE			121.200
	0001	Ipangaçu			121.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			80.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.100
	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			17.170
	0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			17.170
	1799	PROGRAMA MERENA ESCOLAR PNAE - ED ESP MERENDA	Fiscal		17.170
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			5.050
	0001	Ipangaçu			5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.050
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			12.120
	0001	Ipangaçu			12.120
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			12.120
	13	CULTURA			702.960
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			534.290
	0018	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			534.290
	2010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Manter as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Fiscal		534.290
	10010000	Recursos Ordinários			534.290
	0001	Ipangaçu			534.290
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			45.450
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			252.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			121.200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			1.010
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.010
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.080
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.010
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			1.010
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.010
	392	DIFUSÃO CULTURAL			168.670
	0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO			168.670
	2032	CRIAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO Consolidar e promover o desenvolvimento do artesanato	Fiscal		10.100
	10010000	Recursos Ordinários			10.100
	0001	Ipangaçu			10.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.050
	2050	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS Manter as ações culturais	Fiscal		149.480
	10010000	Recursos Ordinários			149.480
	0001	Ipangaçu			149.480
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.050
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			5.050
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			131.300
	2066	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL Incentivo ao teatro	Fiscal		9.090
	10010000	Recursos Ordinários			9.090
	0001	Ipangaçu			9.090
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.030
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.030
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
02 - PODER EXECUTIVO					4.491.669
02.007 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					4.491.669
	15	URBANISMO			3.460.039
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			771.580
	0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			771.580
	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal		771.580
	10010000	Recursos Ordinários			771.580
	0001	Ipangaçu			771.580
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			80.800
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			1.010
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			70.700
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			181.800
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.010
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.150
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			580.750
	0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			580.750
	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal		146.450
	10010000	Recursos Ordinários			45.450

	0001 - Ipanguaçu			45.450
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.250
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.600
	0001 - Ipanguaçu			60.600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.600
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		40.400
	0001 - Ipanguaçu			40.400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.400
	1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal	60.600
	10010000	- Recursos Ordinários		60.600
	0001 - Ipanguaçu			60.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.400
	1045	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal	161.600
	10010000	- Recursos Ordinários		40.400
	0001 - Ipanguaçu			40.400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.300
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.200
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu			20.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.200
	0001 - Ipanguaçu			20.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.800
	0001 - Ipanguaçu			80.800
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.800
	1047	CONSERVAÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS	Fiscal	101.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.200
	0001 - Ipanguaçu			20.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.200
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.800
	0001 - Ipanguaçu			80.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.800
	1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal	40.400
	10010000	- Recursos Ordinários		20.200
	0001 - Ipanguaçu			20.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.200
	19300000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos		20.200
	0001 - Ipanguaçu			20.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	1070	URBANIZAÇÃO DE PRACAS E VIAS PÚBLICAS	Fiscal	70.700
	10010000	- Recursos Ordinários		20.200
	0001 - Ipanguaçu			20.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.300
	0001 - Ipanguaçu			30.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.300
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.200
	0001 - Ipanguaçu			20.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200
	452	SERVIÇOS URBANOS		2.002.669
	0111	- ENERGIA ELÉTRICA		414.100
	2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Ofertar e manter os serviços de iluminação pública para todo o município.	Fiscal	414.100
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		414.100
	0001 - Ipanguaçu			414.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		323.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	0122	- INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		1.588.569
	2054	LIMPEZA PÚBLICA Ofertar os serviços de limpeza pública para todo o município.	Fiscal	1.588.569
	10010000	- Recursos Ordinários		1.588.569
	0001 - Ipanguaçu			1.588.569
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.588.569
	605	- ABASTECIMENTO		105.040
	0120	- ÁGUA PARA TODOS		105.040
	2067	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fiscal	105.040
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Buscar soluções para a falta de água		
	10010000	- Recursos Ordinários		105.040
	0001 - Ipanguaçu			105.040
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.150
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.300
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.250
	26	- TRANSPORTE		1.031.630
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.031.630
	0134	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.031.630
	1007	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Fiscal	1.001.330

		Melhorar a infra-estrutura urbana do município			
	10010000 - Recursos Ordinários				708.430
	0001 - Ipanguaçu				708.430
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			708.430
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				101.000
	0001 - Ipanguaçu				101.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			101.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				80.800
	0001 - Ipanguaçu				80.800
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			80.800
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				80.800
	0001 - Ipanguaçu				80.800
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			80.800
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				30.300
	0001 - Ipanguaçu				30.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.300
	1028	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas do Município		Fiscal	30.300
	10010000 - Recursos Ordinários				30.300
	0001 - Ipanguaçu				30.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.300
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO					803.570
02.008 - SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					803.570
	27 - DESPORTO E LAZER				803.570
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				803.570
	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				436.940
	2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER Manter as atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer		Fiscal	436.940
	10010000 - Recursos Ordinários				436.940
	0001 - Ipanguaçu				436.940
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			70.700
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			2.020
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			70.700
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			65.650
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			45.450
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.010
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			2.020
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.040
	0112 - ESPORTE AMADOR				366.630
	1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer		Fiscal	111.100
	10010000 - Recursos Ordinários				30.300
	0001 - Ipanguaçu				30.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.100
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				50.500
	0001 - Ipanguaçu				50.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.500
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				30.300
	0001 - Ipanguaçu				30.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.300
	1015	RESTAURACAO DE QUADRA DE ESPORTE		Fiscal	60.600
	10010000 - Recursos Ordinários				30.300
	0001 - Ipanguaçu				30.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.300
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				30.300
	0001 - Ipanguaçu				30.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.300
	1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer		Fiscal	50.500
	10010000 - Recursos Ordinários				50.500
	0001 - Ipanguaçu				50.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.500
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS DE ESPORTE Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer		Fiscal	124.230
	10010000 - Recursos Ordinários				23.230
	0001 - Ipanguaçu				23.230
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.030
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.150
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.050
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				50.500
	0001 - Ipanguaçu				50.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.500
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				50.500
	0001 - Ipanguaçu				50.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.500
	2021	ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO		Fiscal	20.200
		Promover o acesso da população ao esporte			

	10010000 - Recursos Ordinários			20.200	
	0001 - Ipanguaçu			20.200	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.050	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.050	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO					1.425.000
02.009 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					1.425.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL				10.100
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				10.100
	0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				10.100
	2095	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Capacitar a comunidade, proporcionando-lhes condições de deslocamento para que conheçam o meio onde vivem e para atuarem como multiplicadores de atitudes ambientalmente corretas em suas comunidades, oferecendo trilhas, oficinas, cursos, minicursos temáticos e eventos na área de educação ambiental, objetivando o desenvolvimento de hábitos e atitudes.	Fiscal		10.100
	10010000 - Recursos Ordinários				10.100
	0001 - Ipanguaçu				10.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.050
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.020
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.030
	20 - AGRICULTURA				1.414.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.253.300
	0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.253.300
	2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Fiscal		1.253.300
		Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
	10010000 - Recursos Ordinários				1.253.300
	0001 - Ipanguaçu				1.253.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			320.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			121.200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			70.700
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			2.020
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			300.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			250.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			121.200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.100
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			2.020
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.030
	606 - EXTENSÃO RURAL				161.600
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR				35.350
	2039	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR Ampliação da diversificação da agricultura familiar no âmbito das comunidades produtores da agricultura familiar	Fiscal		35.350
	10010000 - Recursos Ordinários				35.350
	0001 - Ipanguaçu				35.350
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.200
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			15.150
	0116 - INOVAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR				85.850
	1072	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS Fomentar a inovação na agropecuária, aumentando a produtividade	Fiscal		85.850
	10010000 - Recursos Ordinários				15.150
	0001 - Ipanguaçu				15.150
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.150
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				70.700
	0001 - Ipanguaçu				70.700

Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			70.700
	0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				40.400
	1067	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal		40.400
	10010000 - Recursos Ordinários				40.400
	0001 - Ipanguaçu				40.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.050
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO					394.130
02.010- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					394.130
	04 - ADMINISTRAÇÃO				394.130
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				381.000
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				381.000
	2119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal		381.000
	10010000 - Recursos Ordinários				381.000
	0001 - Ipanguaçu				381.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			44.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		13.130
		0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		13.130
	1038	REESTRUTURACAO DO SISTEMA DE ARRECADACAO	Fiscal	13.130
		10010000 - Recursos Ordinários		13.130
		0001 - Ipangaçu		13.130
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				426.000
02.011- SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				426.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL		426.000
		542 - CONTROLE AMBIENTAL		426.000
		0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		426.000
	2120	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS	Fiscal	426.000
		10010000 - Recursos Ordinários		426.000
		0001 - Ipangaçu		426.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				170.690
02.013- SEC MUNICIPAL DE ARTICULACAO POLITICA				170.690
		04 - ADMINISTRAÇÃO		170.690
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		170.690
		0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		170.690
	2109	MANUTENCAO DA SECRETARIA MINICIPAL DE ARTICULACAO POLITICA Manter as atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política	Fiscal	170.690
		10010000 - Recursos Ordinários		170.690
		0001 - Ipangaçu		170.690
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		151.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.080
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.020
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				54.540
02.014- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				54.540
		04 - ADMINISTRAÇÃO		54.540
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.540
		0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		54.540
	2108	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	54.540
		10010000 - Recursos Ordinários		54.540
		0001 - Ipangaçu		54.540
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.050
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				249.470
02.015- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				249.470
		04 - ADMINISTRAÇÃO		249.470
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		249.470
		0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		249.470
	2107	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Manter as atividades da Controladoria Geral do Município	Fiscal	249.470
		10010000 - Recursos Ordinários		249.470
		0001 - Ipangaçu		249.470
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		171.700
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.400
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.250
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO				223.000
02.016- CONSULTORIA CONTÁBIL				223.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO		223.000
		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		223.000
		0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		223.000
	2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL	Fiscal	223.000

	10010000 - Recursos Ordinários			223.000
	0001 - Ipangaçu			223.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO				286.000
02.017- CONSULTORIA JURIDICA				286.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			286.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			286.000
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			286.000
	2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURIDICA	Fiscal		286.000
	10010000 - Recursos Ordinários			286.000
	0001 - Ipangaçu			286.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO				177.000
02.018- OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				177.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			177.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			177.000
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			177.000
	2118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - OGM	Fiscal		177.000
	10010000 - Recursos Ordinários			177.000
	0001 - Ipangaçu			177.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.268.118
03.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.268.118
	10 - SAÚDE			10.268.118
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			9.132.065
	0026 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.898.145
	1074 Subvenções Sociais a Entidades sem Fins Lucrativos	Seguridade Social		50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Ipangaçu			50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			50.000
	2007 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Fiscal		4.831.480
	10010000 - Recursos Ordinários			1.162.000
	0001 - Ipangaçu			1.162.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			457.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			454.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.935.210
	0001 - Ipangaçu			1.935.210
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			909.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			232.300
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			1.010
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.010
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			50.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.250
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			2.020
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			45.450
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			60.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			95.950
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			1.010
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.010
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.050
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.729.220
	0001 - Ipangaçu			1.729.220

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		181.800
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.030
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.020
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.020
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		303.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.030
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.030
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	12500000	- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		5.050
	0001	- Ipangaçu		5.050
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.040
	2042	CAPACITACAO PARA SERVIDOR PUBLICO	Seguridade Social	6.060
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.040
	0001	- Ipangaçu		4.040
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.020
	0001	- Ipangaçu		2.020
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	2047	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Fortalecer os vínculos do cidadão e conselheiros de saúde	Seguridade Social	10.605
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.605
	0001	- Ipangaçu		10.605
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.535
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.020
	0102	- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		4.233.920
	1013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	Seguridade Social	70.700
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.700
	0001	- Ipangaçu		70.700
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.700
	1041	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE	Seguridade Social	50.500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.500
	0001	- Ipangaçu		50.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.500
	2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Seguridade Social	1.062.520
	10010000	- Recursos Ordinários		156.550
	0001	- Ipangaçu		156.550
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		146.450
	0001	- Ipangaçu		146.450
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		121.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		759.520
	0001	- Ipangaçu		759.520
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		757.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA	Seguridade Social	2.095.750
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.050.400
	0001	- Ipangaçu		1.050.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		404.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		181.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		181.800
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.045.350
	0001	- Ipangaçu		1.045.350
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		606.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		252.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.450
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.800
	2044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	101.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		101.000

	0001 - Ipangaçu			101.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.000
	2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	258.560
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		74.740
	0001 - Ipangaçu			74.740
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.080
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		183.820
	0001 - Ipangaçu			183.820
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		151.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Seguridade Social	6.060
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.060
	0001 - Ipangaçu			6.060
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	2080	FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Seguridade Social	192.910
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		33.330
	0001 - Ipangaçu			33.330
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		159.580
	0001 - Ipangaçu			159.580
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		151.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.020
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
	2090	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA NOVA VISÃO	Seguridade Social	6.060
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.060
	0001 - Ipangaçu			6.060
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	2091	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	Seguridade Social	176.750
	10010000	- Recursos Ordinários		25.250
	0001 - Ipangaçu			25.250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.250
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		151.500
	0001 - Ipangaçu			151.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		101.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.500
	2341	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	Seguridade Social	213.110
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		213.110
	0001 - Ipangaçu			213.110
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		656.500
	0102	- APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		656.500
	2008	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Seguridade Social	336.330
	10010000	- Recursos Ordinários		154.530
	0001 - Ipangaçu			154.530
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		151.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		181.800
	0001 - Ipangaçu			181.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.000
	2081	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE - TIBÚRCIO FREIRE DA SILVEIRA	Seguridade Social	251.490
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		28.280
	0001 - Ipangaçu			28.280
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.250
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		223.210
	0001 - Ipangaçu			223.210
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.030
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.150
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.030

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.000
	2098	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	Seguridade Social	68.680
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.080
		0001 - Ipangaçu		8.080
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.600
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		0001 - Ipangaçu		60.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
		303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		146.450
		0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		146.450
	2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	Seguridade Social	146.450
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		106.050
		0001 - Ipangaçu		106.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.450
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.600
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.150
		0001 - Ipangaçu		15.150
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.150
		15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		25.250
		0001 - Ipangaçu		25.250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.250
		304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		40.400
		0026 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		40.400
	2115	PROGRAMA VIGILANCEIA EM SAUDE / VIG. SANITARIA	Seguridade Social	40.400
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.200
		0001 - Ipangaçu		20.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.200
		0001 - Ipangaçu		20.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.100
		305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		292.703
		0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		292.703
	2024	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA	Seguridade Social	292.703
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		181.603
		0001 - Ipangaçu		181.603
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		61.413
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.030
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		111.100
		0001 - Ipangaçu		111.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.020
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.201.715
04.001- FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				1.201.715
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.201.715
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		420.480
		0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		420.480
	2110	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Manter as atividades do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social	Fiscal	420.480
		10010000 - Recursos Ordinários		420.480
		0001 - Ipangaçu		420.480
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.080
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.030
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.800
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.010
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.020
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.060
		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE		179.780
		0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		174.730

	2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Garantir o atendimento a todas as crianças beneficiárias do Bolsa Família	Seguridade Social	174.730
		10010000 - Recursos Ordinários		35.350
		0001 - Ipangaçu		35.350
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.350
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		139.380
		0001 - Ipangaçu		139.380
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		101.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.150
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
		0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.050
	2075	MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	Fiscal	5.050
		10010000 - Recursos Ordinários		5.050
		0001 - Ipangaçu		5.050
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		601.455
		0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.550
	2099	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Fiscal	55.550
		Garantir a assistência aos indivíduos e famílias que necessitam de benefícios eventuais		
		10010000 - Recursos Ordinários		55.550
		0001 - Ipangaçu		55.550
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.150
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.250
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.050
		0103 - BOLSA FAMÍLIA		171.195
	2055	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF Desenvolver atividades de maneira integrada e articulada para o aprimoramento da qualidade da gestão local	Seguridade Social	65.650
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65.650
		0001 - Ipangaçu		65.650
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.030
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.030
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.010
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.400
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.030
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	2079	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO - IGD-SUAS Promover o cadastramento das famílias pobres e extremamente pobres do município, e apoiar o desenvolvimento dessas famílias	Seguridade Social	105.545
		10010000 - Recursos Ordinários		20.200
		0001 - Ipangaçu		20.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.200
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.345
		0001 - Ipangaçu		85.345
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.250
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.450
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.515
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
		0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		374.710
	1049	PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO - ACESSUAS Promover ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afetas ao trabalho e emprego.	Seguridade Social	16.160
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.160
		0001 - Ipangaçu		16.160
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
	2022	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB Garantir serviços de proteção básica, nas áreas de vulnerabilidade e risco social, possibilitando o acesso a um grande número de famílias	Seguridade Social	229.270
		10010000 - Recursos Ordinários		28.280
		0001 - Ipangaçu		28.280
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.050
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.990
		0001 - Ipangaçu		200.990
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		101.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.030
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.050
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.180
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
	2076	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB Fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.	Seguridade Social	129.280
		13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		129.280
		0001 - Ipangaçu		129.280
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.400

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.800
Orgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:				42.824.428

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: D0770AB0

GABINETE DO PREFEITO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO 2021

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO 2021 (Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL						
	Inicial	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Receita por Fonte							
I. RECEITAS CORRENTES	R\$ 45.153.272,00	R\$ 7.224.523,52	R\$ 7.224.523,52	R\$ 7.224.523,52	R\$ 7.224.523,52	R\$ 7.224.523,52	R\$ 9.030.654,40
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.592.063,00	R\$ 254.730,08	R\$ 254.730,08	R\$ 254.730,08	R\$ 254.730,08	R\$ 254.730,08	R\$ 318.412,60
1.2. Receita de Contribuições	414.100,00	R\$ 66.256,00	R\$ 66.256,00	R\$ 66.256,00	R\$ 66.256,00	R\$ 66.256,00	R\$ 82.820,00
1.3. Receita Patrimonial	45.935,00	R\$ 7.349,60	R\$ 7.349,60	R\$ 7.349,60	R\$ 7.349,60	R\$ 7.349,60	R\$ 9.187,00
1.6. Receita de Serviços	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.7. Transferências Correntes	43.093.094,00	R\$ 6.894.895,04	R\$ 6.894.895,04	R\$ 6.894.895,04	R\$ 6.894.895,04	R\$ 6.894.895,04	R\$ 8.618.618,80
1.9. Outras Receitas Correntes	8.080,00	R\$ 1.292,80	R\$ 1.292,80	R\$ 1.292,80	R\$ 1.292,80	R\$ 1.292,80	R\$ 1.616,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.016.380,00	R\$ 322.620,80	R\$ 322.620,80	R\$ 322.620,80	R\$ 322.620,80	R\$ 322.620,80	R\$ 403.276,00
2.1. Operações de Crédito	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2. Alienação de Bens	20.200,00	R\$ 3.232,00	R\$ 3.232,00	R\$ 3.232,00	R\$ 3.232,00	R\$ 3.232,00	R\$ 4.040,00
2.4. Transferências de Capital	1.287.750,00	R\$ 206.040,00	R\$ 206.040,00	R\$ 206.040,00	R\$ 206.040,00	R\$ 206.040,00	R\$ 257.550,00
2.9. Outras Receitas de Capital	708.430,00	R\$ 113.348,80	R\$ 113.348,80	R\$ 113.348,80	R\$ 113.348,80	R\$ 113.348,80	R\$ 141.686,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2. Receita de Contribuições	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.6. Receita de Serviços	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.9. Outras Receitas Correntes	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R\$ 4.345.224,00	-R\$ 695.235,84	-R\$ 695.235,84	-R\$ 695.235,84	-R\$ 695.235,84	-R\$ 695.235,84	-R\$ 869.044,80
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-4.345.224,00	-R\$ 695.235,84	-R\$ 695.235,84	-R\$ 695.235,84	-R\$ 695.235,84	-R\$ 695.235,84	-R\$ 869.044,80
TOTAL (I + 2 + 7 - 9)	R\$ 42.824.428,00	R\$ 6.851.908,48	R\$ 6.851.908,48	R\$ 6.851.908,48	R\$ 6.851.908,48	R\$ 6.851.908,48	R\$ 8.564.885,60

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: BC5560FE

GABINETE DO PREFEITO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2021

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2021 (Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL Inicial	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE Total no Quadrimestre
		Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.512.000,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 483.840,00
LI - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.512.000,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 483.840,00
Câmara Municipal	R\$ 1.512.000,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 483.840,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 41.312.428,00	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 13.219.976,96
III - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 41.312.428,00	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 13.219.976,96
III.I - Administração Direta	R\$ 41.312.428,00	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 13.219.976,96
Sec. Mun. Gabinete Civil	R\$ 739.370,00	R\$ 59.149,60	R\$ 59.149,60	R\$ 118.299,20	R\$ 59.149,60	R\$ 118.299,20	R\$ 118.299,20	R\$ 236.598,40
Sec. Mun. De Adm., Plan. e Transportes	R\$ 3.195.758,00	R\$ 255.660,64	R\$ 255.660,64	R\$ 511.321,28	R\$ 255.660,64	R\$ 255.660,64	R\$ 511.321,28	R\$ 1.022.642,56
Sec. Mun. De Finanças	R\$ 496.430,00	R\$ 39.714,40	R\$ 39.714,40	R\$ 79.428,80	R\$ 39.714,40	R\$ 39.714,40	R\$ 79.428,80	R\$ 158.857,60
Sec. Mun. De Saúde	R\$ 151.500,00	R\$ 12.120,00	R\$ 12.120,00	R\$ 24.240,00	R\$ 12.120,00	R\$ 12.120,00	R\$ 24.240,00	R\$ 48.480,00
Sec. Mun. De Educação e Cultura	R\$ 16.558.468,00	R\$ 1.324.677,44	R\$ 1.324.677,44	R\$ 2.649.354,88	R\$ 1.324.677,44	R\$ 1.324.677,44	R\$ 2.649.354,88	R\$ 5.298.709,76
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos	R\$ 4.491.669,00	R\$ 359.333,52	R\$ 359.333,52	R\$ 718.667,04	R\$ 359.333,52	R\$ 359.333,52	R\$ 718.667,04	R\$ 1.437.334,08
Sec. Mun. De Juv., Esporte e Lazer	R\$ 803.570,00	R\$ 64.285,60	R\$ 64.285,60	R\$ 128.571,20	R\$ 64.285,60	R\$ 64.285,60	R\$ 128.571,20	R\$ 257.142,40
Sec. Mun. De Agric., Pec. E Pesca	R\$ 1.425.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 456.000,00
Sec. Mun. De Tributação	R\$ 394.130,00	R\$ 31.530,40	R\$ 31.530,40	R\$ 63.060,80	R\$ 31.530,40	R\$ 31.530,40	R\$ 63.060,80	R\$ 126.121,60
Sec. Mun. De Meio Amb. e Rec. Hídricos	R\$ 426.000,00	R\$ 34.080,00	R\$ 34.080,00	R\$ 68.160,00	R\$ 34.080,00	R\$ 34.080,00	R\$ 68.160,00	R\$ 136.320,00
Sec. Mun. De Articulação Política	R\$ 170.690,00	R\$ 13.655,20	R\$ 13.655,20	R\$ 27.310,40	R\$ 13.655,20	R\$ 13.655,20	R\$ 27.310,40	R\$ 54.620,80
Procuradoria Geral do Município	R\$ 54.540,00	R\$ 4.363,20	R\$ 4.363,20	R\$ 8.726,40	R\$ 4.363,20	R\$ 4.363,20	R\$ 8.726,40	R\$ 17.452,80
Controladoria Geral do Município	R\$ 249.470,00	R\$ 19.957,60	R\$ 19.957,60	R\$ 39.915,20	R\$ 19.957,60	R\$ 19.957,60	R\$ 39.915,20	R\$ 79.830,40
Consultoria Contábil	R\$ 223.000,00	R\$ 17.840,00	R\$ 17.840,00	R\$ 35.680,00	R\$ 17.840,00	R\$ 17.840,00	R\$ 35.680,00	R\$ 71.360,00
Consultoria Jurídica	R\$ 286.000,00	R\$ 22.880,00	R\$ 22.880,00	R\$ 45.760,00	R\$ 22.880,00	R\$ 22.880,00	R\$ 45.760,00	R\$ 91.520,00
Ouvidoria Geral do Município	R\$ 177.000,00	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00	R\$ 28.320,00	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00	R\$ 28.320,00	R\$ 56.640,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.268.118,00	R\$ 821.449,44	R\$ 821.449,44	R\$ 1.642.898,88	R\$ 821.449,44	R\$ 821.449,44	R\$ 1.642.898,88	R\$ 3.285.797,76
Fundo Municipal de Trab., Hab. e Assist. Social	R\$ 1.201.715,00	R\$ 96.137,20	R\$ 96.137,20	R\$ 192.274,40	R\$ 96.137,20	R\$ 96.137,20	R\$ 192.274,40	R\$ 384.548,80
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
III.II - Administração Indireta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL (I + II)	R\$ 42.824.428,00	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 13.703.816,96
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL Inicial	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE Total no Quadrimestre
		Maior	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.512.000,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 483.840,00
LI - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.512.000,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 483.840,00

Câmara Municipal	R\$ 1.512.000,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 483.840,00
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 41.312.428,00	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 13.219.976,96
III - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 41.312.428,00	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 13.219.976,96
III.I - Administração Direta	R\$ 41.312.428,00	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 13.219.976,96
Sec. Mun. Gabinete Civil	R\$ 739.370,00	R\$ 59.149,60	R\$ 59.149,60	R\$ 118.299,20	R\$ 59.149,60	R\$ 59.149,60	R\$ 118.299,20	R\$ 236.598,40
Sec. Mun. De Adm., Plan. e Transportes	R\$ 3.195.758,00	R\$ 255.660,64	R\$ 255.660,64	R\$ 511.321,28	R\$ 255.660,64	R\$ 255.660,64	R\$ 511.321,28	R\$ 1.022.642,56
Sec. Mun. De Finanças	R\$ 496.430,00	R\$ 39.714,40	R\$ 39.714,40	R\$ 79.428,80	R\$ 39.714,40	R\$ 39.714,40	R\$ 79.428,80	R\$ 158.857,60
Sec. Mun. De Saúde	R\$ 151.500,00	R\$ 12.120,00	R\$ 12.120,00	R\$ 24.240,00	R\$ 12.120,00	R\$ 12.120,00	R\$ 24.240,00	R\$ 48.480,00
Sec. Mun. De Educação e Cultura	R\$ 16.558.468,00	R\$ 1.324.677,44	R\$ 1.324.677,44	R\$ 2.649.354,88	R\$ 1.324.677,44	R\$ 1.324.677,44	R\$ 2.649.354,88	R\$ 5.298.709,76
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos	R\$ 4.491.669,00	R\$ 359.333,52	R\$ 359.333,52	R\$ 718.667,04	R\$ 359.333,52	R\$ 359.333,52	R\$ 718.667,04	R\$ 1.437.334,08
Sec. Mun. De Juv., Esporte e Lazer	R\$ 803.570,00	R\$ 64.285,60	R\$ 64.285,60	R\$ 128.571,20	R\$ 64.285,60	R\$ 64.285,60	R\$ 128.571,20	R\$ 257.142,40
Sec. Mun. De Agric., Pec. E Pesca	R\$ 1.425.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 456.000,00
Sec. Mun. De Tributação	R\$ 394.130,00	R\$ 31.530,40	R\$ 31.530,40	R\$ 63.060,80	R\$ 31.530,40	R\$ 31.530,40	R\$ 63.060,80	R\$ 126.121,60
Sec. Mun. De Meio Amb. e Rec. Hídricos	R\$ 426.000,00	R\$ 34.080,00	R\$ 34.080,00	R\$ 68.160,00	R\$ 34.080,00	R\$ 34.080,00	R\$ 68.160,00	R\$ 136.320,00
Sec. Mun. De Articulação Política	R\$ 170.690,00	R\$ 13.655,20	R\$ 13.655,20	R\$ 27.310,40	R\$ 13.655,20	R\$ 13.655,20	R\$ 27.310,40	R\$ 54.620,80
Procuradoria Geral do Município	R\$ 54.540,00	R\$ 4.363,20	R\$ 4.363,20	R\$ 8.726,40	R\$ 4.363,20	R\$ 4.363,20	R\$ 8.726,40	R\$ 17.452,80
Controladoria Geral do Município	R\$ 249.470,00	R\$ 19.957,60	R\$ 19.957,60	R\$ 39.915,20	R\$ 19.957,60	R\$ 19.957,60	R\$ 39.915,20	R\$ 79.830,40
Consultoria Contábil	R\$ 223.000,00	R\$ 17.840,00	R\$ 17.840,00	R\$ 35.680,00	R\$ 17.840,00	R\$ 17.840,00	R\$ 35.680,00	R\$ 71.360,00
Consultoria Jurídica	R\$ 286.000,00	R\$ 22.880,00	R\$ 22.880,00	R\$ 45.760,00	R\$ 22.880,00	R\$ 22.880,00	R\$ 45.760,00	R\$ 91.520,00
Ouvidoria Geral do Município	R\$ 177.000,00	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00	R\$ 28.320,00	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00	R\$ 28.320,00	R\$ 56.640,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.268.118,00	R\$ 821.449,44	R\$ 821.449,44	R\$ 1.642.898,88	R\$ 821.449,44	R\$ 821.449,44	R\$ 1.642.898,88	R\$ 3.285.797,76
Fundo Municipal de Trab., Hab. e Assist. Social	R\$ 1.201.715,00	R\$ 96.137,20	R\$ 96.137,20	R\$ 192.274,40	R\$ 96.137,20	R\$ 96.137,20	R\$ 192.274,40	R\$ 384.548,80
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
III.II - Administração Indireta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL (I + II)	R\$ 42.824.428,00	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 13.703.816,96
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL Inicial	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
		Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.512.000,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 120.960,00	R\$ 181.440,00	R\$ 302.400,00	R\$ 544.320,00
II - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.512.000,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 120.960,00	R\$ 181.440,00	R\$ 302.400,00	R\$ 544.320,00
Câmara Municipal	R\$ 1.512.000,00	R\$ 120.960,00	R\$ 120.960,00	R\$ 241.920,00	R\$ 120.960,00	R\$ 181.440,00	R\$ 302.400,00	R\$ 544.320,00
III – PODER EXECUTIVO	R\$ 41.312.428,00	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 3.304.994,24	R\$ 4.957.491,36	R\$ 8.262.485,60	R\$ 14.872.474,08
III.I - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 41.312.428,00	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 3.304.994,24	R\$ 4.957.491,36	R\$ 8.262.485,60	R\$ 14.872.474,08
III.II - Administração Direta	R\$ 41.312.428,00	R\$ 3.304.994,24	R\$ 3.304.994,24	R\$ 6.609.988,48	R\$ 3.304.994,24	R\$ 4.957.491,36	R\$ 8.262.485,60	R\$ 14.872.474,08
Sec. Mun. Gabinete Civil	R\$ 739.370,00	R\$ 59.149,60	R\$ 59.149,60	R\$ 118.299,20	R\$ 59.149,60	R\$ 88.724,40	R\$ 147.874,00	R\$ 266.173,20
Sec. Mun. De Adm., Plan. e Transportes	R\$ 3.195.758,00	R\$ 255.660,64	R\$ 255.660,64	R\$ 511.321,28	R\$ 255.660,64	R\$ 383.490,96	R\$ 639.151,60	R\$ 1.150.472,88
Sec. Mun. De Finanças	R\$ 496.430,00	R\$ 39.714,40	R\$ 39.714,40	R\$ 79.428,80	R\$ 39.714,40	R\$ 59.571,60	R\$ 99.286,00	R\$ 178.714,80
Sec. Mun. De Saúde	R\$ 151.500,00	R\$ 12.120,00	R\$ 12.120,00	R\$ 24.240,00	R\$ 12.120,00	R\$ 18.180,00	R\$ 30.300,00	R\$ 54.540,00
Sec. Mun. De Educação e Cultura	R\$ 16.558.468,00	R\$ 1.324.677,44	R\$ 1.324.677,44	R\$ 2.649.354,88	R\$ 1.324.677,44	R\$ 1.987.016,16	R\$ 3.311.693,60	R\$ 5.961.048,48
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos	R\$ 4.491.669,00	R\$ 359.333,52	R\$ 359.333,52	R\$ 718.667,04	R\$ 359.333,52	R\$ 539.000,28	R\$ 898.333,80	R\$ 1.617.000,84
Sec. Mun. De Juv., Esporte e Lazer	R\$ 803.570,00	R\$ 64.285,60	R\$ 64.285,60	R\$ 128.571,20	R\$ 64.285,60	R\$ 96.428,40	R\$ 160.714,00	R\$ 289.285,20
Sec. Mun. De Agric., Pec. E Pesca	R\$ 1.425.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 171.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 513.000,00
Sec. Mun. De Tributação	R\$ 394.130,00	R\$ 31.530,40	R\$ 31.530,40	R\$ 63.060,80	R\$ 31.530,40	R\$ 47.295,60	R\$ 78.826,00	R\$ 141.886,80
Sec. Mun. De Meio Amb. e Rec. Hídricos	R\$ 426.000,00	R\$ 34.080,00	R\$ 34.080,00	R\$ 68.160,00	R\$ 34.080,00	R\$ 51.120,00	R\$ 85.200,00	R\$ 153.360,00
Sec. Mun. De Articulação Política	R\$ 170.690,00	R\$ 13.655,20	R\$ 13.655,20	R\$ 27.310,40	R\$ 13.655,20	R\$ 20.482,80	R\$ 34.138,00	R\$ 61.448,40
Procuradoria Geral do Município	R\$ 54.540,00	R\$ 4.363,20	R\$ 4.363,20	R\$ 8.726,40	R\$ 4.363,20	R\$ 6.544,80	R\$ 10.908,00	R\$ 19.634,40
Controladoria Geral do Município	R\$ 249.470,00	R\$ 19.957,60	R\$ 19.957,60	R\$ 39.915,20	R\$ 19.957,60	R\$ 29.936,40	R\$ 49.894,00	R\$ 89.809,20
Consultoria Contábil	R\$ 223.000,00	R\$ 17.840,00	R\$ 17.840,00	R\$ 35.680,00	R\$ 17.840,00	R\$ 26.760,00	R\$ 44.600,00	R\$ 80.280,00
Consultoria Jurídica	R\$ 286.000,00	R\$ 22.880,00	R\$ 22.880,00	R\$ 45.760,00	R\$ 22.880,00	R\$ 34.320,00	R\$ 57.200,00	R\$ 102.960,00
Ouvidoria Geral do Município	R\$ 177.000,00	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00	R\$ 28.320,00	R\$ 14.160,00	R\$ 21.240,00	R\$ 35.400,00	R\$ 63.720,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.268.118,00	R\$ 821.449,44	R\$ 821.449,44	R\$ 1.642.898,88	R\$ 821.449,44	R\$ 1.232.174,16	R\$ 2.053.623,60	R\$ 3.696.522,48
Fundo Municipal de Trab., Hab. e Assist. Social	R\$ 1.201.715,00	R\$ 96.137,20	R\$ 96.137,20	R\$ 192.274,40	R\$ 96.137,20	R\$ 144.205,80	R\$ 240.343,00	R\$ 432.617,40
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
III.II - Administração Indireta	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL (I + II)	R\$ 42.824.428,00	R\$ 3.425.954,24	R\$ 3.425.954,24	R\$ 6.851.908,48	R\$ 3.425.954,24	R\$ 5.138.931,36	R\$ 8.564.885,60	R\$ 15.416.794,08

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:460E5EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2021 [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO]

DECRETO Nº 035/2021

“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS** - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações, bem como facilitar o planejamento e funcionamento de serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, no sentido de traçar políticas de valorização e capacitação dos servidores públicos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo da Administração Municipal.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração ficará encarregada pela coleta de documentos e informações, bem como atualização de dados e organização dos mesmos.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 de Janeiro de 2021 a 22 de Janeiro de 2021, das 08h as 13h.

Art. 5º – O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos documentos originais e/ou cópias:

- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia e data de expedição de no máximo 10 anos.

- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF);

- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

- Comprovante de residência atualizado;

- Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

- Certidão de casamento, quando for o caso;

- Certidão de nascimento dos filhos, quando houver menor de 14 anos;

- 01 (uma) foto 3x4 recente;

- Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, a ser entregue quando do comparecimento;

- Preencher e assinar a Declaração de Bens, a ser entregue quando do comparecimento;

- Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, a ser entregue quando do comparecimento;

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma do respectivo órgão de lotação, poderá ter suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas.

Art. 8º - O servidor público municipal poderá responder civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRE CAMARA BEZERRA

Prefeito de Jardim de Angicos

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Cargo:	

Para fins de recadastramento, declaro que:

Não possuo bens e valores a declarar;

Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo;

Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

Discriminação (*)	Valor R\$	Quitado
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

() sim () não

(*) Informar bens imóveis e veículos.

Jardim de Angicos - RN, _____ de _____ de 2021.

Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha permanência no cargo de _____ deste Poder Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Jardim de Angicos/RN, _____ de _____ de 2021.

Declarante

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR

DADOS PESSOAIS										
Matrícula:		Nome:								
Data de Nascimento:		Naturalidade:						UF Nascimento:		
Nacionalidade:		Estado Civil:						Data do Estado Civil:		
Raça:		Sexo:		M			F	Tipo Sanguíneo:		
Possui Deficiência:		Sim		Não	Tipo de Deficiência:					
DOCUMENTOS										
CPF.:		RG n.º:		Org. Emissor:		UF RG.:		Data Emiss. RG:		
Título de Eleitor n.º:		Zona n.º:		Série CTPS.:		UF CTPS.:		Data Em. CTPS.:	UF Título:	
Pis/Pasep:		CTPS.:		Reservista n.º:						
Cons. Regional n.º:		Org. Cons. Reg.:					Cat. Habilitação:			
Órgão Reservista:		Habilitação n.º:								
ENDEREÇO										
Logradouro:								N.º		
Complemento:		Bairro:					CEP.:			
Cidade:		UF.:		Telefone:			Celular:			
E-mail:										
DADOS FUNCIONAIS										
Data de Admissão:		Tipo Servidor:		Eletivo		Comissionado		Cedido a outros Órgãos		
Órgão de Cessão:										
Cargo Concurso:		Cargo/Função que exerce atualmente:								
Lotação Atual:										
Grau de Instrução:		Curso de Formação/Graduação:								
Área de Formação/Licenciatura:										
Especialização:		Pós-Graduação		Mestrado		Doutorado				

Documentos apresentados:

DATA E ASSINATURAS	
Servidor(a) Público	Data do Recadastramento: / /
Servidor responsável pela análise dos dados	

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:A2C481CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 002/2021**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 2, DE 08 de janeiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 08 de janeiro de 2021

LUCIANO CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					230.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					230.000,00
	2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL				230.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130000	0001	230.000,00
Anexo II (Redução)					230.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					230.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	130.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:509CCE91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 Centro.
CEP – 59164-000 – Nísia Floresta/RN.
CNPJ: 08.167.306/0001-49
Decreto nº. 02/2021-GP

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD da Administração Direta do Município de Nísia Floresta/RN, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal que trata do orçamento para o exercício de 2021;

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos dos anexos constantes deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, da Administração Direta do Município de Nísia Floresta/RN, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 18 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário ,Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			2.900.000
01.011 - Câmara Municipal			2.900.000
	01 - LEGISLATIVA		2.900.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.900.000
	0001 - Programa		2.900.000
	1001 - Reforma e ampliação da Câmara Municipal	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1002 - Reequipamento da Câmara Municipal	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2001 - Manutencao dos Servicos da Camara	Fiscal	2.785.000
	10010000 - Recursos Ordinários		2.785.000
	0001 - Nísia Floresta		2.785.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000

	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		14.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		75.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		20.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2002	Projeto Câmara Cidadã	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta				1.248.500
02.011 - Gabinete do Prefeito				1.248.500
	03	- ESSENCIAL À JUSTIÇA		274.500
	092	- REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		274.500
	0001	- Programa		274.500
	1158	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	3.000
	10010000	- Recursos Ordinários		3.000
	0001	- Nísia Floresta		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2005	Manut. da Procuradoria Jurídica	Fiscal	271.500
	10010000	- Recursos Ordinários		271.500
	0001	- Nísia Floresta		271.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		974.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		768.500
	0001	- Programa		768.500
	1006	Aquisicao de Equipamentos e Material	Fiscal	8.000
	10010000	- Recursos Ordinários		8.000
	0001	- Nísia Floresta		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	1133	Aquisição de Veículos	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito	Fiscal	695.500
	10010000	- Recursos Ordinários		694.500
	0001	- Nísia Floresta		694.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.000
	0001	- Nísia Floresta		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2108	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Nísia Floresta		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	124	- CONTROLE INTERNO		205.500
	0001	- Programa		205.500
	1153	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Nísia Floresta		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2004	Manutencao da Controladoria Municipal	Fiscal	200.500

	10010000 - Recursos Ordinários		200.500
	0001 - Nísia Floresta		200.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			4.742.500
02.021 - Secretaria Municipal de Administração			4.742.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.549.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.429.500
	0001 - Programa		2.429.500
	1007 Reforma e Ampl. do Predio da Prefeitura	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1009 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Nísia Floresta		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Nísia Floresta		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1010 Investimento em Exercício Anterior	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2007 Manut.da Secr.Municipal de Administracao	Fiscal	1.102.500
	10010000 - Recursos Ordinários		1.005.500
	0001 - Nísia Floresta		1.005.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000
	0001 - Nísia Floresta		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		62.000
	0001 - Nísia Floresta		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		55.000
	2008 Manutencao da Junta do Serviço Militar	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Nísia Floresta		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2012 Manutencao do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	Fiscal	32.000
	10010000 - Recursos Ordinários		32.000
	0001 - Nísia Floresta		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2014 Contribuicao a Associações e confederações	Fiscal	135.000
	10010000 - Recursos Ordinários		135.000
	0001 - Nísia Floresta		135.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		135.000
	2015 Serviços de Assessoria Técnica	Fiscal	230.000
	10010000 - Recursos Ordinários		230.000
	0001 - Nísia Floresta		230.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	2017 Contribuição para formação do PASEP	Fiscal	455.000
	10010000 - Recursos Ordinários		450.000

	0001 - Nísia Floresta		450.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000
	0001 - Nísia Floresta		4.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000
	0001 - Nísia Floresta		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
	2139	Recolhimento Previdenciário ao INSS	390.000
	10010000	- Recursos Ordinários	390.000
	0001 - Nísia Floresta		390.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000
	126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	120.000
	0001 - Programa		120.000
	2120	Locação de Software	120.000
	10010000	- Recursos Ordinários	120.000
	0001 - Nísia Floresta		120.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	120.000
	06	- SEGURANÇA PÚBLICA	73.000
	181	- POLÍCIAMENTO	73.000
	0001 - Programa		73.000
	2011	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	73.000
	10010000	- Recursos Ordinários	63.000
	0001 - Nísia Floresta		63.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Valor
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	28	- ENCARGOS ESPECIAIS	2.120.000
	843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.120.000
	0001 - Programa		2.120.000
	1005	Amortização da dívida e juros junto ao PASEP	520.000
	10010000	- Recursos Ordinários	520.000
	0001 - Nísia Floresta		520.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000
	1011	Amortização da Dívida Junto ao IBAMA	190.000
	10010000	- Recursos Ordinários	190.000
	0001 - Nísia Floresta		190.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000
	1012	Amortização da dívida e juros junto ao INSS	605.000
	10010000	- Recursos Ordinários	605.000
	0001 - Nísia Floresta		605.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000
	1137	Amortização da Dívida junto a COSERN	455.000
	10010000	- Recursos Ordinários	455.000
	0001 - Nísia Floresta		455.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000
	2009	Amortização da Dívida junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs	350.000
	10010000	- Recursos Ordinários	350.000
	0001 - Nísia Floresta		350.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Valor
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			672.000
02.031 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			672.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		672.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		672.000
	0001 - Programa		672.000
	1013	Aquisição de Equip.e Material Permanente	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários	10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	2019	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	492.000
	10010000	- Recursos Ordinários	486.500
	0001 - Nísia Floresta		486.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	10900000	- Outros Recursos Não Vinculados	1.000
	0001 - Nísia Floresta		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000

	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000
	0001 - Nísia Floresta		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		1.000
	0001 - Nísia Floresta		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - Nísia Floresta		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		500
	0001 - Nísia Floresta		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2021 Serviços de Assessoria Técnica	Fiscal	170.000
	10010000 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - Nísia Floresta		170.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			10.237.000
02.051 - Sec. M. de Transp. Trânsito, Obras e Serv. Urbanos			10.237.000
	15 - URBANISMO		6.950.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		651.500
	0001 - Programa		651.500
	1058 Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas	Fiscal	230.000
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1060 Construção e Reforma de Cisternas e Caixas D' água	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1062 Investimento em Exercício anterior	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	1150 Pavimentação da estrada de acesso de Currais à Comunidade do Porto	Fiscal	150.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1151 Construção de Mercado Público	Fiscal	150.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2185 Manutenção do Setor de Engenharia	Fiscal	56.500
	10010000 - Recursos Ordinários		46.500
	0001 - Nísia Floresta		46.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		6.298.500
	0001 - Programa		6.298.500
	1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	55.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1045 Construção e readequação de calçadas e passeios Públicos	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação com Guias e Sarjetas de Ruas e Avenidas	Fiscal	1.780.000
	10010000 - Recursos Ordinários		180.000
	0001 - Nísia Floresta		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.100.000
	0001 - Nísia Floresta		1.100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000	

	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		500.000
	0001 - Nísia Floresta		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1048 Construção, ampliação e modernização de cemitérios	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1049 Recuperação de estradas vicinais	Fiscal	177.500
	10010000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Nísia Floresta		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		21.500
	0001 - Nísia Floresta		21.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		61.000
	0001 - Nísia Floresta		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.000
	1051 Construção e Reforma de Pracas Públicas	Fiscal	430.000
	10010000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Nísia Floresta		70.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		80.000
	0001 - Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		80.000
	0001 - Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1053 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1055 Construção e reconstrução de Muros de Arrimo e Pontilhões	Fiscal	220.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1057 Drenagem e Infraestrutura Viária	Fiscal	210.000
	10010000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Nísia Floresta		130.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1061 Aquisição de Veículos	Fiscal	350.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		250.000
	0001 - Nísia Floresta		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos		80.000
	0001 - Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1063 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	1074 Urbanização, manutenção e paisagismo em vias públicas	Fiscal	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários		70.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Nísia Floresta		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1086	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	Fiscal	80.000
	10010000	- Recursos Ordinários		80.000
	0001	- Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1122	Urbanização da RN 063 ao centro da cidade	Fiscal	350.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		300.000
	0001	- Nísia Floresta		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1124	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	200.000
	10010000	- Recursos Ordinários		200.000
	0001	- Nísia Floresta		200.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	2052	Manutenção da Sec. Mun. de Transp. Transito, Obras e Serv. Urbanos	Fiscal	1.896.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.812.000
	0001	- Nísia Floresta		1.812.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		90.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000
	0001	- Nísia Floresta		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		2.000
	0001	- Nísia Floresta		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		60.000
	0001	- Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2144	Dragagem e Limpeza de Rios e Lagoas do Município	Fiscal	130.000
	10010000	- Recursos Ordinários		130.000
	0001	- Nísia Floresta		130.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	25	- ENERGIA		2.355.000
	752	- ENERGIA ELÉTRICA		2.355.000
	0001	- Programa		2.355.000
	1044	Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	Fiscal	220.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		170.000
	0001	- Nísia Floresta		170.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	2187	Manutenção da rede pública de energia elétrica	Fiscal	2.135.000
	10010000	- Recursos Ordinários		150.000
	0001	- Nísia Floresta		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.985.000
	0001	- Nísia Floresta		1.985.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	26	- TRANSPORTE		932.000
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		932.000
	0001	- Programa		932.000
	1103	Construção, manut. e reforma de abrigos rodoviários e modernização do serviço coletivo de transporte	Fiscal	90.000
	10010000	- Recursos Ordinários		90.000

	0001 - Nísia Floresta		90.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	
	1146	Construção de Garagem Pública	Fiscal	80.000
	10010000	- Recursos Ordinários	30.000	
	0001 - Nísia Floresta		30.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	
	0001 - Nísia Floresta		50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	1155	Construção de Terminal Rodoviário	Fiscal	210.000
	10010000	- Recursos Ordinários	50.000	
	0001 - Nísia Floresta		50.000	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001 - Nísia Floresta			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		80.000
	0001 - Nísia Floresta			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2130	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	Fiscal	145.000
	10010000	- Recursos Ordinários		65.000
	0001 - Nísia Floresta			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Nísia Floresta			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Nísia Floresta			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		60.000
	0001 - Nísia Floresta			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2131	Manutenção e conservação de veículos e máquinas	Fiscal	407.000
	10010000	- Recursos Ordinários		317.000
	0001 - Nísia Floresta			317.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000
	0001 - Nísia Floresta			70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - Nísia Floresta			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta				867.000
02.091 - Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca				867.000
	20 - AGRICULTURA			867.000
	605 - ABASTECIMENTO			810.500
	0001 - Programa			810.500
	1144	Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	65.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Nísia Floresta			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001 - Nísia Floresta			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001 - Nísia Floresta			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2122	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca	Fiscal	637.500
	10010000	- Recursos Ordinários		622.000
	0001 - Nísia Floresta			622.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	3.3.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		13.000

	0001 - Nísia Floresta		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.500
	0001 - Nísia Floresta		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2125 Programa de Corte de Terra para pequenos agricultores	Fiscal	108.000
	10010000 - Recursos Ordinários		108.000
	0001 - Nísia Floresta		108.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		56.500
	0001 - Programa		56.500
	1059 Construção e Instalação de Poços Artesianos na Zona Rural	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2123 Manutenção do Setor de Agricultura e Pesca	Fiscal	26.500
	10010000 - Recursos Ordinários		26.500
	0001 - Nísia Floresta		26.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta			1.044.000
02.101 - Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio			1.044.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		899.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		859.000
	0001 - Programa		859.000
	1097 Reforma de Prédio Sede da Secretaria	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1098 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1154 Aquisição de Veículo Caminhonete 4x4	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2124 Georeferenciamento e Manutenção da Planta Imobiliária do Município	Fiscal	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários		65.000
	0001 - Nísia Floresta		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2127 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	Fiscal	714.000
	10010000 - Recursos Ordinários		713.000
	0001 - Nísia Floresta		713.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.000
	0001 - Nísia Floresta		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		40.000
	0001 - Programa		40.000
	2128 Locação de Sistema de Informática	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
	22 - INDÚSTRIA		145.000
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		145.000
	0001 - Programa		145.000

	1123	Criação e Implantação do Distrito Industrial de Nísia Floresta	Fiscal	130.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	- Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1147	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Nísia Floresta		15.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Educação				39.958.500
03.041 - Secretaria Municipal de Educação				39.958.500
	12	- EDUCAÇÃO		39.958.500
	361	- ENSINO FUNDAMENTAL		29.803.000
	0001	- Programa		29.803.000
	1017	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental	Fiscal	1.418.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500.000
	0001	- Nísia Floresta		500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		188.000
	0001	- Nísia Floresta		188.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		188.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001	- Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		400.000
	0001	- Nísia Floresta		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		250.000
	0001	- Nísia Floresta		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1018	Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental	Fiscal	851.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		450.000
	0001	- Nísia Floresta		450.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		301.500
	0001	- Nísia Floresta		301.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		301.500
	1019	Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal	Fiscal	15.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000
	0001	- Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1020	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para Acesso a Portadores de Necessidades Especiais	Fiscal	250.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		250.000
	0001	- Nísia Floresta		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1022	Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica	Fiscal	250.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		250.000
	0001	- Nísia Floresta		250.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	1023	Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental	Fiscal	15.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	1024	Aquisição e Desapropriação de Imóveis Ens. Fundamental	Fiscal	50.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1025	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ens. Fundamental	Fiscal	500.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		400.000
	0001	- Nísia Floresta		400.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001	- Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1037	Constr. Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 40%	Fiscal	500.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		500.000
	0001	- Nísia Floresta		500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1038	Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 40%	Fiscal	200.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		200.000
	0001	- Nísia Floresta		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1039	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 40%	Fiscal	250.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		250.000
	0001	- Nísia Floresta		250.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	1040	Aquisição de Equip. e Material Permanente - Fundamental 40%	Fiscal	70.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		70.000
	0001	- Nísia Floresta		70.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	1041	Investimento em Exercícios Anteriores	Fiscal	30.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001	- Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	1042	Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Fundamental 40%	Fiscal	20.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		20.000
	0001	- Nísia Floresta		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1076	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	190.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		90.000
	0001	- Nísia Floresta		90.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2023	Manutencao da Secretaria de Educacao	Fiscal	364.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		303.000
	0001	- Nísia Floresta		303.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		60.000
	0001	- Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	11500000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		1.500
	0001	- Nísia Floresta		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	2025	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	Fiscal	3.905.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.570.000
	0001	- Nísia Floresta		3.570.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		380.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		455.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		40.000
	0001	- Nísia Floresta		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		95.000
	0001	- Nísia Floresta		95.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		150.000
	0001	- Nísia Floresta		150.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	2026	Manut. do Conselho Municipal de Educação, Fundeb e Merenda Escolar	Fiscal	15.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000
	0001	- Nísia Floresta		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2027	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	160.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		160.000
0001	Nísia Floresta		160.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
2028	Manut.do Programa Nacional de Merenda Escolar/PNAE-Fundamental	Fiscal	220.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000
0001	Nísia Floresta		40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		180.000
0001	Nísia Floresta		180.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		180.000
2029	Manutencao do Programa Salario Educação - Fundamental	Fiscal	210.000
11200000	Transferência do Salário-Educação		210.000
0001	Nísia Floresta		210.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
2030	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	30.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		30.000
0001	Nísia Floresta		30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
2032	Manutencao do Prog. Nacional de Merenda Escolar/PNAE - Mais Educação	Fiscal	150.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000
0001	Nísia Floresta		60.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		90.000
0001	Nísia Floresta		90.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
2033	Manutencao do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	Fiscal	246.800
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		246.800
0001	Nísia Floresta		246.800
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		196.800
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2034	Manut. do Prog. Estadual de Transporte Escolar/PETERN-Fundamental	Fiscal	200.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		200.000
0001	Nísia Floresta		200.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
2046	Manutencao da Educacao Fundamental Básica -40%	Fiscal	5.803.580
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		5.718.580
0001	Nísia Floresta		5.718.580
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.500.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		350.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		15.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		273.580
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		350.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
11150000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União		80.000
0001	Nísia Floresta		80.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
11510040	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)		5.000
0001	Nísia Floresta		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
2047	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - 40%	Fiscal	160.000
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		160.000
0001	Nísia Floresta		160.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
2049	Manutencao da Educacao Fundamental-60%	Fiscal	12.452.120
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		12.327.120
0001	Nísia Floresta		12.327.120
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		900.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.800.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.676.120
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
11140000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União		120.000
0001	Nísia Floresta		120.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		5.000
0001	Nísia Floresta		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
2110	Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática	Fiscal	220.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		220.000
0001	Nísia Floresta		220.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2142	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental 25%	Fiscal	180.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			180.000
	0001 - Nísia Floresta			180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	2148	Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	350.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			350.000
	0001 - Nísia Floresta			350.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000
	2171	Aquisição de Fardamentos Escolares	Fiscal	80.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			60.000
	0001 - Nísia Floresta			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			20.000
	0001 - Nísia Floresta			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2177	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	Fiscal	110.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			20.000
	0001 - Nísia Floresta			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			90.000
	0001 - Nísia Floresta			90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	2179	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	Fiscal	35.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			15.000
	0001 - Nísia Floresta			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			20.000
	0001 - Nísia Floresta			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2182	Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001 - Nísia Floresta			50.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	2191	Manutenção do Programa Novo Mais Educação	Fiscal	145.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			45.000
	0001 - Nísia Floresta			45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			100.000
	0001 - Nísia Floresta			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2197	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombolas	Fiscal	106.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			20.000
	0001 - Nísia Floresta			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			86.500
	0001 - Nísia Floresta			86.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		86.500
	362- ENSINO MÉDIO			520.000
	0001 - Programa			520.000
	2035	Manutenção do Ensino Médio	Fiscal	175.000
	10010000 - Recursos Ordinários			175.000
	0001 - Nísia Floresta			175.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2036	Manut. do Programa Transporte Escolar do Ensino Médio	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - Nísia Floresta			80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	2037	Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	Fiscal	115.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			115.000
	0001 - Nísia Floresta			115.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2038	Manutenção do Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN - Ensino Médio	Fiscal	150.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			150.000
	0001 - Nísia Floresta			150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	364- ENSINO SUPERIOR			100.000
	0001 - Programa			100.000
	2039	Apoio ao Transporte de Universitários	Fiscal	100.000

	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		7.140.500
	0001 - Programa		7.140.500
	1027 Construção e Inst. de Espaço Recreativo nas Creches Municipais	Fiscal	430.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		330.000
	0001 - Nísia Floresta		330.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1028 Construção, Reforma/Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CMEIS/CRECHES e PRE ESCOLAS	Fiscal	545.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		250.000
	0001 - Nísia Floresta		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		45.000
	0001 - Nísia Floresta		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos para acesso a Portadores de necessidades Especiais	Fiscal	200.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1030 Aquisição de Equip. e Material Permanente ensino Infantil	Fiscal	115.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	11300000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1031 Investimento em Exercício Anterior - Ensino Infantil	Fiscal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1032 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Infantil	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1043 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - 40%	Fiscal	450.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		450.000
	0001 - Nísia Floresta		450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Fiscal	1.205.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.085.000
	0001 - Nísia Floresta		1.085.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		80.000
	0001 - Nísia Floresta		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000

	2041	Manut. Progr. Nac. de Alimentação Escolar/PNAE - Infantil	Fiscal	110.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001	Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.000
	0001	Nísia Floresta		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Pré Escola	Fiscal	100.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001	Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.000
	0001	Nísia Floresta		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2043	Manutenção do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil	Fiscal	100.000
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000
	0001	Nísia Floresta		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	2048	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 40%	Fiscal	668.000
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		668.000
	0001	Nísia Floresta		668.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2051	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 60%	Fiscal	700.000
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%		700.000
	0001	Nísia Floresta		700.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2143	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil 25%	Fiscal	100.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000
	0001	Nísia Floresta		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2150	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFÂNCIA	Fiscal	200.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001	Nísia Floresta		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2153	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	Fiscal	356.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		356.000
	0001	Nísia Floresta		356.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2161	Manutenção do Transporte Escolar Infantil - 40%	Fiscal	130.000
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		130.000
	0001	Nísia Floresta		130.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2165	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola 40%	Fiscal	831.500
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		831.500
	0001	Nísia Floresta		831.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2174	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	Fiscal	25.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001	Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	2175	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE infantil		Fiscal	10.000
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				10.000
	0001 - Nísia Floresta				10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	2176	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil		Fiscal	110.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação				110.000
	0001 - Nísia Floresta				110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000
	2180	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Infantil		Fiscal	40.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000
	0001 - Nísia Floresta				10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				30.000
	0001 - Nísia Floresta				30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	2181	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Pré - Escola		Fiscal	40.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000
	0001 - Nísia Floresta				10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				30.000
	0001 - Nísia Floresta				30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	2188	Aquisição de Fardamento Escolar - Infantil		Fiscal	80.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				60.000
	0001 - Nísia Floresta				60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			30.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação				20.000
	0001 - Nísia Floresta				20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	2196	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 60%		Fiscal	535.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%				535.000
	0001 - Nísia Floresta				535.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			200.000
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				1.390.000
	0001 - Programa				1.390.000
	2044	Manutenção Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - EJA		Fiscal	95.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000
	0001 - Nísia Floresta				15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				80.000
	0001 - Nísia Floresta				80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			80.000
	2050	Manutenção da Educação Básica/EJA 60%		Fiscal	340.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%				340.000
	0001 - Nísia Floresta				340.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	2058	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		Fiscal	110.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				110.000
	0001 - Nísia Floresta				110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000
	2073	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		Fiscal	80.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				80.000
	0001 - Nísia Floresta				80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	2164	Manutenção da Educação Fundamental Básica - EJA 40%		Fiscal	270.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%				270.000
	0001 - Nísia Floresta				270.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			45.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	2178	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/Eja		Fiscal	40.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000
	0001 - Nísia Floresta				10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2192 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Fiscal	455.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		310.000
	0001 - Nísia Floresta		310.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		145.000
	0001 - Nísia Floresta		145.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.005.000
	0001 - Programa		1.005.000
	1033 Construção, Adaptação e Ampliação de Unidade de Ensino Especial	Fiscal	250.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		250.000
	0001 - Nísia Floresta		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1034 Construção, Ref. e Adaptação de Quadras de Esportes do Ensino Especial	Fiscal	90.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		90.000
	0001 - Nísia Floresta		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Especial	Fiscal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1036 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Ensino Especial	Fiscal	5.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000
	0001 - Nísia Floresta		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1075 Construção e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	Fiscal	500.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		300.000
	0001 - Nísia Floresta		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2045 Manutenção do Ensino Especial	Fiscal	90.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		90.000
	0001 - Nísia Floresta		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2189 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar - PNAE/AEE	Fiscal	25.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000
	0001 - Nísia Floresta		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2190 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - AEE	Fiscal	35.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Saúde			80.000
04.061 - Secretaria Municipal de Saúde			80.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		80.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		80.000
	0001 - Programa		80.000
	2166 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Contaminados da Saúde	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000

	0001 - Nísia Floresta		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Saúde			23.631.400
04.062 - Fundo Municipal de Saúde			23.631.400
	10 - SAÚDE		23.631.400
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		13.358.400
	0001 - Programa		13.358.400
	1065	Requalificacao de Unidades Básicas de Saúde	Seguridade
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Nísia Floresta		300.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
	1066	Construcao, Ampliacao e Reforma de unidades Básicas de Saúde	Seguridade
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		70.000
	0001 - Nísia Floresta		70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		250.000
	0001 - Nísia Floresta		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	1125	Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre	Seguridade
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		260.000
	0001 - Nísia Floresta		260.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	1132	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Nísia Floresta		110.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000
	2055	Manutencao da Secretaria Municipal de saúde	Seguridade
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	2059	Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas da Família - SF	Seguridade
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		235.000
	0001 - Nísia Floresta		235.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.590.000
	0001 - Nísia Floresta		1.590.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	5.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Nísia Floresta		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	2060	Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	Seguridade
			985.000

	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		260.000
	0001 - Nísia Floresta		260.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000
	3.1.90.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	3.3.90.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		575.000
	0001 - Nísia Floresta		575.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
	3.1.90.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
	2062	Atenção Primária à Saúde - PSE	Seguridade
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Nísia Floresta		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	2063	Atenção Primária à Saúde - Agentes Comunitários - ACS	Seguridade
			1.525.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		345.000
	0001 - Nísia Floresta		345.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000
	3.1.90.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.145.000
	0001 - Nísia Floresta		1.145.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESES VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000
	3.1.90.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	40.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000
	2064	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	Seguridade
			805.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		655.000
	0001 - Nísia Floresta		655.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000
	3.3.90.92	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000
	2065	Manutenção do Bloco Gestão SUS	Seguridade
			83.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		73.000
	0001 - Nísia Floresta		73.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Nísia Floresta		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000

	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Nísia Floresta		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2066 Atenção Primária à Saúde - Práticas Integrativas	Seguridade	70.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
	0001 - Nísia Floresta		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - Nísia Floresta		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2067 Manutenção do Fundo Munic.de Saude - FMS	Seguridade	3.075.400
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.912.400
	0001 - Nísia Floresta		2.912.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		580.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		292.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		143.000
	0001 - Nísia Floresta		143.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		73.000
	2071 Atenção Primária à Saúde - SUS Estado	Seguridade	195.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		195.000
	0001 - Nísia Floresta		195.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2107 Contribuição a Consórcios de Saúde	Seguridade	35.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000
	2145 Promoção de Eventos e Capacitação de Servidores	Seguridade	30.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2146 Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	Seguridade	490.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		250.000
	0001 - Nísia Floresta		250.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		220.000
	0001 - Nísia Floresta		220.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	2168 Atenção Primária à Saúde - PMAQ	Seguridade	970.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das		930.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Nísia Floresta		930.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2170 Atenção Primária à Saúde - SAD	Seguridade	450.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		55.000
	0001 - Nísia Floresta		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.000
	0001 - Nísia Floresta		195.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Nísia Floresta		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2173 Atenção Primária à Saúde - Prisional	Seguridade	1.050.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		280.000
	0001 - Nísia Floresta		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		730.000
	0001 - Nísia Floresta		730.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		7.983.000
	0001 - Programa		7.983.000
	1064 Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria	Seguridade	60.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1067 Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h	Seguridade	1.255.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		590.000
	0001 - Nísia Floresta		590.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		440.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		600.000
	0001 - Nísia Floresta		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	1068 Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica	Seguridade	445.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000

	0001 - Nísia Floresta			20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000
	0001 - Nísia Floresta			300.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			300.000
12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			110.000
	0001 - Nísia Floresta			110.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			110.000
12300000	- Operações de Crédito vinculadas à Saúde			15.000
	0001 - Nísia Floresta			15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
1069	Aquisicao de Equip. e Material Permanente	Seguridade		90.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - Nísia Floresta			20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Nísia Floresta			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			20.000
	0001 - Nísia Floresta			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	1070 Investimento em Exercício Anterior	Seguridade		20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Nísia Floresta			20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	1071 Aquisicao e Desapropiacao de Imoveis	Seguridade		15.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			15.000
	0001 - Nísia Floresta			15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15.000
	2056 Manutencao do Conselho Munic. de Saude	Seguridade		19.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			16.000
	0001 - Nísia Floresta			16.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.000
	0001 - Nísia Floresta			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	2057 Servicos de Apoio para realizacao de Conferências Municipais	Seguridade		40.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			35.000
	0001 - Nísia Floresta			35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			5.000
	0001 - Nísia Floresta			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	2061 Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades	Seguridade		475.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			155.000
	0001 - Nísia Floresta			155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			305.000
	0001 - Nísia Floresta			305.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - Nísia Floresta			15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	2068 Atenção Especializada e Hospitalar - Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	Seguridade		2.155.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			400.000
	0001 - Nísia Floresta			400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.555.000
	0001	- Nísia Floresta		1.555.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	- Nísia Floresta		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15600000	- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		190.000
	0001	- Nísia Floresta		190.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	2069	Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS1	Seguridade	459.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		147.000
	0001	- Nísia Floresta		147.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		207.000
	0001	- Nísia Floresta		207.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		105.000
	0001	- Nísia Floresta		105.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2070	Controle e Prevenção a Saúde do Homem, da Mulher, do Idoso e da Criança	Seguridade	80.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001	- Nísia Floresta		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		15.000
	0001	- Nísia Floresta		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	2193	Repasso Financeiro ao Município de Pamamirim, para Implantação de Leitos de UTI visando o atendimento de pacientes com Covid 19	Seguridade	70.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		35.000
	0001	- Nísia Floresta		35.000
	3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		35.000
	15600000	- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		35.000
	0001	- Nísia Floresta		35.000
	3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		35.000
	2194	Atenção Especializada e Hospitalar - Ações de Combate ao Novo CORONAVIRUS - COVID19	Seguridade	2.800.000
	12142100	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		2.550.000
	0001	- Nísia Floresta		2.550.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	12152100	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		250.000
	0001	- Nísia Floresta		250.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	303	- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.258.000
	0001	- Programa		1.258.000
	2072	Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade	550.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000
	0001	- Nísia Floresta		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	12130000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		150.000
	0001	- Nísia Floresta		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001	- Nísia Floresta		200.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2129	Aquisição de Medicamentos de A a Z	Seguridade	408.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000
	0001	- Nísia Floresta		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	12130000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		158.000
	0001	- Nísia Floresta		158.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		158.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100.000
	0001	- Nísia Floresta		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	2195	Atenção Especializada e Hospitalar - Ações de Combate ao Novo CORONAVIRUS - COVID19/Medicamento	Seguridade	300.000
	12142100	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		300.000
	0001	- Nísia Floresta		300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		139.000
	0001	- Programa		139.000
	2074	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	Seguridade	139.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		63.000
	0001	- Nísia Floresta		63.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Orgão		Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		71.000
	0001	- Nísia Floresta		71.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001	- Nísia Floresta		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		893.000
	0001	- Programa		893.000
	2075	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	Seguridade	893.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		235.000
	0001	- Nísia Floresta		235.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		611.000
	0001	- Nísia Floresta		611.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		5.000
	3.3.90.93	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES		10.000
	3.3.90.95	INDENIZACÃO PELA EXECUCÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	- Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		2.000
	0001	- Nísia Floresta		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		2.000
	15600000	- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		25.000
	0001	- Nísia Floresta		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social				428.000
05.071 - Secretaria M Trabalho, Hab. e Assistência Social				428.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		40.000
	128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		40.000
	0001	- Programa		40.000
	2085	Capacitação de Gestores Técnicos/participação em Conferência, Congressos Etc.	Seguridade	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Nísia Floresta		40.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		388.000
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		388.000
	0001	- Programa		388.000
	1015	Conservação e Preservação do Patrimônio Público	Seguridade	45.000
	10010000	- Recursos Ordinários		45.000
	0001	- Nísia Floresta		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2076	Manutencao e Funcionamento da SEMTHAS	Seguridade	227.000
	10010000	- Recursos Ordinários		97.000
	0001	- Nísia Floresta		97.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		5.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000
	0001	- Nísia Floresta		130.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2077	Apoio e Execução de Eventos Tradicionais, Folclóricos e Festivos	Seguridade	70.000
	10010000	- Recursos Ordinários		70.000
	0001	- Nísia Floresta		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2079	Manutencao dos Servicos de Energia Elétrica, Agua e Telecomunicações	Seguridade	46.000
	10010000	- Recursos Ordinários		46.000
	0001	- Nísia Floresta		46.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social				6.585.000
05.072 - Fundo Municipal de Assistência Social				6.585.000
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.026.500
	241	- ASSISTENCIAAO IDOSO		50.000
	0001	- Programa		50.000
	2132	Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Acolhimento de Pessoa Idosa - Instituição de Longa permanência do idoso ILPI Rede Conveniada	Seguridade	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Nísia Floresta		30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		18.000
	0001 - Programa		18.000
	2147 Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas com Deficiência	Seguridade	18.000
	10010000 - Recursos Ordinários		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		877.000
	0001 - Programa		877.000
	2084 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Acolhimento Institucional	Seguridade	500.000
	10010000 - Recursos Ordinários		350.000
	0001 - Nísia Floresta		350.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		350.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		150.000
	2098 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Medida Socioeducativa e Abordagem Social Bloco de Financiamento - Serviço	Seguridade	42.000
	10010000 - Recursos Ordinários		24.000
	0001 - Nísia Floresta		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000
	0001 - Nísia Floresta		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2156 Programa Erradicação do Trabalho Infantil - Ações Estratégicas do PETI - AEPETI Bloco de Financiamento - Programas e Projetos	Seguridade	36.500
	10010000 - Recursos Ordinários		23.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Nísia Floresta		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.500
	0001 - Nísia Floresta		13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2186 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	Seguridade	298.500
	10010000 - Recursos Ordinários		48.500
	0001 - Nísia Floresta		48.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		250.000
	0001 - Nísia Floresta		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.976.500
	0001 - Programa		4.976.500
	1046 Construção de sede para funcionamento do CRAS	Seguridade	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1072 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Seguridade	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Nísia Floresta		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1073 Reforma e Ampliação da Sede do CREAS	Seguridade	165.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1126 Reforma e Ampliação de Unidades Físicas da Assist. Social	Seguridade	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1128 Aquisição de veículos	Seguridade	165.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1136 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2054 Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade	799.000
	10010000 - Recursos Ordinários		149.000
	0001 - Nísia Floresta		149.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		650.000
	0001 - Nísia Floresta		650.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2078 Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas para Pessoas em Vulnerabilidade e Risco Social	Seguridade	170.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	2080 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	Seguridade	127.000
	10010000 - Recursos Ordinários		77.000
	0001 - Nísia Floresta		77.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2083 Concessão de Benefícios Eventuais Bloco de Financiamento	Seguridade	370.000
	10010000 - Recursos Ordinários		55.000
	0001 - Nísia Floresta		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		265.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Nísia Floresta		265.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	2090 Parceria Técnico Operacional Financeira com Entidades não Governamentais - OSCIP Bloco de Financiamento	Seguridade	115.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	2091 Serviços de Apoio para realização de Conferências Municipais	Seguridade	13.000
	10010000 - Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Nísia Floresta		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2092 Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	Seguridade	45.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2093 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Seguridade	1.025.000
	10010000 - Recursos Ordinários		930.000
	0001 - Nísia Floresta		930.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		95.000
	0001 - Nísia Floresta		95.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2094 Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Fortalecimento do Controle Social	Seguridade	517.500

	10010000 - Recursos Ordinários		68.000
	0001 - Nísia Floresta		68.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		449.500
	0001 - Nísia Floresta		449.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.500
	2095 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CREAS	Seguridade	516.000
	10010000 - Recursos Ordinários		169.000
	0001 - Nísia Floresta		169.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		267.000
	0001 - Nísia Floresta		267.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		65.000
	0001 - Nísia Floresta		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15600000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		15.000
	0001 - Nísia Floresta		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	2096 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF bloco de financiamento - serviços	Seguridade	284.000
	10010000 - Recursos Ordinários		111.000
	0001 - Nísia Floresta		111.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		173.000
	0001 - Nísia Floresta		173.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2097	Organização e Gestão do SUAS - Índice de Gesta Descentralizada - IGD/SUAS - Fortalecimento e Controle Social	Seguridade	65.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000
	0001	- Nísia Floresta		40.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2100	Acolhimento Institucional	Seguridade	125.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Nísia Floresta		40.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001	- Nísia Floresta		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		75.000
	0001	- Nísia Floresta		75.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2155	Centro de Atendimento e Ações Socioeducativas da Assistência	Seguridade	41.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001	- Nísia Floresta		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		26.000
	0001	- Nísia Floresta		26.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2172	Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	Seguridade	57.000
	10010000	- Recursos Ordinários		22.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- Nísia Floresta		22.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001	- Nísia Floresta		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2183	Promoção da Assistência Jurídica Gratuita	Seguridade	22.000
	10010000	- Recursos Ordinários		22.000
	0001	- Nísia Floresta		22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2184	Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças	Seguridade	95.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.000
	0001	- Nísia Floresta		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		105.000
	0001	- Programa		105.000
	2082	Atendimento Domiciliar a Pessoas/Famílias com Risco Pessoal Social e Direitos Violados	Seguridade	55.000

	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		25.000
	0001 - Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	2101 Vigilância Sócio Assistencial Bloco de Financiamento	Seguridade	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Nísia Floresta		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		40.000
	0001 - Nísia Floresta		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11- TRABALHO		99.000
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		17.000
	0001 - Programa		17.000
	2158 Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego - Formação e Qualificação Profissional	Seguridade	17.000
	10010000 - Recursos Ordinários		17.000
	0001 - Nísia Floresta		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		82.000
	0001 - Programa		82.000
	2081 Programa Acessuas Trabalho	Seguridade	82.000
	10010000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - Nísia Floresta		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - Nísia Floresta		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16- HABITAÇÃO		459.500
	482 - HABITAÇÃO URBANA		459.500
	0001 - Programa		459.500
	1129 Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais	Fiscal	260.000
	10010000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Nísia Floresta		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		150.000
	0001 - Nísia Floresta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2109 Recuperação de unidades habitacionais através de doação de materiais e ajuda financeira	Fiscal	30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	2159 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	Fiscal	169.500
	10010000 - Recursos Ordinários		69.500
	0001 - Nísia Floresta		69.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000
	0001	- Nísia Floresta		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05- Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social				407.500
05.073 - Conselho de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção				407.500
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL			399.500
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO			61.500
	0001 - Programa			61.500
	2031	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso-COMID	Seguridade	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2154	Fundo Municipal do Idoso	Seguridade	41.500
	10010000	- Recursos Ordinários		21.500
	0001	- Nísia Floresta		21.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001	- Nísia Floresta		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			20.500
	0001 - Programa			20.500
	2088	Manutenção do Conselho Municipal da pessoa com Deficiência - COMDEFI	Seguridade	20.500
	10010000	- Recursos Ordinários		11.500
	0001	- Nísia Floresta		11.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000
	0001	- Nísia Floresta		9.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			261.500
	0001 - Programa			261.500
	1054	Construção de Sede para Funcionamento do Conselho Tutelar	Seguridade	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2086	Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Seguridade	38.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000	- Recursos Ordinários		29.000
	0001	- Nísia Floresta		29.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000
	0001	- Nísia Floresta		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2089	Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Seguridade	173.500
	10010000	- Recursos Ordinários		173.500
	0001	- Nísia Floresta		173.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		56.000
	0001	Programa		56.000
	2087	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Seguridade	29.500
	10010000	Recursos Ordinários		18.500
	0001	Nísia Floresta		18.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000
	0001	Nísia Floresta		11.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2103	Apoio Técnico Operacional à Entidades/Grupos Comunitários	Seguridade	26.500
	10010000	Recursos Ordinários		26.500
	0001	Nísia Floresta		26.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	
16 - HABITAÇÃO			8.000	
482 - HABITAÇÃO URBANA			8.000	
	0001	Programa	8.000	
	2102	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB	Fiscal	8.000
	10010000	Recursos Ordinários	8.000	
	0001	Nísia Floresta	8.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
05 - Secretaria M. do Trabalho, Hab. e Assist. Social			220.000	
05.074 - Fundo M dos Direitos da Criança e do Adolescente			220.000	
	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000	
	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.000	
	0001	Programa	220.000	
	2010	Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente	Seguridade	19.000
	10010000	Recursos Ordinários	19.000	
	0001	Nísia Floresta	19.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	2099	Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - FIA	Seguridade	90.000
	10010000	Recursos Ordinários	90.000	
	0001	Nísia Floresta	90.000	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000	
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	2149	Formação Continuada e Capacitação para Operadores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD	Seguridade	26.000
	10010000	Recursos Ordinários	21.000	
	0001	Nísia Floresta	21.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	
	0001	Nísia Floresta	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	2151	Inclusão Social para Crianças e Adolescentes	Seguridade	41.000
	10010000	Recursos Ordinários	41.000	
	0001	Nísia Floresta	41.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	
	2152	Sensibilização e Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA- e Campanhas Educativas	Seguridade	23.000

	10010000 - Recursos Ordinários			18.000
	0001 - Nísia Floresta			18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000
	0001 - Nísia Floresta			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	2157 Execução de Programas Pontuais, Crianças e Adolescentes		Segurança	21.000
	10010000 - Recursos Ordinários			21.000
	0001 - Nísia Floresta			21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				2.450.000
06.081 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				2.450.000
	13 - CULTURA			821.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			821.500
	0001 - Programa			821.500
	2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		Fiscal	640.500
	10010000 - Recursos Ordinários			639.500
	0001 - Nísia Floresta			639.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			90.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			40.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			1.500
	3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.000
	0001 - Nísia Floresta			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	2140 Promoção de Eventos Culturais e de Lazer		Fiscal	122.500
	10010000 - Recursos Ordinários			116.000
	0001 - Nísia Floresta			116.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			6.500
	0001 - Nísia Floresta			6.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	2163 Reinstalação e Manutenção da Banda de Música Oficial		Fiscal	17.000
	10010000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - Nísia Floresta			17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2169 Manutenção do Museu Municipal		Fiscal	41.500
	10010000 - Recursos Ordinários			41.500
	0001 - Nísia Floresta			41.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			932.500
	695 - TURISMO			932.500
	0001 - Programa			932.500
	1050 Recuperação do Deck de Pirangi do Sul		Fiscal	130.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Nísia Floresta			30.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1056	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001	- Nísia Floresta		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1084	Aquisição de Veículos	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1085	Aquisição de equipamentos e material permanente	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Nísia Floresta		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1140	Urbanização de Orla Marítima	Fiscal	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	- Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1141	Construção e Manutenção do Memorial Nísia Floresta	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1142	Construção e Manutenção de Mirante de Búzios/Tabatinga	Fiscal	143.000
	10010000	- Recursos Ordinários		43.000
	0001	- Nísia Floresta		43.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1143	Criação e Manutenção de Roteiros Turísticos	Fiscal	23.000
	10010000	- Recursos Ordinários		23.000
	0001	- Nísia Floresta		23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1157	Conclusão e Construção de Novos Pórticos	Fiscal	115.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2114	Apoio a Eventos Festivos	Fiscal	97.000
	10010000	- Recursos Ordinários		97.000
	0001	- Nísia Floresta		97.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2115	Revitalização e modernização da sinalização turística	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Nísia Floresta		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2117	Manutenção do setor de turismo	Fiscal	89.500
	10010000	- Recursos Ordinários		89.500
	0001	- Nísia Floresta		89.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	2118	Construção e manutenção de Terminais Turísticos	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		45.000
	0001	- Nísia Floresta		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		15.000
	0001	- Nísia Floresta		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000

	2119	Logística Turística para Agentes Locais	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- Nísia Floresta		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	27	- DESPORTO E LAZER		696.000
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		646.000
	0001	- Programa		646.000
	1114	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	280.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- Nísia Floresta		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		80.000
	0001	- Nísia Floresta		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		50.000
	0001	- Nísia Floresta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1117	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Nísia Floresta		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1148	Reforma e Ampliação de Campos de Futebol	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001	- Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1149	Recuperação e Aprimoramento do Ginásio Poliesportivo	Fiscal	35.000
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- Nísia Floresta		35.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1156	Conclusão e Manutenção do Estádio de Futebol	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Nísia Floresta		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001	- Nísia Floresta		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- Nísia Floresta		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2133	Apoio ao Atleta Local	Fiscal	26.000
	10010000	- Recursos Ordinários		26.000
	0001	- Nísia Floresta		26.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
	2136	Manutenção do Setor de Desporto	Fiscal	106.500
	10010000	- Recursos Ordinários		106.500
	0001	- Nísia Floresta		106.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2137	Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	83.500
	10010000	- Recursos Ordinários		82.000
	0001	- Nísia Floresta		82.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.500
	0001	- Nísia Floresta		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	813	- LAZER		50.000
	0001	- Programa		50.000
	1139	Construção e Manutenção de Área de Lazer	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Nísia Floresta		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.000
	0001 - Nísia Floresta			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - Secretaria M de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				227.000
06.082 - Fundo Municipal de Cultura				227.000
	13 - CULTURA			227.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			76.000
	0001 - Programa			76.000
	2105 Dinamização, Valorização de Espaço Cultural e Bens Históricos		Fiscal	45.000
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - Nísia Floresta			45.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	2106 Valorização, Dinamização, Divulgação da Produção Cultural e Artística		Fiscal	31.000
	10010000 - Recursos Ordinários			31.000
	0001 - Nísia Floresta			31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			151.000
	0001 - Programa			151.000
	1160 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural, Visando o Cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, que trata de ações emergenciais para apoio aos profissionais que tiveram suas atividades interrompidas em virtude do novo CORONAVIRUS - Covid 19.		Fiscal	151.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			151.000
	0001 - Nísia Floresta			151.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			80.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo				1.424.500
07.111 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				1.424.500
	17 - SANEAMENTO			505.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			505.000
	0001 - Programa			505.000
	1106 Implantação do Sistema de Saneamento Básico		Fiscal	320.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Nísia Floresta			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - Nísia Floresta			150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			150.000
	0001 - Nísia Floresta			150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
	1130 Implantação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos		Fiscal	185.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Nísia Floresta			25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			80.000
	0001 - Nísia Floresta			80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			80.000
	0001 - Nísia Floresta			80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			919.500
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			919.500
	0001 - Programa			919.500
	1107 Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial		Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Nísia Floresta			60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
	1109 Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água		Fiscal	204.500
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Nísia Floresta			40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados			4.500
	0001 - Nísia Floresta			4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			80.000
	0001 - Nísia Floresta			80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			80.000
	0001 - Nísia Floresta			80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
	1110 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Nísia Floresta			30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
	2134 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		Fiscal	625.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

	10010000 - Recursos Ordinários			623.500
	0001 - Nísia Floresta			623.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.500
	0001 - Nísia Floresta			1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo				1.947.000
07.112 - Fundo Municipal de Meio Ambiente				1.947.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			1.947.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			1.757.000
	0001 - Programa			1.757.000
	1134	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Nísia Floresta			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1152	Construção de Unidades Sanitárias	Fiscal	200.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - Nísia Floresta			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Nísia Floresta			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2111	Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município	Fiscal	22.000
	10010000 - Recursos Ordinários			22.000
	0001 - Nísia Floresta			22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2113	Coleta e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro Controlado do Município ou Estação de Transbordo	Fiscal	1.515.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.515.000
	0001 - Nísia Floresta			1.515.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			190.000
	0001 - Programa			190.000
	1127	Aquisição de Sistema de Informática para o Setor	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Nísia Floresta			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1131	Aquisição e Manutenção de Equipamento e Materiais Permanentes	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Nísia Floresta			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2053	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	105.000
	10010000 - Recursos Ordinários			105.000
	0001 - Nísia Floresta			105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2167	Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária	Fiscal	45.000
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Nísia Floresta			45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Prefeitura Municipal de Nísia Floresta				130.000

02.999 - Reserva de Contingência			130.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		130.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		130.000
	0001 - Programa		130.000
	2138 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	130.000
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Nísia Floresta		100.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000
	0001 - Nísia Floresta		30.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			99.199.900

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:627B4EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 273/2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando a lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II – Assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III – Desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV – A contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V – Dar continuidade aos programas governamentais ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI – Dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programas, projetos ou atividades de interesse recíproco;

VII – Dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura de ensino com defasagem de idade-série;

VIII – Carência de profissionais para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX – O desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X – Atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI – Realização de serviços considerados essenciais, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – Os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos;

XIII – Atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único – As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de no máximo 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da sua celebração, não podendo ultrapassar o dia **31 de dezembro de 2021**.

Art. 4º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 6º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 8º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos retroativos a **04 de janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas - Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso superior em medicina + inscrição no conselho de classe competente (CRM)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	RS 12.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso superior em medicina + inscrição no conselho de classe competente (CRM)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	RS 6.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso superior em medicina veterinária + inscrição no conselho de classe competente (CRMV)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	RS 1.600,00 + 20% de insalubridade
ENFERMEIRO(A) – eSF	Curso superior em enfermagem + inscrição no conselho de classe competente (COREN)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	RS 2.500,00 + 20% de insalubridade
ODONTÓLOGO(A) – eSB	Curso superior em odontologia + inscrição no conselho de classe competente (CRO)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	RS 2.500,00 + 20% de insalubridade
FISIOTERAPEUTA – NASF-AP	Curso superior em fisioterapia + inscrição no conselho de classe competente (CREFITO)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	RS 1.700,00
NUTRICIONISTA – NASF-AP	Curso superior em nutrição + inscrição no conselho de classe competente (CRN)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	RS 1.700,00
PSICÓLOGO(A) – NASF-AP	Curso superior em psicologia + inscrição no conselho de classe competente (CRP)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	RS 1.700,00
FONOAUDIÓLOGO(A) – NASF-AP	Curso superior em psicologia + inscrição no conselho de classe competente (CRP)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	RS 1.700,00
FISIOTERAPEUTA – ATENÇÃO PRIMÁRIA	Curso superior em fisioterapia + inscrição no conselho de classe competente (CREFITO)	20 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	RS 1.700,00
FONOAUDIÓLOGO(A) – ATENÇÃO PRIMÁRIA	Curso superior em psicologia + inscrição no conselho de classe competente (CRP)	10 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	Salário mínimo vigente do ano/2021
EDUCADOR FÍSICO – Academia da Saúde	Curso superior bacharelado e/ou licenciatura em educação física + inscrição no conselho de classe competente (CREF)	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	RS 2.400,00
FARMACÊUTICO – Qualifar-SUS	Curso superior em farmácia + inscrição no conselho de classe competente (CRF)	30 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	RS 2.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	Ensino médio completo + curso de preparação para ACS + comprovação de residência no município	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	04	Piso salarial da categoria + 20% de insalubridade + gratificação saúde
TÉC. DE ENFERMAGEM	Ensino médio completo + curso técnico de enfermagem reconhecido	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	Salário mínimo vigente do ano de 2021 + 20% de insalubridade + gratificação saúde
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino médio completo	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	Salário mínimo vigente do ano de 2021 + 20% de insalubridade
DIGITADOR	Ensino médio completo + curso de informática básica	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	Salário mínimo vigente do ano de 2021
MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D	Ensino fundamental – 5º ano + CNH “D”	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	01	Um salário e meio mínimo vigente do ano de 2021
MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA AB	Ensino fundamental – 5º ano + CNH “AB”	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	Um salário e meio mínimo vigente do ano de 2021
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Saúde e Saneamento	02	Piso salarial da categoria + 20% de insalubridade + gratificação saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL I	Licenciaturas específicas/graduação em letras e/ou pedagogia	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	16	Inicial do piso municipal do magistério vigente
PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II	Licenciatura plena em habilitações polivalentes e/ou especializadas por disciplina ou área de conhecimento	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	08	Inicial do piso municipal do magistério vigente
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Graduação em letras e/ou pedagogia	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	03	Inicial do piso municipal do magistério vigente
PSICÓLOGO(A)	Curso superior em psicologia + inscrição no conselho de classe competente (CRP)	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	01	Inicial do piso municipal do magistério vigente
PEDAGOGO	Graduação em pedagogia	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	01	R\$ 1.874,00
ASSISTENTE SOCIAL – EDUCAÇÃO	Curso superior em Serviço Social + inscrição no conselho de classe competente (CRESS)	40 horas	Sec. de Assistência Social	01	Inicial do piso municipal do magistério vigente
NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO	Curso superior em nutrição + inscrição no conselho de classe competente (CRN)	30 horas	Sec. de Educação e Cultura	01	R\$ 1.400,00
PROFESSOR – ENSINO INFANTIL (polivalente)	Ensino médico completo	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	11	Inicial do piso municipal do magistério vigente
AUXILIAR DE PROFESSOR	Ensino médico completo	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	09	Inicial do piso municipal do magistério vigente
DIGITADOR	Ensino médio completo + curso de informática básica	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	02	Salário mínimo vigente do ano de 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	08	Salário mínimo vigente do ano de 2021
MERENDEIRA	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	08	Salário mínimo vigente do ano de 2021
MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D	Ensino fundamental – 5º ano + CNH “D”	40 horas	Sec. de Educação e Cultura	03	Um salário e meio mínimo vigente do ano de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS					
CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	Curso superior em engenharia civil + inscrição no conselho de classe competente (CREA)	40 horas	Sec. de Obras	01	R\$ 5.950,00
PEDREIRO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	04	R\$ 1.500,00
AJUDANTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	04	Salário mínimo vigente do ano de 2021
GARI	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	10	Salário mínimo vigente do ano de 2021
COVEIRO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	01	Salário mínimo vigente do ano de 2021
ZELADOR	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	02	Salário mínimo vigente do ano de 2021
MECÂNICO	Ensino Fundamental – 5º ano	40 horas	Sec. de Obras	01	Salário mínimo vigente do ano de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS					
CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D	Ensino fundamental – 5º ano + CNH “D”	40 horas	Sec. de Administração	01	Um salário e meio mínimo vigente do ano de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL – PAIF	Curso superior em Serviço Social + inscrição no conselho de classe competente (CRESS)	30 horas	Sec. de Assistência Social	01	R\$ 1.800,00
PSICOLOGO – PAIF	Curso superior em psicologia + inscrição no conselho de classe competente (CRP)	40 horas	Sec. de Assistência Social	01	R\$ 1.800,00
ASSISTENTE SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA	Curso superior em Serviço Social + inscrição no conselho de classe competente (CRESS)	30 horas	Sec. de Assistência Social	01	R\$ 1.400,00
ORIENTADOR SOCIAL – SCFV	Ensino médico completo	40 horas	Sec. de Assistência Social	06	Salário mínimo vigente do ano de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
CAT. PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SIM (serviço de inspeção municipal)	Ensino médico completo	40 horas	Sec. de Agricultura	01	Salário mínimo vigente do ano de 2021
AUXILIAR DE INSPEÇÃO DO SIM (serviço de inspeção municipal)	Ensino médico completo	40 horas	Sec. de Agricultura	01	Salário mínimo vigente do ano de 2021
TRATORISTA	Ensino médico completo	40 horas	Sec. de Agricultura	01	Salário mínimo vigente do ano de 2021

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:CBE8D731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RN, PUBLICA A RELAÇÃO DOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu RN, publica a RELAÇÃO dos candidatos classificados para a SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - Edital 004/2020 para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”.

EDITAL 004/2020

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ESF CENTRO I - RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, Nº 79 CENTRO

MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO	8,00	CLASSIFICADO
2	DENIZA FREITAS DE OLIVEIRA	7,50	CLASSIFICADO
3	RAISSA LIMA COURA VASCONCELOS	7,00	CLASSIFICADO
4	MARIA EDJAILMA SILVA SOUZA	5,00	
5	PALOMA DA SILVA ALVES DE SOUZA	5,00	
6	GIRLENE TEIXEIRA DA SILVA A GURGEL	1,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLA JANAINA ALVES DE ALMEIDA	12,00	CLASSIFICADO
2	MARIA DA SOLIDADE INÁCIO	0,00	
3	MARIA APARECIDA SOARES DE LIMA	0,00	
4	ELIZANDRA DA COSTA ANDRADE	0,00	
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GEYSE MURIAN NOVAES GONÇALVES	11,00	CLASSIFICADO
2	NATALIA APARECIDA DE MEDEIROS VALENTIM	0,00	
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSIELLE XAVIER PEGADO	9,00	CLASSIFICADO
2	SILVANA FERREIRA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
3	ROSANE SILVA DA COSTA	5,00	CLASSIFICADO
4	JANE ADRIANA DA SILVA	4,00	
5	DANIELLA MACEDO DOS SANTOS	0,00	
6	MARIA LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	0,00	
7	ERICARLA DO NASCIMENTO VALDEVINO	0,00	
8	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	0,00	
9	CARLA LIMA COELHO	0,00	
ESF CENTRO II - RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, CENTRO			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALINE CAMPOS DA ROCHA	8,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSIANA PAULINO MATIAS	9,50	CLASSIFICADO
2	ALANA ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
3	ANNA BEATRIZ E SILVA DE MELO	5,00	CLASSIFICADO
4	AMANDA COSTA JUSTINO	4,00	
5	ADIZZA LIZANDRA DE MOURA AFONSO	0,00	
6	RADAMES DE LIMA SILVA	0,00	
7	JORDANA GISELE FERNANDES DA SILVA	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LILIANE DA SILVA	10,50	CLASSIFICADO
2	ANA CLEIDE DE LIMA OLIVEIRA	0,00	
3	JOSICARLA DO NASCIMENTO ALVES	0,00	
4	FABIOLA DO NASCIMENTO LIMA	0,00	
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LARISSA MOURA COSTA	2,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSEANE GOMES CORTEZ ALVES	9,00	CLASSIFICADO
2	LUCIMARA MOTA PIMENTEL	5,00	CLASSIFICADO
3	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SANTOS	1,00	CLASSIFICADO
ESF - LARANJEIRAS DOS COSMES - RUA MIPIBU, S/N. LARANJEIRAS DOS COSMES			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
2			
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NAIARA GALVÃO CHACON	8,00	CLASSIFICADO
2	CAMILA TARGINO MEDEIROS C DE CARVALHO	2,00	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SUELY BATISTA DE AGUIAR SILVA	10,50	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS	11,00	CLASSIFICADO
2	CANDICE PERLA DANTAS A DO NASCIMENTO	7,50	CLASSIFICADO
3	RAYANE COSTA GOMES MARQUES	3,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZA IRINEU DO NASCIMENTO	12,00	CLASSIFICADO
2	ROSANGELA MARIA GALVÃO ATAIDE	8,00	CLASSIFICADO
ESF - TABORDA - RUA FELIPE TAVARES DE PAIVA, S/N. TABORDA			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLOS ALBERTO MARQUES	7,50	CLASSIFICADO
2	JALINE DE MELO PESSOA CAVALCANTE	3,00	CLASSIFICADO
3	RENATA GUERREIRO MAIA	2,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LAIZE CRISTINA DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADO

2	ISABELLY CRISTINE DO NASCIMENTO CUNHA	7,50	CLASSIFICADO
3	ANA GILCELANIA FERNANDES EDVIRGENS	7,00	CLASSIFICADO
4	VERA LUCIA MORAIS DA SILVA	6,50	
5	LEA COSTA LEAL	5,00	
6	AMANDA CAROLINNE FERNANDES SILVA	2,00	
7	LAYANA RAQUEL MOTA DA FONSECA	0,50	
8	GEISA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA OTACIANA DO N GOMES	6,00	CLASSIFICADO
2	IVONE MARIA DE AZEVEDO	5,00	CLASSIFICADO
3	DILMAR FELIPE PEREIRA	0,00	
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FERNANDA KALYNNE DANTAS FERREIRA CABRAL	8,50	CLASSIFICADO
2	CLAUDETE PATRICIA DOMINGOS DE ARAUJO	7,00	CLASSIFICADO
3	ANDREZZA MARIA CARVALHO S GUERREIRO	6,50	CLASSIFICADO
4	LARISSA SABRINA DA SILVA DANTAS	5,00	
5	KLEYDSON FREIRE HENRIQUE	4,00	
6	APOENA MEDEIROS PINHEIRO DUTRA	3,50	
7	SAYONARA GONÇALVES SILVA DE SOUZA	3,00	
8	ALINE DE PAULA BARBOSA	3,00	
9	GABRIELLY LAIS BARBOSA D DE ARAUJO	2,50	
10	MARCOS PAULO MIRANDA SILVA	0,00	
11	VENIS DA SILVA CARLOS BRIZIO DUARTE	0,00	
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLEIDE MARIA DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
2	RENATA CRISTINA PEREIRA D FERREIRA	5,00	CLASSIFICADO
3	MIETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA DE MORAIS	0,00	
4	JOSIELE DOS SANTOS DA SILVA	0,00	
ESF - COHAB - RUA ITAPIRACA, S/N. COHAB			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALANA MACHADO SUCAR	5,5	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMANDA GUEIROS DA SILVA	12,00	CLASSIFICADO
2	DEYSE CAROLINE ROQUE DO VALE	11,00	CLASSIFICADO
3	AKILLA CRISTINA DE LIMA GUERRA	4,00	CLASSIFICADO
4	ADRIANA CORTEZ DIAS	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSELIA ROQUE DE SANTANA	7,50	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CYNTYA TEIXEIRA MARQUES	12,50	CLASSIFICADO
2	PALLOMA KARLLA PEREIRA RANGEL LOPES	12,50	CLASSIFICADO
3	JORDIR HENRIQUE NERES FREIRE	0,00	
4	AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA JUNIOR	0,00	
5	LUCILIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	0,00	
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANY GABRIELY FAUSTINO DA ROCHA	7,00	CLASSIFICADO
ESF - PAU BRASIL - RUA DAS JAQUEIRAS, S/N. PAU BRASIL			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZ FERNANDO BALDEZ C SOUZA	0,00	
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NOELYA DAYANNE EUCLIDES COSTA	5,00	CLASSIFICADO
2	LIDYA DENNYELE NUNES FERREIRA	4,50	CLASSIFICADO
3	CLEUDIR ANACLETO PEREIRA DA SILVA	4,00	CLASSIFICADO
4	FERNANDA VERAS VILELLA	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LINDEMBERG FREIRE CIRINO	8,00	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZA PEREIRA ABRANTES	5,00	CLASSIFICADO
2	RAYLLYVYA KLYSSYA LIMA PINHEIRO	0,00	
3	ERICA DE SOUZA FERREIRA	0,00	
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JORDANA NAIONARA RAFAEL MARQUES	5,00	CLASSIFICADO
ESF - MARCIANO DIAS FREIRE - RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUANA SIMPLICIO DE ANDRADE COSTA	12,00	CLASSIFICADO
2	LILIANE BEZERRA DOS SANTOS	8,50	CLASSIFICADO
3	KATIANE SANTANA DOS SANTOS	6,50	CLASSIFICADO
4	JULIANA FERNANDA BARBOSA DE LIMA	5,50	
5	LIÉLIA RIBEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	4,50	
6	DARLLY ELVIS LIMA TOMAZ	4,00	
7	JULIANA DO AMARAL GARCIA PAINO	0,00	

8	SUERDA LILIAN DA FONSECA LINS	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ERIKA CANDIDO DOS SANTOS	8,00	CLASSIFICADO
2	RAISSA MENDONÇA DOS SANTOS	0,00	
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LÍVIA FREIRE VASCONCELOS FARIAS	8,00	CLASSIFICADO
2	JOSE IAGO PEREIRA DE BRITO	5,50	CLASSIFICADO
3	RENATA CRISTINA ALBUQUERQUE C BEZERRA	5,00	CLASSIFICADO
4	PEDRO IGOR SIMPLICIO DE SOUZA	0,00	
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THAMIRES SILVA DE SOUZA	1,00	CLASSIFICADO
ESF - CAIC - RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA ANUNCIADA V DE MEDEIROS	5,00	CLASSIFICADO
2	NICLECIA CARLA PEREIRA DA FONSECA	3,50	CLASSIFICADO
3	AMANDA DE SOUZA CHAVES FLOR	2,00	CLASSIFICADO
4	CAMYLE BEZERRA DE MELO	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IVANALDO GOMES DOS SANTOS	12,00	CLASSIFICADO
2	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	4,00	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IULLY FELIPE DE OLIVEIRA	8,00	CLASSIFICADO
2	MARIA CLARA DE AZEVEDO MACHADO	2,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SUZANNE KARINNE ESTEVAM FRANCO	12,00	CLASSIFICADO
2	ASMIM FRANCINETE DO NASCIMENTO	1,00	CLASSIFICADO
ESF - PORTO SEGURO - RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANNIE MORAIS DE AZEVEDO	11,00	CLASSIFICADO
2	MARIA LUCELIA SOUZA DA SILVA	1,00	CLASSIFICADO
3	ROGELMA MARINHO DE SOUZA	0,50	CLASSIFICADO
4	THAYNAN RAYANA DAMASCENO DE OLIVEIRA	0,00	
5	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANAINA VARELA DE OLIVEIRA	9,00	CLASSIFICADO
2	MAX VINICIUS DUARTE DO NASCIMENTO	1,00	CLASSIFICADO
3	MARLIENE FRANCISCA DE L BEZERRA	0,00	
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LILIANE CRISTINA NOGUEIRA MARINHO	7,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA IZOMAR DA COSTA E SILVA	8,00	CLASSIFICADO
ESF - MENDES - RUA SEBASTIÃO LOPES, S/N. MENDES			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LIDIANNE DEBORA CAMARA E SILVA	10,50	CLASSIFICADO
2	CLEDINETE MEDEIROS DE BRITO	3,00	CLASSIFICADO
3	EDIJANE BATISTA DE ANDRADE	0,50	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IRISMAR DE ANDRADE SILVA LISBOA AZEVEDO	12,50	CLASSIFICADO
2	LAISE TAZIA PONTES DE SOUZA	6,00	CLASSIFICADO
3	FRANCISCA ROSEANE DA SILVA LIMA	0,00	
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CYNTHIA BEATRIZ LESSA SILVA	3,00	CLASSIFICADO
2	CINTIA BARRETO DE OLIVEIRA VARELA	1,00	CLASSIFICADO
3	GERALDO MAXIMIANO FREIRE NETO	0,00	
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DAS DORES MAFRA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
ESF - DR. LUIZ MONTE/BAIRRO NOVO - RUA JOSÉ ISAIAS, S/N.			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENICE FAIRUZE DA COSTA ARAUJO	12,50	CLASSIFICADO
2	KARLA MARYJARA VARELA DE OLIVEIRA	12,50	CLASSIFICADO
3	NATJA ARAUJO ALVES	5,50	CLASSIFICADO

4	KARLA DANIELE FERREIRA MEDEIROS	0,00	
5	KAMILA LUISE DE LIRA GALVÃO	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOANA DARC XAVIER	9,00	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAFAELA GUEIROS GUIMARAES	6,50	CLASSIFICADO
2	IRENE VALERIO DA SILVA	5,50	CLASSIFICADO
3	GUSTAVO HENRIQUE N DA S FIRMINO	1,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IVANIA BEZERRA MATIAS	4,00	CLASSIFICADO
2	PEDRO SALUSTINO DO NASCIMENTO NETO	1,00	CLASSIFICADO
ESF - DR. LUIZ MONTE/VILA MARIA - RUA JOSÉ ISAIAS, S/N.			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSANGELA BASILIO	10,50	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JARLENE BEZERRA DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSANGELA ANGELO DE LIMA E SILVA	8,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MÁRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	1,00	CLASSIFICADO
ESF - QUEBRA FUZIL - ANDRÉ AVELINO DANTAS, Nº 260. QUEBRA FUZIL			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NAPOLEÃO DE PAIVA SOUZA	7,50	CLASSIFICADO
2	DANIELA PIRES MIRANDA	5,50	CLASSIFICADO
3	RENATO MATIAS DANTAS	1,50	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALINE JESSICA LIMA DA COSTA	9,50	CLASSIFICADO
2	CAMILA LOPES PECHIR	5,00	CLASSIFICADO
3	VIVIANNI BARROS WANDERLEY	3,50	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCIVANIA MATIAS FREIRE	3,00	CLASSIFICADO
2	DEBORA ALEXANDRE DA SILVA	2,00	CLASSIFICADO
3	GABRIELA ANALIA DE PAIVA DA S FRANÇA	0,00	
4	NAIANE LAISE GOMES DE PAULA	0,00	
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AURINO FERNANDES DE BRITO JUNIOR	2,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FERNANDA DA SILVA PORFIRIO LOURENÇO	10,00	CLASSIFICADO
ESF - MANIMBU - RUA PRINCIPAL, S/N. MANIMBU			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JESSICA MESQUITA DE ARAUJO	5,00	CLASSIFICADO
2	JEAN HUDSON DE OLIVEIRA COSTA	4,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSIANE PEREIRA DE LIMA RAFAEL	12,50	CLASSIFICADO
2	ALINE DE SOUZA FALCÃO AQUINO	10,50	CLASSIFICADO
3	HELOISA HELENA DE MEDEIROS SILVA	8,50	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELYDA DANIELLE DO NASCIMENTO E SILVA	12,50	CLASSIFICADO
2	FABIANA FERREIRA BARBOSA	12,00	CLASSIFICADO
3	MICALIANE PAULINO DE OLIVEIRA	0,00	
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MONIQUE DI PAULA CARVALHO MEDEIROS	9,00	CLASSIFICADO
2	KELIANE YASMIM LIMA DE FREITAS	2,00	CLASSIFICADO
3	GILKELY MAIA MARTINS PRAXEDES	0,00	
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSE GOES DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
ESF - MANOEL ROCHA/LARANJEIRAS DO ABDIAS I - RUA SÃO JOSÉ/ S/N. LARANJEIRAS DO ABDIAS			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SYNARA CINTIA FERREIRA DE SOUZA	12,50	CLASSIFICADO
2	RAYSSA ELLAINY OLIVEIRA CABRAL	5,00	CLASSIFICADO
3	LEISEANE ARAUJO SILVA	0,50	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	9,00	CLASSIFICADO
2	ELIANE FRANCISCA DA SILVA SOUZA	0,00	

DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ WERBESON NOGUEIRA DE QUEIROZ	8,50	CLASSIFICADO
2	CLEYTA KELLY DE MOURA	8,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GEORGE BRUNO COSTA GOMES	8,00	CLASSIFICADO
2	LUAN CARVALHO MARCELINO	1,00	CLASSIFICADO
ESF - MANOEL ROCHA/LARANJEIRAS DO ABDIAS II - RUA SÃO JOSÉ/ S/N. LARANJEIRAS DO ABDIAS			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JEANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	11,50	CLASSIFICADO
2	JANZILENE MENEZES NUNES ROSENDO	7,50	CLASSIFICADO
3	TICY ANNE GABRIELLE DE MOURA	2,00	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LIDIANE DA ROCHA	4,00	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALINE DE SÁ NOVAES B PEIXOTO	10,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA DA SILVA MATIAS COSTA	2,00	CLASSIFICADO
2	FABIO DE GOES BAY	2,00	CLASSIFICADO
ESF - TANCREDO NEVES - RUA SANTA MADALENA, S/N. TANCREDO NEVES			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	10,50	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA MARCIA PEREIRA	11,50	CLASSIFICADO
2	TAY ANNA FERREIRA DE SALES	1,00	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GIVANILSON LUIZ DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
2	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES	7,50	CLASSIFICADO
ESF - JARDIM - RUA DO TOCO, S/N. JARDIM			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARTHUR DE SOUZA LEITE JUNIOR	2,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENATA DE CARVALHO PITHON	6,00	CLASSIFICADO
2	BRUNA THAYNÁ DA COSTA MARINHO	5,00	CLASSIFICADO
3	FRANCISCA ROZEANE DA SILVA	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAYSE MEIRELLES DOS SANTOS	12,00	CLASSIFICADO
2	JOELMA SIMPLICIO BEZERRA	0,00	
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REBECA BACELLAR CARDOSOS FARIAS	7,5	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANILDA MARIA BATISTA	8,00	CLASSIFICADO
ESF - AREIA BRANCA - AVENIDA SÃO JOÃO, S/N. AREIA BRANCA			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA EUNICE DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATALIA DE SOUZA ARAUJO	12,50	CLASSIFICADO
2	MARCOS SÉRGIO DA SILVA VALE	2,50	CLASSIFICADO
3	ERILUCE DA SILVA ANDRADE	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMANDA ANGELO BEZERRA	11,00	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EWERTON GUILHERME DA SILVEIRA EMÍDIO	2,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMANDA GOMES DOS SANTOS	12,00	CLASSIFICADO
2	WALDENIS PINHEIRO DE LIMA	9,00	CLASSIFICADO
3	JUCIARA MIGUEL DA SILVA	0,00	
ESF - CICERO LOPES BANDEIRA/ROCINHA - RUA DAS JAQUEIRAS, S/N.			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
2			
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	FRANCISCA PETRUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	3,00	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SILVANIRA DA SILVA FERREIRA	9,00	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THAISE OLIVEIRA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
2	TATYANE TEIXEIRA RODRIGUES LOPES	4,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CRISLAINE FERNANDA DA SILVA	12,00	CLASSIFICADO
ESF - PORTELINHA - RUA PORTO ALEGRE, S/N. PORTELINHA			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EUZA EMÍLIA TORRES MAIA	5,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GISELLE MAIRA BARBALHO DE M BRAZ	3,00	CLASSIFICADO
2	FLAVIA THALLYTA MARTINIANO DA SILVA	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KATIA MARIA DE LIMA	8,00	CLASSIFICADO
ESF - CIDADE BELA - RUA PRINCIPAL, S/N. LOTEAMENTO CIDADE BELA			
MÉDICO			
PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
1	NÃO HOUE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLIMENIA DE SOUZA TENORIO	8,00	CLASSIFICADO
1	ALYNE CRISTIANE DA COSTA CAVALCANTE	7,50	CLASSIFICADO
1	JACYARA DE OLIVEIRA FERREIRA	7,00	CLASSIFICADO
1	MARISTELA PEDRINE SIQUEIRA	0,50	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA ELIZA NUNES DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
2	ELIDA JACIARA FERNANDES MARQUES DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HUMBERTO DE PAIVA MACIEL NETO	1,00	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1			
ESF - ARENÁ - AVENIDA PRINCIPAL, S/N. ARENÁ			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUE INSCRITOS		
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANACIARA DE LIMA SILVA	10,5	CLASSIFICADO
2	EDUARDO PINHEIRO E SILVA	6,00	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANAINA DA SILVA	9,00	CLASSIFICADO
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDILENE DE LIMA	9,5	CLASSIFICADO
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA SIMONE DE MOURA	5,00	CLASSIFICADO
2	JANINE DANTAS DE PAIVA	5,00	CLASSIFICADO
3	JILIANE ALVES DE LIMA	4,00	CLASSIFICADO
ESF - BOSQUE DAS COLINAS - RUA FALCÃO, Nº 100. BOSQUE DAS COLINAS			
MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LAENE PINTO ROSADO	3,00	CLASSIFICADO
2	WERANNA MORENA VALE CASTRO	2,00	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA DE FÁTIMA PAIVA	10,50	CLASSIFICADO
2	VANESSA CHRISTINNE DE ARAUJO A MEDEIROS	5,00	CLASSIFICADO
3	LUCIANA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO	2,00	CLASSIFICADO
4	HIANY KAROLINY SILVA MEDEIROS	2,00	
5	ANA PAULA DO NASCIMENTO DA CRUZ	1,00	
6	JANILSON DA SILVEIRA MEDEIROS	0,50	
7	AMANDA ARAUJO FERREIRA	0,50	
8	DEOLINDO JOSÉ DA SILVA NETTO	0,00	
9	MICARLA DAIANE FERREIRA DE MENDONÇA	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	2,00	CLASSIFICADO
2	RIZA IONARA SALES DA C FILGUEIRA	1,50	CLASSIFICADO
3	JAQUELINE DA SILVA	0,00	
4	WILDINEIA SILVA DE MELO CARVALHO	0,00	
5	MARIA APARECIDA BRASIL DE SOUZA	0,00	
6	MARLI GALDINO CAMPOS	0,00	
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAROLINA BEZERRA MELO DO VALE	11,00	CLASSIFICADO
2	MONIQUI CAROLINE L DE ANDRADE DANTAS	6,00	CLASSIFICADO

3	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA MESQUITA	3,50	CLASSIFICADO
4	CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	3,50	
5	BIANCA LARISSA DOS SANTOS BERNARDO	3,00	
6	CAMILA MARIA AZEVEDO DA COSTA	2,50	
7	MIRLUCIA FERREIRA DA ROCHA SILVA	1,00	
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDREZZA CRISTINA LUCENA MARQUES	5,00	CLASSIFICADO
2	HELAINÉ CAROLINE BAIA DE LIMA	5,00	CLASSIFICADO
3	RAIMUNDA CUNHA BARROS	1,00	CLASSIFICADO
4	TALIANA SHIRLEY DA SILVA MACIEL	0,00	
5	SUETANIA DA SILVA	0,00	
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB			
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
ATENÇÃO BÁSICA			
PSICÓLOGO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENATA DA SILVA SANTOS	12,50	CLASSIFICADO
2	SANDRA CRISTIANE BATISTA LEITÃO	11,50	CLASSIFICADO
3	TAMARA FREIRE ROCHA ISIDIO	11,50	CLASSIFICADO
4	MARIA SAELBA DA ROCHA PROTECTOR	10,50	CLASSIFICADO
5	SHEYLLA BEZERRA DUTRA	9,50	CLASSIFICADO
6	ALESSANDRA MARIA BARBOSA DE MOURA	7,50	CLASSIFICADO
7	MARIA EMMANUELLA C DA SILVA ARAUJO	5,00	CLASSIFICADO
8	INGRID RAABE LOPES FREIRE	5,00	CLASSIFICADO
9	MARICELIA ALVES TRAJANO	3,50	CLASSIFICADO
10	SIMONE DA SILVA SABINO REGO	3,50	CLASSIFICADO
11	ANDRIELY KALINY VITAL DE LIMA	3,50	CLASSIFICADO
12	MARRATIMA DAYANA DA SILVA BEZERRA	3,00	CLASSIFICADO
13	MARIA JOSE DANTAS DE SOUZA	2,50	
14	LIVIA GOMES DE OLIVEIRA	2,00	
15	LEILANE CAROLINE PEREIRA DA SILVA	2,00	
16	LIDIA NATACHA MARTINS DE LUCENA	2,00	
17	ARISTELA GALDINO GOMES DE ASSIS	1,50	
18	NATALIA FONSECA VASCONCELOS	1,00	
19	CLEYBSON ABNER SIMIÃO DA SILVA	1,00	
20	GABRIELA DE OLIVEIRA CARDOSO LUCENA	0,50	
21	ELIENE FEITOSA DE OLIVEIRA DO BONFIM	0,50	
22	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	0,50	
23	DEYZE DA SILVA PEREIRA	0,50	
24	GEORGIA HACKRADT REGO	0,50	
25	ADCLEY CARLOS DE LIMA BARRETO	0,00	
26	ADRIANA DE FRANÇA MACHADO	0,00	
27	ARIANE MENEGUSSE	0,00	
28	DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA	0,00	
29	FABIANA KELLY DE FREITAS	0,00	
30	INGRID MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	0,00	
31	JANINE GOMES GONÇALVES	0,00	
32	JESSICA BARBARA SALUSTRO FRUTUOSO	0,00	
33	JESSICA GOMES GERALDO	0,00	
34	JORDYLENE DA COSTA ANDRADE	0,00	
35	LARISSA RAQUEL DA SILVA ALVES	0,00	
36	LORENA DO CARMO LOPES IRINEU	0,00	
37	STEVSON MATHEUS MAIA DE LIMA VIDAL	0,00	
38	VIVIANE VIEIRA RESENDE	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUANA ALVES VARELA	12,50	CLASSIFICADO
2	ANA ANGÉLICA FELIX DE FARIAS	8,00	CLASSIFICADO
3	KENIA ROSELIA DÓ N ARAUJO GUEDES	7,50	CLASSIFICADO
4	NELSILENE T DA SILVA DE MENEZES	6,50	CLASSIFICADO
5	JANICE NASCIMENTO BARBOSA	5,50	CLASSIFICADO
6	ENIA FELIPE DE OLIVEIRA	5,00	CLASSIFICADO
7	ALICIA FERNANDA SILVA PIMENTA	5,00	
8	ANA ANGELICA LEITÃO DA ROCHA	4,50	
9	MARIA ERETUSA VIEIRA	4,50	
10	LUANA CAMILA DA SILVA FAUSTINO	4,00	
11	QUENIA GOMES DA SILVA	3,50	
12	DALIANE ISABELLE FELIPE DE SOUZA	3,50	
13	MARIA JANAINA SILVA DOS SANTOS	3,50	
14	MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	2,50	
15	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	2,00	
16	GILENE VALENTIM DE ARAUJO	1,50	
17	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	1,50	
18	EDNARA GARDENIA CARVALHO DE ARAUJO	1,50	
19	BRUNA LIDICY F LIMA	1,50	
20	LUCIANA KARLA DE ARAUJO	1,00	
21	AMANDA TEIXEIRA FERREIRA	0,50	
22	JOSILEIDE DA SILVA BEZERRA F TEIXEIRA	0,50	
23	DANIELLE FERNANDES DE SOUZA	0,50	
24	JAIANNE MARJORE GALVÃO RODRIGUES	0,50	
25	CLAUDIA FERNANDES COSTA	0,00	
26	GIRLIANNEY UBERLANDIA CARLOS	0,00	
27	JESSICA CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO	0,00	
28	JULIANA FREIRE CORREIA	0,00	
29	MARIA LUISA CAVALCANTI DE MORAIS	0,00	
30	THALYA RAYLANNY DO NASCIMENTO	0,00	
NUTRICIONISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1	LUCIANA KARLA MIRANDA LINS	10,50	CLASSIFICADO
2	JULIA REGINA RIBEIRO PIRES	10,50	CLASSIFICADO
3	VINICIUS UMBELINO DE FREITAS	9,50	CLASSIFICADO
4	VALESKA DO ESPIRITO SANTO SILVA MEDEIROS	8,50	CLASSIFICADO
5	JOÃO GOMES DE LIMA NETO	8,50	CLASSIFICADO
6	JOANA SUELI DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADO
7	GISELE CRISTINA OLIVEIRA SILVA	7,50	CLASSIFICADO
8	RACKEL CELYNE COSTA MACEDO	7,50	CLASSIFICADO
9	HEIKE CUNHA LEITE DE OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO
10	MICHELLE TOLEDO P DE CARVALHO	7,00	
11	RAISSA DE MELO SILVA	7,00	
12	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	7,00	
13	GISLEIDE LIMA SANTOS MARANHÃO	5,50	
14	LUCY MORAIS GIFFONE OVIDIO	5,50	
15	GLEYSCE JOSYANE DE SOUZA PINHEIRO	5,50	
16	FRANCISCA FABINEIDE DANTAS DE PAIVA	5,00	
17	TATIANA MARIA DE OLIVEIRA	5,00	
18	SAMMYRA ADALGISA DE PAULA E SILVA	5,00	
19	RENATA KAROLINE ANDRADE DE OLIVEIRA	5,00	
20	JESSICA MARIA ALVES DA SILVA	5,00	
21	JULIANA DA SILVA LIMA	5,00	
22	DEBORA GABRIELA DO NASCIMENTO ISIDIO	5,00	
23	SYLMARAH DA SILVA ARAUJO B DOS SANTOS	4,50	
24	LIZAILMA SILVA CUNHA	4,00	
25	AMANDA LARISSA DO NASCIMENTO	3,50	
26	LUCIANA OLÍVIA DE ARAÚJO UBARANA	3,50	
27	JESSICA PINHEIRO DE ARAUJO CARDOSO	3,50	
28	LUIZA TEREZA BEZERRA DANTAS	3,00	
29	KEROLAYNE VANESKA DA SILVA	3,00	
30	HAVENA MARIANA DOS SANTOS SOUZA	2,50	
31	DALETE ASSIRIA DE SOUZA RIBEIRO	2,50	
32	THAYMARA LOPES DE MORAIS	2,00	
33	ALINE LOUISE TORRES FERREIRA	1,50	
34	ANA CLARA DE FRANÇA NUNES	1,50	
35	JOSEDNA KAROLINE FREIRE SANTIAGO	1,50	
36	JESSICA DEIZE MARINHO DA SILVA	1,50	
37	CLARA LORENA LEITE DO NASCIMENTO	1,50	
38	LARISSA PAULA DA CAMARA COSTA	1,50	
39	JAIANA LORENA LAURENTINO VIDAL	1,50	
40	JENIFER KRISTINA ALVES DE ALMEIDA	1,50	
41	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA CLAUDIO	1,50	
42	JULIANA MERCIA DA SILVA	1,00	
43	FERNANDA GOMES DANTAS FERNANDES	1,00	
44	DEBORA VALESCA BATISTA GOMES	1,00	
45	MARIA ELOISA BERNARDO MELO	1,00	
46	ALLANE DEYSE DANTAS BEZERRA	0,50	
47	ALINE RICHELLY DE S RODRIGUES	0,50	
48	ALANE CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	
49	ANDRESSA PINHEIRO DE SOUZA	0,00	
50	FRANCIS ALBISMAR DA SILVA	0,00	
51	RAYARA YSLANIA MATIAS DE ARAUJO	0,00	
52	SUELENE SARAIVA BARBOSA	0,00	
	TASSIA JANYANNE PINTO DA COSTA	0,00	
FONOAUDIÓLOGO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CYNTHIA GOMES DA COSTA GALVIN	12,50	CLASSIFICADO
2	NAYANA PRISCILA LOURENÇO DE MACEDO	6,00	CLASSIFICADO
3	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	5,50	CLASSIFICADO
4	DEYSE RAFAELLY FERREIRA PATRÍCIO	5,00	
5	NATALIA BEATRIZ FRANÇA DE LUCENA	3,00	
6	REBECCA RHUANNY TOLENTINO LIMEIRA	2,00	
7	EDSON DE SOUZA SANTOS	2,00	
8	LAYZE PEREIRA DA SILVA	1,50	
9	LARISSA FERREIRA DA LUZ	1,00	
10	BARBARA ANGELICA NADRUGA OLIVEIRA	1,00	
11	ESTEPHANY FREYCE PEREIRA DE CASTRO	1,00	
12	ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	0,00	
13	ALLEN CRYSTINA SARAIVA LIMA	0,00	
14	ANDRIELY RENATA ALVES BEZERRA	0,00	
15	MARIA HELENA DE SOUZA FREIRE	0,00	
16	REBECA KLARA FAGUNDES DE LIMA	0,00	
17	THAINÁ CAMILA ANDRADE XAVIER	0,00	
FISIOTERAPEUTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARAYSA LÚCIA DE CARVALHO N FEITOSA	12,50	CLASSIFICADO
2	EVELYN CAPISTRANO TEIXEIRA DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
3	MARCELO PAULINO DA SILVA	5,50	CLASSIFICADO
4	LAIANNE MEDEIROS COSTA	5,50	
5	LARYSSA DE SOUZA PAULINO	3,50	
6	MANUEL EUGENIO CHACON JUNIOR	0,00	
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARILIA MAYARA FREIRE DA CUNHA	12,50	CLASSIFICADO
2	ANNA VICTÓRIA COSTA PROCÓPIO DE MOURA	12,00	CLASSIFICADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANA PEREIRA	12,00	CLASSIFICADO
2	EMILIA TATIANY SILVA DE AMORIM	12,00	CLASSIFICADO
3	DÉBORA MARLYANE MATOS DE MACEDO	10,00	CLASSIFICADO

4	MICHELLE CÁSSIA MOURA DE MELO	8,50	
5	JANAÍNA BENJAMIM DE ANDRADE	7,50	
6	JOÃO LEANDRO DE MELO ARAÚJO	5,00	
7	JOSÉ ROGÉRIO SILVA COSTA	4,00	
8	LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS	3,00	
9	ALEX SIVER DE OLIVEIRA	2,50	
10	MONALYSE CARINE DANTAS DA SILVA	2,50	
11	KLEBER RAY GOMES ARAÚJO	2,00	
12	IGOR RODRIGO DA SILVA COSTA	1,00	
13	PATRICK JARDIM CORDEIRO	0,50	
14	MARIA VITÓRIA GOMES XAVIER	0,50	
15	ANA CLÁUDIA ALABNO VIANA	0,50	
16	EDJEFFERSON GOMES DA SILVA	0,00	
17	FELIPE TEIXEIRA COUTINHO	0,00	
18	TAYSE CABRAL CID	0,00	
19	YASMIM LUIZ SOUTO DANTAS	0,00	

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PROVAE

UPA – UNIDADE PRONTO-ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA

MÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE HUMBERTO MARTINS DA COSTA	7,50	CLASSIFICADOS
2	VALCILENE ALVES DE FREITAS LIMA	7,50	CLASSIFICADOS
3	HERBERT WALLACY VARELA DE PAIVA	7,50	CLASSIFICADOS
4	PAULO VICTOR COSTA BARRETO	3,00	CLASSIFICADOS
5	ANA LARISSA BULHOES PORPINO	2,00	CLASSIFICADOS
6	ELEN ALANNE MEDEIROS AZEVEDO	2,00	CLASSIFICADOS
7	KAROLINA HERMÍNIO COLARES	2,00	CLASSIFICADOS
8	ARTHUR ANTHUNES JÁCOME VIDAL	2,00	CLASSIFICADOS
9	LARISSA SENA ALVES DE SOUZA	1,00	CLASSIFICADOS
10	GLÁUBER ESAU GONÇALVES SOUZA	1,00	CLASSIFICADOS
11	LEONARDO FRANÇA MAGALHÃES	1,00	CLASSIFICADOS
12	RENATA CARNEIRO MELO	1,00	CLASSIFICADOS
13	TAYANE KAREN DE SOUZA	1,00	CLASSIFICADOS
14	BRENDA MARTINS BORGES	0,00	
15	BRENDSON GONÇALVES DA COSTA	0,00	
16	BRUNA DE CARVALHO MAIA	0,00	
17	BRUNA GERMANO OLIVEIRA	0,00	
18	LUANA CAROLINA MONTEIRO BARRETO	0,00	
19	NICOLE CINDY FONSECA SANTOS	0,00	
20	RAYANE DIOGENES UMBELINO REIS	0,00	

ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANAINA KELLY ALVES BARBOSA	12,50	CLASSIFICADO
2	ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	12,50	CLASSIFICADO
3	CLAUDIA ROBERTA LOPES FREITAS	12,50	CLASSIFICADO
4	ERTA BEZERRA DA SILVA ALVES	11,50	CLASSIFICADO
5	REBECCA LIMA DE ALENCAR	11,50	CLASSIFICADO
6	EDINALVA ALVES DA SILVA BARROS	11,50	CLASSIFICADO
7	LEONARDO DAVID ELOI ALVES	11,50	CLASSIFICADO
8	KLENYA KELLY ALMEIDA BRASIL	11,00	CLASSIFICADO
9	LIANA DE LIMA PEREIRA SANTOS	10,50	CLASSIFICADO
10	HILDA KARLLA CAMPELO DA FONSECA SANTOS	10,50	CLASSIFICADO
11	AMANDA DE SOUZA CÂMARA CARVALHO	10,50	CLASSIFICADO
12	KALDERON TORRES RAFAEL DA SILVA	10,00	CLASSIFICADO
13	ISABELA SILVA PEREIRA	9,50	CLASSIFICADO
14	ANCHELA QUEIROZ BORGES	9,50	CLASSIFICADO
15	EDNA MARIA BEZERRA DA SILVA	9,00	CLASSIFICADO
16	CRISTIANE BATISTA BEZERRA	8,50	CLASSIFICADO
17	ANA KAROLYNE LOBO BEZERRA ABE	8,50	CLASSIFICADO
18	ANDERSON DIEGO NUNES ALVES	8,50	CLASSIFICADO
19	LIZÂNGELA FÉLIX DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
20	RAÍSSA HÉLIDA MORAIS DE AQUINO	8,00	CLASSIFICADO
21	ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS	8,00	CLASSIFICADO
22	MARCELLA ALCANTARA DE OLIVEIRA	8,00	CLASSIFICADO
23	RAYDANIRA DYANNE SOUZA DE MELO	8,00	CLASSIFICADO
24	MARINETE MOURA DE MELO MENDONÇA	7,50	CLASSIFICADO
25	THAIS SANTIAGO CABRAL MARQUES	7,50	CLASSIFICADO
26	FRANCISCA DE MARILAC BEZERRA PINTO	7,50	CLASSIFICADO
27	FRANCISCO ADELSON DA SILVA QUEIROZ	7,50	CLASSIFICADO
28	LUCIENE MARIA GOMES BARBOSA	7,50	CLASSIFICADO
29	CARLA ENEDINA SILVA DOS SANTOS	7,50	CLASSIFICADO
30	FLAVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA	7,50	CLASSIFICADO
31	THIAGO MEDEIROS FACCI	7,50	
32	ALLANA SANTOS DE SOUSA	7,50	
33	JOÃO PAULO FERNADES DE LIMA	7,50	
34	JANAI DE ALBURQUERQUE RAMOS	7,50	
35	JANEMARY FREITAS DOS ANJOS	7,00	
36	LYLYAN PATRICIA LINS LUCENA MEDEIROS	7,00	
37	JENNIFA ANGELO DA PAZ	7,00	
38	JUSSIE FERREIRA DO NASCIMENTO	7,00	
39	SÂMARA RAQUEL BRILHANTE DE COUTO	7,00	
40	FELIPE XAVIER LOPES DA COSTA	7,00	
41	SARA PORFÍRIO DE OLIVERIA	7,00	
42	MARIA DO ROSÁRIO GUEDES DE OLIVEIRA	7,00	
43	ANA JULIA SOARES DA SILVA	7,00	
44	ERICKA SHEILA DE SOUZA SANTOS	6,50	
45	LILIA JEANY SIVA TORRES	6,50	
46	DALIANA MEDEIROS PATRIOTA DE AGUIAS SILVA	6,50	

47	ELIEZE DA SILVA TAVARES	6,50	
48	MARÍLIA DE SOUSA MORAIS	6,50	
49	FRANCYEL NASCIMENTO DA SILVA	6,50	
50	JANAÍNE RODRIGUES DA SILVA	6,00	
51	ANA ALLYNE DANTAS DE MACEDO ARAUJO	6,00	
52	RHAISSA MIRANDA JACONE GOMES	6,00	
53	JANNE GLEIDY GOMES DE OLIVEIRA	6,50	
54	TANIA MARIA DIAS LIMA	5,50	
55	FRANCISCA MARIA EVARISTO DE MELO FERREIRA	5,50	
56	MARIA DE FÁTIMA DUARTE JACINTO MEDEIROS	5,50	
57	JUSSIARA CAMPOS DE LIMA	5,50	
58	RAFAELLA OLIVEIRA DA SILVA	5,50	
59	LAIZE DE AZEVEDO LIMA	5,50	
60	ADSON BRUNO RODRIGUES DE MENEZES	5,50	
61	RODOLFO DUARTE DOS SANTOS ARAUJO DA SILVA	5,50	
62	WILMARA LIMA DO NASCIMENTO	5,50	
63	THAZIA FERNANDES DOS SANTOS	5,50	
64	ELENIR ALCANTARA DINIZ	5,50	
65	CINTHIA DE LIMA TEXEIRA	5,50	
66	ALEX ROCHA MENDES	5,00	
67	ANDRÉIA DA SILVA PAIVA TOMAZ	5,00	
68	GABRIELA INGRID RIBEIRO DA SILVA	5,00	
69	WASHINGTON ANDERSON GOMES DA COSTA	5,00	
70	MARIA DAS DORES DA SILVA	5,00	
71	JULIANA SILVA ALVES	5,00	
72	INDYRA CARLA FÉLIX DE OLIVEIRA	5,00	
73	JEFFERSON VINÍCIOS DE O ROSA	5,00	
74	MARINA MARTINS TEIXEIRA	5,00	
75	MHOAMMA FIGUEIREDO CELESTINO DE SOUZA	4,50	
76	ANDRESSA LOANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FARIAS	4,50	
77	JOSE LENARTE DA SILVA	4,50	
78	EDRIANNE JARISSA TIBURCIO DE SOUZA	4,50	
79	CLARISSA DE MELO FERNADES GONÇALVES	4,50	
80	MICHELLE PATRICIA TRAJANO	4,50	
81	JESSICA RAIANE LEOPOLDO COSTA	4,50	
82	JONATHA GOMES GUEDES	4,50	
83	ANDRE CARNEIRO ALVES	4,00	
84	IGOR FLÁVIO BATISTA MARTINS	3,50	
85	DANIELLE DE CARVALHO RODRIGUES	3,50	
86	LARISSA MATILDE SOUTO DUARTE FERNANDES	3,50	
87	DANÉERICA PRIMO DO NASCIMENTO	3,50	
88	EUGENIO HERCULES SENA DE LIMA	3,50	
89	KENYA SUNERIQUE CAMPELO DOS SANTOS GOMES	3,50	
90	LUANA DA SILVA PALHARES	3,50	
91	WANESSA ANTONIA PEREIRA DE SOUZA	3,50	
92	ANNE HELOYSE RIBEIRO	3,50	
93	DAYSE CRISTINA LIMA OLIVEIRA	3,00	
94	MICHELINE VIEIRA DO NASCIMENTO	3,00	
95	RITA RAPHAELLA PEDROSA DE OLIVEIRA	3,00	
96	TERCIA MARIA SOARES	3,00	
97	LUANNA DANIELLA OLIVEIRA	3,00	
98	BARBARA KELLY DE SOUSA LEITE	3,00	
99	CRISTOVÃO FELIPE DA SILVA BEZERRA	3,00	
100	JULIANA EUZEBIO DE MELO	3,00	
101	NICOLLE PEREIRA DA SILVA	3,00	
102	JULIANY FERREIRA DA SILVA	2,50	
103	MARCIANA BRITO GOMES DE FREITAS	2,50	
104	MARCILIO FERNANDES REBOLCAS	2,50	
105	EDISÂNGELA CYBELLE DA SILVA COSTA	2,50	
106	EVERUSKA FERREIRA DO NASCIMENTO	2,50	
107	CINARA DE OLIVEIRA FREITAS	2,50	
108	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	2,50	
109	JULIANA SOARES PAULA	2,50	
110	FABIANA FERNADES DA SILVA MELO	2,50	
111	ANDREILZA PRICILA DANTAS	2,50	
112	MARIA JOZELMA VARELA DE QUEIROZ	2,50	
113	LUIZA DE MARILAC ALVES DA FONSECA	2,50	
114	NAGLLA RENATA SABINO MARQUES	2,50	
115	LUCAS BATISTA FERREIRA	2,50	
116	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	2,00	
117	ROBERTA RUFINO DE ARAÚJO	2,00	
118	LILIANE NUNES DA COSTA OLIVEIRA	2,00	
119	GRASIELA MATOS ANDRADE	2,00	
120	MARIA MARCELINO BISPO CARVALHO	2,00	
121	WELLINGTON DE MACEDO SOUZA	2,00	
122	JEMYLLÉ CARLA DE FRANÇA ALVES	2,00	
123	PAULA CLIVELANIA VIRGULINO PEREIRA	2,00	
124	BARBARA MARIA DUARTE MARTINS SANTOS	2,00	
125	TALIANE DE CARVALHO ARRUDA	2,00	
126	NATHALIA CRUZ DE ALMEIDA	2,00	
127	CRISTIANE ALVES DA COSTA SANTOS	2,00	
128	BRENDA BORGES DE ANDRADE	2,00	
129	MARIA MAURA DE ANDRADE NETA	2,00	
130	ARIELY ARAUJO CORTEZ	2,00	
131	IANY KYUSCA DA SILVA AZEVEDO	2,00	

132	KELLEN RAVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2,00	
133	JOICE ALEXANDRE DOS SANTOS CARAPINA	2,00	
134	NATHALIA COROLINE FLOR DOS SANTOS	2,00	
135	ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA	1,50	
136	PETRONIO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	1,50	
137	MARIA JOSÉ DA SILVA	1,50	
138	ANA KARYLLYNE DA SILVA COSTA	1,50	
139	ERIKA FLORENCIO LINO APOLINARIO DE OLIVEIRA	1,50	
140	AMANDA FLORES EDUARDO	1,50	
141	ISADORA CARLOS SILVA DOS SANTOS	1,50	
142	THAIS LAYANE DE LIMA FERREIRA GALHARDO	1,50	
143	TAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	1,50	
144	CRISLANY PEREIRA DA SILVA	1,50	
145	INGRID IZABELE DE ASSIS	1,50	
146	THUANI MARIA DE MELO MENDES	1,50	
147	ISABELLI ISAIANNI DE MEDEIROS GOIS	1,50	
148	JESSICA EMANUELLA SANTANA	1,50	
149	ANAILMA BEZERRA DE LIMA	1,00	
150	ANGELA ALVES DOS SANTOS	1,00	
151	ROSEANE BEZERRA CHAVES ARAUJO	1,00	
152	FRANCISCA ERINALDA PEREIRA	1,00	
153	HORTENCIO PINHEIRO DO NACIMENTO NETO	1,00	
154	DALBIA GISELE DOS SANTOS NOGUEIRA	1,00	
155	MICHELE MOTA DE SOUZA	1,00	
156	MACIEL DA ILVA ALEXANDRE	1,00	
157	ALANE ANDREIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1,00	
158	MARIA IZABEL SOARES CAMPOS DOS SANTOS	1,00	
159	FLAVIA THAIS PROTASIO DE OLIVEIRA	1,00	
160	LEILANE TASSIA DE MEDEIROS DANTAS	1,00	
161	LETICIA NUNES DE FREITAS	1,00	
162	JAQUELANI DE ARAÚJO SILVA	0,50	
163	EDILMA CORREIA HONORATO GOMES	0,50	
164	IREUDA PEREIRA BESSA	0,50	
165	ARLETE MARIA DA SILVA	0,50	
166	DULCICLEIDE FIRMINO DE PAIVA LINS	0,50	
167	ANDREA MEIRA MACEDO MELO CAMPOS	0,50	
168	ELISANGELA BAILOSA LOUREIRO	0,50	
169	GISLENE VALENETE DE SOUZA	0,50	
170	JOÃO PAULO ARAÚJO DA SILVA	0,50	
171	ERICA PATRICIA FERNANDES MENEZES COSTA	0,50	
172	MARCOS MENDES DA SILVA	0,50	
173	DANDARA HENRIQUE COSTA DA SILVA	0,50	
174	ALESSANDRA CARLA TEXEIRA DE OLIVEIRA	0,50	
175	ANA KARINY COSTA PINHEIRO	0,50	
176	IVAMAR BERNARDO DO NACIMENTO	0,50	
177	JESSYCA FERNANDES DE MEDEIROS	0,50	
178	NATASHA RIBAS DE FIGUEIREDO ORTHIZ ABREU	0,50	
179	RILAN ALAN GALVAO DA SILVA	0,50	
180	WENISLAYNE DE ARAUJO MIRANDA	0,50	
181	JULIANA PAIVA DA SILVA DANTAS	0,50	
182	KAYNARA TANIA DE LIMA GALVAO	0,50	
183	JESSICA LARISSA DOS S COSTA	0,50	
184	DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	0,50	
185	HIAGO DE SOUZA ANDRADE	0,50	
186	ADRIANA KENIA MACHADO DE LIMA	0,00	
187	ALSILENE DE LIRA SILVA GONÇALVES	0,00	
188	AMANDA CRSITINA LOPES CAVALCANTE	0,00	
189	ATANIEL COSTA FERREIRA DE LIMA	0,00	
190	BRUNA VALERIA DE BRITO OLIVEIRA	0,00	
191	CANDICE OLVEIRA DE SOUZA	0,00	
192	CARLA ADRIANA MENDES LOPES	0,00	
193	CINTHYA BERTO VERDE DA SILVA	0,00	
194	CINTIA ALVES BARRETO	0,00	
195	CLEUMA CRISTIANE DANTAS DE FREITAS	0,00	
196	CRISTIANE GOMES DA SILVA	0,00	
197	DAMIANA PAULA DA SILVA	0,00	
198	ELIANE PEREIRA DANTAS	0,00	
199	ELIZABETE SILVA DE MEDEIROS FILHA	0,00	
200	ELLEN KAROLLYNE DA COSTA B DE FIGUEREDO	0,00	
201	FRANCISCO RICARDO SILVA DE MEDIEROS	0,00	
202	GICELIA MARIA VALENTIM	0,00	
203	HAIZYS ALLANY DE OLIVEIRA CABRAL	0,00	
204	HELIARA PEREIRA DA SILVA	0,00	
205	INDRIS CAROLINA PINHEIRO	0,00	
206	ISABELE REGO BARBOZA	0,00	
207	ISIS WILMA DOS SANTOS	0,00	
208	JAMILI DANIELY MAIA DE MELO	0,00	
209	JAMILLA DANIELLE COSTA TARGINO	0,00	
210	JARDISON RICARDO DA SILVA	0,00	
211	JEFFERSON LEONARDO DA SILVA COSTA	0,00	
212	JESSICA EDIVIRGENS FONSECA SEVERO	0,00	
213	JESSICA MAYARA DE MEDEIROS TAVARES	0,00	
214	JOSEMAR CUSTÓDIO DE LIMA	0,00	
215	JULIA TEREZA COSTA BARBOSA	0,00	
216	JULYANA MYRTHES ARAUJO BATISTA MEDEIROS	0,00	
217	JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	0,00	
218	KAREN LARISSA SOARES COSTA	0,00	

219	KARLA CRISTINA FERNANDES AMORIM	0,00	
220	KELLY CRISTINA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	0,00	
221	KELLYANE MARINHO DE FRANÇA	0,00	
222	KESIA RENALLY SANTOS DO NASCIMENTO	0,00	
223	KLEITON DE OLIVEIRA BARROS	0,00	
224	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	
225	MAKÊNIA DE ALBURQUERQUE LUCAS FREITAS	0,00	
226	MARIA JULIANA DE FREITAS	0,00	
227	PAULA INDIANA DE LIMA FERREIRA	0,00	
228	PRISCILA ANDRADE DA COSTA	0,00	
229	RAQUEL PETRONILIO BATISTA GOMES	0,00	
230	RAYARA KERLIANE DE PAULA NASCIMENTO	0,00	
231	REGINALDO MORAIS DA SILVA	0,00	
232	RENATO DE ALMEIDA ANDRADE E SOUZA	0,00	
233	ROBERT SOARES FIGUEIREDO	0,00	
234	SAMANTHA MONIQUE GOMES FERNANDES SARAIVA	0,00	
235	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	0,00	
236	STEPHANIE HELEN RIBEIRO VELEZ	0,00	
237	THAINA CÂMARA DA SILVA	0,00	
238	THAYANDRA SILVA DE MELO	0,00	
239	THAYSE VASCONCELOS DE BRITO OLIVEIRA TORRES	0,00	
240	TUZIA MARCELA ANDRADE DE LIMA	0,00	
241	VAMBERTO DA SILVA SANTOS	0,00	
242	VANESSA COSTA DOS SANTOS DAMASCENA	0,00	
243	WYLKELY LEITE DE SOUZA SILVA	0,00	

NUTRICIONISTA

ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THAMARA THAISA DE LIMA SANTOS	11,50	CLASSIFICADO
2	JOANA DARC DOS SANTOS	9,50	CLASSIFICADO
3	MAXSON JANAILSON DOS SANTOS	9,50	CLASSIFICADO
4	MARICELIA MOURA DANTAS	7,50	CLASSIFICADO
5	RAISSA CHARLIANE DE CASTRO	6,50	CLASSIFICADO
6	BEATRIZ SILVA LOPES	5,00	CLASSIFICADO
7	ISABELLI LUARA COSTA DA SILVA	5,00	
8	MARIA RÚBIA DE OLIVEIRA BEZERRA	5,00	
9	AYANNE NERY RODRIGUES	4,50	
10	AMARA KIZZI DE ALMEIDA ALVES	4,50	
11	MARCELY ARAÚJO DE MORAIS	4,50	
12	CAMILA TORQUATO FREIRE DA SILVA	4,00	
13	ROBERTA BEZERRA RODRIGUES	4,00	
14	IULLE BRUNNELLY B C MENEZES	3,50	
15	JOSIMARA PEREIRA NOGUEIRA	3,00	
16	MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES	2,50	
17	ALINE FERREIRA DANTAS	2,00	
18	CARINA LEITE DE ARAÚJO OLIVEIRA	1,50	
19	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	1,50	
20	THAYANE KERBELE OLIVEIRA DAS N PEIXOTO	1,00	
21	ROSIANE GABRIELA NEVES PEREIRA	1,00	
22	JULIANE BRAGA DE AZEVEDO	0,50	
23	RAPHAELA DE MACEDO SILVA COELHO	0,50	
24	BIANCA ALVES FERREIRA	0,50	
25	ALINE ARAÚJO DE QUEIROZ	0,00	
26	ANNA THAIZ DIAS FREITAS	0,00	
27	ASMA ABY FARAJ DE SANTANA BRITO	0,00	
28	JANINE FELIX MOREIRA	0,00	
29	JOADSON CAIO ROSA DE LIMA	0,00	
30	LUCIANA BATISTA DE LIMA	0,00	
31	LUCIANA NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	
32	MARILDA CRISTINA DE SOUTO MEDEIROS	0,00	
	RENATA GRACIELA DE OLIVEIRA COSTA	0,00	

FARMACÊUTICO

ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNO SOUZA DOS SANTOS	13,50	CLASSIFICADO
2	PRISCILLA PAULA LOPES QUEIROZ	10,50	CLASSIFICADO
3	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	7,50	CLASSIFICADO
4	ALAIDE PORPINO MENEZES	7,50	CLASSIFICADO
5	CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA	7,50	CLASSIFICADO
6	FÁBIO COELHO DA SILVA JUNIOR	7,50	CLASSIFICADO
7	CLEYBER R BARRETO FIGUEIREDO	7,00	
8	RAVENA MARIA LOPES DE QUEIROZ	6,50	
9	EDJA DE OLIVEIRA CUNHA	6,00	
10	DANIELA DE CARVALHO FERREIRA	5,00	
11	ROSILENE RODRIGUES SANTIAGO	4,50	
12	JOSEPHY CRUZ ARAÚJO	4,50	
13	KARLA CRISTIANNE DE A DANTAS	3,50	
14	NATAN DA SILVA ALVES	3,50	
15	ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO	3,00	
16	FRANCISCO MEDEIROS DA FONSECA	2,00	
17	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	1,00	
18	ROSEMARY DOS SANTOS	1,00	
19	ANDREFFERSON LUAN DANTAS BEZERRA	0,50	
20	ANDRÉ LUIZ JACINTO	0,00	
21	CARLOS HENRIQUE CORREIA COSTA	0,00	
22	DÉBORA ROCHA REBOUÇAS	0,00	
23	ELIANA SILVA DE PAIVA	0,00	
24	FÁBIO CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA	0,00	

25	INÁCIA LIMA GOMES	0,00	
26	OLAVO ANDRE DE LIMA NETO	0,00	
27	RAQUEL MARIA DA SILVA	0,00	
28	RENATA CLARISSA MAIA FURTADO	0,00	
29	SÉRGIO GLEY DE SOUZA	0,00	
30	TALITA CAROLE RODRIGUES DE V SILVA	0,00	
31	THALIA ARIADNA SILVA DE PAIVA	0,00	
32	ULANA CRISTINA DE ARAUJO TAVARES	0,00	
33	YASMIM QUEIROZ CARVALHO	0,00	
PSICÓLOGO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TATIANA PINTO DA NOBREGA BARROS	11,50	CLASSIFICADO
2	JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES PAIVA	11,50	CLASSIFICADO
3	TATIANA PIMENTEL DE PAULA	9,50	CLASSIFICADO
4	RENATA VASCONCELOS SOUZA BRITO	9,50	
5	MONALIZA DA SILVA VITAL	8,50	
6	WAGNER MACEDO DANTAS	7,00	
7	ROSEMARY JERONIMO DA COSTA	6,50	
8	MARIA GLÊNIA DA COSTA BEZERRA	6,50	
9	FERNANDA MAYZA DA SILVA DANTAS	6,50	
10	HELENISA KATILANNY MELO DA SILVA	4,50	
11	LUCIANA MARIA DE FRANÇA	3,50	
12	FELICIA MARLY DE MELO BEZERRA	1,50	
13	ALINE MONTEIRO DO NASCIMENTO	1,50	
14	EDNA ALVES DE OLIVEIRA	0,50	
15	IARA DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THIAGO DINIZ DE SOUZA	12,50	CLASSIFICADO
2	RITA ARAÚJO DE AQUINO SILVA	12,00	CLASSIFICADO
3	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	9,50	CLASSIFICADO
4	MARIA ALICY FERREIRA	9,50	CLASSIFICADO
5	SARA PERERIA DA SILVA FERREIRA	9,00	CLASSIFICADO
6	CLÉZIA PEREIRA DE MORAS LÚCIO	7,50	CLASSIFICADO
7	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO AMARAL	6,50	CLASSIFICADO
8	LÍVIA MARIA ALVES DA SILVA	6,50	CLASSIFICADO
9	LAYSE OHARA DOS SANTOS NASCIMENTO	6,50	CLASSIFICADO
10	KARLA BRENDA LEITE T OLIVEIRA	6,00	CLASSIFICADO
11	TEREZINHA FLORIANO DA SILVA ROCHA	5,50	CLASSIFICADO
12	KEZIA ALEXANDRA DOS SANTOS ARAÚJO	5,50	CLASSIFICADO
13	WILCILENE LUCILIA DE SOUZA SILVA	5,50	
14	LIDIANE MACHADO RIBEIRO	5,00	
15	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	5,00	
16	MARIA ROSILENE DA SILVA	4,50	
17	CRISTIANA CARLA DA ROCHA FERREIRA	4,50	
18	LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	4,50	
19	JULIANNY DINIZ AZEVEDO	4,50	
20	TARSILA SAMARA DA SILVA SOARES	4,50	
21	VIVIAN JOSIANE DE MELO DUARTE	4,00	
22	MARIA ISABEL PAIVA GOMES	4,00	
23	KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	3,50	
24	JOSEMIR CIPRIANO DA COSTA JOTA	3,00	
25	VERANICE DE ARAÚJO MACEDO	3,00	
26	DANIELLE QUEIROGA DE M DANTAS	3,00	
27	JANAISE LIRA DA SILVA	3,00	
28	LARISSA MÉRCIA FEITOSA DE CARVALHO	3,00	
29	ANNA BEATRIZ VALENTIM DE SOUZA	3,00	
30	GISSIANE DE OLIVERIA SILVA	2,50	
31	NUBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA	2,50	
32	ELEONORA ARAÚJO DA COSTA	2,50	
33	LUCIANA DE FARIAS PEREIRA	2,20	
34	MAFRIZA MILANE DE LIMA	2,50	
35	CATHARINA DE LOURDES NOGUEIRA DE QUEIROZ	2,50	
36	TEREZA RAQUEL SANTOS DE OLIVERIA	2,50	
37	MÉRCIA CRISTINA DA SILVA ASSIS	2,50	
38	VIVIANE LOBATO DE ARAUJO CARDOSO	2,00	
39	YMAGALY DOS SANTOS ALVES	2,00	
40	AURICÉLIA DE OLIVEIRA BENTO	2,00	
41	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	2,00	
42	ANNY KEZIA SAHVEDRO DE BARROS	2,00	
43	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	1,50	
44	NAYARA ALENNE SILVA COSTA	1,50	
45	MARIA DA LUZ RAMOS DE FARIAS	1,00	
46	MAIZA DE OLIVEIRA FONSECA	1,00	
47	MONICA ADRIANA GONÇALVES DE MELO	1,00	
48	CATIANE MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	1,00	
49	MICARLA MOREIRA DA COSTA	1,00	
50	ANGELA GILDETE VICENTE	1,00	
51	FABIOLA DA FONSECA SANTOS	1,00	
52	GABRIELA SILVA COSTA	1,00	
53	ELLIS REGINA CARMEM DE LIMA	0,50	
54	EDILEIDE ROBERTO DA SILVA	0,50	
55	MARIA HELENA FERNANDES CESAR	0,50	
56	MARIA ISABEL DINIZ	0,50	
57	PAULA FERNANDA CABRAL FREIRE	0,50	
58	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO ROCHA	0,50	
59	GRACE NOEME GALVÃO CANTIDIO	0,50	
60	JESSICA KAMILA ARAÚJO MARQUES	0,50	

61	INGRID DE FREITAS CAVALCANTE	0,50	
62	LAÍSE ELIAS TEIXEIRA	0,50	
63	EDMARA SALES DO NASCIMENTO	0,50	
64	ALEX SANDRO SOUZA DE MORAES	0,00	
65	ALINE CAMILA ALVES DE SOUZA	0,00	
66	ANA LUCIA MIGUEL DE QUEIROZ MARCIANO	0,00	
67	ANDRÉA ALVES DA SILVA	0,00	
68	CARMOSITA NOBREGA BEZERRA DA SILVA	0,00	
69	CINTIA TRAJANO DE OLIVEIRA	0,00	
70	CRISTIANE SOUZA DE LIMA	0,00	
71	ELIZANGELA SOARES DO SANTOS FONSECA	0,00	
72	ISABELLA CUSTÓDIO DE LIMA	0,00	
73	JAINÉ DE MACEDO PONTES	0,00	
74	JOCELAINE FAILDE PEREIRA	0,00	
75	JOSEFA JOALINE BRITO DE MEDEIROS	0,00	
76	LARISSA DHESSIKA ALVES DE LIMA	0,00	
77	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA	0,00	
78	MARIA ITAMIRA DINIZ DA SILVA	0,00	
79	MAYARA MARIA CABRAL GOUVEIA	0,00	
80	MÉRCIA RAMOS DA SILVA COSTA	0,00	
81	MÔNICA ADRIANA MOURA FONSECA	0,00	
82	PRISCILA AGUIAR BARROS	0,00	
83	RAYANE PAIVA DE ARAUJO	0,00	
84	VERONILDA PERES DA COSTA	0,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIS REGINA LOURENÇO	12,50	CLASSIFICADO
2	TEREZINHA DE LIMA SANTOS	12,00	CLASSIFICADO
3	ANNA KAROLINA DE MACEDO GALVÃO	12,00	CLASSIFICADO
4	ANA CLEA IDALINO DA SILVA	10,00	CLASSIFICADO
5	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	10,00	CLASSIFICADO
6	MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA	9,00	CLASSIFICADO
7	RILMA CUNHA DE MEDEIROS	9,00	CLASSIFICADO
8	KELLY CRISTINA MARINHO CESAR	9,00	CLASSIFICADO
9	GENI ALVES DA SILVA	9,00	CLASSIFICADO
10	LUIZA MARIA DA COSTA DANTAS	8,50	CLASSIFICADO
11	MARGARIDA DA SILVA	8,50	CLASSIFICADO
12	VIVIANE PONTES DUTRA	8,50	CLASSIFICADO
13	ROSILENE LOPES DA ROCHA	8,00	CLASSIFICADO
14	ILZEANY DILIS DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADO
15	JULIA BATISTA DE OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO
16	SONIA MARIA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
17	MILAYDE RAMOS DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
18	MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
19	MARIA BENIGNA DA COSTA GOMES	7,00	CLASSIFICADO
20	ZULEIDE TORRES FREIRE	7,00	CLASSIFICADO
21	ELZA MARIA SIMPLICIO DOS S FIRMINO	7,00	CLASSIFICADO
22	FLAVIA FABIANA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
23	FRANCISCO MARCELO GUEDES	7,00	CLASSIFICADO
24	SANDRA MARIA TAVARES DE MORAIS	7,00	CLASSIFICADO
25	WLIANA NEVES DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
26	RAYLA THAZIA DO NASCIMENTO PEREIRA	7,00	CLASSIFICADO
27	FRANCISCA RAILEIDE DE MENEZES	6,00	CLASSIFICADO
28	LEILA JACIANA RODRIGUES	6,00	CLASSIFICADO
29	GABRIELLE DELGADO	6,00	CLASSIFICADO
30	LETICIA MILENA DE LIMA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
31	ANNA KAROLINE ALVES DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
32	JACKSON DE OLIVEIRA PONTES	6,00	CLASSIFICADO
33	CACILDA DE OLIVEIRA ALVES	5,00	CLASSIFICADO
34	PAULO JACKSON B TRINDADE	5,00	CLASSIFICADO
35	ELIANE CARLOS DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
36	SARA RAQUEL DIAS COSTA	5,00	CLASSIFICADO
37	AMANDA MARIA DA COSTA CARVALHO	5,00	CLASSIFICADO
38	JOSÉ RAVELLIS AIRES DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
39	LUANA MELO CORREA	5,00	CLASSIFICADO
40	MAYCON DO NASCIMENTO MARINHO	5,00	CLASSIFICADO
41	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	4,00	CLASSIFICADO
42	NILZA BEZERRA MEDONÇA ROCHA	4,00	CLASSIFICADO
43	EDNEIDE HOTERO GUIMARÃES	4,00	CLASSIFICADO
44	LUCILENE MODESTO DA SILVA	4,00	CLASSIFICADO
45	EDNA FERREIRA DE LIMA	4,00	CLASSIFICADO
46	PATRICIA GOMES DA SILVA	4,00	
47	MARIA LÚCIA DE MEDEIROS	4,00	
48	ALYSON KLEBER DA SILVA TETEU	4,00	
49	ODILEIDE ALVES XAVIER BARBOSA	4,00	
50	HERIK GOMES DOS SANTOS	4,00	
51	MARINA GOMES NOGUEIRA	4,00	
52	JOENIO MARQUES DE OLIVEIRA	4,00	
53	ELIONETE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	3,00	
54	VERA MONICA P DE LIMA ASSUNÇÃO	3,00	
55	FRANCILUCIA GUEDES DE MELO	3,00	
56	NIEDJA MARQUES DE LIMA RIBEIRO	3,00	
57	MARCOS SOARES DA SILVA	3,00	
58	LUCELHA SILVA DE MEDEIROS	3,00	
59	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	3,00	
60	LAURIANA ALVES DO NASCIMENTO	3,00	
61	ADELSON JOVINO SANTOS	3,00	
62	CRISTIANA SILVA DA ROCHA	3,00	
63	HALLYSON MATHEUS DOS SANTOS	3,00	

64	ANA PAULA M F LIRA DE SOUZA	2,50	
65	IONETE ELOI CAVALCANTI	2,00	
66	KESIA BERNARDO DA SILVA	2,00	
67	LUCINEIDE VENANCIO DO NASCIMENTO	2,00	
68	ANDREIA SANTOS DE CARVALHO	2,00	
69	RAQUEL RAYANE S DE BRITO	2,00	
70	RAQUEL DA SILVA TARGINO	2,00	
71	JOSENILDA LOURENÇO DA S NASCIMENTO	1,50	
72	MILANA MAYRADO N FERREIRA	1,50	
73	GRASIELLY MARTINS ALVES	1,50	
74	MÔNICA MORAIS D SILVA	1,00	
75	ILANE MARIA DOS SANTOS	1,00	
76	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA S SILVEIRA	1,00	
77	MARIA JOSÉ DE LIMA AMORIM	1,00	
78	GIULIANA GIUSEPE NEYMARD NOBREGA	1,00	
79	CÉLIA MARIA A SOARES	1,00	
80	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	1,00	
81	PATRICIA DANTAS CHAGAS	1,00	
82	GILDENIA MARIA DE SOUZA TORRES	1,00	
83	JANNAYNA MARCELLE DOS SANTOS MEDEIROS	1,00	
84	ANA CÉLIA DO ROSÁRIO	1,00	
85	SUZANA BEZERRA DA SILVA	1,00	
86	MARCELO HUGO DO NASCIMENTO ROCHA	1,00	
87	ELIDIANE GUEDES TAVARES	1,00	
88	LUANA PRATRICIA DO N SILVA	1,00	
89	JOICE BATISTA DE SOUZA	1,00	
90	JANARA RICHERLY R DE A FELIX	1,00	
91	RAFAEL AUGUSTO AVELINO	1,00	
92	GENILZA DA SILVA ARAÚJO	1,00	
93	RAFAELA DE BRITO CASTILHO	1,00	
94	FRANCISCO COSTA DA ROCHA	1,00	
95	RENATO MENDES DO NASCIMENTO	1,00	
96	ANGÉLICA MILEIDE F SILVA	1,00	
97	MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO TORRES	1,00	
98	LIDIANE DA SILVA SANTOS	1,00	
99	JESSICA LUANA DOS SANTOS	1,00	
100	SILAS DA SILVA RIBEIRO	1,00	
101	JOÃO EVERALDO DE JESUS FILHO	1,00	
102	KAROLINE DE ARAÚJO GOMES	0,50	
103	MARIA JOYCE SILVA DE SOUZA	0,50	
104	ABENAILDE CARNEIRO DA ROCHA	0,00	
105	ADALIA GALDINA DE ALMEIDA NETA	0,00	
106	ADEILSON DE SOUZA NASCIMENTO	0,00	
107	ADRIANA CALIXTO DE SOUZA	0,00	
108	ADRIANA SOARES DE SOUZA	0,00	
109	ALAN SOUZA R DA SILVA	0,00	
110	ANA CLAUDIA REGIS CHAVES	0,00	
111	CIBELE DA SILVA GONÇALVES	0,00	
112	DEBORA RENATA COELHO GARCIA	0,00	
113	DEISE TEIXEIRA DE C FAUSTINO	0,00	
114	DENISE EMILY DO NASCIMENTO	0,00	
115	EDMO DANTAS DE SOUZA	0,00	
116	ELIZANGELA NUNES DELFINO	0,00	
117	EMANUELLE EULÁLIA DA CUNHA SOUZA	0,00	
118	ERIBERTO PERERIA DA SILVA	0,00	
119	EVERTON JOSE SANTOS SOBRINHO	0,00	
120	FABRICIO PAZ CAFÉ FILHO	0,00	
121	FERNANDA LOURENÇO CIPRIANO	0,00	
122	FERNANDA NUNES DE MELO	0,00	
123	FRANCISCA SUELY DA SILVA	0,00	
124	GABRIELA BATISTA DANTAS	0,00	
125	GEOVANE SOARES DE MIRANDA	0,00	
126	GIZELIA VICENTE DA SILVA	0,00	
127	HEGBSON RAMOS ALVES	0,00	
128	IVAN MEDEIROS DA SILVA	0,00	
129	IVANILSON SOUZA DOS SANTOS	0,00	
130	IZABEL VENTURA DO NASCIMENTO	0,00	
131	JESSICA EVANGELISTA DE SOUZA	0,00	
132	JOÃO MARCELO DA SILVA	0,00	
133	JOÃO VICTOR RIBEIRO DA SILVA	0,00	
134	JOSEILMA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	
135	JOSENILDA DANTAS DA SILVA	0,00	
136	KARLA RAIANE FELIX DA SILVA	0,00	
137	LIGIA KARLA GOMES VIEIRA	0,00	
138	LIGIAN BATISTA DE LIMA	0,00	
139	LILIANE FERREIRA DE VIVEIROS	0,00	
140	LUIS HENRIQUE SOARES BARROS	0,00	
141	MAGDA DOS SANTOS SILVA	0,00	
142	MARIA ANTONIO DO NASCIMENTO	0,00	
143	MARIA CAROLINA SILVA PONTES	0,00	
144	MARIA EDUARDA B DA SILVA	0,00	
145	MARIA JANAINA DOS SANTOS	0,00	
146	MARIA JOSENILDA DA SILVA	0,00	
147	MARIA JOSIENE BERNARDINO	0,00	
148	MARIA KAROLAYNI PEREIRA CABRAL	0,00	
149	MARIA LUZINETE BARBOSA DA SILVA	0,00	
150	MARILIA LEILANE MIRANDA DE MACEDO	0,00	
151	MILENA VALENTIM DE OLIVEIRA MAIA	0,00	
152	MIRIÁ CARNEIRO DE ARAÚJO	0,00	

153	NIRA SILVA BISPO	0,00	
154	NOANGELA MARIA SOUZA	0,00	
155	PAULO HENRIQUE DE PAIVA FILHO	0,00	
156	PAULO IRAN NUNES DE GOIS	0,00	
157	SANMARA MONISIA FERNANDES DO NASCIMENTO	0,00	
158	SILVANA PEGADO DA SILVA	0,00	
159	TALITA DOS SANTOS SILVA	0,00	
160	TAZIA ANGELITA DA COSTA	0,00	
161	THALITA KELLY AGOSTINHO SOARES	0,00	
162	WILIANA MARIA DA SILVA SOUZA	0,00	
163	WILTON ALVES DE LIMA	0,00	

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EID WALESKO DE ANDRADE ALVES	12,00	CLASSIFICADO
2	HEBERTON TENÓRIO DA SILVA	12,00	CLASSIFICADO
3	LUZIVÂNIA SANTOS ANDRADE	11,00	CLASSIFICADO
4	FRANCISCA ELIZANGELA MAIA VIDAL MENEZES	10,50	CLASSIFICADO
5	ANTONIO EUSEBIO DO NASCIMENTO SILVA	8,00	CLASSIFICADO
6	FRANKLIN ALEXANDRE LINS RODRIGUES	7,00	CLASSIFICADO
7	EMERSON DE MEDEIROS SILVA	7,00	CLASSIFICADO
8	RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
9	DIEGO FERREIRA ROCHA DA CRUZ	5,00	CLASSIFICADO
10	FRANCISCO WELTON DE SOUZA OLIVEIRA	5,00	CLASSIFICADO
11	LUZIA FERREIRA MENDONÇA	5,00	CLASSIFICADO
12	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA RODRIGUES	4,00	CLASSIFICADO
13	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	4,00	CLASSIFICADO
14	PENELOPE DANTAS DE MOURA	4,00	CLASSIFICADO
15	ARYANA NASCIMENTO NOBRE	3,50	CLASSIFICADO
16	CLEBER JANICE LIRA COSTA	2,00	CLASSIFICADO
17	RAPHAELLE BATISTA DE OLIVEIRA ESTEVAM	2,00	CLASSIFICADO
18	HAYANNE DE MEDEIROS DANTAS	1,50	CLASSIFICADO
19	RÔMULO CAMILO DE OLIVEIRA MELO	1,00	
20	GABRIELLE BEZERRA DE MEDEIROS	1,00	
21	JOÃO BATISTA CAMPOS CARLOS	1,00	
22	ALESSA ARAÚJO GOMES A SILVA	0,00	
23	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	0,00	
24	CAMILA APARECIDA TELES DINIZ	0,00	
25	CÍCERO JANUÁRIO DE ANDRADE	0,00	
26	COSMA DE PAULA MARQUES DO NASCIMENTO FONSECA	0,00	
27	CRISTILENE ALEXANDRE FRANÇA	0,00	
28	ERICK GOMES DE SOUZA	0,00	
29	FABRICIO DIOGENES FERNANDES	0,00	
30	GEILSON FERREIRA BARROSO	0,00	
31	GLEISSON DA COSTA ALMEIDA	0,00	
32	IARA ACIOLE DA SILVA	0,00	
33	ISABEL SAFIRA TORQUATO DE PONTES MEDEIROS	0,00	
34	JEFFERSON AUGUSTO DE SOUZA	0,00	
35	JEFFERSON DUARTE DE LIMA	0,00	
36	JÉSSICA RAYSSA DE SANTANA	0,00	
37	JOSÉ EVERTON DE ARAÚJO	0,00	
38	KARINA SERRA VALE CHAVES	0,00	
39	KELE PATRÍCIA DE LIMA	0,00	
40	KEVIN JOSÉ PAIVA RIBEIRO	0,00	
41	KLEITON TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	0,00	
42	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	0,00	
43	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	0,00	
44	MARIA HELOISA DA SILVA LIMA FONSECA	0,00	
45	MICARLA DANIELLE DANTAS DA SILVA CABRAL	0,00	
46	NEILTON SILVA DANTAS	0,00	
47	RICHARD MIRELLY F COELHO	0,00	
48	ROMERO DE CARVALHO BARBOSA	0,00	

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA LOPES DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADOS
2	RAQUEL DE LIMA NICÁCIO	7,00	CLASSIFICADOS
3	SANDRA MARIA DE SOUZA COSTA	7,00	CLASSIFICADOS
4	JAYANNE MARIA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADOS
5	MARIA APARECIDA FRANÇA DE LIMA	5,00	CLASSIFICADOS
6	IVANISE DE ARAÚJO	5,00	CLASSIFICADOS
7	SAMY RUANA M DE LIMA	5,00	CLASSIFICADOS
8	ALINE CARVALHO DOS SANTOS	4,00	CLASSIFICADOS
9	NISIA SILVA DE ABREU	2,00	CLASSIFICADOS
10	JANAINA PAULINO DE SOUZA	1,00	CLASSIFICADOS
11	ANA DEJE GOMES DA SILVA	0,00	
12	JACILENE COSTA DE LIMA	0,00	
13	VALDESON CORDEIRO DE MOURA	0,00	

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVA E

ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA

MÉDICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		

ENFERMEIRO

ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SHEILA ELIANE PEREIRA	9,50	CLASSIFICADO
2	AMANDA KELLY S RODRIGUES	7,50	CLASSIFICADO
3	LIDIANE DE OLIVEIRA CLAUDIO	3,00	CLASSIFICADO

4	IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	1,50	CLASSIFICADO
5	JOSENETE MEIRELES DE SOUZA SANTOS	0,50	CLASSIFICADO
6	ELIZA MARIA PASSOS DA COSTA REBOUÇAS	0,00	
FISIOTERAPEUTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR	9,50	CLASSIFICADO
2	ROMILDO ARCANJO DO N FILHO	8,50	CLASSIFICADO
3	MARIANA NOBRE MIRANDA	7,00	CLASSIFICADO
4	VIVIANE TAVARES BEZERRA NÓBREGA	6,50	
5	CLEITON CARLOS DA SILVA	1,00	
6	THIAGO VITAL BERNARDO DE ANDRADE	0,00	
NUTRICIONISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENATA CARVALHO PALHANO QUEIROZ	8,00	CLASSIFICADO
PSICÓLOGO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROOSIELT PINHEIRO SOARES	8,5	CLASSIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSÉ BATISTA DE ARAUJO	6,00	CLASSIFICADO
2	CINARA DE OLIVEIRA MARQUES	4,50	CLASSIFICADO
3	NELMA NEVES CÂMARA	2,00	CLASSIFICADO
4	TÁSIA CHISTINA DAMÁSIO FRANÇA	2,00	
5	HORTENCIA DOS SANTOS DE LIMA	1,00	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALBA NELY FERRAZ CASTILHO	7,50	CLASSIFICADO
2	EDILMA LAURENTINO DO SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
3	REJANE FAUSTINO DO NASCIMENTO	5,00	CLASSIFICADO
4	ROGELMA DA SILVA CARDOSO	3,50	CLASSIFICADO
5	ERIKA CRISTINA FREITAS DE LIMA	1,00	CLASSIFICADO
6	ANDREIA GOMES SILVA	0,00	
7	FLÁVIA JOSIENE DE MELO	0,00	
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE			
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
PERIODONTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GABRIELA MEDEIROS RESENDE	9,50	CLASSIFICADO
2	ALMIR OLEGRARIO NERY RODRIGUES	7,50	CLASSIFICADO
3	TÂMARA MARANHÃO NOBREGA DE MELO	0,50	CLASSIFICADO
PROTESISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LORENA DE ARAUJO LIRA LIMA	7,50	CLASSIFICADO
2	FERNANDO SANTOS TIBURCIO DA COSTA	7,50	CLASSIFICADO
3	RHAISSA ASSUNÇÃO ARRUDA CÂMARA FIDELIS	0,50	CLASSIFICADO
4	MARIANA CAVALCANTE OLIVEIRA	0,50	
5	ALANNY KARLA DE SOUZA ALVES	0,50	
BUCOMAXILO FACIAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SANZIA CARDOSO DE LUCENA FARIAS	8,50	CLASSIFICADO
2	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	6,50	CLASSIFICADO
3	WERTER CURE MEDEIROS DE CARVALHO	4,50	CLASSIFICADO
PACIENTES ESPECIAIS			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA ELIANE ALVES OLIVEIRA DE LA ZERDA	7,00	CLASSIFICADO
2	JOÃO MARIA DE LIMA TINOCO	5,00	CLASSIFICADO
3	MARINA DE LOURDES VIEIRA LOPES	4,50	CLASSIFICADO
ORTODONTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GABRIELLE CRISTINE MORAIS GUEDES DO RÉGO	9,50	CLASSIFICADO
2	GEIZA RARENE SARAIVA GUARÁ	8,50	CLASSIFICADO
3	SYLVIA MARLENE FERNADES BORBA	0,50	CLASSIFICADO
4	ELIZANGELA DE MELO S TEOTÔNIO	0,50	
5	FELIPE WAGNER DE CARVALHO CORREIA	0,50	
6	EDUARDA AMENDOLA IGLESIAS YUNES	0,50	
ENDONTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DÉBORA MICHELE GONÇALVES DE AMORIN	11,00	CLASSIFICADO
2	SUELY ARAUJO	7,50	CLASSIFICADO
3	ROGERIA LIMA MARTINS	7,50	CLASSIFICADO
4	LEONARDO PINHEIRO F DE SOUZA	6,50	CLASSIFICADO
5	RAPHAELLA ARAÚJO DA COSTA MEDEIROS	2,50	CLASSIFICADO
6	FELIPE AMERICO MOREIRA	1,50	CLASSIFICADO
7	MICHELLE ALMEIDA SILVA	1,50	
8	BIANCA CAROLINE DE ARAUJO COSTA GOMES	1,50	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VANUZA GALDINO DA CUNHA	12,00	CLASSIFICADO
2	ROSINEIDE MARIA DE LIMA	12,00	CLASSIFICADO
3	JULIANA LIMA ARAÚJO	12,00	CLASSIFICADO
4	NILZA MARIA DOS SANTOS	11,00	CLASSIFICADO
5	KIMILY GIZELE DUARTE XAVIER	11,00	CLASSIFICADO
6	JESSIANE FRANCISCO DA SILVA	10,00	CLASSIFICADO
7	GIRLEIDE FRANCISCO DA SILVA	9,00	CLASSIFICADO
8	CASSIA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO
9	ELIANE DA SILVA SANTOS	3,00	CLASSIFICADO
10	MARIA TAISE DA SILVA	2,00	CLASSIFICADO
11	ELIANE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	0,00	
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE			

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
MÉDICO PSIQUIATRA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THIAGO CARLOS BEZERRIL DE OLIVEIRA	4,50	CLASSIFICADO
PSICÓLOGO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MIRIA CARLA CAMPOS SILVA	12,50	CLASSIFICADO
2	DYALLE LIRA CRUZ DA COSTA	10,50	CLASSIFICADO
3	CATIA SUELY RODRIGUES DE BARROS	9,50	CLASSIFICADO
4	NAYARA PRISCILLA SILVA DE ASSIS LIMA	8,00	CLASSIFICADO
5	AMANDA DA SILVA ARAUJO	6,50	CLASSIFICADO
6	ACYMARA DA SILVA PEREIRA	6,00	CLASSIFICADO
7	JAQUELINE TORQUATO DE LIMA	5,00	CLASSIFICADO
8	HANDERSON BARROS DE FREITAS	5,00	CLASSIFICADO
9	MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES PEREIRA	4,00	CLASSIFICADO
10	BRUNA LIMA DA SILVA	3,00	
11	KHRIS EVELYN TEIXEIRA DE LIMA	2,50	
12	MELANI MACEDO BARBOSA	2,50	
13	CAROLINNE VANESSA CUNHA SIMINEA	2,00	
14	FRANCISCA TARGINO DE OLIVEIRA	1,00	
15	ANA CLARA ARAÚJO LIMA	1,00	
16	ALEXSANDRO DA SILVA ALVES	1,00	
17	JOSÉ AILTON SILVA CANDIDO	1,00	
18	LIZANDRA BORGES DE CARVALHO	1,00	
19	KAIO CESAR PEREIRA DA SILVA	0,50	
20	CYNTHIA SOARES BEZERRA	0,00	
21	FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA BEZERRA	0,00	
22	JEAN DANTAS CHAVES	0,00	
23	MARIA ELOIZA LOPES DOS SANTOS	0,00	
24	POLLYANNA DIAS DE MEDEIROS	0,00	
25	RONALDA FERREIRA FERNANDES	0,00	
26	THALIA FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00	
27	THIAGO DE LIMA BARBOSA	0,00	
EDUCADOR FÍSICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADO
2	RAFAEL FERNANDES PEREIRA	8,00	CLASSIFICADO
3	DURCIVAL ALVES DA SILVA	7,50	CLASSIFICADO
4	ELIANA ALVES DE BRITO	5,00	
5	JOSEPHSON MAURÍCIO DA SILVA	4,00	
6	JAÉRTON DÁRIO TARGINO DE LIMA	2,00	
7	IRAPUAN BEZERRA DA SILVA FILHO	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KEZIA CRUZ MOREIRA LINO	9,50	CLASSIFICADO
2	LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	9,50	CLASSIFICADO
3	GERLANIA DE OLIVEIRA CARLOS	7,50	CLASSIFICADO
4	THUANNE ARAUJO NASCIMENTO VIERA	7,50	CLASSIFICADO
5	MARIA MÁRCIA DE OLIVEIRA FREIRE	6,50	CLASSIFICADO
6	ANA CORALINE DE LIMA SARAIVA	4,50	CLASSIFICADO
7	SANIELLE KATARINE ROLIM DE OLIVEIRA	3,50	
8	SAMARA CANDICIE FERNANDES DA COSTA OLIVEIRA	3,00	
9	ALLYNE FERREIRA INACIO	2,50	
10	RAQUEL GONÇALVES DE MELO	2,50	
11	AMANDA TAIZA SILVA DO NASCIMENTO BANDEIRA	2,50	
12	GIZELLY ARAGÃO TÔRRES	2,00	
13	MARIA ELEONORA DE ARAUJO BARRETO	1,50	
14	DANIELLY GREGÓRIO DE ANDRADE AGOSTINHO DE LIMA	1,50	
15	EGLAUCIANE DA COSTA MARTINS SAMPAIO	1,00	
16	STELLA ALVES PEREIRA	1,00	
17	MARIA VERONICA SIQUEIRA CACHINA	0,50	
18	WATSON WILKS DA SILVA COSTA	0,50	
19	MARIA JERCIANA MENDONÇA ARAUJO	0,50	
20	ERICA THAYMARA DA SILVA MELO	0,00	
21	ESTEVÃO OTAVIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	
22	HERBYLLA CHAYENNE DE OLIVEIRA ALVES	0,00	
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MÁRIO AUGUSTO DE MIRANDA NETO	12,50	CLASSIFICADO
2	ANNA SUELY DAMASCENO FERREIRA	5,50	CLASSIFICADO
3	RAIANE CAMPELO SOARES DE ARAÚJO	5,50	CLASSIFICADO
4	ANDRESSA ERCOLANI DUARTE	5,50	
NUTRICIONISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCELO GADELHA DE SOUZA	12,50	CLASSIFICADO
2	POLIANA ARAÚJO DE BRITO	2,20	CLASSIFICADO
3	ARIANE KARLA BARROS PRAXEDES	0,00	
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSEMEIRE DE LIMA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
2	JOÃO DE DEUS DE ARAUJO FILHO	7,50	CLASSIFICADO
3	EMANUEL PAULO GONÇALVES DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
4	LUYLLA ASTERIA M DELMIRO DA COSTA	5,50	
5	TEREZA DE LISIEUX DOS SANTOS SILVA	4,50	
6	JOHN LENNO CARLOS DA SILVA	3,00	
7	KATIUCIA RAYANE DE ALMEIDA ALVES	2,00	

8	ALINE SUELLEN BARROS P BERNARDINO	1,50	
9	ISABELLE ROCHA DAMASCENO DE M ANDRADE	0,50	
10	AUREA MARIANA XAVIER	0,00	
11	CARLA PATRÍCIA MASCENA DA SILVA	0,00	
12	MARTINHO LEAL DA SILVA NETO	0,00	
13	VANESSA LINCOLN SANTOS NEVES	0,00	
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE			
LABORATÓRIO			
BIOQUÍMICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IRIS CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	12,50	CLASSIFICADO
2	MARIA APARECIDA FELICIANO DE SOUZA	12,50	CLASSIFICADO
3	RALFO CAVALCANTI DE MEDEIROS	8,50	CLASSIFICADO
4	KAROLINA FERREIRA DE MEDEIROS	7,50	CLASSIFICADO
5	MATHEUS FIRMINO DE AZEVEDO	4,50	CLASSIFICADO
6	CLEVERTON DA PAZ MANGABEIRA	1,00	CLASSIFICADO
7	CARLOS HENRIQUE CORREIA COSTA	0,00	
8	KALINE OLIVEIRA DE MACEDO BARROS	0,00	
9	LUANE VIVIANE FERREIRA DA SILVA	0,00	
BIOMÉDICO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KAMILA TATIANE ARAÚJO S DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
2	RUTY TAHÍS SILVA DE MEDEIROS	5,00	CLASSIFICADO
3	YASMIM CABRAL DA SILVA	3,00	CLASSIFICADO
4	MARIA CLARA ARAÚJO DE LIMA	3,00	CLASSIFICADO
5	ANDREZA AGUIAR	2,50	CLASSIFICADO
6	ARTHUR ALENCAR MAIA ESMERALDO	2,00	CLASSIFICADO
7	PAULA EMÍLIA APOLONIO SIQUEIRA	2,00	
8	POLIANA DE QUEIROZ ARAÚJO	1,50	
9	JENELLY DE NORONHA FERREIRA DE CASTRO	1,50	
10	JÉSSICA TEIXEIRA JALES	1,50	
11	GEORGIA SILVA DE MEDEIROS	1,50	
12	REBECCA LAÍS SILVA RODRIGUES	1,00	
13	KELVYA CAROLINE FERREIRA BARBOSA	1,00	
14	PAULO LUCAS GURGEL MARIANO FREIRE	0,50	
15	LIDIANE DA SILVA SANTOS	0,00	
16	ANDRESSA SAMARA FREITAS DA SILVA	0,00	
17	ANGELA MARQUES EGEA	0,00	
18	BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS	0,00	
19	ELISÂNGELA MARTINS PEREIRA	0,00	
20	ERIKA WANESSA GOMES DA SILVA	0,00	
21	FERNANDA MAYARA CRISPIM DIOGO	0,00	
22	JOYCE RAFAELA FREIRE SANTIAGO	0,00	
23	MARIA ELISA LINS OLIVEIRA	0,00	
24	SABRINA DOS SANTOS VIANA	0,00	
25	SUELLEN FERREIRA GUEDES	0,00	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLA GALVÃO DUARTE	11,00	CLASSIFICADO
2	ERIKA CECÍLIA DA SILVA BEZERRA ARAÚJO	8,00	CLASSIFICADO
3	PETROV ESCARÍO DESSOLES MONTEIRO	6,00	CLASSIFICADO
4	FRANCISCO CRHSTHIAN BANDEIRA LIMA	3,00	CLASSIFICADO
5	ANDRÉ DIEGO XAVIER SPÍNOLA	0,00	
6	IGOR JACKSON DA SILVA	0,00	
7	MIRELA LIMA DA SILVA	0,00	
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE			
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER			
MÉDICO OFTALMOLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA BEATRIZ TINOCO RAMOS ALVES	12,50	CLASSIFICADO
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUE INSCRITOS		
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUE INSCRITOS		
MÉDICO NEUROLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUE INSCRITOS		
MÉDICO ORTOPEDISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SEBASTIÃO MEDEIROS NETO	0,50	CLASSIFICADO
FISIOTERAPEUTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VALESKA CRISTINA BARBOSA SANTOS	12,50	CLASSIFICADO
2	CLARISSA RAQUEL BESERRA DE MEDEIROS LOPES	12,50	CLASSIFICADO
3	FERNANDA LOPES FERREIRA	12,00	CLASSIFICADO
4	TERESA CRISTINA DE FREITAS NERY	11,50	CLASSIFICADO
5	ANA CLÁUDIA BEZERRA RIBEIRO	11,50	CLASSIFICADO
6	JAKELINE DÉBORA ARAÚJO	10,00	CLASSIFICADO
7	DALIANY MEDEIROS GUIMARAES	9,50	CLASSIFICADO
8	DAYANNE TERRA TENÓRIO NONATO	9,00	CLASSIFICADO
9	JOBSON SIMPLICIO TARGINO	8,50	CLASSIFICADO
10	GABRIELLE CASTRO DE MORAIS FERNANDES	8,50	CLASSIFICADO
11	ROSINETE DE SOUZA	7,50	CLASSIFICADO
12	DANIELLE SOARES MATOS DE MELO MARTINS	7,50	CLASSIFICADO
13	GABRIELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	7,50	CLASSIFICADO

14	WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA	7,50	CLASSIFICADO
15	FÚLVIO FERREIRA MONTENEGRO DE CERQUEIRA	7,00	CLASSIFICADO
16	ANDREARA DE OLIVEIRA TARGINO	7,00	CLASSIFICADO
17	JULIANA MEIRA RIBEIRO	7,00	CLASSIFICADO
18	RUTH BATISTA BEZERRA	7,00	CLASSIFICADO
19	ERICA SILVA DANTAS LIMA	6,00	CLASSIFICADO
20	ADYSON OLLIVER CAMPOS LUZ	5,50	CLASSIFICADO
21	EDMILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	5,50	CLASSIFICADO
22	CAMILA MEDEIROS DE SOUZA	5,50	CLASSIFICADO
23	ANA PAULA MATIAS DE LIMA	5,50	CLASSIFICADO
24	FRANCISCA CELECINA DIOGENES CAVALCANTE	5,00	CLASSIFICADO
25	LARISSA CICIANY FERREIRA DE ARAÚJO	5,00	
26	TALITA MARINHO DA CAMARA	5,00	
27	ALCIMARA MONTEIRO DA SILVA	5,00	
28	SAVIO VINICIUS SILVA OLIVEIRA	5,00	
29	MERCIA DANTAS DE AZEVEDO	4,00	
30	HERBERT MEDEIROS SILVA RODRIGUES	4,00	
31	BRUNA RAFAELA GOMES PEREIRA	4,00	
32	JESIMIEL MISSIAS DE SOUZA	4,00	
33	CINTIA ALICE DO NASCIMENTO LIMA	4,00	
34	SUELENE SOARES DA SILVA	3,50	
35	SANDERSON JOSÉ COSTA DE ASSIS	3,50	
36	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	3,50	
37	JANAINA DIAS DE OLIVEIRA	3,00	
38	LUANA DANTAS DA SILVA	3,00	
39	CÉSAR CAMILO CARNEIRO DA SILVA	3,00	
40	JANIELLE JOAQUIM DA SILVA	3,00	
41	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	3,00	
42	WAGNER ROGERIO ARAUJO GOMES	3,00	
43	ROSENILDO PAULO DE MORAIS	2,50	
44	ELANY PEREIRA DE MEDEIROS	2,50	
45	ANDREZA MORAIS DA SILVA	2,50	
46	BARBARA FERNANDES DE MENEZES	2,50	
47	BRUNA RAFAELLE GALVÃO DE L LINHARES	2,00	
48	SILWE CAPITULINO FARIAS COSTA	2,00	
49	ANGELA MYLENY CRUZ CONCETINO	2,00	
50	SUEVYLLA DAYANE DA COSTA DUARTE	2,00	
51	KATARINY DA SILVA PORFIRIO	2,00	
52	ARYADNA PATRICIA DA SILVA ROCHA	2,00	
53	LAURA CRISTINA DE CARVALHO ZAGLOUT BEZERRA	1,50	
54	VIRIATO DE LIRA ALVARES	1,50	
55	ANA LUIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1,00	
56	DANIELLE NASCIMENTO CASTRO	1,00	
57	MARIA TEREZA ALVES SIQUEIRA ABREU	1,00	
58	ERIKA VALÉRIA SARAIVA MEDEIROS DOS SANTOS	0,50	
59	JOURDAN DA SILVA GALVÃO	0,50	
60	FRANCISCO GEOVA GOVEIA SILVA JUNIOR	0,50	
61	ANA DALILA DA SILVA SILVEIRA	0,00	
62	ANA KARLA NASCIMENTO DA SILVA	0,00	
63	DARLLANE AZEVEDO LEMOS	0,00	
64	DAYANE PEREIRA RODRIGUES NEVES	0,00	
65	FABIOLA FERNANDES PASTEL	0,00	
66	JACIELLE GOMES GONÇALVES	0,00	
67	LIDIA COELHO PINHEIRO	0,00	
68	MONAYANE GRAZIELLY LEITE MATIAS	0,00	
69	NAINANNE LÚCIA DE MOURA LIMA	0,00	
70	NAXSON RALEY PALHARES	0,00	
71	NIELLY FERREIRA PAIVA	0,00	
72	NILSON MATHEUS PEREIRA DA SILVA	0,00	
73	SARA VIRGINIO DE MELO	0,00	
74	SILVIA JULIETE BARRETO	0,00	

PSICÓLOGO

ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SILVIA DE PAIVA SOUSA ARRUDA CAMARA	12,00	CLASSIFICADO
2	ISABELLE EMILIA BEZERRA DANTAS	12,00	CLASSIFICADO
3	KARLA CHRISTINA DE OLIVEIRA NEGREIROS	10,50	CLASSIFICADO
4	ELEUDA CÂMARA DE OLIVEIRA ATALIBA DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
5	POLIANA DE SOUZA SILVA LOPES	8,00	CLASSIFICADO
6	FABIANA VICENTE DA SILVA CARVALHO	7,50	CLASSIFICADO
7	CRISLAYNE KETLYN DE MACEDO COSTA	5,00	
8	LIDIANE LOPES DA SILVA	2,50	
9	NATÁLIA MARIA DA SILVA	1,00	
10	JAQUELINE SANTOS DINIZ SILVA	0,50	
11	RÉGIS FREIRE DA COSTA	0,50	
12	MARIA GEOVANA OLIVEIRA DA COSTA	0,50	
13	FERNANDA WELLIAN FELIX	0,00	
14	MARCOS LUCIANO ANTONIO FREIRE	0,00	
15	VANESSA CRISTINA DE GOES E SILVA FAUSTINO DA COSTA	0,00	

EDUCADOR FÍSICO COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE

ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCOS AURÉLIO EUGÊNIO RODRIGUES	11,50	CLASSIFICADO
2	ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA JUNIOR	9,50	CLASSIFICADO
3	MARCEL DE SOUZA ANDRADE	3,00	CLASSIFICADO
4	ALANE SIMÃO DO NASCIMENTO	3,00	
5	JOSENILDO F QUENTAL	1,50	

6	ANA ANGÉLICA ANDRADE FARIAS	0,00	
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANNE DA COSTA ALVES	14,00	CLASSIFICADO
2	ERIKA LEITE FERNANDES DE OLIVEIRA	12,50	CLASSIFICADO
3	CLAÚDIA ROBERTA FERREIRA	7,50	CLASSIFICADO
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SUZANA MARIA DANTAS DE ARAÚJO LIMA FREIRE	12,50	CLASSIFICADO
2	JANAÍNA FERREIRA DE ARAÚJO	12,50	CLASSIFICADO
3	NARA CIBELLE LOURENÇO BEZERRA RAMOS	2,00	CLASSIFICADO
4	MONALYSSE FRANCISCA DOS SANTOS	1,00	CLASSIFICADO
5	ALEXANDRE DANTAS FERNANDES	0,00	
PSICOPEDAGOGIA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CRISTIANE GONÇALVES TEIXEIRA DE CARVALHO	12,50	CLASSIFICADO
2	FRANCISCA ARLETE DE MEDEIROS AMARANTE	6,50	CLASSIFICADO
3	LOURIVAL DANTAS DA SILVA FILHO	5,50	CLASSIFICADO
4	MARIA AURÉLIA FELICIANO DA CRUZ	3,50	
5	ELIELBA ARAÚJO NASCIMENTO DA SILVA FIRMINO	2,50	
6	EDRIANO EGÍDIO DE LIMA	1,50	
7	GISLAINE GOMES DE OLIVEIRA	0,50	
8	ROBERTA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA	0,50	
9	ANDREZZA BARBOSA CÂMARA SILVA	0,50	
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA CRISTINA RANGEL DE A FERNANDES	12,00	CLASSIFICADO
2	MARCELA LIMA DE O TEIXEIRA	10,50	CLASSIFICADO
3	LUCIENE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
4	IONARA DA SILVA	5,00	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSAURA ELIANE DA SILVA BANDEIRA	7,50	CLASSIFICADO
2	IRANEIDE BARBOSA ACIOLI	1,00	CLASSIFICADO
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LAURA GABRIELA SOUZA LIMA	7,00	CLASSIFICADO
2	VALÉRIA RODRIGUES BARACHO SOARES	3,00	CLASSIFICADO
3	TASSIANE URSULA DAMASIO	1,50	CLASSIFICADO
4			
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GLEYCA THYÉS DA SILVA ROMEIRO ROCHA	13,50	CLASSIFICADO
2	IHAMARA BULCÃO TAVEIRA	7,50	CLASSIFICADO
3	ANNA RAISSA ALEIXO BARBOSA	4,50	CLASSIFICADO
4	ANA BEATRIZ VALENTIM DE SOUZA	3,50	
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE			
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO			
MÉDICO PEDIATRA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FERNANDA DA SILVA CORREA M DE CERQUEIRA	7,50	CLASSIFICADO
2	CELIA VERONICA DE OLIVEIRA PEREIRA	7,50	CLASSIFICADO
3	CAMILA CHAGAS CALDAS	5,50	CLASSIFICADO
4	BEATRIZ CAVALCANTI BARROS	3,50	CLASSIFICADO
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA KARINA DA SILVA MOURA	9,50	CLASSIFICADO
MÉDICO MASTOLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
MÉDICO CARDIOLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	7,50	CLASSIFICADO
2	VINICIUS ARAUJO DE F CHAGAS CALDAS	0,50	CLASSIFICADO
MÉDICO GASTROENTOLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
MÉDICO INFECTOLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VICTOR FERNANDES DAMASCENO	7,5	CLASSIFICADO
MÉDICO UROLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
2			
MÉDICO REUMATOLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JULIANA MAIA MARINHO	1,50	CLASSIFICADO
2	LARISSA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	0,50	CLASSIFICADO
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GILSON GERALDO DE OLIVEIRA	5,50	CLASSIFICADO
MÉDICO PSIQUIATRA			

ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
MÉDICO ENDOSCOPISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
MÉDICO RADIOLOGISTA - MAMOGRAFIA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PAULO ROBERTO NOBRE SOBRAL	7,50	CLASSIFICADO
2	PRISCILA DE MEDEIROS SOUZA NOBRE	0,50	CLASSIFICADO
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RICARDO DAVID DE SOUZA MORAES	3,50	CLASSIFICADO
MÉDICO MASTOLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
MÉDICO NEUROLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSEMARY PINHEIRO DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO HELBERT GUEDES DE M JACOME	4,50	CLASSIFICADO
2	NATHALE VALENTE SANTIAGO	2,50	CLASSIFICADO
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BALDUINO MARTINS DE CASTRO SOUZA	7,50	CLASSIFICADO
CIRURGIÃO GERAL			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JAILMA ROCHA VIANA	10,00	CLASSIFICADO
2	ANA CRISTINA MARCELINO DA SILVA	7,50	CLASSIFICADO
3	WASHINGTON BERG BEZERRA DANTAS	7,00	CLASSIFICADO
4	VIVIA DE CÁSSIA CORCINO DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
5	ALEXANDRE DA SILVA LOPES	5,00	CLASSIFICADO
6	ANDRÉIA CRISTINA DE ARRUDA	3,00	CLASSIFICADO
7	MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA	2,00	CLASSIFICADO
8	PAMELA MOREIRA FERREIRA	0,00	
9	KELLY CRISTIANE MARQUES DA FONSECA	0,00	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSICLEIDE BENTO DE OLIVEIRA	12,00	CLASSIFICADO
2	PEDRO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
3	JOSÉ PAZ DE LIMA	7,00	CLASSIFICADO
4	DARY MEDEIROS DANTAS	5,00	CLASSIFICADO
5	JOÃO MARIA PEGADO DO NASCIMENTO	3,00	CLASSIFICADO
6	JUSSARA RICELY DA COSTA	2,00	CLASSIFICADO
7	RENATO LUAN DA SILVA	1,00	
8	CARLA LEANDRA DA SILVA BEZERRA	0,00	
9	FAGNER DO NASCIMENTO	0,00	
10	VICTOR HUGO DA ROCHA ALBERTO	0,00	
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANE CAROLINE FERNANDES DUTRA P LIMA	11,00	CLASSIFICADO
2	FABIO ALEXANDRE DE A DIAS	8,50	CLASSIFICADO
3	IRLIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE PAULA	5,00	CLASSIFICADO
4	LÍVIA MARIA NUNES HENRIQUE	0,00	
ATIVIDADES DE NATUREZA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATENÇÃO BÁSICA			
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISLENE RIBEIRO PEREIRA	12,50	CLASSIFICADO
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCY ANNE FERNANDES D P C DE MACEDO	10,50	CLASSIFICADO
2	GISELE QUINDERE DE ALMEIDA	0,50	CLASSIFICADO
PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE			
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	SEVERINO FÉLIX JÚNIOR	7,00	CLASSIFICADO
SERVIÇO ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LIEDNA MARIA DE PAIVA	12,00	CLASSIFICADO
2	JAMES KARLIAN DE AQUINO BATISTA	3,00	CLASSIFICADO
SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR			
ENFERMEIRO			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCIANA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	12,50	CLASSIFICADO
SAÚDE BUCAL			
DENTISTA			
ORDEM	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MONICA CHRISTIANE DUARTE COUTINHO	12,50	CLASSIFICADO
2	REGIS DE SOUZA VALENTIM	11,50	CLASSIFICADO
3	SÉRGIO RICARDO DE MEDEIROS SILVEIRA	8,50	CLASSIFICADO
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS PARA SEGUNDA ETAPA SEGUNDA ETAPA - PROVAE/PROVAB - EDITAL 004/2020, POR NÃO CUMPRIR ITENS DO EDITAL			
1	ACYDALIA JUDITHA DE OLIVEIRA FREIRE		6.2.6
2	ADAINÉ BERNARDO FAUSTINO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11

3	ADILETE LOPES DA SILVA DANTAS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.1/6.2.2/6.2.4
4	ADRIANA ÂNGELA DA COSTA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.3/6.2.4
5	ADRIANA CARLA SALES DE CARVALHO		6.1.11 E 6.2.6
6	ADRIANA CLEMENTINO NELO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.6
7	ALANA VIEIRA EMÍDIO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
8	ALBENIZA CAVALCANTI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
9	ALDENORA SANTANA DA SILVA	TÉCNICO LABORATÓRIO	6.2.3 E 6.2.4
10	ALESSANDRA DE MACEDO BASSANESI	PERIODONTISTA/CEO	6.2.3
11	ALEX JACINTO DUARTE	BIOMÉDICO (A)	6.1.11
12	ALEXANDRA DA SILVA		6.1.11 E 6.2.6
13	ALEXANDRA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
14	ALICE DA SILVA SOUZA		6.1.11 E 6.2.6
15	ALINA MARTINS PEREIRA LYRA		6.2.3
16	ALINE DE MEDEIROS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11 E 6.2.6
17	ALINE RODRIGUES DA SILVA PINTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
18	ALLAN FREIRE DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.6
19	ALVAREZ KELLY ARAUJO DA CUNHA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/CIDADE BELA	6.2.2
20	ALYSON BRAZ BARBALHO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.3
21	ALYSON FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	6.1.11
22	AMABILE HOZANA SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
23	ANA CAROLINA OLIVEIRA ROSAS	TÉCNICO (A) SAUDE BUCAL	6.1.11
24	ANA CELESTE CAVALCANTI BELISIO	ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.6
25	ANA CLARA FERNANDES DIOGENES	DENTISTA	6.1.11
26	ANA CLAUDIA DA COSTA VITORINO		6.1.11
27	ANA CLAUDIA DA SILVA	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.1.11
28	ANA CRISTINA GALDINO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
29	ANA KARLA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.3
30	ANA KARLA RICARDO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
31	ANA LARISSA DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	6.1.11
32	ANA LETICIA MEDEIROS DE AMORIM	MÉDICO (A)/UPA	6.2.6
33	ANA LILIANE TAVARES DE SOUZA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.6
34	ANA LUCIA ALVES CAVALCANTI	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
35	ANA LUIZA DOS ANJOS		6.1.11
36	ANA MARIA DUDA	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.2
37	ANA MICHELLE DE FARIAS CABRAL	NATUREZA TÉCNICA / ATENÇÃO BÁSICA	NÃO CORRESPONDE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
38	ANA PAULA PAZ XAVIER NASCIMENTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.6
39	ANA PAULA VICENTE		6.1.11
40	ANA RAQUEL DE FRANÇA SOUZA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
41	ANDRE ANSELMO DE SOUZA	DENTISTA / ESF BOSQUE	6.2.6
42	ANDRE RIBAS DE F ORTIZ	TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA/UPA	6.2.6
43	ANDREA FLAISE ARAUJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
44	ANDREA TOMAZ ARCANJO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/ESF MENDES	6.1.11
45	ANDREILZA DA SILVA CUNHA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
46	ANDRESSA ANNE DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.4 E 6.2.6
47	ANDRESSA DE MELO ROCHA	FISIOTERAPEUTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.11
48	ANDREZA CARLA R DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.1
49	ANDREZA TEIXEIRA CARDOSO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
50	ANDREZZA REGIA CAVALCANTE P DE LIMA	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 E 6.2.6
51	ANGELICA DANTAS DE PAIVA	NUTRICIONISTA / UPA	6.2.2
52	ANGÉLICA FÉLIX DE LIMA	ENFERMEIRO (A)	6.1.1
53	ANNANERY CAVALCANTE DA SILVA SANTOS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.1.11
54	ANTONIA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.6
55	ANTONIO VICTOR SILVA DE CASTRO	PSICÓLOGO (A)	6.1.11
56	ARSITELA GALDINO GOMES DA ASSIS	PSICOLOGO (A)	6.1.11
57	ARTTON RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.2 E 6.2.6
58	AURÉLIA BENTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.2
59	AURINES BEZERRA DANTAS		6.1.11
60	AYRTON DE SOUZA SOARES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / ESF TABORDA	
61	BRENDA SOARES RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
62	BRENO SEZAR DE PAIVA		6.1.11 E 6.2.6
63	BRUNA PATRICIA DANTAS		6.1.11 E 6.2.6
64	BRUNO DO CARMO EVANGELISTA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.3
65	BRUNO LAERTE LOPES RIBEIRO	NUTRICIONISTA	6.1.11
66	CAIO CÉSAR SOARES DA SILVA	TÉCNICO (A), EM RADIOLOGIA	6.1.11
67	CAMILLA TARGINO MEDEIROS C DE CARVALHO	TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO	6.1.11
68	CARINA REGINA ARAÚJO DO NASCIMENTO	PSICOLOGO (A)	6.1.11
69	CARLOS EDUARDO CARLIM	TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA	6.1.11
70	CARLOS ROBERTO AZEVEDO	FARMACÉUTICO (A)	6.1.11, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 E 6.2.6
71	CARMEM SILVA BEZERRA DE MELO ANGELO	ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.2 E 6.2.6
72	CASSIANA LARIÇA DE OLIVEIRA CONFESSOR	ENFERMEIRO (A)	6.2.6
73	CASSIANA RAYSA CLIMACO MESQUITA	PSICÓLOGO (A)	6.1.11 E 6.2.3
74	CECILIANY FELIX DA S L DA COSTA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11, 6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
75	CILENE MARIA GOMES DE F SILVA	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.2.1, 6.2.2, 6.2.4 E 6.2.6
76	CIRIA DAYANNY GERMANO MEIRA	ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.1 E 6.2.2
77	CLAUDIO LUIZ HONORIO DE LIMA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
78	CLEDINETE MEDEIROS DE BRITO	ENFERMEIRO (A)/CIDADE BELA	6.1.11 E 6.2.4
79	CLENILSON ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.2
80	CONCEIÇÃO JEANNE SILVA FREIRE	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.6
81	CRISLAINE CRISTINA BEZERRA DE ARAUJO RANGUEL	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
82	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	FARMACÉUTICO (A)	6.1.11 E 6.2.6
83	CRISTIANE GOMES OLIVEIRA DE SANTANA	TÉCNICO (A) DE SAUDE BUCAL	6.1.11
84	CYNTHIA ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.4
85	CYNTHIA DOS SANTOS BORGES	RADIOLOGIA	6.1.11
86	DANIEL BATISTA CAVALCANTE GOMES	PERIODONTISTA / CEO	6.2.1, 6.2.2, 6.2.4 E 6.2.6
87	DANIELA CRISTINA LIMA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
88	DANIELA ROCHA MELO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
89	DANIELE DE AZEVEDO LUZ	TÉCNICO (A) DE SAÚDE BUCAL	6.2.3

90	DANIELLE FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL/EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.11
91	DANIELY CARNEIRO DA SILVA	FONO AUDIÓLOGA	6.2.4
92	DANIELY FERNANDA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	6.2.6
93	DANUBIA KARLA DA CRUZ MOURA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.2.6/6.2.3
94	DAYANE CRISTINE AMORIM DE CASTRO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.3
95	DAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM	6.1.11
96	DEBORA DORNELES CUNHA DE QUEIROZ TURIBIDIO	MÉDICO (A)	6.1.11
97	DENILDE SOARES MATOS	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.3
98	DEUSIVAN SOARES DE LEITE JUNIOR		6.1.11
99	DEYVISSON DIEGO ARAÚJO SANTOS	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.1.11
100	DIÓGENES LIMA RIBEIRO	PROTESISTA	6.1.11
101	DIOGO DO NASCIMENTO MENEZES	TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO	6.1.11
102	DORILENE RODRIGUES SOARES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	2.6.4
103	DOUGLAS MATEUS DA SILVA GALVÃO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
104	EBERTH JENNYFER LIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA / CER	6.2.3
105	EDIELZA MARIA CONSTANTINO DA SILVA	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.6
106	EDILEUZA BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11 E 6.2.6
107	EDIONE BEATRIZ AQUINO AMORIM	MÉDICO (A)	6.1.11
108	EDKARLA MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
109	EDLENIRA CAVALCANTI SANTOS	PSICOPEDAGOGIA	6.1.11
110	EDNEIDE MAURICIO DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
111	EDSON FRANÇA DA SILVA	EDUCADOR (A) FÍSICO	6.1.11
112	EJERLISA DALIANE DE LIRA VALERIO	ENFERMEIRO (A)	6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 E 6.2.6
113	ELAINE CRISTINA DA SILVA AIRES	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
114	ELANA LUZ SILVA ROCHA	DENTISTA / ESF BAIRRO NOVO	6.2.6
115	ELIANA RIBEIRO NUNES	NATUREZA TÉCNICA / ATENÇÃO BÁSICA	NÃO CORRESPONDE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
116	ELIANE HELOYSA DE LIMA GERCINO	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.1.11 E 6.2.2
117	ELIONE SOARES DA ROCHA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
118	ELISANGELA PEREIRA SALES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
119	ELIZABETH MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
120	ELIZANGELA BORGES DA SILVA		6.1.11, 6.1.3 E 6.2.6
121	ELIZANGELA MEDEIROS TEIXEIRA BARRETO	MÉDICO (A)	6.1.11
122	ELOISE DA SILVA COLDIBELI	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.6
123	EMANUEL DO NASCIMENTO GOMES		6.1.11
124	ERBERSON RODRIGUES DE ARAUJO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
125	ERIBERTO CIRILO		6.1.9
126	ERICA LORENNIA BATISTA DA SILVA		6.1.11
127	ÉRIKA CRISLAYNE BEZERRA DA SILVA	BIOMÉDICO (A)	6.1.11
128	ERIVALDO FREIRE DA COSTA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / ESF TABORDA	6.2.3 E 6.2.6
129	EUCLÍCIA DE CASTRO BULHÕES	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.2, 6.2.3 E 6.2.6
130	EURIANE RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	BIOMÉDICO (A)	6.2.6
131	EVANDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.1, 6.2.2, 6.2.4 E 6.1.11
132	EVELINE CRISTIANE MEDEIROS PINTO	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.6 3 6.2.3
133	EZENEIDE FELIX DE MORAIS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
134	FABIANA KARLA NUNES DE MORAIS MELO	ASSISTENTE SOCIAL/MULTIPROFISSIONAL	6.1.11
135	FABIANO APRIGIO VIEIRA DANTAS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.6 E 6.2.3
136	FABIOLA DO NASCIMENTO LIMA	ENFERMEIRO (A)	6.2.3
137	FABRICA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.6 E 6.2.3
138	FABRINA FERNANDES GODEIRO ALVES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.6
139	FELIPE AUGUSTO BARBALHO T DE AZEVEDO	ATIVIDADES DA NATUREZA TÉCNICA DA SMS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.2.3
140	FELIPE RAONI DOS SANTOS FREITAS		6.2.4
141	FERNANDA CORDEIRO BRAUDÃO	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
142	FERNANDA SUELY BARROS DANTAS	DENTISTA	6.1.11
143	FLAVIANA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.6
144	FLAVIO GALDINO DE SOUZA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
145	FRANCENILZA GOMES SANTOS	ENFERMEIRO (A) / ESF BOSQUE DAS COLINAS	6.2.6
146	FRANCIARA ALVES DO NASCIMENTO	DENTISTA	6.1.11
147	FRANCIKELY BEZERRA DA SILVA SEABRA	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.1.11
148	FRANCILENE GOMES VASCO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
149	FRANCISCA JOSEANE PEREIRA SOARES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.1 E 6.2.2
150	FRANCISCA RODRIGUES DOS S NASCIMENTO	EDUCADOR (A) FÍSICO	6.1.11, 6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
151	FRANCISCA SONARIA DE ANDRADE SOARES		6.1.11
152	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA /UPA	6.2.2
153	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
154	FRANCISCO PAULINO DE LIMA FILHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	6.2.4
155	GABRIELA DA SILVA GABRIEL	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
156	GABRIELA TOSCANO DE AZEVEDO CERQUEIRA	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
157	GABRIELA TOSCANO BERNARDO CORREA	PSICOLOGA	6.1.11
158	GENYKLÉCIO SILVA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO / UPA	6.2.4
159	GEORGE LIMA DA SILVA		6.1.11
160	GERALDO ALEXANDRE DE LIRA		AUSÊNCIA DE ANEXO EM EMAIL
161	GEVERSON ANDRE XAVIER DAMASCENO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11 E 6.2.6
162	GIGLIOLA COSTA FREITAS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
163	GILARDE FELICIANO DO REGO DANTAS	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.1.11
164	GILMAR DE MOURA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11, 6.2.3 E 6.2.6
165	GILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
166	GIOVANEIDE MARIA DO NASCIMENTO LIMA	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.11 E 6.2.6
167	GIRLANE KARLA CAVALCANTE DE LIMA	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.6
168	GISELE MELO AZEVEDO	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.2.6
169	GLAUCIA SOARES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
170	GLIMARA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	6.1.11 E 6.2.4
171	GRAZIELA CHAVES DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.2.3
172	GULLYVER GARÇÃO MOURA		6.1.11
173	HELENITA YOLANDA MONTE DE HOLLANDA	MÉDICO (A)/ESF LUIZ MONTE	6.2.6
174	HELIO SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
175	HELOISY MOURA GOMES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.3

176	HOZANA LUIZ DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
177	ICARO MENEZES	EDUCADOR (A) FÍSICO/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.11
178	IDAILSON SANTOS DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	6.1.11
179	IEDA MARIA PINHEIRO MAIA	ENFERMEIRO (A)	6.2.2
180	INGRID MICAEL PEREIRA DANTAS	PSICOPEDAGOGIA	6.2.2
181	INGRID MURIELE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	6.2.6
182	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
183	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
184	ISADORA PADILHA DE LIMA	DENTISTA	6.1.11
185	ISAIAS FRANCISCO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.3/6.2.4
186	ISIS GOMES DINIZ	NUTRICIONISTA	6.1.11
187	IVONEIDE NOBRE DE LIMA LEAL		6.1.11 E 6.2.6
188	JACILENE ADELINO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
189	JACILENE PINHEIRO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
190	JACKSON XAVIER DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
191	JADE JULLY LIMA DE MOURA	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
192	JADERSON ADDSON ASSUNÇÃO XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
193	JAILSON DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA	
194	JAIRLANE SANTANA FREIRE	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
195	JAMILLE EVOLLA DOS SANTOS LIMA	FISIOTERAPEUTA	6.1.11, 6.2.2 E 6.2.6
196	JANAINA ANDRADE DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.6
197	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.3
198	JANAINA SANTOS DA SILVA	PROTESISTA/CEO	6.1.11
199	JANAYNA DE OLIVEIRA MARSON	PROTESISTA / CEO	6.2.4
200	JANAYZA MICHELLY CAMARA DOS SANTOS		6.1.11
201	JANILLE DAYENE DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
202	JEANE TORRES DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / ESF TANCREDO NEVES	6.2.3 E 6.2.6
203	JERSON FELIPHE FORTE DE MEDEIROS	ENFERMEIRO (A) / ATIVIDADE NATUREZA TÉCNICA DA SMS	6.1.11
204	JÉSSICA APARECIDA DE MEDEIROS	PSICÓLOGO (A) / CAPS	6.2.6
205	JÉSSICA CRISTINA DE LIMA FRANÇA	NUTRICIONISTA	6.1.11
206	JESSICA GUILHERME VALENÇA	BIOMÉDICO (A)	6.1.11
207	JESSICA LUCIANA BELO DA SILVA FREITAS	FISIOTERAPEUTA	6.1.4
208	JESSICA PALOMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	6.1.11
209	JESSICA SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.2.6
210	JOANILDO SOARES C URBANO DE MEDEIROS	EDUCADOR (A) FÍSICO	6.1.11
211	JOÃO BATISTA MACHADO	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.1.9
212	JOÃO GALDINO DA SILVA FILHO	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.6
213	JOÃO MARIA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
214	JOÃO MARIA WILLIAM WALTER W P DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.6
215	JOELMA DA SILVA BRITO RIBEIRO	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.3
216	JONAS PEREIRA LOPES	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
217	JORDANIO DOS REIS PEREIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.1.11
218	JOSÉ BRUNO ALVES DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
219	JOSÉ CARLOS DA CRUZ SANTOS	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.1.11
220	JOSE DIVALDO MARTINS	PSICOPEDAGOGIA/CER	6.1.11
221	JOSE FLAVIO TOMAZ DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
222	JOSE ISAIAS SOUZA DA CUNHA	EDUCADOR (A) FÍSICO / CAPS	6.2.3
223	JOSE JADEILSON FELIZ DA SILVA	TÉCNICO (A) EM LABORATORIO/LABORATORIO	6.2.3
224	JOSE MARTINHO DE PONTES	FISIOTERAPEUTA / CER	6.1.11
225	JOSE VALDERLY DANTAS SOARES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / ESF BOSQUE DAS COLINAS	6.2.2, 6.2.6 E 6.2.6
226	JOSÉ WENDEL CASTRO BERNARDO	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
227	JOSIANE JOSE DOS SANTOS	NUTRICIONISTA/UPA	6.2.3
228	JOSIELE DIAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A) / SAD	6.2.3
229	JOSINEIDE SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO / LABORATÓRIO MUNICIPAL	6.2.3 E 6.2.6
230	JOSINETE GOMES ALVES	ENFERMEIRO (A)/ESF PORTO SEGURO	6.2.1, 6.2.2, 6.2.6 E 6.2.4
231	JUCIELE DA SILVA VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11/6.2.3
232	JUCILENE DA SILVA VIANA LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/ESF CENTRO II	6.2.3
233	JUDITH MARIA AIRES DE SOUZA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / CENTRO DE REFERENCIA	6.2.3
234	JULIANA KARINA DA SILVA MELO	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
235	JULIANA LIMA DE ARAUJO	ENFERMEIRO (A) /UPA	6.2.6
236	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.4 E 6.2.6
237	JULIANA SARAIVA DANTAS	TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO	6.1.11
238	JULIANE MARQUES DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	6.2.6
239	JULIANE RAQUEL MIRANDA DE SANTANA	NATUREZA TÉCNICA / ATENÇÃO BÁSICA	NÃO CORRESPONDE AOS CRITÉRIOS DO EDITAL
240	KADIDJA SIMONE PALHANO DE OLIVEIRA BOUTH	BIOMÉDICO (A) / UPA	6.1.11
241	KAIO CESAR ANDRADE DE MEDEIROS		6.1.11
242	KALINE TORRES CORTEZ	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
243	KALYANE SILVA DE SOUZA	NEUROLOGISTA/CENTRO DE REFERENCIA	6.1.11 E 6.2.2
244	KAMILLA STEPHANY SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.2.2
245	KARINA MOURA CATIQUE	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.6
246	KARINA SAMPAIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	6.2.2 E 6.2.6
247	KARLA RAMALHO	PSICÓLOGO (A)	6.1.11
248	KARLLA KATIA NEYMARD	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.2
249	KATARINA DE SENA BEZERRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
250	KATHARINE RAQUEL DE LIMA VIEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	6.1.11
251	KATHIA CIRLENE MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.2.6
252	KATIA BEZERRA ALVES	EDUCADOR (A) FÍSICO / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.11
253	KATIUSCIA MEDEIROS SILVA DE ARAUJO	PSICÓLOGO (A)	6.1.11
254	KELLY KAYSE DA CRUZ SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
255	KELLY MATIAS DA SILVA	PSICOPEDAGOGIA/CER	6.2.2
256	KELVYA CAROLINE FERREIRA BARBOSA	TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA	6.1.11
257	KENNETY MYLENA ALVES PEREIRA	TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	6.1.11
258	KÉZIA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
259	KILIA LORENA DA SILVA FREITAS	NUTRICIONISTA	6.1.11
260	LAISA VILAR CORDEIRO	FARMACÊUTICA	6.1.9
261	LARISSA CARLA DE PAULA GOIS		6.2.2
262	LARISSA LYANA LIMA DA N SANTOS		6.1.11 E 6.2.2

263	LARISSA MACCARTNEY DE AQUINO NOGUEIRA	DENTISTA	6.1.11
264	LARISSA MELINA MAGALHÃES DE ANDRADE	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.2.1 E 6.2.6
265	LARISSA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
266	LARYSSA OLIVEIRA NUNES	FISIOTERAPEUTA	6.2.4 E 6.1.11
267	LAURA BRENDA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.2
268	LAUREE LUCE DE AQUINO NOGUEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11 E 6.2.3
269	LAVINYA CRISTINA DAS NEVES DINIZ	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.2
270	LEILA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 E 6.2.6
271	LEILA FELIX DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
272	LEQUINE DAYANA JANUARIO DE LIMA SOARES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.2.6
273	LERCIA SARAIVA BEZERRA LOPES		6.1.11
274	LETICIA CAVALCANTE DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
275	LETICIA FERREIRA DANTAS		6.2.4
276	LETICIA MARTINS DA COSTA	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.3
277	LIDIANE SAMARA COSTA NOBREGA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.1.11
278	LILIAN REBECA PEREIRA DE LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.1.11
279	LILIANE MARIA DA SILVA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
280	LINDENER CRYSS DE CARVALHO TAVARES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
281	LIVIAN MARTA DE ARAUJO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
282	LUANA ANDRÉA DE ALMEIDA ARAÚJO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
283	LUANA DANTAS ALVES GALDINO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
284	LUANA DE OLIVEIRA MOREIRA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
285	LUANA LAYNIZA DANTAS ALVES	TÉCNICO (A) LABORATÓRIO / LABORATÓRIO MUNICIPAL	6.1.11
286	LUANA SENA DA SILVA	MÉDICO (A)/UPA	6.1.11 E 6.2.4
287	LUANA SOUZA DO NASCIMENTO FARIAS	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.1.4
288	LUCIANA DINIZ LOPES RODRIGUES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
289	LUCIANA SANTIAGO DA COSTA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
290	LUCIELMA ALVEZ DE SOUZA	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.6
291	LUCINEIDE CLEMENTE BARBOSA	PSICÓLOGO (A)	6.2.4
292	LUIZ AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
293	LUZIA WELIDA F DO NASCIMENTO SANTOS	ENFERMEIRO (A)	6.1.11 E 6.2.2
294	MACIELE ALVES DA SILVA RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA	6.1.11
295	MARCELA COUTINHO DE ANDRADE NOBRE	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.6
296	MARCÉLIO FRANCISCO L DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.2
297	MARCELLA HELOYSA SOARES CASSEMIRO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
298	MARCIA DE BRITO GOMES	TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO	6.1.11
299	MARCIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.2.6
300	MARCIA SIMONELLY COSTA DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO (A) / CER	6.1.11
301	MARCOS ANTONIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.1.11 E 6.2.2
302	MARIA APARECIDA FERREIRA PONTES	ASSITENTE SOCIAL	6.1.11
303	MARIA ALZENI GUEDES DE LIMA	ENFERMEIRO	6.2.6
304	MARIA APARECIDA DA CRUZ ALVES	ORTODONTISTA / CEO	6.2.2
305	MARIA APARECIDA FERREIRA PONTES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.1.11
306	MARIA APARECIDA LUCENA DE OLIVERIA	DENTISTA	6.1.11 E 6.2.4
307	MARIA APARECIDA S ARAUJO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.9
308	MARIA BARBOSA GOMES	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.1.11 E 6.2.6
309	MARIA CAMILA GUEDES OLIVEIRA DE LIMA	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.1, 6.2.2 E 6.2.6
310	MARIA CLARA ALVES DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.2 E 6.2.4
311	MARIA CONCEIÇÃO DAMASCENA TORES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
312	MARIA CRISTINA DOMINGOS GOMES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
313	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11 E 6.2.6
314	MARIA DA CONCEIÇÃO DE L MARTINS	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.1.9
315	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.11
316	MARIA DA PIEDADE DE O NASCIMENTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.1.9
317	MARIA DANIELLA DA SILVA PAIVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.6
318	MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
319	MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
320	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
321	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.1.11
322	MARIA DE FÁTIMA SILVESTRE VIEIRA	BIOQUÍMICO (A) / LABORATÓRIO MUNICIPAL	6.2.2
323	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
324	MARIA EDUARDA FRANCO BEZERRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11, 6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
325	MARIA GELSA FERREIRA DA SILVA DANTAS	FISIOTERAPEUTA/SAD	6.1.11 E 6.2.6
326	MARIA ISABEL B DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	6.1.11
327	MARIA ISABEL CARVALHO A NORONHA	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.3
328	MARIA ISABEL SIMÃO	DENTISTA	6.1.11
329	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA BESSA	ENFERMEIRO (A)/TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
330	MARIA JOSÉ DANTAS	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.6
331	MARIA JOSÉ MUNIZ VITURINO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
332	MARIA KAROLINE DO NASCIMENTO LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
333	MARIA LETICIA LOPES DUARTE	ENFERMEIRO (A)	6.2.2
334	MARIA LUZIA DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
335	MARIA MILIANA DA ROCHA FRANCO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11, 6.2.1 E 6.2.6
336	MARIA RAYRA FLORÊNCIO DE MORAIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL/EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.11
337	MARIA RICHELLE ALINNE TOMAZ	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
338	MARIA SELMA AZEVEDO DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	6.1.11
339	MARIA VILANI OLIVEIRA DANTAS LEITE	ATIVIDADES DA NATUREZA TÉCNICA DA SMS - VIGILANCIA SANITÁRIA	CARGO PARA VAGA INEXISTENTE
340	MARIA VITORIA PEREIRA NOGUEIRA	VIGILANCIA SANITARIA	6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
341	MARIANA CÉSAR DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
342	MARIANA OLIVEIRA DA ROCHA	PSICÓLOGO (A)	6.1.11
343	MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11/6.2.2
344	MARILANDIA FREITAS SILVA XAVIER	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
345	MARLI GERMANO DE ARAÚJO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
346	MARLUCE BATISTA DA SILVA CORDEIRO	PSICOPEDAGOGIA / CER	6.2.4
347	MARTA MITCHELLY F DE SOUZA		6.1.11, 6.1.3 E 6.2.4
348	MELISSA BATISTA DA SILVA	ORTODONTISTA / CEO	6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.6
349	MICHELLI PAULINO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	6.1.11
350	MILANE GABRIELLY DE S ARAÚJO	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.4
351	MIRELA CONCEIÇÃO DE M LAURENTINO	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.1.11

352	MIRELAINE DE MORAIS OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.2 E 6.2.3
353	MIRTIS ALVES MARINHO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
354	MISSILENE DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
355	MIZAZEL MARTINS DE SOUZA	MÉDICO (A) PEDIATRA	6.1.11
356	MOACIR JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS		6.2.6
357	MONIQUE ROBERTA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11, 6.2.1, 6.2.2 E 6.2.4
358	NADJA MARCELA FLORENCIO DE ARAUJO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
359	NADJANARA TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA	ENFERMEIRO (A)	6.2.2
360	NATALEE AIRAM ARAUJO MEDONÇA	FARMACÊUTICO (A)	6.1.11
361	NATALIANO DE PAULA SANTOS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11/6.2.2
362	NEIDE MORAIS DA SILVA	ENFERMEIRO (A)/CER	6.2.1 E 6.2.6
363	NIEDJA DE AZEVEDO LUCENA		6.1.11
364	NILDA MARQUES DE LIMA RIBEIRO	AUXILIAR SAUDE BUCAL	6.1.11
365	NILO SANTIAGO DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.1.2 E 6.1.3
366	NOEMI FIRMINO TAVARES PEREIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.4
367	NYEDJA KALINA FERREIRA DA ROCHA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
368	OCILENE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
369	OLENKA AZEVEDO MEDEIROS DO MONTE	ENFERMEIRO (A)/UBS COHAB/SAD	6.1.11
370	OLIVIA ANGELO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.2
371	OTONIEL DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA MEDICA	6.1.11
372	PALOMA NEIRDES DE OLIVEIRA	DENTISTA	6.1.11
373	PATRICIA ALMEIDA DANTAS	DENTISTA	6.1.9 E 6.2.6
374	PAULA CAROLINE FELIX SERAFIM	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
375	PAULA LARISSA ROCHA FRANÇA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
376	PAULO FELIX DA SILVA NETO	DENTISTA	6.1.11
377	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	EDUCADOR (A) FÍSICO	6.1.11
378	PEDRO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	EDUCADOR (A) FÍSICO	6.1.11 E 6.2.6
379	PRISCILLA LIDYANNE SILVA PACHECO	NUTRICIONISTA / CAPS	6.2.6
380	RACHEL MORAIS CORDEIRO	NUTRICIONISTA	6.2.2
381	RAÉRICA ALINE DE SOUZA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.2.6
382	RAFAEL VINICIUS SOUSA VONMUHLEN	FONOAUDIÓLOGO (A)	6.1.11
383	RAFAELA AVELINO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.4
384	RAFAELA DA SILVA GOMES	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.1.11
385	RAFAELA FAUSTINO LACERDA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	6.2.2
386	RAFAELA MEDEIROS DARC	DENTISTA / ESF JARDIM	6.2.1
387	RAISSA BRUNA GALDINO C DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.2.6
388	RALLINE ALBANO DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.4/6.2.6/6.2.3
389	RAMARA GRAZIELLY LIMA DA SILVA	FISIOTERAPIA	6.2.6/6.1.11
390	RAPHAEL BRUNO SILVA BEZERRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
391	RAQUEL AMORIM VIANA DE MOURA		6.2.4
392	RAQUEL DE LIMA NICACIO	TÉCNICO (A) LABORATÓRIO	6.1.11
393	RAYANA CARLA GOMES TEIXEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
394	RAYANE DELMIRO DA SILVA	TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA	6.1.11
395	RAYANY KELLY BATISTA CORDEIRO	ENFERMEIRO (A) / UPA	6.2.2
396	RAYSSA CINTYA TORRES R DA CUNHA	ASSITENTE SOCIAL/UPA	6.2.6
397	REGINA BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.1.11
398	REGINA CELIA ASSIS BESERRA B DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.2.6
399	REGINA LÚCIA DA SILVA TEIXEIRA	FISIOTERAPEUTA	6.1.11
400	REGINA SABINO FERNADES	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.6
401	RENATA DEISE FIGUEIRO RAMALHO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
402	RENATA GOMES DE LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
403	RENATA PACELLI CARVALHO	TÉCNICO (A) EM LABORATORIO / LABORATORIO MUNICIPAL	6.1.11
404	RENEIDE DO NASCIMENTO ROCHA	TÉCNICO EM LABORATORIO	6.1.11
405	RITA DE CASSIA OLIVEIRA BARBOSA	ASSITENTE SOCIAL / CENTRO DE REFERENCIA	6.2.6
406	RITA LUZ DA SILVA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
407	RIVANDA DA SILVA ALVES		6.2.1
408	ROBERIA ALANY MANICOBRA MAIA	ORTODONTISTA/CEO	6.2.6
409	ROBERTA KELLY DE LIMA SILVA SENA	TÉCNICO (A) DE EMFERMAGEM	6.1.11
410	ROBERVANIA AGUIAR DE LIMA	FISIOTERAPIA / CER	6.2.3 E 6.2.6
411	RODRIGO FELICIANO DA SILVA	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.2.6 E 6.2.3
412	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
413	ROGERIO RODRIGUES GURGEL	PSICÓLOGO (A) / UPA	6.2.3, 6.2.4 E 6.2.6
414	ROMUALDO BARBOZA ALVES	FISIOTERAPEUTA	6.1.11 E 6.2.2
415	RONALDO FRANKLIN DO N ARAUJO	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA	6.1.11
416	ROSA MARIA ALVES DE LIMA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	6.2.6
417	ROSA NINA BENEVIDES DA SILVA	DENTISTA	6.1.11
418	ROSANGELA DA SILVA ALVES	TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO	6.1.11
419	ROSENA CHRISTINE FERNANDES DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.3 E 6.2.6
420	RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
421	SAMARA DA SILVA A DE OLIVEIRA	EDONDONTISTA / CEO	6.2.6
422	SAMELA SOPHIA SOUZA MARQUES	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
423	SANDRA REGINA R DANTAS	FISIOTERAPEUTA/CER	6.2.6
424	SEFORA LISBANIA DE SOUZA SILVA		6.1.11 E 6.2.6
425	SHEILA MARIA DUARTE	FARMACÊUTICO (A)	6.2.6
426	SHIRLEI DA SILVA LIMA DE SOUZA		6.2.3
427	SIDCLEY DA SILVA		6.1.11
428	SILVIA SOLANGE GOMES	ENFERMEIRO (A)	6.2.3
429	SIRLEI TAVARES DA SILVA	NUTRICIONISTA	6.2.6
430	SISMÉRIA CRUZ DA SILVA	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.3
431	STEFANIE ALVES ANDRADE DE CARVALHO	FARMACEUTICA	6.1.9/6.2.2
432	SUELI SILVA FIGUEIREDO	TÉCNICO (A). ENFEMAGEM	6.1.11
433	SULAMITA BARROS SANTANA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
434	SULAMITA DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
435	TAHYANA DE F GAVA		6.1.11
436	TALLES FERNANDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)/UPA	6.2.6
437	TATIANA SILVA CARAPINA		6.1.11, 6.2.2 E 6.2.3
438	TATYANNE GIODANNA DE SOUZA RÊGO ARAUJO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.2.6
439	TAYSE ALVES FERREIRA DE BRITO	ENFERMEIRO (A) / CIDADE BELA	6.2.3
440	TENNYSON LUCENA DE OIVEIRA	TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA	6.1.11

441	THAIS TERESA TEIXEIRA LIMA CARDOSO DE SOUZA	DENTISTA	6.1.11
442	THAYANA RAYSSA ALVES CLEMENTINO	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM/UPA	6.2.4
443	THAYMARA PONTES FELIX	PSICÓLOGO (A)/CAPS	6.2.4
444	THAYNAN RAYANA DAMASCENO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)/ATENÇÃO BÁSICA	6.1.11
445	THIAGO ANTONIO DE ARAUJO FERNANDES	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
446	TIAGO DOS SANTOS MATRICARDI	TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	6.2.2
447	TIBERIO DARLAN PAULO LEITE	ASSISTENTE SOCIAL / UPA	6.1.11
448	VALCÍMARA CAMARA DE PAIVA		6.2.6
449	VALÉRIA XAVIER FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO (A) / CER	6.1.11
450	VALMÁRIA AYLÁ DANTAS TARGINO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
451	VENÍZIA MACEDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) ENFERMAGEM / UPA	6.2.2
452	VERA LUCIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
453	VERONICA VICENTE	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	AUSÊNCIA DE ANEXO EM EMAIL
454	VITÓRIA HELLEN SOARES TEXEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6.1.11
455	WAGNER PESSOA DE LIMA	NUTRICIONISTA	6.1.11
456	WALTER OLÍMPIO SILVA BANDEIRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
457	WANESSA CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
458	WANESSA N CABRAL DAS SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	6.1.11
459	WATUZZI FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	6.1.11
460	WELLYDA NATYELLY ARAUJO HENRIQUE	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11
461	WENDNAH GABRIELLY BRAGA DE LIMA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM / UPA	6.1.9, 6.2.2 E 6.2.4
462	WESLEY LIMA VASCONCELO	FISIOTERAPEUTA/SAD	6.2.2
463	WINDSOR GOMES DA SILVA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	6.1.11
464	WYSLEYD GOMES DA SILVA SOARES	NUTRICIONISTA / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.1.11
465	YASMIM MERUZA SOUZA DE ARAUJO	ENFERMEIRO (A)	6.1.11 E 6.2.6
466	ZILCLEA COSTA DE SOUZA BEZERRA	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	6.1.11/6.2.6
467	ZILNAR DA COSTA DE F NETA	PSICÓLOGO (A) / EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	6.2.3
468	ZULEIDE LEOPOLDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO / LABORATÓRIO MUNICIPAL	6.1.11 E 6.2.6

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador: B9E62FC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210021**

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA; C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, estabelecida à RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr. Marcondes Augusto de Oliveira, C.P.F. nº 094.372.234-91, R.G. nº 2284016 SSP PB, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PARELHAS GÁS LTDA; C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17

ENDEREÇO: RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente RN; TEL.: (81) (84) 4008-0500; E-MAIL: postolais6@parelhasgas.com.br

REPRESENTANTE: Marcondes Augusto de Oliveira, C.P.F. nº 094.372.234-91

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ÓLEO DIESEL	Litro	85.000,00	BR	R\$ 3,89	R\$ 330.650,00
02	DIESEL S-10	Litro	133.000,00	BR	R\$ 3,99	R\$ 530.670,00
03	GASOLINA COMUM	Litro	114.400,00	BR	R\$ 4,89	R\$ 559.416,00

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 1.420.736,00 (Um milhão quatrocentos e vinte mil setecentos e trinta e seis reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 18 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA

Parelhas Gás LTDA
C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:55B044A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210007

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS E DO OUTRO LADO A EMPRESA AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI C.N.P.J. Nº 20.963.380/0001-77, ESTABELECIDNA NA ESTRADA LINHA UNIÃO DA SERRA, 50 – CARAVAGIU, NOVA PRATA-RS, CEP: 95.320-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI C.N.P.J. Nº 20.963.380/0001-77

ENDEREÇO: ESTRADA LINHA UNIÃO DA SERRA, 50 – CARAVAGIU, NOVA PRATA-RS, CEP: 95.320-000; TEL.: (54) 3242-6141; E-MAIL artur@dimaquinas.com.br

REPRESENTANTE: ALTAIR FABRO (CPF: 587.244.600-44)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1.	ATOMIZADOR. Tanque reservatório Capacidades mínima de 600l (Em Polietileno com proteção U.V); Comprimento das barras mínima de 10 m; Acionamento das barras Manual por sistema de catracas; Manual por sistema de catracas, 0,5 a 1,30 metros; Porta-bicos Simples com válvula antigotejo ou bijet; Espaçamento entre bicos 50 cm; Pontas de pulverização Tipo leque 110-02; Bomba BMIN 85- Tipo pistão e membranas (diafragma) com carcaça em alumínio fundido Vazão máxima de 85 l/min a 540 rpm Pressão até 20 bar; Comando de pulverização 2 ou 4 vias simples ou CCP(com retorno calibrado); Sistema de agitação. Hidráulico por retorno; Tanque para lavagem das mãos Capacidade de 15 l (em Polietileno); Filtro de sucção (malha50) Filtro de linha (malha 80) Filtro de bico (malha 100); Abastecimento Ecológico por sucção (85l/min) ou por gravidade. Acompanha mangote; Comprimento 0,85; Altura (m) 3,3 Largura (m) 1,6; Peso (kg) 450.	UNID	THUROW	01	RS 20.200,00
2.	CARRETA HIDRAULICA BASCULANTE, capacidade volumétrica 6.900 m3; capacidade de 6 toneladas; rodado tandem 750x16 “; pistão hidráulico telescópico 3; ângulo de basculamento mínimo de 45°, potencia requerida de no mínimo de 75 cv, dimensões mínima da carroceria: comprimento (m) 3,65, largura (m) 2,00, altura (m) 0,95	UNID	IAC	01	RS 33.950,00

4.	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, rotação na tomada de força mínima de 540 rpm; capacidade de carga de 600 litros; largura de trabalho mínima de 9 m; potencia exigida para acionamento na tomada de força mínima de 50 cv	UNID	MAQTRON	01	RS 6.000,00
6	GUINCHO AGRÍCOLA, capacidade de 900 kg a 3.500 kg, elevação mínima de 2 m	UNID	ALGOR	01	RS 2.800,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO					RS 62.950,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

ALTAIR FABRO

CPF: 587.244.600-44

Agroprata Comercio de Equipamentos LTDA EIRELI

C.N.P.J. Nº 20.963.380/0001-77

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:417273A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210008

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS E DO OUTRO LADO A EMPRESA KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI C.N.P.J. Nº 92.264.472/0001-70, ESTABELECIDA NA RODOVIA 265, KM 132 – SANTA AUGUSTA, 2º DISTRITO DE SÃO SOURENÇO DO SUL – SÃO LOURENÇO DO SUL-RS, CEP: 96.170.000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI C.N.P.J. Nº 92.264.472/0001-70

ENDEREÇO: RODOVIA 265, KM 132 – SANTA AUGUSTA, 2º DISTRITO DE SÃO SOURENÇO DO SUL – SÃO LOURENÇO DO SUL-RS, CEP: 96.170.000; TEL.: (53) 8137-0714; E-MAIL: mercadosvinicius@hotmail.com

REPRESENTANTE: Vinicius Alalan de Carvalho (CPF: 016.284.950-81)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
	GRADE HIDRÁULICA DE 28 DISCOS, Chassi Estrutural com Sistema de Fácil Regulagem; Mancais de Atrito ou de Rolamentos; Seções de Discos Individuais	UNID	KOHLER	01	R\$ 15.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

VINICIUS ALALAN DE CARVALHO

CPF: 016.284.950-81

Kohler Implementos Agrícolas EIRELI

C.N.P.J. Nº 92.264.472/0001-70

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:79B5B74F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2012210001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA:
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.676.712/0001-44**

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA de pneu grande e grade aradora de no mínimo 14 discos, com pneus e discos novos e seminovos, sendo os mesmos traçados 4x4, com potência de motor de no mínimo 75 CV, com operador devidamente habilitado e com, combustível e manutenção para execução dos serviços por conta da contratada. Para execução de serviços de corte de terras nas Comunidades localizadas à MARGEM DIREITA do Rio Espinharas, no Município de Serra Negra do Norte/ RN, sendo a rota de deslocamento especificada no momento da emissão da ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. OBS: A contabilidade das horas relativas à execução dos serviços dar-se-á somente as que forem comprovadas com o corte de terra, não sendo contabilizadas as horas de deslocamento.	HORA	120	130,00	15.600,00
02	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA de pneu grande e grade aradora de no mínimo 14 discos, com pneus e discos novos e seminovos, sendo os mesmos traçados 4x4, com potência de motor de no mínimo 75 CV, com operador devidamente habilitado e com, combustível e manutenção para execução dos serviços por conta da contratada. Para execução de serviços de corte de terras nas Comunidades localizadas à MARGEM ESQUERDA do Rio Espinharas, no Município de Serra Negra do Norte/ RN, sendo a rota de deslocamento especificada no momento da emissão da ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. OBS: A contabilidade das horas relativas à execução dos serviços dar-se-á somente as que forem comprovadas com o corte de terra, não sendo contabilizadas as horas de deslocamento.	HORA	120	130,00	15.600,00
VALOR TOTAL DE R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)					

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:527B79F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

GABINETE DO PREFEITO

***DECRETO Nº. 004/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 004/2021, de 15 de janeiro de 2021.

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$38.201,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 38.201,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

I – R\$ 38.201,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Um Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 15 de janeiro de 2021.

***Republicado por incorreção**

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº004/21 de 15 de Janeiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.001	Manut. Das Ativs. da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. De terc. Pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	38.201,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			38.201,00
TOTAL GERAL			38.201,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 15 de janeiro de 2021.

***Republicado por incorreção**

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº004/21 de 15 de Janeiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.001	Manut. Das Ativs. da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	38.201,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			38.201,00
TOTAL GERAL			38.201,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 14 de janeiro de 2021.

***Republicado por incorreção**

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:EAFB3104

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS_122020**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)											
Relatório resumido da execução orçamentária											
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
										Bimestre : 11/2020 - 12/2020	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.886.886,43	36.886.886,43	4.052.622,37	20.271.209,94	16.615.676,49	4.250.705,62	20.271.209,94	16.615.676,49	20.184.280,33	0,00	
DESPESAS CORRENTES	26.971.045,03	29.954.429,15	3.074.917,67	17.982.982,90	11.971.446,25	3.273.000,92	17.982.982,90	11.971.446,25	17.979.423,56	0,00	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	13.437.800,75	14.517.567,53	1.944.642,88	10.455.091,54	4.062.475,99	2.129.004,02	10.455.091,54	4.062.475,99	10.455.091,54	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.640,00	9.535,36	0,00	9.535,36	0,00	0,00	9.535,36	0,00	9.535,36	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.524.604,28	15.427.326,26	1.130.274,79	7.518.356,00	7.908.970,26	1.143.996,90	7.518.356,00	7.908.970,26	7.514.796,66	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	9.643.406,60	6.660.022,48	977.704,70	2.288.227,04	4.371.795,44	977.704,70	2.288.227,04	4.371.795,44	2.204.856,77	0,00	
INVESTIMENTOS	9.188.606,60	5.961.122,48	606.436,93	1.681.491,39	4.279.631,09	606.436,93	1.681.491,39	4.279.631,09	1.598.121,12	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	64.800,00	56.900,00	0,00	0,00	56.900,00	0,00	0,00	56.900,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	390.000,00	642.000,00	371.267,77	606.735,65	35.264,35	371.267,77	606.735,65	35.264,35	606.735,65	0,00	
RESERVAS DE CONTINGENCIA	272.434,80	272.434,80	0,00	0,00	272.434,80	0,00	0,00	272.434,80	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	36.886.886,43	36.886.886,43	4.052.622,37	20.271.209,94	16.615.676,49	4.250.705,62	20.271.209,94	16.615.676,49	20.184.280,33	0,00	
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	36.886.886,43	36.886.886,43	4.052.622,37	20.271.209,94	16.615.676,49	4.250.705,62	20.271.209,94	16.615.676,49	20.184.280,33	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				511.914,40			511.914,40		598.844,01		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	36.886.886,43	36.886.886,43	4.052.622,37	20.783.124,34	16.103.762,09	4.250.705,62	20.783.124,34	16.103.762,09	20.783.124,34	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:12:25.

NOTA:

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:D7A149F6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO_122020

44-EQUADOR (EXECUTIVO)												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											Bimestre : 11/2020 - 12/2020	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.886.886,43	36.886.886,43	4.052.622,37	20.271.209,94	100,00	16.615.676,49	4.250.705,62	20.271.209,94	100,00	16.615.676,49	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.141.443,35	1.141.443,35	-37.820,13	859.598,72	4,24	281.844,63	160.263,12	859.598,72	4,24	281.844,63	0,00	
031 ACAO LEGISLATIVA	1.141.443,35	1.141.443,35	-37.820,13	859.598,72	4,24	281.844,63	160.263,12	859.598,72	4,24	281.844,63	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.217.540,00	6.833.382,59	629.624,21	4.532.843,75	22,36	2.300.538,84	629.624,21	4.532.843,75	22,36	2.300.538,84	0,00	
122 ADMINISTRACAO GERAL	6.217.540,00	6.833.382,59	629.624,21	4.532.843,75	22,36	2.300.538,84	629.624,21	4.532.843,75	22,36	2.300.538,84	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.132.280,37	3.193.050,37	169.389,92	772.707,41	3,81	2.420.342,96	169.389,92	772.707,41	3,81	2.420.342,96	0,00	
122 ADMINISTRACAO GERAL	893.268,37	902.868,37	72.683,44	330.740,78	1,63	572.127,59	72.683,44	330.740,78	1,63	572.127,59	0,00	
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	595.152,00	583.252,00	27.675,22	188.401,86	0,93	394.850,14	27.675,22	188.401,86	0,93	394.850,14	0,00	
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.533.860,00	1.646.930,00	69.031,26	253.564,77	1,25	1.393.365,23	69.031,26	253.564,77	1,25	1.393.365,23	0,00	
10 SAÚDE	9.158.640,00	9.843.616,00	1.365.159,79	6.512.815,14	32,13	3.330.800,86	1.365.159,79	6.512.815,14	32,13	3.330.800,86	0,00	
122 ADMINISTRACAO GERAL	2.203.020,00	2.365.996,00	581.391,14	1.532.774,80	7,56	833.221,20	581.391,14	1.532.774,80	7,56	833.221,20	0,00	
301 ATENCAO BASICA	2.881.720,00	4.059.000,00	308.588,19	2.554.380,12	12,60	1.504.619,88	308.588,19	2.554.380,12	12,60	1.504.619,88	0,00	
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.152.700,00	2.767.841,50	415.046,52	2.156.404,32	10,64	611.437,18	415.046,52	2.156.404,32	10,64	611.437,18	0,00	
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	205.200,00	129.878,50	39.802,35	43.854,10	0,22	86.024,40	39.802,35	43.854,10	0,22	86.024,40	0,00	
304 VIGILANCIA SANITARIA	115.800,00	164.800,00	1.276,08	75.234,61	0,37	89.565,39	1.276,08	75.234,61	0,37	89.565,39	0,00	
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	288.600,00	334.500,00	19.055,51	150.167,19	0,74	184.332,81	19.055,51	150.167,19	0,74	184.332,81	0,00	
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	10.656.547,94	10.183.187,94	1.116.616,97	5.667.276,73	27,96	4.515.911,21	1.116.616,97	5.667.276,73	27,96	4.515.911,21	0,00	
122 ADMINISTRACAO GERAL	828.640,00	690.640,00	32.512,61	241.763,40	1,19	448.876,60	32.512,61	241.763,40	1,19	448.876,60	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.019.787,94	7.041.427,94	755.183,78	3.731.515,77	18,41	3.309.912,17	755.183,78	3.731.515,77	18,41	3.309.912,17	0,00	
362 ENSINO MEDIO	102.600,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	102.600,00	0,00	0,00	0,00	102.600,00	0,00	
363 ENSINO PROFISSIONAL	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	126.400,00	126.400,00	0,00	10.381,98	0,05	116.018,02	0,00	10.381,98	0,05	116.018,02	0,00	
365 EDUCACAO INFANTIL	1.427.920,00	2.070.920,00	328.920,58	1.683.615,58	8,31	387.304,42	328.920,58	1.683.615,58	8,31	387.304,42	0,00	
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	
13 CULTURA	1.009.280,00	1.056.186,69	66.699,88	279.370,58	1,38	776.816,11	66.699,88	279.370,58	1,38	776.816,11	0,00	
392 DIFUSAO CULTURAL	1.009.280,00	1.056.186,69	66.699,88	279.370,58	1,38	776.816,11	66.699,88	279.370,58	1,38	776.816,11	0,00	
15 URBANISMO	820.200,00	1.066.300,00	334.569,52	701.068,74	3,46	365.231,26	334.569,52	701.068,74	3,46	365.231,26	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	754.000,00	334.569,52	609.658,99	3,01	144.341,01	334.569,52	609.658,99	3,01	144.341,01	0,00	
452 SERVICOS URBANOS	139.400,00	139.400,00	0,00	40.559,90	0,20	98.840,10	0,00	40.559,90	0,20	98.840,10	0,00	
482 HABITACAO URBANA	64.800,00	56.900,00	0,00	0,00	0,00	56.900,00	0,00	0,00	0,00	56.900,00	0,00	
695 TURISMO GERAL	216.000,00	116.000,00	0,00	50.849,85	0,25	65.150,15	0,00	50.849,85	0,25	65.150,15	0,00	
16 HABITACAO	500.000,00	439.230,00	0,00	0,00	0,00	439.230,00	0,00	0,00	0,00	439.230,00	0,00	
482 HABITACAO URBANA	500.000,00	439.230,00	0,00	0,00	0,00	439.230,00	0,00	0,00	0,00	439.230,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO APROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
17 SANEAMENTO	1.052.000,00	308.594,72	0,00	0,00	0,00	308.594,72	0,00	0,00	0,00	308.594,72	0,00	
122 ADMINISTRACAO GERAL	216.000,00	172.594,72	0,00	0,00	0,00	172.594,72	0,00	0,00	0,00	172.594,72	0,00	
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	536.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.848.599,97	1.139.539,97	37.114,44	123.310,06	0,61	1.016.229,91	37.114,44	123.310,06	0,61	1.016.229,91	0,00	
122 ADMINISTRACAO GERAL	713.199,97	511.399,97	30.433,44	116.629,06	0,58	394.770,91	30.433,44	116.629,06	0,58	394.770,91	0,00	
541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.070.600,00	563.340,00	6.681,00	6.681,00	0,03	556.659,00	6.681,00	6.681,00	0,03	556.659,00	0,00	
542 COTROLE AMBIENTAL	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	687.920,00	767.920,00	0,00	215.483,16	1,06	552.436,84	0,00	215.483,16	1,06	552.436,84	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	104.320,00	104.320,00	0,00	0,00	0,00	104.320,00	0,00	0,00	0,00	104.320,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITARIO	490.800,00	570.800,00	0,00	215.483,16	1,06	355.316,84	0,00	215.483,16	1,06	355.316,84	0,00	
813 LAZER	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00	

28	ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	642.000,00	371.267,77	606.735,65	2,99	35.264,35	371.267,77	606.735,65	2,99	35.264,35	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	390.000,00	642.000,00	371.267,77	606.735,65	2,99	35.264,35	371.267,77	606.735,65	2,99	35.264,35	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.434,80	272.434,80	0,00	0,00	0,00	272.434,80	0,00	0,00	0,00	272.434,80	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	272.434,80	272.434,80	0,00	0,00	0,00	272.434,80	0,00	0,00	0,00	272.434,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		36.886.886,43	36.886.886,43	4.052.622,37	20.271.209,94	100,00	16.615.676,49	4.250.705,62	20.271.209,94	100,00	16.615.676,49	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:12:40.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:7F978D1D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_12/2020

44-EQUADOR (EXECUTIVO)														
Relatório resumido da execução orçamentária														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												Bimestre : 11/2020 - 12/2020		
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.564.409,90	1.992.170,58	1.496.101,94	1.529.424,55	1.422.923,01	1.652.204,35	2.007.436,40	2.248.104,64	1.720.329,45	1.648.914,03	1.913.809,98	2.499.710,10	21.695.538,93	29.513.769,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.350,47	48.591,27	47.723,12	48.890,20	48.010,13	36.897,14	38.857,69	42.816,42	40.964,05	48.287,07	50.641,64	88.387,28	561.416,48	588.708,89
IPTU	38,00	145,00	0,00	7.001,36	0,00	0,00	0,00	2.070,60	0,00	0,00	380,00	0,00	9.634,96	23.494,25
ISS	11.086,92	12.238,45	15.945,63	14.517,93	19.407,50	12.431,74	12.526,92	15.170,33	14.319,55	16.382,66	15.270,01	30.847,20	190.144,84	238.765,19
ITBI	0,00	0,00	0,00	600,00	4.788,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,25	6.280,00	0,00	13.161,36	16.594,91
IRRF	8.225,55	35.908,82	28.707,49	20.772,27	23.564,52	24.465,40	25.520,77	25.575,49	26.644,50	30.411,16	28.391,63	57.540,08	335.727,68	280.569,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	299,00	3.070,00	5.998,64	250,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	12.747,64	29.285,38
Contribuições	7.114,50	2.619,02	7.865,21	5.359,50	4.354,92	4.540,30	4.630,12	3.647,66	2.339,90	2.703,43	3.741,93	4.827,43	53.743,92	17.156,32
Receitas Patrimoniais	2.443,36	1.740,37	1.695,76	6.395,62	951,25	821,34	536,51	255,21	310,86	294,33	286,87	268,99	16.000,47	34.192,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.443,36	1.740,37	1.695,76	6.395,62	951,25	821,34	536,51	255,21	310,86	294,33	286,87	268,99	16.000,47	34.192,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.157,99
Transferências Correntes	1.533.321,47	1.939.219,92	1.430.915,24	1.460.754,91	1.365.594,55	1.601.921,25	1.963.412,08	2.197.373,19	1.668.690,32	1.593.617,04	1.859.139,54	2.393.809,92	21.007.769,43	28.340.333,80
Cota-Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.103.417,35	12.655.095,21
Cota-Parte do ICMS	237.923,45	209.268,56	230.579,36	146.033,69	158.699,72	188.557,28	196.506,93	213.735,97	250.002,12	233.876,44	230.871,09	314.136,63	2.610.191,24	2.942.639,88
Cota-Parte do IPVA	5.034,48	5.234,30	17.097,80	9.499,35	16.456,06	17.685,88	17.897,74	13.265,50	6.447,58	5.226,72	3.356,30	4.731,59	121.933,30	124.383,69
Cota-Parte do ITR	6,11	8,55	18,43	0,00	32,73	0,00	17,02	15,00	338,54	525,34	75,34	63,06	1.100,12	8.306,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.271,98
Transferências da LC 61/1989	165,73	179,28	165,46	148,48	148,05	133,13	159,93	184,96	217,26	248,64	272,56	286,65	2.310,13	4.845,99
Transferências do FUNDEB	365.259,54	422.395,16	310.683,10	284.847,83	268.181,81	273.914,42	281.344,22	290.550,79	281.243,82	339.842,93	407.135,93	437.364,85	3.962.764,40	5.550.465,79
Outras Transferências Correntes	159.367,04	195.926,65	225.541,00	386.188,86	259.651,39	582.381,22	537.875,57	1.089.109,87	654.779,11	373.848,07	369.091,98	372.292,13	5.206.052,89	7.047.324,39
Outras Receitas Correntes	180,10	0,00	7.902,61	8.024,32	4.012,16	8.024,32	0,00	4.012,16	8.024,32	4.012,16	0,00	12.416,48	56.608,63	196.219,89
DEDUÇÕES (II)	-200.698,88	-263.096,85	-175.485,52	-156.014,04	-164.231,41	-140.178,90	-148.494,66	-159.411,37	-145.200,46	-174.890,09	-215.856,50	-238.665,34	-2.182.224,02	-2.270.289,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-200.698,88	-263.096,85	-175.485,52	-156.014,04	-164.231,41	-140.178,90	-148.494,66	-159.411,37	-145.200,46	-174.890,09	-215.856,50	-238.665,34	-2.182.224,02	-2.270.289,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.363.711,02	1.729.073,73	1.320.616,42	1.373.410,51	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	19.513.314,91	27.243.479,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.363.711,02	1.729.073,73	1.320.616,42	1.373.410,51	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	19.513.314,91	27.243.479,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.363.711,02	1.729.073,73	1.320.616,42	1.373.410,51	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	19.513.314,91	27.243.479,83

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:13:08.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E7031152

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_122020**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
											Bimestre: 11/2020 - 12/2020	
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)											R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)- (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	8.915,02	684.892,79	679.115,12	14.682,51	10,18	38.423,83	4.580,80	0,00	0,00	43.004,63	0,00	10,18
PODER EXECUTIVO	8.915,02	684.892,79	679.115,12	14.682,51	10,18	38.423,83	4.580,80	0,00	0,00	43.004,63	0,00	10,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.915,02	684.892,79	679.115,12	14.682,51	10,18	38.423,83	4.580,80	0,00	0,00	43.004,63	0,00	10,18

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:14:42.

NOTA:

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:98663EE4

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												Bimestre : 11/2020 - 12/2020		
RGF - Anexo I - (LRF, Art. 55, Inciso I, alíneas "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	126.425,22	1.579.565,79	740.554,85	727.365,61	708.964,66	1.001.991,14	713.143,40	710.797,65	724.528,59	714.111,75	723.473,10	1.280.722,55	9.751.644,31	0,00
Pessoal Ativo	126.425,22	1.579.565,79	740.554,85	727.365,61	708.964,66	1.001.991,14	713.143,40	710.797,65	724.528,59	714.111,75	723.473,10	1.280.722,55	9.751.644,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	1.216.670,48	612.985,88	585.931,51	582.594,34	873.787,25	583.837,71	582.876,67	595.881,82	592.581,68	589.263,29	883.182,14	7.699.592,77	0,00
Obrigações Patronais	126.425,22	362.895,31	127.568,97	141.434,10	126.370,32	128.203,89	129.305,69	127.920,98	128.646,77	121.530,07	134.209,81	397.540,41	2.052.051,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. pessoal cont. tercei. ou cont. forma indireta (§ 1º, art. 18-LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.425,22	1.579.565,79	740.554,85	727.365,61	708.964,66	1.001.991,14	713.143,40	710.797,65	724.528,59	714.111,75	723.473,10	1.280.722,55	9.751.644,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		19.513.314,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relat ivas às emendas individuais (art . 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relat ivas às emendas de bancada (art . 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		19.513.314,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		9.751.644,31	49,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)		10.537.190,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art . 22 da LRF)		10.010.330,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)		9.483.471,05	48,60

Sistema: PJPCTB(v7.02.000), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 17/01/2021 e hora de emissão: 13:50:28

NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:48BBF9FO